



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1920

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.128, reconhecendo como de utilidade publica a Associação Commercial de Minas.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.350, que concede á Companhia Mineira de Lacticinios autorização para funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 19 de agosto proximo passado.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade e Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional o *Diario Official*, e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Parecer do consultor geral da Republica ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas á representação do Estado de S. Paulo em que reclama contra a faculdade que se arroga a Companhia Deas de Santos — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente do Correos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Ren as publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.128 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1920

Reconhece como de utilidade publica a Associação Commercial de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade publica a Associação Commercial de Minas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.350 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1920

Concede á Companhia Mineira de Lacticinios autorização para funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Mineira de Lacticinios, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma Companhia Mineira de Lacticinios para funcionar com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Simões Lopes.

## Companhia Mineira de Lacticinios

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, PREPARATORIA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA MINERA DE LACTICINIOS:

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte, no escriptorio da rua da Quitanda n. 63, presentes os accionistas da antiga Sociedade Mineira de Lacticinios e os da Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios e os socios que compunham a firma commercial Teixeira Soares & Araujo, aquelles incorporadores das referidas sociedades e esta constituida para explorar o commercio do leite nesta Capital, de accordo com os regulamentos da Hygiene Municipal e Saude Publica, os quaes accionistas e socios são os constantes da lista de presença lançada no livro competente, foi aclamado presidente da assembléa, o Sr. João Jacques Villela, o qual, tomando assento á mesa, convidou para secretarios a Manoel José Machado e Plinio Celestino de Castro. Em seguida declarou que, como estava no conhecimento de todos os presentes, esta assembléa foi convocada para se tratar da fusão das tres empresas, Sociedade Mineira de Lacticinios e Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios, sociedades anonymas, e Teixeira Soares & Araujo, sociedade commercial, que nesta Capital exploravam o commercio do leite de accordo com as disposições dos regulamentos da Hygiene Municipal e da Saude Publica, e em obediencia ás mesmas, e que para aquellá fim se dissolveram para dar logar á constituição de uma unica, que se denominará «Companhia Mineira de Lacticinios», estando pelos antigos accionistas subscripto todo o capital da nova sociedade; mas, como esse capital deva ser formado com bens, cousas e direitos das extinctas, faz-se mister preliminarmente, na forma do art. 73, paragraho 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que se nomeiem tres leuados que procedam á avaliação dos bens que vão constituir as prestações ou entradas dos senhores accionistas, sendo isso apenas o que se poderá resolver nesta assembléa, cabendo á da constituição social deliberar sobre a composição das accões em dinheiro pela falta eventual do valor dos bens para integração

do capital estatutário ou sobre o destino do excesso do valor que porventura se verifique. Assim convidava os senhores accionistas a nomear os respectivos louvados. Pediu a palavra, o accionista, Sr. Adão Pereira de Araujo, e propoz para louvados os Srs. Dr. Julio de Souza Meirelles, Carlos Pereira de Sá Fortes Junior e Dr. Alvaro Soares Sampaio, os quaes foram unanimemente acceitos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Plinio Celestino de Castro secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920. — *Plinio Celestino de Castro* 1º secretario. — *João Jacques Villela*, presidente. — *Manoel José Machado*, 2º secretario. — *Villela & Comp.* — *Machado & Comp.* — *Alberto Boeke Jong & Comp.* — *Manoel Ferreira da Costa Alves*. — *José Joaquim de Almeida*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*. — *João Teixeira Alvares Junior*. — *F. Botelho Junqueira*. — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Dr. Raul Ferreira Leite*. — Por seus filhos menores, Elza, Nelly e Ferdinando, *Dr. Raul Ferreira Leite*. — *João A. Campos*, por si e como procurador dos seguintes: Achim Ribeiro de Oliveira, Casemiro Cruz, José Antonio Domingues, José da Veiga, Luiz Alves da Silva, Ismael de Oliveira Maia, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, Dr. Pedro Pernambuco, Horacio M. de Oliveira Castro, Dr. Miguel de Arrojado Lisboa, Armando Augusto de Godoy, Dr. Antonio Gomes de Lima e Dr. Francisco de Campos Valladares. — *Plinio Celestino de Castro*, por si e pelos seguintes: Octaviano Luiz Menezes, José do Amaral, João da Costa Meira e Arnaldo Teixeira Soares. — *Aurelio Neves*. — *Sergio Neves & Irmão*. — Por procuração de Sergio Neves, *Gaspar Jong*. — *Companhia Leitaria Leopoldinense, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, directores. — *Bernardino Ribeiro da Fonseca*, por si e p. p. do Dr. André Faria Pereira, Dr. Henrique Bettex, Dr. Apregio Rego Lopes, Alberto David Pereira Braga, Joaquim Augusto de Oliveira, Barão Jayme Schmidt de Vasconcellos, Dr. José Mariano Filho, Miguel Colucci, Dr. Luiz Soares, Manoel José Lebrão, Luiz Augusto de Oliveira, coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, Zeferino de Oliveira, Segismundo Spiegel, José Maria C. Campista, Lourenço Leonardo, D. Maria Amelia das Chagas, Dona Joanna Chagas Lobato, Dr. Alberto Diniz Junqueira, D. Cecilia Candida das Chagas. — *José Augusto Rodrigues*. — *Dr. Alvaro da Silveira Gusmão*. — Por procuração de D. Rita de Andrade Silva, *Dr. Alvaro da Silveira Gusmão*. — *Randolpho Fernandes das Chagas*. — *Botelho & Chagas*, em liquidação. — *Dr. Joaquim Martins Vieira*. — Por procurações de Mucio Martins Vieira, Dr. Humberto Martins Vieira e Maria Genoveva Vieira Martins, por si e como inventariante de Joaquim Botelho Martins, Gabriella Botelho Martins Ferreira e Eduardo Rubem Alvim Wanderley, *Dr. Joaquim Martins Vieira*. — *Dr. Raymundo Martins Ferreira*. — *Jaguaharo Rocha Miranda*. — *José Tavares de Lacerda*. — *Cicero Ramos Pinto*, por si e por procurações de Bernardo Sarmiento, A. S. Terra e Domiciano F. Monteiro da Silva. — *Dr. Julio Delamare Koeler*. — *Horacio M. de Oliveira Castro*. — *Dr. Francisco da Rocha Lima*. — *Alfredo Rodrigues de Oliveira*. — *Adão Pereira de Araujo*. — *Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 2\$400).

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

Aos cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte, no escriptorio da rua da Quitanda n. 63, 1º andar, achando-se reunidos, ás 13 horas, os abaixo assignados, antigos accionistas da Sociedade Mineira de Lacticinios, da Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios e socios da firma Teixeira Soares & Araujo, subscriptores do capital para formação da Companhia Mineira de Lacticinios, pela fusão das supra mencionadas empresas que se fundaram para fazer o commercio de leite em obediencia ás prescripções da Hygiene Municipal e da Saude Publica, e que para aquelle fim se liquidaram, declarou o accionista Dr. Raul Ferreira Leite, que, convido acclamar-se um dos companheiros para presidir a assembléa, propunha o nome do Sr. João Jacques Villela, o qual foi unanimemente acceito. Assumindo o acclamado a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Manoel José Machado e Plinio Celestino de Castro, constituindo-se assim a mesa. Em seguida, disse o presidente que, conforme a convocação opportunamente feita e publicada na forma da lei, achavam-se reunidos os accionistas da nova empresa a se formar para tomarem conhecimento do laudo dos louvados nomeados na assembléa preparatoria sobre o valor dos bens, cousas e direitos das extinctas sociedades e firma, com os quaes deveriam entrar os subscriptores para formação do capital, e bem assim para deliberarem sobre a constituição definitiva da Companhia Mineira de Lacticinios; assim, sujei-

tava a discussão e a votos o laudo, que é o seguinte: «Os abaixo assignados, escolhidos na assembléa geral preparatoria da constituição da Companhia Mineira de Lacticinios, realizada em 31 de julho proximo passado, para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital da dita companhia as sociedades anonyms Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios e Sociedade Mineira de Lacticinios e a firma commercial Teixeira Soares & Araujo, todas as tres em liquidação ou dissolução, declararam que tendo examinado minuciosamente aquelles bens, assim os discriminam e avaliam. Bens, cousas e direitos da Companhia Salutar de Hygienização de Lacticinios: dous lotes de terreno da rua Sotero dos Reis com cerca de cinco mil (5.000) metros quadrados e com isenção por 20 annos dos impostos prediaes para os edificios que nos mesmos foram construidos, seiscentos contos de réis. Edificios do entreposto, constando de um grande predio central e dous lateraes, seiscentos contos de réis. Leitaria Bol n. 1, á rua Gonçalves Dias n. 73, setenta e quatro contos de réis. Leitaria Bol n. 2, á rua Visconde do Rio Branco n. 36, trinta contos de réis. Leitaria Bol n. 10, á rua Voluntarios da Patria n. 347, seis contos de réis. Leitaria Bol n. 11, á rua do Cattleto n. 198, dez contos de réis. Machinismos de Hygienização o envase de leite, de lavagem de garrafas e latas, machinas e camaras frigorificas, balanças para leite, etc., cem contos de réis. Machinismos da Secção Industrial, para esterilizar leite, preparar o leite «Mondia», etc., cem contos de réis. Vasilhame de metal, trinta contos de réis. Privilegios do leite «Mondia», de fechos, etc., cem contos de réis. Officinas de concertos, dez contos de réis. Material da cocheira da rua do Areal n. 37, dez contos de réis. Semoventes, constando de 78 animaes, vinte e cinco contos de réis. Vehiculos, em numero de 27, incluindo quatro autos caminhões, sessenta contos de réis. Almoxarifado, stock de vidros e varias mercadorias, dez contos de réis. Moveis e utensilios dos escriptorios do Entreposto e da rua Gonçalves Dias n. 73, vinte e cinco contos de réis. Laboratorio para analyse de leite, dez contos de réis. Somma, mil e oitocentos contos de réis (Rs. 1.800.000\$000). Bens, cousas e direitos da Sociedade Mineira de Lacticinios: um lote de terreno de 65 metros de frente, com cerca de 2.400 metros quadrados, á rua Tenente Possolo, trescentos e sessenta contos de réis; um edificio com dous pavimentos á mesma rua, quatrocentos e trinta contos de réis. Machinismos, inclusive caldeiras, dous elevadores, machinas e camaras frigorificas, etc., trescentos e quarenta contos de réis. Machinas modernas para encher garrafas de leite e lavar garrafas, encomendadas nos Estados Unidos, já pagas, e chegarem, trescentos e dez contos de réis. Vasilhame de metal, cerca de duas mil latas, diversas, cem contos de réis. Vasilhame de vidro, cerca de cincoenta mil vidros, vinte contos de réis. Moveis e utensilios dos escriptorios e laboratorio, vinte contos de réis. Um milhão de fechos, na alfandega, já pagos, vinte contos de réis. Somma, mil e seiscentos contos de réis (Rs. 1.600.000\$000). Bens, cousas e direitos de Teixeira Soares & Araujo: contracto de arrendamento, por quinze annos, dos predios da rua do Senado n. 260 e Frei Caneca numeros 91 e 93, inclusive obras feitas nos ditos predios, cento e setenta e cinco contos de réis. Machinas completas, americanas, para encher, lavar e fechar garrafas, douscentos e oitenta contos de réis. Machinas e camaras frigorificas, quarenta contos de réis. Cerca de de tres milhões de fechos americanos para garrafas, noventa contos de réis. Moveis e utensilios do escriptorio, dez contos de réis. Laboratorio, drogas para exame de leite, etc., cinco contos de réis. Somma, seiscentos contos de réis (Rs. 600.000\$000). Os valores dos bens, cousas e direitos das tres empresas em dissolução importam em quatro mil contos de réis. E por estarem os peritos avaliadores de accordo com esta avaliação, foi este laudo feito e assignado por todos. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — *Julio de Souza Meirelles*. — *Carlos Pereira de Sá Fortes Junior*. — *Alvaro Soares de Sampaio*. Estas assignaturas foram reconhecidas no tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça e estavam lançadas sobre sellos no valor de seiscentos réis». Como ninguem pedisse a palavra, procedeu-se á votação, sendo este laudo unanimemente approvado.

A' vista desse resultado, o presidente declarou que, como viram os senhores accionistas, pelos valores dados aos bens, cousas e direitos das extinctas empresas, verificou-se que não havia excesso a ser distribuido nem falta a preencher, sendo o valor dado igual ao do capital subscripto, e por essa razão não houve necessidade de fazer-se o deposito da decima parte do capital, como manda a lei, por não haver entrada em dinheiro. Mandou depois o presidente proceder á leitura dos estatutos assignados pelos subscriptores e a lista destes, e, sujeitando os estatutos a discussão, sobre elles ninguem se pronunciou, pelo que foram postos a votos e unanimemente approvados. Em consequencia, o presidente declarou defini-

tivamente constituída a Companhia Mineira de Lacticínios, congratulando-se com os senhores accionistas por este facto auspicioso, fazendo votos sinceros por que a empreza preenchesse os seus fins de bem servir o publico e assegurando-lhe anuitas prosperidades. Disse mais que, como a primeira directoria e os primeiros membros do conselho fiscal e respectivos supplentes houvessem sido nomeados nos estatutos e confirmada a nomeação com a approvação destes, proclamava eleitos directores os senhores: José Joaquim d'Almeida, director-presidente; João Teixeira Soares Junior, director-secretario; Fidelis Botelho Junqueira, director-thesoureiro; Lafayette Martins Ferreira, director-commercial, e Manoel Ferreira da Costa Alves, director-gerente; membros effectivos do conselho fiscal os senhores: João Jacques Villela, Alberto Boeke e Manoel José Machado; e supplentes os senhores: Adão Pereira de Araujo, Sergio Neves e Alfredo Rodrigues de Oliveira, dando-os por empossados nos cargos respectivos.

Feito isto, convidou os accionistas presentes a assignarem a presente acta, por mim, Plinio Celestino de Castro, secretario, lavrada em duplicata para os effectos legais, o que fizeram, depois de lida, achada conforme e approvada.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — *Plinio Celestino de Castro*, 1º secretario. — *João Jacques Villela*, presidente. — *Manoel José Machado*, secretario. — *Villela & Comp.* — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Machado & Comp.* — *Jaguarhara Rocha Miranda*. — *José Tavares de Lacerda*. — *João Teixeira Soares Junior*. — *Manoel Ferreira da Costa Alves*. — *Aurelio Neves*. — *Sergio Neves & Irmãos*. — Por procuração de Sergio Neves, *Aurelio Neves*. — Por procuração de Gaspar Jongs, *Aurelio Neves*. — *Dr. Joaquim Martins Vieira*. — Por procuração de Mucio Martins Vieira, *Humberto Martins Vieira*, *Maria Genoveva Vieira Martins*, por si e como invariantes de *João Botelho Martins*; *Gabriella Botelho Martins Ferreira*, *Eduardo Rubem Alvim Wanderley*, *Joaquim Martins Vieira*. — *Dr. Raymundo Martins Ferreira*. — *Dr. Raul Ferreira Leite*. — Por seus filhos menores: *Elza*, *Nelly* e *Ferdinando*. — *Dr. Ferreira Leite*. — *José Joaquim d'Almeida*. — *Alberto Boeke Jong & Comp.* — *Plinio Celestino de Castro*. — Por procuração de Octaviano Luiz Menezes, *Plinio Castro*. — Por procuração de José do Amaral, *Plinio Castro*. — Por procuração de João da Costa Meira, *Plinio Castro*. — Por procuração de Arnaldo Teixeira Soares, *Plinio Castro*. — *João A. Campos*, por si e como procurador dos seguintes: *Achim Ribeiro de Oliveira*, *Casemiro Cruz*, *José Antonio Domingues*, *José Voiga*, *Luiz Alves da Silva*, *Ismael de Oliveira Maia*, *Dr. Luiz Tavares Alves Pereira*, *Dr. Pedro Pernambuco*, *Horacio M. de Oliveira Castro*, *Dr. Miguel Arrojado Lisboa*, *Armando Augusto de Godoy*, *Dr. Antonio Gomes de Lima*, *Dr. Francisco de Campos Valladares*. — *Bernardo Ribeiro da Fonseca*, por si e por procuração de *Alberto Carlos D. Junqueira*, *Dr. André Faria Pereira*, *Dr. Henrique Betez*, *Dr. Aprigio Rego Lopes*, *Alber David P. Braga*, *Joaquim Augusto d'Oliveira*, *Jayme Schmidt Vasconcellos (barão)*, *Dr. José Mariano Filho*, *Miguel Colucci*, *Dr. Luiz Soares*, *Manoel José Lebrão*, *Luiz Augusto de Oliveira*, coronel *Jeronymo Fernandes das Chagas*, *Zeferino de Oliveira*, *Segismundo Spiegel*, *Dr. José Maria da C. Campista*, *Lourenço Leonardo*, *D. Maria Amelia das Chagas*, *D. Joanna Chagas Lobato*, *D. Cecilia Candia das Chagas*. — *Cicero Ramos Pinto*, por si e por procuração de *A. S. Terra*, *Domiciano F. Monteiro da Silva*, *Bernardo Sarmento*. — *Randolpho Fernandes Chagas*. — *Botelho & Chagas*, em liquidação. — *Dr. Julio Delamare Koeler*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, por si e como directores da Companhia Leitaria Leopoldinense. — *Horacio M. de Oliveira Castro*. — *Dr. Francisco da Rocha Lima*. — *Adão Pereira de Araujo*. — *Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 38600).

## Estatutos da Companhia Mineira de Lacticínios

### CAPITULO I

#### DA COMPANHIA E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Mineira de Lacticínios, fica constituída uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor, tendo a sua sede, para todos os effectos, na cidade do Rio de Janeiro.

Paraphrasis unico. A companhia ora constituída é rector da Hygienização de Lacticínios e Sociedade Mineira de Lacticínios e da sociedade commercial Teixeira Soares & Araujo, todas proprietarias de entrepostos de leite nesta Capital, e que se dissolvem para se fundirem em uma unica companhia.

Art. 2.º A Companhia Mineira de Lacticínios tem por fim fazer o commercio de lacticínios em suas differentes modalidades e onde for julgado conveniente e especialmente a manutenção de um ou mais entrepostos ou «depositos» de leite nesta Capital, nas condições exigidas pelos decretos n. 1.882, de 28 de novembro de 1917, e 1.192, de 6 de fevereiro de 1918, da Prefeitura Municipal do Districto Federal.

§ 1.º Nos referidos «depositos» a companhia receberá para hygienizar e envasilhar, além do leite que adquirir por sua propria conta, todo o leite que lhe for enviado pelos negociantes desse producto, quer sejam os mesmos accionistas ou não da companhia e isto mediante o pagamento de taxas estabelecidas pela directoria.

§ 2.º O prazo estipulado para a duração da companhia é de 50 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

### CAPITULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital da companhia é de quatro mil contos de réis, divididos em vinte mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, sendo todas integralizadas no acto da formação da companhia pela incorporação dos bens, cousas e direitos das sociedades que se fundem e a que se refere o paragrapho unico do artigo primeiro destes estatutos.

Art. 4.º A propriedade de uma acção implica, de pleno direito, a adhesão aos presentes estatutos e ás deliberações das assembleas geraes.

Paraphrasis unico. A acção é individual, em relação á companhia.

### CAPITULO III

#### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 5.º A assemblea geral é a reunião do accionistas cujas acções se acham averbadas no registro da companhia, tendo direito para resolver todos os negocios, tomar quaisquer decisões, deliberar, approvar e rectificar todos os actos que interessem á companhia.

Art. 6.º As assembleas extraordinarias poderão, validamente, deliberar, achando-se representados, pelo menos, dous terços do capital social e com a presença pessoal, no minimo, de tres socios capazes de constituil-as, afóra os directores o fiscoes, salvo na terceira convocação, com intervallo entre uma e outras de cinco dias, em que poderão funcionar com qualquer numero.

Art. 7.º As decisões das assembleas geraes serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, sendo os mesmos contados a razão de um voto para cada acção.

§ 1.º Para a eleição de directores o voto será uninominal, isto é, cada voto só poderá ser dado a um candidato.

§ 2.º A caução das acções não inibe o accionista de exercer o direito de voto nas assembleas geraes.

Art. 8.º A assemblea geral ordinaria realizar-se-ha no mez de março de cada anno e a ella serão apresentadas ao exame e julgamento as contas do anno anterior, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Paraphrasis unico. A assemblea geral será presidida por um accionista para tal fim aclamado pelos socios presentes.

### CAPITULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º A companhia será administrada por cinco directores, eleitos em assemblea geral por maioria do votos, não se considerando eleitos aquelles que não obtiverem, no minimo, dous mil e quinhentos votos.

§ 1.º No caso de não serem eleitos no primeiro escrutinio da assemblea geral, para esse fim convocada, todos os directores, far-se-ha um segundo escrutinio na mesma assemblea, completando-se o numero de directores com os que obtiverem maioria de votos.

§ 2.º A eleição da directoria far-se-ha no mez de junho do ultimo anno do mandato, devendo a posse realizar-se a 1 de julho seguinte.

Art. 10.º Cada director, para exercer o cargo, caucionará a companhia duzentas e cincoenta acções, cuja caução só poderá ser levantada depois de approvados os seus actos administrativos e contas.

Art. 11.º O mandato da directoria durará seis annos e é revogavel a qualquer tempo, sem necessidade de causa justificada, por dous terços do capital.

Art. 12.º A directoria é competente para:  
a) eleger entre os seus membros o director-presidente, o director-secretario, o director-thesoureiro, o director-com-

## CAPITULO VI

## DISPOSIÇÕES GERAES

mercantil e o director-gerente, podendo determinar attribuições especiaes para cada um;

b) determinar o numero de empregados e respectivos ordenados, nomeando-os e demittindo-os;

c) exercer livre e geral administração para o que fica revestida de plenos poderes, inclusive para praticar os actos do art. 102 da lei das sociedades anonymas n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) providenciar livremente sobre casos urgentes e imprevistos em sessão conjuncta com os membros do conselho fiscal, deliberando por maioria de votos.

Art. 13. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões da directoria, cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembléas geraes e zelar pela fiel execução dos estatutos;

b) assignar, juntamente com os directores secretario e thesoureiro, os titulos de acções e qualquer documento de que resulte onus para a companhia, ou a sujeito a qualquer responsabilidade;

c) representar a companhia em juizo e fóra d'elle, assignar termos de compra, venda e caução de apolices ou quaesquer titulos federaes, estaduais e municipaes, podendo constituir mandatarios especialmente para esse fim.

Art. 14. Ao director-secretario compete:

a) substituir o director-presidente em seus impedimentos;

b) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias e bem assim as reuniões da directoria;

c) rubricar e encerrar os livros de actos das assembléas geraes e das reuniões da directoria e do conselho fiscal, e bem assim redigir as ditas actas;

Art. 15. Ao director-thesoureiro compete:

a) arrecadar os valores pertencentes á companhia, receber e pagar as suas contas, depositando nos estabelecimentos bancarios escolhidos os saldos.

b) assignar, com o director-presidente, cheques ou quaesquer documentos para movimento de contas correntes ou compromissos pecuniarios da companhia;

c) velar pela regularidade da escripturação da companhia, fiscalizar as compras e examinar as contas da receita e despesa, as quaes serão apresentadas mensalmente em reunião da directoria.

Art. 16. Ao director commercial compete:

a) administrar os negocios commerciaes da companhia e especialmente tratar com os seus fornecedores e freguezes;

b) envidar esforços pelo constante augmento do movimento commercial da companhia;

c) substituir o director-thesoureiro e o director-gerente em seus impedimentos.

Art. 17. Ao director-gerente compete:

a) administrar o serviço interno do entreposto da companhia;

b) fiscalizar as leiterias e mais dependencias externas da companhia;

c) auxiliar o director commercial e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 18. Cada director terá o vencimento mensal de dous contos de réis e mais tres por cento dos lucros verificados semestralmente.

Art. 19. A assembléa geral elegerá annualmente, entre os accionistas da companhia, tres membros do conselho fiscal e tres supplentes, encarregados de emitir parecer sobre os balanços e contas da administração.

Paraphrasis unico. Os membros do conselho fiscal que estiverem em exercicio vencerão o honorario mensal de cem mil réis.

## CAPITULO V

## DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 20. Os lucros da companhia serão distribuidos da seguinte forma:

a) 50% para dividendos aos accionistas;

b) 10% para fundo de reserva;

c) 10% para fundo de depreciação;

d) 12% para rateio entre os fornecedores de leite á companhia;

e) 15% para distribuição de 3% a cada director, de accordo com o art. 18.

f) 3% para gratificações aos empregados que as merecerem, a juizo da directoria.

§ 1.º Desde que o fundo de reserva atinja á importancia igual ao capital social, os 10 % de que trata a alinea b deste artigo serão distribuidos como dividendos, juntamente com a porcentagem estabelecida na alinea a deste mesmo artigo.

§ 2.º Ao rateio de que trata a alinea d deste artigo, só concorrerão os fornecedores de leite, que forem accionistas da companhia e que possuirem, pelo menos, cincoenta acções para cada mil litros de leite que fornecerem diariamente.

Art. 21. O anno social conta-se de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 22. A directoria fica desde já autorizada a contrahir um ou mais emprestimos, comtanto que a somma total não exceda á quarta parte do capital social.

Art. 23. Os accionistas da Companhia Mineira de Lacticinios, por excepção ao art. 9º, e usando da faculdade que lhes confere o art. 72, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, designam directores, cujo mandato terminará em 30 de junho de 1926, os Srs. José Joaquim de Almeida, director-presidente; João Teixeira Soares Junior, director-secretario; Fidelis Botelho Junqueira, director-thesoureiro; Lafayette Martins Ferreira, director-commercial, e Manoel Ferreira da Costa Alves, director-gerente e designam membros do conselho fiscal, effectivos, cujo mandato terminará em 30 de junho de 1924, os Srs. João Jacques Villela, Alberto Boeke e Manoel José Machado e supplentes os Srs. Adão Pereira de Araujo, Sergio Neves e Alfredo Rodrigues de Oliveira.

Art. 24. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920. — Villela & Comp., — Machado & Comp. — Adão Pereira de Araujo. — Alberto Boeke Jong. — Dr. Raul Ferreira Leite, por seus filhos menores Esza, Nelly e Ferdinando. — Dr. Raul Ferreira Leite. — Companhia Leitaria Leopoldinense, Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho, directores. — Manoel José Machado. — Jaguaranharo Rocha Miranda. — José Tavares de Lacerda. — Dr. Julio Delamare Kaler. — J. Botelho Junqueira. — João Teixeira Soares Junior. — José Joaquim d'Almeida. — Lafayette Martins Ferreira. — Manoel Ferreira da Costa Alves. — João A. Campos, por si e como procurador dos seguintes: Achime Ribeiro de Oliveira, Casemiro Crub, José Antonio Domingues, José da Veiga, Luiz Alves da Silva, Ismael de Oliveira Maia, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, Dr. Pedro Pernambuco, Horacio M. de Oliveira Castro, Dr. Miguel de Araújo Lisboa, Armando Augusto de Godoy, Dr. Antonio Gomes de Lima e Dr. Francisco de Campos Valladares. — Plínio Celestino de Castro, por si e pelos seguintes: Octaviano Luiz Menezes, José do Amaral, João da Costa Meira e Arnaldo Teixeira Soares. — Aurelio Neves por si e pelo seguinte: Sergio Neves. — Sergio Neves & Irmão, por procuração, Gaspar Jong. — Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho. — Bernardino Ribeiro da Fonseca, por si e por procuração, Dr. André Faria Pereira, Dr. Henrique Bettex, Dr. Apri-gio Rego Lopes, Alberto David P. Braga, Joaquim Augusto d'Oliveira, barão Jayme Schmidt Vasconcellos, Dr. José Mariano Filho, Miguel Colluci, Dr. Luiz Soares, Manoel José Lebrão, Luiz Augusto de Oliveira, coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, Zeferino de Oliveira, Sigismundo Spiegel, José Maria C. Campista, Lourenço Leonardo, D. Maria Amelia Chagas, D. Joanna Chagas Lobato, Dr. Alberto Diniz Junqueira e D. Cecilia Candida das Chagas. — José Augusto Rodrigues. — Dr. Alvaro da Silveira Gusmão. — Por procuração de D. Rita de Andrade Silva, Dr. Alvaro da Silveira Gusmão. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Botelho & Chagas, em liquidação. — Joaquim Martins Vieira, por procuração de Mucio Martins Vieira, Dr. Humberto Martins Vieira, Maria Genoveva Vieira Martins, por si e como inventariante de Joaquim Botelho Martins e Gabriella Botelho Martins Ferreira. — Por procuração de Eduardo Rubens Alvim Wanderley, Dr. Joaquim Martins Vieira. — Dr. Raymundo Martins Ferreira. — Cicero Ramos Pinto, por si e por procuração de A. S. Terra, Domiciano F. Monteiro da Silva e Bernardo Sarmiento. — Horacio M. de Oliveira Castro. — Dr. Francisco da Rocha Lima. — Alfredo Rodrigues da Oliveira. — Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 6\$000).

Lista dos accionistas da Companhia Mineira de Lacticinios

| Nomes                             | Residencia                                  | Profissão             | Acções |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|--------|
| Villela & Comp.,                  | V. Grande (Minas),                          | industriales....      | 2.400  |
| Adão Pereira de Araujo,           | Porto Novo (Minas),                         | indus-<br>trial. .... | 2.150  |
| João Teixeira Soares Junior,      | Av. Atlantica n. 908,                       | commerciante. ....    | 2.000  |
| Companhia Leitaria Leopoldinense, | Leopoldina (Mi-<br>nas),                    | industrial. ....      | 1.600  |
| Machado & Comp.,                  | Cataguazes (Minas),                         | industriales.,        | 960    |
| Randolpho Fernandes Chagas,       | Rosario n. 79, ad-<br>vogado. ....          |                       | 610    |
| Fidelis Botelho Junqueira,        | Bandeirantes n. 67, com-<br>merciante. .... |                       | 600    |
| Jaguaranharo da Rocha Miranda,    | Av. Rio Branco, ad-<br>vogado. ....         |                       | 520    |

|                                                                           |     |                                                                                        |         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Dr. Francisco Rocha Lima, Palaco Hotel, medico...                         | 500 | Maria José das Chagas Ferreira, Rosario n. 79, capitalista.....                        | 25      |
| Botelho & Chagas, Rosario n. 79, commerciantes...                         | 500 | Maria Laura de Rezende Chagas, Pareto n. 21, capitalista.....                          | 25      |
| Sergio Neves, Palmyra (Minas), industrial.....                            | 450 | Armando Augusto Godoy, Hotel Avenida, engenheiro.....                                  | 25      |
| Manoel Ferreira da Costa Alves, G. Dias n. 75, commerciante.....          | 400 | Alberto Diniz Junqueira, Pinheiro (E. Rio), lavrador.....                              | 25      |
| Alberto Boeke Jong. & Comp., Palmyra (Minas), industriaes.....            | 400 | A. J. Chavantes, Quitanda n. 127, corretor.....                                        | 25      |
| Lafayette Martins Ferreira, Paulo Frontin n. 82, commerciant.....         | 400 | Augusto Martins Ferreira, Copacabana n. 52, commerciante.....                          | 25      |
| Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Leopoldina (Minas), banqueiros.....   | 400 | Antonio Gomes Lima, Barão de Itamby, deputado federal.....                             | 25      |
| Raul Ferreira Leite, H. Lobo n. 61, medico.....                           | 371 | Antonio Teixeira de Abreu, Saude n. 1, advogado.....                                   | 25      |
| Raul Ferdinando, H. Lobo n. 61, menor.....                                | 313 | Sylvio Sá Freire, Uruguayana n. 25, medico.....                                        | 25      |
| Nelly, H. Lobo n. 61, menor.....                                          | 313 | Benjamin Martins Ferreira, Carangola (Minas), medico.....                              | 20      |
| Elza, H. Lobo n. 61, menor.....                                           | 313 | Olegario Ribeiro da Silva, Oliveira (Minas), medico.....                               | 20      |
| José Joaquim d'Almeida, S. Pedro n. 207, commerciante.....                | 305 | Ed. Rubem A. Wanderley, Dez. Izidro n. 52, advogado.....                               | 20      |
| Aurelio Neves, Palmyra (Minas), industrial.....                           | 250 | Bernardo Sarmiento, S. João Nepomuceno (Minas), industrial.....                        | 20      |
| Antonio T. de Sá Fortes, Candelaria n. 61, medico.....                    | 250 | Octaviano Luiz Menezes, Sotero Reis n. 31, commercio                                   | 15      |
| Geraldo Rocha, Saude n. 1, engenheiro.....                                | 250 | Francisco de Campos Valladares, Juiz do Fóra, deputado federal.....                    | 15      |
| Manoel Jose Machado, Cattete n. 311, commerciante.....                    | 240 | Akim Ribeiro de Oliveira, V. de Inhaúma n. 92, commerciante.....                       | 15      |
| Julio Delamare Koeler, Escola Polytechnica, engenheiro.....               | 200 | Dr. Abreu Fialho, Ourives n. 5, medico.....                                            | 10      |
| Alberto Boeke, Palmyra (Minas), industrial.....                           | 175 | André Faria Pereira, Ypiranda n. 111, advogado.....                                    | 10      |
| Espolio de J. Botelho Martins, Rosario n. 79.....                         | 170 | Adelia Vieira de Souza, Af. Penna n. 89, capitalista.....                              | 10      |
| João Teixeira Soares Netto, Av. Atlantica n. 908, menor.....              | 125 | Plinio Celestino de Castro, S. Henrique n. 139, commercio.....                         | 10      |
| João Augusto de Campos, S. Pedro n. 207, commercio                        | 121 | Antonio Carlos Andrade, Estação Central, engenheiro                                    | 10      |
| Gabriella B. Martins Ferreira, Dez. Izidro n. 52, capitalista.....        | 100 | Dr. Antonio Austregesilo, Uruguayana n. 35, medico                                     | 10      |
| Dr. Humberto Martins Vieira, Paracamby, medico.....                       | 100 | Bernardino Ribeiro da Fonseca, G. Dias n. 73, commercio.....                           | 10      |
| Coronel Jeronymo Fernandes Chagas, Leopoldina (Minas), capitalista.....   | 100 | Dr. Castro Peixoto, Af. Penna n. 36, medico.....                                       | 10      |
| Lourenço Leonardo, Caxambu (Minas), industrial.....                       | 88  | Cesaria Castro Vieira, Felix Cunha n. 47, capitalista.....                             | 10      |
| Domiciano F. M. da Silva, Socego (Minas), industrial.....                 | 85  | Dr. Luiz Soares, Paysandú n. 28, medico.....                                           | 10      |
| José Augusto da Costa, Estacio n. 44, commerciante.....                   | 75  | Luiz Alves da Silva, Dario Silva n. 31, commercio                                      | 10      |
| Luiz Tavares A. Pereira, S. Paulo, engenheiro civil.....                  | 50  | Luiz Carlos de Oliveira, Ouvidor n. 75, medico.....                                    | 10      |
| Cecilia Candida C. Lobato, Pareto n. 21, capitalista.....                 | 50  | Maria Antonietta Veiga, Voluntarios, capitalista.....                                  | 10      |
| Joaquim Augusto de Oliveira, Hospicio n. 109, commerciante.....           | 50  | Mucio Martins Vieira, Rosario n. 79, capitalista.....                                  | 10      |
| Arnaldo Teixeira Soares, Andradas n. 173, construtor.....                 | 50  | Martim Francisco Bueno de Andrada, Rosario numero 79, medico.....                      | 10      |
| Alberto Guedes, Alfandega n. 5, banqueiro.....                            | 50  | Manoel José Lebrão, 13 de Maio, commerciante.....                                      | 10      |
| Alfredo Rodrigues de Oliveira, Ewbank Camara, industrial.....             | 50  | Espolio de Philemon Rabello Cruz, G. Dias n. 60.....                                   | 10      |
| Dr. Alvaro Silveira Gusmão, C. de Bomfim n. 366, medico.....              | 50  | D. T. B. Morlef, Quitanda, banqueiro.....                                              | 10      |
| A. M. da Fonseca, trav. Theatro, commerciante.....                        | 50  | Fernando Vidal Leite Ribeiro, Rosario n. 86, advogado                                  | 10      |
| Amandio Neves Borges, Palmyra, industrial.....                            | 50  | Gualberto Gomes, Estação Central, funcionario publico.....                             | 10      |
| Casemiro Cruz, Carioca n. 20, commerciante.....                           | 50  | Ismael de Oliveira Maia, Saude n. 1, commercio                                         | 10      |
| Cotrim & Comp., R. Benedictinos n. 19, commerciantes.....                 | 50  | José Mariano Filho, Av. Rio Branco n. 25, advogado                                     | 10      |
| Luiz Augusto de Oliveira, Hospicio n. 109, commerciante.....              | 50  | José Braz Pereira Gomes, Itajubá (Minas), medico                                       | 10      |
| Maria Policena das Chagas Lobato, Rosario n. 79, capitalista.....         | 50  | José Veiga, Vde. Inhaúma n. 92, commerciante.....                                      | 10      |
| Maria Amelia das Chagas, Rosario n. 79, capitalista.....                  | 50  | José do Amaral, General Polydoro, commerciante.....                                    | 10      |
| Pedro Pernambuco, Saude n. 1, advogado.....                               | 50  | João Benjamin Ferreira Baptista, Alm. Gonçalves n. 10, advogado.....                   | 10      |
| Rita de Andrade Silva, C. de Bomfim n. 366, capitalista.....              | 50  | Dr. Julio Maia, Bispo n. 86, medico.....                                               | 10      |
| Zeferino de Oliveira, Dr. Maciel n. 112, commerciante.....                | 50  | Barão Jayme Schmidt Vasconcellos, Av. Rio Branco n. 25, commerciante.....              | 10      |
| José Antonio Domingues, Clarimundo de Mello, commerciante.....            | 50  | Sigismundo Spiegel, Estatistica Commercial, funcionario publico.....                   | 10      |
| Oscar Garcia de Souza, Supremo Tribunal, advogado.....                    | 40  | Dr. José Maria Cruz Campista, Bangú, medico.....                                       | 10      |
| Radagazio Muniz Freire, M. Floriano n. 164, advogado.....                 | 38  | Alberto David Pereira Braga, Av. Central 102, commerciante.....                        | 5       |
| Sergio Neves & Irmãos, Palmyra (Minas), industriaes                       | 35  | Dr. Aprigio Rego Lopes, 7 Setembro n. 97, medico                                       | 5       |
| Maria G. Vieira Martins, Pereira Nunes n. 83, capitalista.....            | 35  | Miguel Arrojado Lisboa, Av. R. Branco n. 46, engenheiro.....                           | 5       |
| Gastão Xavier, Vd. Santa Isabel n. 40, engenheiro.....                    | 31  | Raymundo Martins Ferreira, Rosario n. 79, medico                                       | 5       |
| Caspar Yong, Palmyra (Minas), commercio.....                              | 25  | Dr. Agenor Mafra, R. S. Leopoldo, medico.....                                          | 5       |
| Horacio Mendes Oliveira Castro, Candelaria (Minas), commerciante.....     | 25  | Antonio da Silva Terra, Ouvidor n. 149, commerciante.....                              | 2       |
| Henrique Bettex, Oliveira (Minas), engenheiro.....                        | 25  | Dr. José Tavares de Lacerda, Quitanda n. 63, advogado.....                             | 4       |
| Ignacio Areal, G. Dias n. 52, commerciante.....                           | 25  | Cicero Ramos Pinto, Tte. Possolo n. 15, commercio                                      | 4       |
| José de Souza, S. Pedro n. 168, commerciante.....                         | 25  | Dr. Daciano Goulart, Uruguayana n. 25, medico.....                                     | 3       |
| João da Costa Meira, Vol. Patria, commerciante.....                       | 25  | Luiz Pederneiras, 1º de Março n. 112, commercio.....                                   | 2       |
| Joanna Candida das C. Lobato, Oliveira (Minas), capitalista.....          | 25  | José Augusto Rodrigues, Rosario n. 79, commercio.....                                  | 2       |
| Joaquim Antonio Christovão da Costa, S. Pedro, n. 168, commerciante.....  | 25  | Joaquim de A. Lisboa, Av. Rio Branco n. 125, commercio.....                            | 2       |
| Joaquim Martins Vieira, Dez. Izidro n. 52, medico                         | 25  |                                                                                        |         |
| Leopoldo F. Monteiro, Rosario n. 79, medico.....                          | 25  |                                                                                        |         |
| Miguel Colucci, Uruguayana, commerciante.....                             | 25  |                                                                                        |         |
| Maria Pastora de Aguiar Cardoso, R. M. Floriano, n. 164, capitalista..... | 25  |                                                                                        |         |
|                                                                           |     | Somma.....                                                                             | 20.000  |
|                                                                           |     | (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1\$200.) | 44.878) |

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.128, desta data, a qual reconhece como de utilidade publica a Associação Commercial de Minas, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem n. 473, de 8 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

ERITACIO PESSÔA.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Satisfazendo o pedido de esclarecimentos, solicitados em Mensagem de 20 de agosto findo, sob n. 153, quanto ao tempo que ao tenente-coronel graduado reformado do Exército Antonio da Piedade Mattos deve ser contado pelo dobro, si de 10 de fevereiro de 1874 a 22 de junho de 1876, como pede o dito official, ou de 1870 a 1876, como estabelece o projecto nesse sentido elaborado pela Comissão de Marinha e Guerra, e bem assim quanto ao posto effectivo da reforma do petionario, transmitto-vos, por cópia, o incluso parecer do Supremo Tribunal Militar, de 9 de junho de 1919, parecer com o qual me conformei pela Resolução de 27 de setembro seguinte, por onde se verifica ter sido negada a contagem pedida pelo dito official.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

ERITACIO PESSÔA.

Ministerio da Guerra — N. 32 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920:

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, enviando, por cópia, o parecer do Supremo Tribunal Militar de 9 de junho de 1919 (Resolução de 27 de setembro do dito anno), do qual se verifica que ao tenente-coronel graduado reformado do Exército Antonio da Piedade Mattos foi negada a contagem pelo dobro do tempo de serviço nas forças de occupação no territorio do Paraguay, ficando assim satisfeito o pedido constante da que acompanhou o vosso officio n. 286, do 20 de agosto findo.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração o assumpto constante da exposição que me foi dirigida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade da concessão de um credito especial, na

importancia de 688:964\$440, para pagamento do material rodante fornecido em 1916, pela Companhia Edificadora, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

ERITACIO PESSÔA.

Sr. Presidente da Republica — Em virtude do accordo firmado em 1889, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piau, estabeleceu-se o serviço de tráfego mutuo entre ellas, o qual perdurou até a data em que a linha de Juiz de Fora a Piau foi encampada pela Companhia Leopoldina, principios do anno de 1913, quando se verificou o debito de 688:964\$440 para com o Governo. Na qualidade de cessionaria, a Companhia Edificadora assumiu a responsabilidade da referida divida, comprometendo-se a effectuar o respectivo pagamento. Apresentada, entretanto, pela mencionada companhia, uma proposta para fornecimento de material rodante, dada a necessidade que do mesmo tinha a Estrada de Ferro Central do Brasil, foi a mesma proposta aceita pela directoria daquella estrada, em 1916, sob a condição de ser com o custo do material pago o debito em questão, o que effectivamente se verificou, com o fornecimento pela Companhia Edificadora, naquelle mesmo anno, de um carro de administração, um de inspecção, um de dormitório, oito de 1ª classe, nove de 2ª e cinco de bagagem, correio o chefe de trem, no valor exacto do debito proveniente do tráfego mutuo com a Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piau. Não sendo regular a effectuação de despeza por saldos de tráfego mutuo, que devem ser recolhidos como renda da estrada, solicita a actual directoria da Central do Brasil meios necessarios para o pagamento do material fornecido, no sentido de, por occasião do mesmo ser effectuado, cobrar-se o debito em questão. Assim, pois, tenho a honra de propor-vos seja solicitada ao Congresso Nacional a concessão de um credito especial de 688:964\$440, para o referido pagamento.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920. — J. Pires do Rio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 39 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade de ser concedido um credito especial, na importancia de 688:964\$440, para pagamento á Companhia Edificadora de material rodante fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1916.

Saude e fraternidade.—J. Pires do Rio.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÃO

O ajudante do procurador da Republica no municipio de Joinville, na secção de Santa Catharina, exonerado por decreto de 8 do corrente, chama-se Gustavo Adolpho Richlin, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 19 de agosto do corrente anno e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 11.038, Isabelle Roussin, franceza, industrial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um aparelho fixador de pennas de escrever, denominado «Tic-Penna».

N. 11.039, a mesma, de «um systema de pincel aperfeiçoado para pintura a fios semelhantes, denominado Pincel-relampago».

N. 11.040, Mueller, Rathsam & Comp., brasileiros, commerciantes, estabelecidos em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Eclydes F. Silva, brasi-

leiros, emlegado no commercio, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo batedor para limpeza de tapetes, estofos, roupas, moveis e outros utensilios domesticos denominado Stabill».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Moura, Wilson & Co., brasileiros, agentes de privilegios, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 11.041, Ruggero Micheetto, italiano technico mecanico, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de «uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas, lubrificadores, puxadores, interiores de valvulas para autos, junções para canos espoletas e semelhantes».

N. 11.042, Nester de Barros, brasileiro, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «aplicação da fibra da casca do algodoeiro de qualquer especie (gossypium herbaceum, gossypium albereum) de todas as demais variedades, para a fabricação de fios para tecelagem de diversos productos».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro,

N. 11.043, Georges Sander, brasileiro, chimico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo systema de rollas que servem de medida para liquidos».

N. 11.044, Dr. P. W. Uhlmann, alemão, chimico domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «aperfeiçoamento em e referente ao processo o aparelhos de distillação de madeira, lignite e substancias betuminosas».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp. brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 11.045, Eduardo Gabriel Lacoste, argentino, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, de «uma cadeira orthopedica destinada especialmente para enfimormos de coxalgia e luxação congenita».

N. 11.046, The Goodyear Tire & Company, norte americana, industrial, estabelecida em Akron, Condado de Summit, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Edith Alice Nall, domiciliada na mesma cidade, inventariante o testamenteira do fallecido inventor Edward Nall, de «uma machina para fabricar camaras de ar de aros pneumaticos».

N. 11.047, John George Robinson, subdito britannico, engenheiro, domiciliado, em Fairfield, Manchester, no Condado de Lancashire, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos em superaquecedores de vapor para caldeiras de locomotivas, de marinha e outras».

N. 11.048, general Chemical Company, norte americana, industrial, estabelecida na Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Fredrik W. de Jahn, domiciliado na mesma cidade, de «um processo e aparelho para con-

verter nitrogênio atmosférico em um composto com o nitrogênio combinado».

N. 11.049, Jacques Louis Pech, francez, industrial, domiciliado em Paris França, de «aperfeiçoamentos em projeções photographicas ou cinematographicas».

N. 11.050, Alfred Hubert Roy Fedden, Leonard Frederick, George Butler e The Cosmos Engineering Company Limited (antigamente Brasil Straker & Company Limited) Ingleses, engenheiros, domiciliados em Fihponds, Bristol, no Condado de Gloucester, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos em tubos de indução para motores de combustão interna radiaes ou rotativos».

N. 11.051, Dr. Augusto Linhares, brasileiro, medico, domiciliado nesta cidade, de «um novo producto alimentar».

N. 11.052, Canido Piquero, hespanhol, industrial, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, de «uma valvula fluctuante para recipientes de se dar a beber».

N. 11.053, Proost & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «um dispositivo de tomar agua quente em igrejas».

N. 11.054, Klingenberg & Comp., noruegueses, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um typo de empola».

N. 11.055, Macedo & Irmão, brasileiros, negociantes e industriaes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um aparelho de descarga de caixas de lavagem de latrinas ou mictorios».

N. 11.056, Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, industrial, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um mecanismo automatico para adaptação de machinas de escrever o mosas proprias e escrevaninhas».

— Por outro s da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo (razo) referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 11.057, Jesse Harris, norte americano, engenheiro electricista, estabelecido em Lafayette, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, de «aperfeiçoamentos em contadores electricos (kilowatt-hora-metros)»;

N. 11.058, The Stellite Company, norte americana, industrial, estabelecida em Kokomo, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria de Edward Huneke Lurker, estabelecido na mesma cidade, de «aperfeiçoamentos em frezas».

N. 11.059, International Time Recording Co. of New-York, norte-americana, industrial, estabelecida em Endicott, Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de James Wares Bryco, estabelecido na mesma cidade, de «um novo systema de sincronizar um ou mais relógios secundarios com um relógio principal».

N. 11.060, Luis Leon Billaut, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, de «uma nova valvula, para recipientes de gases, em que a peça obturadora tem um movimento de translação sobre a sua sede».

N. 11.061, The P. & M. Company, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold Georg Warr, estabelecido na mesma cidade, de «uma peça ou dispositivo de fixação, para impedir o deslocamento longitudinal dos trilhos de estrada ferro».

N. 11.062, Horatio Leonard Barraclough, inglez, engenheiro construtor, estabelecido em Londres, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos em pavimentos de cimento armado».

N. 11.063, Alfred Owen Crozier, norte-americano, advogado, estabelecido em Nova York, Estados Unidos da America, de «um novo processo de fabricar artigos de cimento

e concreto e de um aparelho para desempenhar esse processo».

N. 11.064, U. S. Industrial Alcohol Co., norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de William Florence Cochrane, residente na mesma cidade, de «um novo processo para o funcionamento de um motor de combustão interna».

N. 11.065, a mesma, cessionaria de Walter Thilo Schreiber, residente em Baltimore, Estado de Maryland, na mesma Republica, de «uma nova mistura combustivel, que não se solidifica nas temperaturas atmosfericas, e para ser usada como fonte de energia em motores de combustão interna e principalmente em motores de aeroplanos».

N. 11.066, Aucrey Edgerton Meyer, norte-americano, industrial, residente em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de «aperfeiçoamentos no fabrico de fio para tecidos».

N. 11.067, The Connecticut Telephone & Electric Company, Incorporated, norte-americana, industrial, estabelecida em Moriden, Connecticut, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold Potter Donle, estabelecido na mesma cidade, de «um processo para a produção de uma descarga electrica e uma valvula para desempenhar o processo».

N. 11.068, The Magnavox Company, norte-americana, industrial, estabelecida em San Francisco, Estado de California, Estados Unidos da America, cessionaria de Edwin Stewart Prindham e Peter Laurits Jensen, domiciliados na mesma cidade, de «um processo de comunicações telephonicas para logares de muito ruido, um systema telephonico e um transmissor telephonico para esse fim».

N. 11.069, Western Electric Company, Limited, canadense, industrial, estabelecida em Montreal, dominio do Canada, cessionaria de Gustaf W. Eluen, James Buckner Seed e John C. Woodruff, estabelecidos o primeiro em Bogotá, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America, e os ultimos em Nova York, Estado de Nova York, na mesma Republica, de «aperfeiçoamentos em nucleos para bobinas Pupin e outras».

N. 11.070, Herbert Kellogg Wheelock, Frank Albert Weller e Walter Rand Fontaine, norte-americanos, industriaes, estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, sendo os dous ultimos cessionarios, respectivamente, de um terço cada um dos direitos do primeiro, de «um novo aparelho vulcanizador para concertar aros pneumáticos».

N. 11.071, Fulton Iron Works Company, norte-americana, industrial, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionaria de Henry Hurter, domiciliado na mesma cidade, de «aperfeiçoamentos em engenhos de canna».

N. 11.072, Arthur Budd Low, norte americano, industrial, estabelecido em Denver, Estado de Colorado, Estados Unidos da America, de «um novo aparelho vulcanizador para applicar remendos em camaras de ar, tubos pneumáticos e em artigos semelhantes, composto de uma combinação de dispositivos para vulcanizar e fixar o remendo»;

N. 11.073, The Haynes Stellite Company, industrial, norte-americana, estabelecida em Kokomo, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria de Edward Huneke Lurker, domiciliado na mesma cidade, de «aperfeiçoamentos no processo de fazer frezas e outros cortadores rotativos»;

N. 11.074, Key Boiler Equipment Company, norte-americana, industrial, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick Everett Key, domiciliado na mesma cidade, de «aperfeiçoamentos em portas de caldeira»;

N. 11.075, Henry Boliver Coats, norte americano, industrial, estabelecido em Veedersburg, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, de «uma nova roda para vehiculos»;

N. 11.076, John William Smith, subdito britannico, engenheiro, estabelecido em Manchester, Con'ado de Lancaster, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos em valvulas de regulação e retenção para lubrificantes»;

N. 11.077, Solomon Harry Goldberg, norte americano, industrial estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, de «aperfeiçoamentos no processo de renovar as capas (tambem chamadas crescentes de protecção) dos pneumáticos».

N. 11.078, The International Earth-Boring Machine Company, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de William Edward Moore, domiciliado na mesma cidade, de «uma nova machina para furar a terra, para a introdução de postes ou para outros fins».

N. 11.079, Ottmar George Stark, norte americano, industrial, estabelecido em Saint Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionario de John Flammang, domiciliado na mesma cidade, de «um processo para fabricação de embolos de motores, bombas e similares».

N. 11.080, The Goodyear Tire and Rubber Company, norte americana, industrial, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de James Byron Atkins, domiciliado na mesma cidade, de «um novo aro de roda que permite a montagem e desmontagem de pneumáticos».

N. 11.081, Lloyd W. Cyrenius, norte americano, industrial, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de «uma nova empola para conservar medicamentos e substancias».

N. 11.082, Frederick William Farr, inglez, industrial, estabelecido em Northampton, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos no processo de reformar aros pneumáticos».

N. 11.083, James Bibby, inglez, engenheiro, estabelecido em Londres, de «um processo para redução dos gases oxydantes dos fornos, e fornos e instalações similares em que se emprega o processo».

N. 9.524, A General Electric Company, norte-americana, industrial estabelecida em Shenectady, New York, Estados Unidos da America, cessionaria de John F. Tritle, domiciliado na mesma cidade, por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, privilegio de «aperfeiçoamentos no governo de motores electricos» já privilegiados pela patente n. 9.524 de 10 de janeiro de 1917, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

N. 9.971-A, Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, privilegio de «um aparelho sinalizador aperfeiçoado, para evitar choques entre vehiculos no cruzamento de ruas e avenidas, denominado «Sinalizador Higgins», já privilegiado pela patente n. 9.971 de 12 de junho de 1918, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

Por outro de 30 de agosto do mesmo anno e carta patente foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, ao seguinte peticionario, representado por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente na cidade do Rio de Janeiro.

N. 11.084, Walter A. Will, norte americano, commerciante, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo calçamento com juntas de expansão e contracção e para

ser usado em ruas, passeios e outras vias publicas».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

For portaria de 11 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Jeronymo Forreira.

#### Expediente de 11 de setembro de 1920

Communicou-se ao juiz substituto federal da 1ª Vara, em referencia ao officio n. 591, de 30º de agosto findo, solicitando fornecimento de cadernetas de passagens nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina, a onze officiaes de justiça, que aquellos fornecimentos foram autorizados, outrossim foram solicitadas providencias do mesmo juiz no sentido de serem aquellas passagens utilizadas somente em objecto de serviço publico.

— Declarou-se ao commandante da Brigada Policial, em resposta ao officio n. 349, de 21 de agosto ultimo, que o ministro da Guerra concedeu a licença solicitada pelo 2º tenente do Exército Carlos Villaca, instructor daquella brigada, para matricular-se na Escola de Aviação Militar, desde que esse official satisfaga as exigencias regulamentares e em epoca opportuna.

— Foram autorizados:

O director da Estrada do Ferro Leopoldina a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio, onze cadernetas de passos de 1ª classe, nos trens daquella estrada com percurso entre as estações de Praia Formosa e Merity para uso dos officiaes de justiça do juiz federal substituto da 1ª Vara, encarregados das diligencias criminaes, determinados ex-officio pelo mesmo juiz.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer, para os mesmos officiaes de justiça e por conta deste ministerio, onze passagens de 1ª classe nos trens daquella estrada com percurso entre as estações Central e Santa Cruz.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido do ser despachada livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo esguichos de cobre, valvulas de borracha e chaves de ferro, com o peso bruto de 446 kilos, a marca e numero seguintes CB—M&S—Rio—2, vinda de Londres pelo vapor inglez Segura, no valor £ 62 e destinada ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Transmittiu-se ao general de brigada, Alfredo Ribeiro da Costa o seguinte aviso:

«Ao deitar V. Ex. o cargo de commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, tenho a satisfação de agradecer, da parte do Exmo. Sr. Presidente da Republica e em meu proprio nome, os excellentes serviços prestados com a maior dedicação, lealdade e competencia no desempenho do mesmo cargo.»

#### Requerimentos despachados

Desembargador Fernando Luiz Vieira Pereira. — Apresente certidões das repartições que ao requerente fizeram pagamento dos vencimentos.

José da Silva. — Junte certidão de autoridade competente provando o que allega quanto ao estado de pobreza.

Raimundo Moreira, pedindo certidão do por de patente do Bernardo Rodrigues Mo-

reira, capitão da 4ª companhia do 67º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca do Brejo, no Estado do Maranhão. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

#### Directoria do Interior

For portarias de 11 do corrente :

Foram naturalizados brasileiros :  
Eduardo Socio Simon e Nicola Improiso, naturaes, este da Italia e a-pelle da Hespanha, ambos residentes nesta Capital ;

José Barbanti e Raphael Bellanza, naturaes da Italia e residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as respectivas portarias ao presidente do dito Estado.

— Concederam-se, na conformidade do decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao Dr. Boaventura Francisco Lameira de Andrade, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica ;

De 90 dias, a Genciano Francisco do Azevedo, marinheiro do policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro. — Remetteram-se as respectivas portarias ao director geral de Saude Publica.

#### Expediente de 6 de setembro de 1920.

Solicitaram-se as necessarias providencias:

Aos Governos dos Estados, para que, na respectiva folha official, seja publicado que, a partir de 13 de agosto ultimo e até ao dia 11 de dezembro proximo, se acha aberta, no Lyceu de Humanidades, da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a inscrição para o provimento do lugar de lente da cadeira de latim ;

Ao Ministerio da Viação, afim de ser concedida a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico aos inspectores Antonio Bona e Estevam de Mendonça, este do Lyceu Cuyabano e aquelle do Lyceu Maranhense; devendo correr a respectiva despeza á conta da Secretaria do Conselho Superior do Ensino.

— Transmittiram-se :

no 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á Resolução do Congresso Nacional que faculta aos filhos menores do Dr. Astolpho Poira a matricula gratuita nos institutos de ensino, necessarios á sua educação e instrução ;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada das razões do veto e do dos dos autographos, relativa á Resolução do Congresso Nacional, iniciada naquella Camara, mandando constituir uma comissão de cadeira de clinica analytica da Faculdade de Medicina da Bahia e dando outras providencias. — Deu-se conhecimento ao 1º Secretario do Senado Federal.

#### Requerimentos despachados

Carlos Bento Alves. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

José Mendes. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

#### Dia 8

Luiz Rosensvaig, residente na capital do Estado da Parahyba. — Faça declaração de prôle e junte folha corrida da justiça federal.

Otto Weinstein, residente na capital do Estado do Rio Grande do Sul. — Junte folhas corridas das justias federal e local.

Sebastião Augusto Gonçalves. — Prove residência no Brasil há mais de dous annos.

Joaquim Francisco da Silva. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Manoel Vidal Regueiro. — Indeferido. Requerer o supplicante a sua naturalização de accordo com a lei vigente. A este Ministerio fallece competencia para comprovar a identidade de estrangeiros domiciliados no Brasil.

#### Dia 9

Joaquim Francisco da Silva. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Manoel Marques de Oliveira. — Indeferido.

#### Directoria de Contabilidade

#### Expediente de 6 de setembro de 1920

Transmittiram-se, para os fins convenientes, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes processos de dívida de exercicios findos:

De J. Ribeiro dos Santos, na importancia de 47\$, de fornecimentos feitos em outubro de 1919, á Corte de Appellação (aviso n. 4.126);

De Francisco Antonio de Albuquerque Maranhão, na importancia de 2:791\$397, de vencimentos em diversos periodos do anno de 1909 (aviso n. 4.127); e

De Joaquim Ferreira de Sant'Anna, na importancia de 204\$056, de vencimentos em 1919 (aviso n. 4.128).

— Solicitaram-se, ao mesmo ministerio, os seguintes pagamentos:

De 225\$, a D. Annita Accyoli Carneiro, inspectora, suplementar, de alumnos do Instituto Nacional de Musica, de vencimentos de agosto ultimo (aviso n. 4.116);

De 9:712\$, a diversos de alugueis, de julho ultimo, de predios occupados por delegacias e postos policiaes (aviso n. 4.131);

De 13:164\$170, a diversos, de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Instituto Benjamim Constant (aviso n. 4.134);

De 49:266\$193, a diversos de fornecimentos feitos em julho ultimo ao Instituto Oswaldo Cruz, para as obras de instalação do Laboratorio de Medicamentos Officiaes (aviso numero 4.135);

De 37:479\$388, a diversos, de fornecimentos feitos em março ultimo, á Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 4.137);

De 455\$560, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes concedidos neste anno, á requisição da Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná (aviso n. 4.138);

De 2:387\$, das gratificações de agosto ultimo, aos medicos encarregados da visita sanitaria aos navios entrados, á noite, no porto do Rio de Janeiro (aviso n. 4.139);

De 120\$, a José Antonio de Azevedo, porteiro da secretaria de Policia do Districto Federal, de aluguel de casa, de agosto ultimo (aviso n. 4.140);

De 200\$, ao bacharel Renato de Campos Mello, escripturario da secretaria de Policia do Districto Federal, por substituição, em agosto ultimo (aviso n. 4.141);

De 36\$700, das diarias de agosto ultimo, dos tripulantes da lancha Esquirol, da Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 4.142);

De 50\$, a Gabriel de Souza Teixeira, por serviços prestados em maio ultimo, com a conservação technica no Gabinete de psychologia experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.143);

De 90\$322, por substituições em agosto ultimo, no Archivo Nacional (aviso n. 4.144);

De 100\$, a Augusto Marques de Souza, 2º escripturario da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, por substituição em agosto ultimo (aviso n. 4.145);

De 200\$, a D. Luiza de Faria Mora, por serviços extraordinarios de dactylographia prestados em agosto ultimo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.146);

De 1:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, de aluguel de agosto ultimo, da sede do Depósito Publico Geral do Districto Federal (aviso numero 4.147);

De 700\$, de auxilio de aluguel de casa, de agosto ultimo, ao director e diversos funcionarios da Colonia de Alienados, na Ilha do Governador (aviso n. 4.148);

De 3:807\$992, a diversos, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.151).

#### Dia 8

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos:

De 100\$, a Vietas Fernandes Monso, do aluguel, de agosto ultimo, da sala do Juizo da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal (aviso n. 4.156);

De 400\$, aos individuos que, em agosto ultimo, serviram de modelo vivo, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.157);

De 166\$666, a Luiz Amabile, livre docente do Instituto Nacional de Musica, pela regencia, em agosto ultimo, da cadeira de organo e harmonium do alludido instituto (aviso numero 4.158);

De 720\$, a Bernardino Cardoso & Comp., pelas refeições fornecidas ao Tribunal do Jury (aviso n. 4.159);

De 300\$, ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director da Bibliotheca Nacional, pelo auxilio de aluguel de casa, de agosto ultimo (aviso n. 4.160).

#### Requerimentos despachados

##### Montepio:

D. Carlota Eugenia Oliveira de Menezes e outra. — Deferido.

D. Odette Bandeira Nery. — Não constando do titulo da requerente, como devia ser, a data do nascimento da mesma, torna-se indispensavel a apresentação da certidão de nascimento, sem a qual não fica provada e documentada a sua maioridade.

#### Dia 9

Solicitou-se, ao Ministerio da Fazenda, a necessaria providencia a fim de que, por conta da importancia de 72:850\$, relativa á indemnização, paga por diversas companhias de navegação, pela estadia de passageiros na Hospedaria de Immigrantes, e recolhida, ao Thesouro Nacional, pela Directoria Geral de Saude Publica, conforme o conhecimento n. 4.007, fosse a consignação «Custeio da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores», da verba n. 3 do art. 37 da lei de orçamento do exercicio vigente, reforçada com a importancia de 67:122\$184, dispendida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que custeou as despesas com a estadia, por conta da consignação citada (aviso n. 4.167).

Communicou-se essa providencia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 4.168).

Em referencia ao aviso n. 67, de 23 de agosto ultimo, solicitou-se, ao Ministerio da Fazenda, a necessaria providencia a fim de que se restituísse á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro importancia depositada para pagamento de gratificações addicionaes ao professor cathedratico Augusto Paulino Gomes de Souza (aviso n. 4.169).

Solicitaram-se ao mesmo ministerio, os seguintes pagamentos:

De 12:093\$, a Oliveira Souza & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, a diversas pretorias desta Capital (aviso numero 4.160);

De 399\$193, folha de agosto ultimo, dos auxiliares interinos da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.171);

De 305\$200, a Alberto Biolchini, do traduções feitas para o Supremo Tribunal Federal (aviso n. 4.172);

De 9:681\$464, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 4.173).

#### Requerimentos despachados

Honorio Ribeiro & Fontaina, pedindo pagamento da quantia de 70\$ pelo fornecimento de almoço para a mesa eleitoral da 2ª secção

do Andarahy. — Reuza a conta a 62\$500 e apresenta nova conta, em duas vias.

##### Montepio:

Manoel Eloy Morim Pessoa. — Faça reconhecer por tabellião a firma do signatario da certidão dos termos da tutela.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### Expediente de 11 de setembro de 1920

Pela 7ª delegacia de saúde, foi imposta ao Sr. Dr. Sydney Haddock Lobo, a multa de 123\$, por infracção dos §§ 1º, letra B e 2º, do art. 103, do regulamento sanitario vigente.

— Accusou-se ao secretario da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, o recebimento do officio datado de 31 de agosto ultimo (2.746).

##### — Solicitaram-se providencias:

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de ser procedida a analyse da amostra do mantoiga enviada pelo inspector da Alfandega de Pernambuco (2.747);

— Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, a fim de ser arrendada a cacimba existente no Largo de São Roque, na Ilha de Paqueta (2.751).

##### — Remetteram-se:

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas nas importancias de 500\$, cada uma, do aluguel do prelo occupado pela Inspectoria de Saude do Porto desta Capital, relativas aos meses de julho e agosto do corrente anno (2.741); os pedidos de fornecimentos feitos á Policia Sanitaria do Porto desta Capital, relativos á 2ª quinzena de agosto ultimo (2.742); os pedidos de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, durante a 2ª quinzena de agosto ultimo (2.743), e a folha na importancia de 50\$, para pagamento do aluguel da casa do porteiro desta Directoria Geral, relativa ao mez de agosto ultimo (2.744);

— Ao representante da The Royal Mail Steam Packet Company, a conta na importancia de 480\$, das gratificações a que tem direito o pessoal desta repartição, que visitou o paquete *Demerara* (2.748);

— Ao inspector de Esgotos da Capital Federal, as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 374 D, de 20 de agosto ultimo (2.745);

— Ao 4º promotor adjunto, os autos lavrados pela 2ª delegacia de saúde, por infracção do regulamento sanitario vigente, pelos quaes foram multados: Antonio Bernardino Ennes, art. 139, § 2º, 250\$, e D. Cecilia de Mello Franco, art. 110, § 2º, 50\$ (2.750);

— Ao director geral da Imprensa Nacional, os laudos de inspecção de saúde de Agostinho Corrêa Tavares e D. Osana Mallet Cordeiro de Lima;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de José Augusto de Campos.

Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que pela policia sanitaria do porto desta Capital, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, nos meses de junho, julho e agosto do corrente anno, nos dias abaixo indicados, as seguintes multas: 28 de junho, capitães J. G. Evans e Evelius L. Theodor, commandantes dos vapores inglez *Dunstan* e sueco *Annie Johnson*, em 200\$, cada um; 16 de julho, capitães Lawrence Jacobsen e Juam Elliott, commandantes dos vapores americanos *Chickasaw* e *Monroe*, 200\$ cada um; 23 de julho, capitão Eurico Guidi, commandante do vapor italiano *Alanta*, 200\$; 26 de julho, capitão Trifol Adriens, commandante do vapor francez *Otavi*, 200\$; 4 de agosto, capitão F. Grundberg, commandante do vapor sueco *Balboa*, 200\$; 11 de agosto, capitão S. W. Calhange, commandante do vapor americano *Oskawa*, 200\$; 13 de agosto, capitão E. A. Brige, commandante do vapor inglez *Sambre*,

200\$; 18 de agosto, capitão F. J. Asson, commandante do vapor inglez *Mount Everest*, 200\$; 16 de agosto, capitão F. Bugaut, commandante do vapor francez *Secundus*, 200\$; 25 de agosto, capitão W. D. Curtis, commandante do vapor americano *Muscatine*, 200\$ (2.749).

#### Requerimentos despachados

##### Dia 10 de setembro de 1920

##### 2º districto:

Antonio C. de Carvalho (3.430). — Indeferido.

Maria da C. Gonçalves (3.467). — Serão concedidos 90 dias.

Manoel G. Caloio (3.464). — Será attendido nos termos da informação.

##### 3º districto:

Ernesto F. Teixeira (3.446). — Será rejeitada a multa si as obras de reconstrucção do predio forem iniciadas dentro de 60 dias.

##### 5º districto:

José Campanha (3.480). — Ficam relevadas as multas.

Silverio Costa (3.361). — Deferido.

José Guahyba (3.484). — Certifique-se.

##### 6º districto:

Vicente Chiquelli (3.497). — Certifique-se. Dr. Alexandra Stockler (3.491). — Certifique-se.

##### 8º districto:

Tuñk Nallo Majdalani (3.408). — Certifique-se.

João Alves Ponto (3.391). — Deferido.

Wladimir do N. Matta (3.481). — Sciencie-se.

##### 9º districto:

Francisco S. V. & Irmão (3.518). — Serão concedidos 15 dias.

Maria P. Alves (3.508). — Serão concedidos 50 dias.

Maria A. Marques da Fonseca (3.499). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco José S. Junior (3.498). — Certifique-se.

#### Dia 11

##### 2º districto:

Dr. Sylvio Muniz (3.469). — Deferido. Alcibiades Mendes (3.479). — Serão concedidos 60 dias.

Brasilina A. de O. Nagalhães (3.487). — Deferido.

Mariana B. de O. Fontes (3.465). — Certifique-se.

Castilla & Martins (3.456). — Certifique-se.

Francisco P. Gomes (3.500). — Certifique-se.

##### 6º districto:

Caetano Belia (3.491). — Serão concedidos 15 dias.

##### 7º districto:

Thereza de J. Machado (3.452). — Certifique-se.

Nunes Miranda (3.466). — Serão concedidos 60 dias.

##### Expediente:

Manoel R. Loureiro (3.313). — Certifique-se.

Adelia de Oliveira (3.482). — Dirija-se ao ministro da Fazenda.

Satyro Luiz de Souza (3.529). — Deferido.

Satyro Luiz de Souza (3.530). — Certifique-se.

Pedro Fernandes (3.519). — Deferido.

Pedro Fernandes (3.520). — Certifique-se.

Antonio Pereira de Faria (3.418). — Certifique-se.

##### Inspectoria de Saude do Porto:

Rectificação do despacho de 3 de julho proximo passado

Nort. r. Megaw & Comp. (32). — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, de accordo com o art. 19 do decreto Legislativo n. 1.063

de 16 de janeiro do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do São Paulo Alfredo de Magalhães Marques.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1920

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 71 — Attendendo á solicitação constante do officio dessa secretaria n. 553, de 28 de outubro de 1919, tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa relação dos autos de infração lavrados pelo agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo Mallet Soares, na cidade de Vassouras, no anno proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 13 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 538 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.776, de 18 do mesmo mez, em que o 4º escripturario dessa repartição, Antonio de Andrade Moura, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 26 de maio de 1914, data em que tomou posse e entrou em exercicio do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahybá.

— Sr. Mello Marques, presidente da commissão de inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 347 — Remetto-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo, anexo ao officio da superintendencia dessa fazenda n. 337, de 30 de junho proximo passado, e relativamente ao requerimento em que Antonio Francisco de Macedo pede por aforamento 22 metros de terreno do lote n. 42, da avenida Carmen, nessa mesma fazenda.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 384 — Tendo o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Frazão Cantanhede, solicitado aposentadoria, peço-vos providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 441 — Com referencia ao assumpto do vosso telegramma n. 73.000, de 24 de agosto proximo findo e a que se referem os de numeros 83.000 e 103.800, de 21 e 30 de abril ultimos, declaro-vos, para os devidos fins, que só foi empenhada, no Lloyd Brasileiro, a importancia de 1978050, relativa ás passagens concedidas ao conterente da Alfandega de Pernambuco, Esdras de Vasconcellos, á sua familia e em 3ª classe á uma creada deixando de o ser a despesa correspondente ás passagens para o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Alfredo Clodoaldo Vieira, que não seguiu viagem e para o 2º official ajuizado da Alfandega de Santos, Elydio Alves de Luna, que para aqui veio a sua custa.

N. 442 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro por despacho de 6 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 113, de 19 de agosto ultimo, em que Antonio Fontes, 6º escripturario dessa delegacia, pede que a antiguidade de classe seja contada de 4 de maio de 1918 data em que tomou posse e en-

trou em exercicio no logar de 2º escripturario da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe.

N. 443 — Não tenho acompanhado o processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 23 de julho ultimo, informacio da Inspectoria da Alfandega desta Capital sobre a conveniencia da concessão da licença de seis mezes solicitada nos termos do art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, pelo marinheiro das embarcações da referida alfandega Sergio Lopes de Mesquita, recommendo providencias no sentido de ser ouvida a respeito essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 346 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 176, sem data, declaro-vos que em virtude da ordem telegraphica de 4 do corrente foi autorizada a Delegacia Fiscal em Pernambuco a requisitar passagens para a familia do 1º escripturario da mesma delegacia bacharel Sergio Aquino Fonseca de Araujo, que foi mandado servir no armazem de encomendas Postaes, anexo a delegacia a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de agosto proximo findo, resolveu que nada ha a deferir com referencia ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2, de 9 de janeiro do corrente anno, em que o actual 3º escripturario da Alfandega do Maranhão, Pedro de Alicantara Cruz, reclama contra o acto de sua transigencia para o logar de 4º escripturario da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 34 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 de corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 48, de 30 de março ultimo, no qual o 2º escripturario da Alfandega do Maranhão, Sizenando Antonio Martins Teixeira, pede augmento de ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido mandado regressar á repartição a que pertence, porquanto o requerente foi servir na Alfandega dessa Capital, quando já alli se achava no gozo de licença, não se verificando nos casos, o interesse do serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 76 — Remetto-vos para informardes com urgencia, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 deste mez, o incluso requerimento do dia 8, em que o agente fiscal no Districto Federal, Eurico de Souza Leão, pede providencias do sentido de terem andamento nessa Repartição os processos de infração por elle iniciados ao tempo em que esteve em commissão nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 42 Tendo Pedro Salles Gomes, escripturario da collectoria federal da villa São Francisco, nesse Estado encaminhado directamente ao Thesouro requerimento solicitando dez mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, peço-vos pronuncieis a respeito do merecimento do pedido, informando si o requerente tem proposto devidamente approvandog

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 79 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que no dia 17 de abril do corrente anno, no cartorio do 9º officio de notas livro 159, fls. 93 a 94, foi lavrada a escriptura de venda ao Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa do lote de terreno n. 293, quarta 13 da Esplanada do Senado, á rua Carlos de Carvalho, nesta cidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

### Directoria da Receita Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 386 — Devolvendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4, 7 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 374, de 19 de julho do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela firma Couret & Carvalho, proprietaria da «Usina Abbadia», em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para duas (2) caixas, contendo correia balata (correia de algodão e borracha) para transmissão de movimento das machinas de fabricação de assucar e folhas de asbestos para tomadas de juntas de machinas a vapor (papelão de asbestos), constantes da relação annexa, vos communico, para os fins devidos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de setembro daquello anno, foi de parecer que o material em questão, está sujeito ao pagamento da taxa de 4 % *ad valorem*, em face do que estabelece o art. 111, da lei orçamentaria da receita sob n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 387 — Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 e 8 do processo encaminhado com o vosso officio numero 983, de 15 de maio deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pelos proprietarios da Usina Abbadia, Couret & Carvalho, para 1.528 volumes (parafusos para trilhos, trilhos e juncções para trilhos), constantes da relação tinta, vindo da Nova Orleans, pelo vapor americano *Tuladi*, entrado em 4 de maio supracitado, vos communico, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de junho ultimo, foi de parecer que não pôde ser concedida a solicitada isenção, por não ter sido feita directamente a importação do referido material.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 388 — Devolvendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 6, do processo encaminhado com o vosso officio n. 777, de 20 de abril deste anno, relativo á isenção pretendida pela Companhia Assucareira Vieira Martins, para o material constante da relação annexa, vindo de Nova York no vapor inglez *Millais*, entrado em 8 de março ultimo, vos communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 5 de agosto proximo passado, recusar a alludida isenção, visto o supracitado material não se achar comprehendido no dispositivo do art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 212 — Transmittindo a esse Lloyd o incluso processo de que trata o officio n. 1.797, de 12 de agosto proximo findo, da Alfandega de Pernambuco, solicito vossas providencias no sentido de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. dois verso do alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Remettendo a essa delegacia o incluso processo relativo ao relatório encaminhado com o officio sem numero, de 29 de julho ultimo, do inspector de collectorias federaes da 2ª zona nesse Estado, peço vossas providencias, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 8 verso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 160 — Transmittindo a essa delegacia o incluso processo a que se refere o aviso numero 273, de 27 de agosto proximo findo, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, peço vossas providencias no sentido de ter cumprimento o despacho do fls. 4 verso do mesmo processo.

N. 161 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 10, 12 a 14, do processo encaminhado com o vosso officio sob n. 92, de 4 de março deste anno, relativo á restituição pretendida pela firma commercial dessa praça, Williams & Comp., proveniente dos direitos integraes pagos por dezesseis (16) peças de aros de metal para rodas e vinte (20) peças de molas para locomotivas, constantes da relação annexa e despachadas pela nota de importação n. 279, de 9 de junho do anno passado, vos declaro para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 2 do corrente, recusar a solicitação de restituição, visto não ter sido feita a prova pericial de que trata o art. 424, § 28, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas.

N. 162 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 9, 11 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio sob n. 227, de 19 de abril deste anno, relativo á restituição pretendida pela firma commercial J. S. A. Rufino & Comp., proveniente dos direitos integraes pagos por vinte e seis (26) volumes, formando cinco (5) carros proprios para transporte de canna em estrada de ferro, constantes da relação annexa e despachados pela nota de importação n. 616, de 16 de outubro do anno passado, vos declaro, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 9 de agosto proximo findo, autorizar, na forma do art. 111, da lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918, a restituição da differença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % *ad-valorem*, sendo: em ouro, 2:356\$640, em papel, 1:928\$160, perfazendo o total de 4:284:800.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 183 — Para os devidos fins, vos declaro, em confirmação ao meu telegramma sob n. 541, de igual data, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu, na petição de 17 de julho ultimo, a Companhia Swift do Brasil, resolveu, em data de 4 do corrente, autorizar, na Alfandega do Rio Grande, *ex-vi* da clausula II do decreto numero 3.347, de 3 de outubro de 1917, o despacho livre de direitos mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação, por cópia, destinado aos seus estabelecimentos frigoríficos nesta Capital.

## Directoria da Despesa Publica

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 445 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas—Material—Para despesas imprevistas, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:499\$748, para attender ao pagamento da gratificação de 50 % a que fizeram jus os funcionarios que se vem no armazem de encomendas postaes annexo a essa repartição no mez de agosto proximo findo, assim discriminada:

Conferente da Alfandega da Bahia, José do Azevedo Doria, 368\$312.

Segundo escripturario da Alfandega de Santos, José A. Wanderley Cesar, 305\$320.

Primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Pernambuco, Sergio A. F. do Araujo, 300\$000.

Terceiro escripturario da Alfandega de Santos, Alvaro do Barros Fontes, 396\$800.

Terceiro escripturario da Alfandega de Santos, Horacio da Cunha Telles, 396\$800.

Terceiro escripturario da Alfandega de Santos, Carlos Olympio Barreto, 396\$800.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, Argemiro A. A. Jorge, 312\$500.

Segundo escripturario da Alfandega do Maranhão, João Rosa de Mello, 170\$350.

Quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Pará, Luiz da F. da R. Falcão, 141\$665.

Segundo official aduaneiro da Alfandega de Santos, Eydio Alves de Luna, 162\$000.

Segundo official aduaneiro da Alfandega de Santos, Luiz Barreto, 162\$000.

Segundo official aduaneiro da Alfandega de Santos, S. bastião A. de Toledo, 162\$000.

De accordo com a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 156, de 2 do corrente mez.

N. 446 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Despesas eventuaes» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:366\$, para attender, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento de quatro trabalhadores que estão effectuando a remoção do archivo dessa repartição, da accordo com a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 150, de 23 de agosto proximo pasado.

N. 448 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 4, de 7 de janeiro do corrente anno, relativo ao requerimento em que Hildebrand & Bressane pedem pagamento de 287\$200, proveniente de fornecimentos feitos em 1919 ao Armazem de encomendas Postaes annexo a essa repartição, cabe-me declarar-vos que, já estando encerrado aquelle exercicio, deve a firma interessada promover a liquidação da divida por «Exercicios findos».

— Sr. delegado fiscal, em Matto Grosso:

N. 134 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, e credito de 41:1\$200, proveniente da soldo que o sargento ajudante, reformado, João Bueno de Azevedo deixou de receber no periodo de julho a dezembro de 1917, conforme consta do processo enviado com o vosso officio n. 9, de 13 de janeiro ultimo, que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

### Dia 9

Sr. delegado fiscal, em Minas Geraes:

N. 245 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.363, de 22 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª «Subvenções», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 100:000\$, para attender ao pagamento da subvenção á Faculdade de Medicina dessa cidade e que deverá ser entregue ao respectivo Dr. Cicero Ferreira.

Confirmo, assim, o telegramma desta Directoria n. 1.430, de 1 do corrente mez.

N. 247 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 936\$274, para attender ao pagamento da divida proveniente do despozas de contuação e de vencimentos, e que compete aos funcionarios da Administração dos Correios desse Estado, Germano Rocha e João da Matta Machado, sendo: 255\$, ao primeiro, e 681\$274, ao segundo, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 60 de 26 de abril de 1919, o que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

Declaro-vos, outrossim, que do referido officio foi retirado o processo referente a Leonel Duguet Coelho afim de que seja informado separadamente.

N. 248 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.097, de 15 de março ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 38:262\$70, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria criada pelo de-

creto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 anno, que compete aos agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado, da accordo com a inclusa demonstração que acompanhou o vosso officio n. 27, de 13 de abril proximo passado.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 63 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Ajudas de custo», para ajudas de custo de nomeações, promoções, exonerações, retiradas e expressas (ouro), do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de réis 32:711\$111 ouro, para attender ao pagamento das passagens dos auxiliares de consules dos que foram removidos e constante da inclusa lista que se achava annexa ao aviso daquelle ministerio n. 358, de 29 de julho ultimo.

N. 64 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso numero 322, de 12 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Ajudas de custo», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 5:000\$ ouro, para attender aos seguintes pagamentos de ajudas de custo: Ao conselheiro de 2ª classe Fernando de Mesquita Braga, removido de Bilbao para Vienna réis 2:000\$ e ao conselheiro de 2ª classe, Horacio Sully de Souza, removido de Swansea para Helsingfors 2:500\$000.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.437, de 3 de setembro corrente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 62 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 3.616, de 20 de agosto proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Serviço de Povoamento — Material — Imigração e Colonização — Directoria — Dependencias — Fundação e custeio dos nucleos colonias e despesas com os colonos e com a conservação dos nucleos emancipados, etc.», do orçamento vigente do ministerio citado, o credito de 10:000\$, para attender, durante o corrente anno, ás despesas do nucleo «Affonso Pena», nesse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.433, de 2 do corrente mez.

N. 73 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandega — Material — Para despesas imprevistas, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 24:000\$, para attender ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a Alfandega desse Estado, durante o corrente anno, de accordo com a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 37, de 11 de maio ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma n. 1.397, de 26 de agosto proximo findo.

— Sr. insperor geral do Iluminção:

N. 244 — Em resposta ao vosso officio numero 157, de 17 de agosto proximo findo, cabe-me comunicar-vos que ao conductor de automovel dessa repartição pôde ser abonada a gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo, desde que desempenhe funções de caracter permanente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 354 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.458, de 5 de agosto proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral — Material — VII — Auxilios para a realização de exposições agricolas ou agro-pecuarias, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para pagamento a inclusa folha de auxilio concedido á Intendencia da cidade de Porto Alegre, para a realização de uma exposição pecuaria no corrente anno.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria, n. 1.412, de 23 de agosto supra citado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:  
N. 271 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 3.489, de 7 de agosto proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª, «Subvenções auxílios», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 50:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de subvenção de que trata a clausula VI do accordo celebrado entre o dito ministerio e a Escola Livre de Engenharia desse Estado, para a fundação de um curso de chimica industrial na referida escola, no corrente anno.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.425, de 1 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 293 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Exercícios finitos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 934\$200, para attender ao pagamento de differença de vencimentos que competem ao ajudante de porteiro da Alfandega desse Estado, Manoel dos Santos Castro, por ter substituído o respectivo porteiro, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1919, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 183, de 18 de junho ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.420, de 30 de agosto proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 172 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.326, de 28 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.217, de 16 de junho deste anno, do orçamento vigente daquelle ministerio, o de 600:000\$, para attender ás despesas com o inicio dos trabalhos relativos á fundação de um centro agricola na zona do Oyapock, nesse Estado e localização de 300 familias nacionaes. Confirmo, o telegramma desta directoria, n. 1.415, de 28 de agosto proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:  
N. 105 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 2.894, de 16 de agosto proximo findo, ficaes autorizado a entregar, de uma só vez, ao chefe do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, o sal o de 75:000\$, ainda existente nessa delegacia, do credito de 150:000\$, cuja entrega ao engenheiro Paulo Mendes da Rocha, foi autorizada pela ordem telegraphica n. 383, de 25 de março ultimo, para os trabalhos do açude «Cruzeta» e outros serviços os quaes passarão actualmente para a direcção do citado districto.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria, n. 1.442, de 3 do corrente mez.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Parahyba do Sul:

N. 226 — Ficaes autorizado a pagar as pensões de montepio que competem ás D.D. Fausta Francisca Ferreira e Carolina Francisca Ferreira e menores Nestor, Afonso, José, Praxedes e Joanna, (tutor-Anrelito Afonso Ferreira) filhos de Thiago Ferreira, feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, na razão de 10\$ mensaes a cada um, sendo a primeira a partir de 1 de junho e a dos outros a partir de 1 de julho ultimo; escripturando a despesa á conta da verba «3ª Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Antigas Concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 455 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta das verbas «3ª Juros e amortização dos empréstimos internos» e «4ª Juros da Divida Publica», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, os creditos de 242.000 e 73:380\$, para regularizar o pagamento dos juros de apolices, relativos ao 1º semestre do corrente anno, de accordo com a inclusa de-

monstração que acompanhou o vosso officio n. 129, de 7 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 180 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em avisos ns. 2.196 e 2.223, de 15 e 18 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª—Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas—Material—Execução de Obras—Pessoal e material para estudos e projectos de açudagem publica e particular etc. do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 50:000\$, para ser entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro Pedro Ciarlini, encarregado do açude «Varzea Alegre» e outros serviços nesse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria, n. 1.459, de 6 do corrente mez.

### Directoria do Patrimonio Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1920

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 47 — Incluso vos devolve, para que presteis informações á vista do parecer da 1ª Sub-Directoria, o processo originado pelo requerimento em que José Lacerda de Moraes solicita transferencia para seu nome do dominio util de 32 alqueires de terras, dessa fazenda nos logarros denominados «Rua Direita», «Teixeirinha» e «Boa Vista», que houve do Dr. João Curvello Cavalcanti e a que se refere o vosso officio n. 9, de 12 de fevereiro de 1918.

Dia 13

Sr. inspector de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 205 — Remettendo-vos o incluso officio da Prefeitura do Districto Federal pedindo-lhe seja cedido o terreno da Praia Formosa onde se acham installadas as officinas da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e bem assim, machinismos e materiaes existentes nas mesmas, o que segundo o mesmo officio já foi objecto de combinação com o Ministerio da Viação, rogo-vos digneis instruir esta directoria com o vosso parecer a respeito.

### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.480 — Communico-vos que á vista da guia que foi expedida por essa repartição em 14 de abril proximo findo, os Srs. Carlos Filgueiras Lima Junior e João Xavier Bastos Junior, prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 10:000\$ para garantir a responsabilidade de Carlos Filgueiras Lima Junior e a dos seus prepostos no cargo de despachante aduaneiro nessa Alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 23 de março ultimo, tendo sido caucionadas no Thesouro Nacional as cinco apolices ao portador ns. 14.934, 15.362 e 35.069 a 35.071 do valor de 1:000\$ cada uma de propriedade do afiançado, emitidas em virtude do art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e as cinco apolices da divida publica nominativas ns. 244.578 a 244.582 também do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do fiador João Xavier Bastos Junior, emitidas em virtude do decreto n. 11.434, de 15 de janeiro de 1915.

N. 1.487 — Communico-vos que á vista da guia que foi expedida por essa repartição em 14 de abril proximo findo, Antonio Pereira da Motta e sua mulher prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 10:000\$ em garantia da responsabilidade de João Pereira de Almeida e a dos seus prepostos, no lugar de

despachante aduaneiro nessa Alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 29 de março ultimo, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica ao portador ns. 6.606, 6.611 a 6.615, 20.442, 44.299 a 44.241 do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade dos fiadores, emitidas em virtude do art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

N. 1.488 — Communico-vos que á vista da guia que foi expedida por essa repartição em 15 de abril proximo findo, o Sr. Mario de Magalhães Corrêa e sua mulher prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 10:000\$ em garantia de responsabilidade de Paulino David Baptista e a dos seus prepostos, no lugar de despachante aduaneiro dessa Alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 27 de março ultimo tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica, ao portador ns. 32.794 a 32.803 do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do fiador emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.475 — Communico-vos, para os devidos fins, que em virtude do despacho de 1 do corrente, do Sr. director geral do gabinete, exarado no requerimento do Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, foi dada baixa no termo de fiança pelo mesmo assignado nesta Procuradoria para garantir a responsabilidade de Virgilio Ribeiro de Rezende, ex-thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, ficando assim desembaraçadas as apolices da divida publica, uniformizadas, de ns. 100.984 a 100.989, de 1:000\$ cada uma, de propriedade daquelle e que estavam caucionadas no Thesouro Nacional em garantia da gestão do citado ex-thesoureiro.

N. 1.478 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Alberto Sarmento e sua mulher, depositaram no Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Luiz Gambetta Sarmento e a dos seus prepostos no lugar de collector federal em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, as apolices da divida publica da União, nominativas de ns. 83.855 e 83.857 do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade dos fiadores, emitidas em virtude do decreto n. 9.136, de 22 de novembro de 1911.

Poco avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na inscripção das referidas apolices.

N. 1.481 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Xavier Bastos Junior, solteiro, depositou no Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Carlos Filgueiras Lima Junior e a dos seus prepostos, no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital, para o qual foi nomeado por titulo de 23 de março ultimo, as cinco apolices da divida publica da União, nominativas ns. 244.578 a 244.582 do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do fiador, emitidas em virtude do decreto n. 11.434, de 15 de janeiro de 1915.

Poco avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na inscripção das referidas apolices.

N. 1.482 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Paulo Augusto Robillar Lepetit e de Marigny e sua mulher, depositaram no Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade do primeiro e a dos seus prepostos no lugar de corretor dos Fundos Publicos desta praça, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de julho de 1917, as apolices de sua propriedade, nominativas de ns. 1.601 a 1.610, 225, 223, 1.615, 1.616 e 1.618 a 1.624, do valor de 1:000\$ cada uma, «vros de 3% typo «Tratado da Bolivia», emitidas em virtude do decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909, em substituição as de ns. 32.957 a 32.976 pertencentes ao Sr. Francisco Antonio Maria Esberard e a do

n. 138.564 de propriedade do mesmo corretor, todas do valor de 1:000\$ cada uma, e emitidas para construção de estradas de ferro.

Peço avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na inscripção das referidas apolices.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.484—Communico-vos, para os devidos fins, que o predio sito á rua General Bruce n. 176, outrora de propriedade de Guilherme e Manoel G. Reguê foi desapropriado e demolição para a construção do novo Observatorio Nacional, conforme consta do officio n. 230, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Agricultura, já tendo esta Procuradoria Geral cancelado a certidão de divida de consumo de agua por penna do exercicio de 1918.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro :

N. 1.485—Communico-vos, para os devidos effeitos, que de accôrdo com a guia n. 199, de 21 de maio findo, expedida por essa repartição, o Sr. Olympio Ribeiro dos Reis prestou nesta Procuradoria a fiança de 480\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no exercicio do cargo de agente do Correio de Santa Maria do Rio Grande, neste Estado, desde o inicio de sua gestão, tendo caucionado no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica numero 3.1510, da 3ª série, de sua propriedade.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 1.486—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Olympio Ribeiro dos Reis, agente do Correio de Santa Maria do Rio Grande, no Estado do Rio de Janeiro, caucionou no Thesouro Nacional, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no exercicio daquellas funcções, desde o inicio da sua gestão, á caderneta da Caixa Economica n. 308.510, da 3ª série, de sua propriedade e contendo o deposito de 480\$00.

Peço comunicar-me logo seja effectuada a respectiva annotação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.469—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Alberto Sarmento e sua mulher depositaram nesta Procuradoria Geral fiança de 2:400\$ em reforço da primitiva fiança, para garantir a responsabilidade de Luiz Gamba Sarmento e a dos seus prepostos no lugar do collector federal em S. João da Boa Vista, nesse Estado, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica da União, nominativas, de ns. 83.835 a 83.847, de valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade dos fiadores, emitidas em virtude do decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta Capital:

N. 1.483—Communi-o-vos, para os devidos fins, que o Sr. Paulo Augusto Robillard Lerpeultie de Marigny e sua mulher prestaram nesta procuradoria geral fiança de 21:000\$, em substituição da parte de sua fiança primitiva, para garantia da responsabilidade do primeiro e a dos seus prepostos no lugar do corretor do fundos publicos desta praça, para o qual foi nomeado por decreto de 20 de julho de 1917, tendo por isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices de sua propriedade, nominativas, de ns. 1.601 a 1.610, 223 223, 1.615, 1.616 e 1.618 a 1.624 do valor de 1:000\$ cada uma, juros de 3 %, do tipo «Tratado da Bolivia», emitidas em virtude do decreto n. 7.735, de 16 de dezembro de 1909, em substituição ás do numeros 321.957 a 321.976, pertencentes ao Sr. Francisco Antonio Maria Escherari e a de n. 138.564 de propriedade do mesmo corretor, todas do valor de 1:000\$ cada uma, emitidas para construção de estradas de ferro.

— Sr. director do Patrimonio Nacional :

N. 1.476—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 14 do corrente, exarado no requerimento em que Antonio Augusto Pinto Machado, administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, solicita redução de sua fiança e prorrogação de prazo para prestá-la, resolvi deferir a sua petição para conceder a prorrogação pretendida, por 30 dias, e fixar a fiança de 4:000\$, sob a condição, porém, do recolhimento da renda ser effectuada semanalmente.

Peço providencias no sentido de ser aquelle administrador notificado desta decisão.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica na secção deste Districto Federal :

N. 1.473—Reitero a V. S. o meu officio n. 311, de 20 de março ultimo, relativo á acção contra a União, proposta por Izabel Pacheco Louzada Marconal, afim de poder esta Procuradoria Geral dar andamento ao processo iniciado com o officio de V. S. numero 251, de 14 de maio de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.474—Tendo em vista o que dispõe a circular n. 4, de 17 de janeiro de 1919, incluso vos devolvo o requerimento de Octacilio Ferreira, devidamente autuado e encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 143, de 19 de abril ultimo, pedindo prorrogação do prazo para prestar fiança de thesoureiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.477—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de junho ultimo, proferido em vosso officio numero 98, de 6 de maio de 1918, resolveu aprovar o acto dessa delegacia mandando aceitar uma procuração com a clausula in solidum e que havia sido impugnada pela Contadoria dessa repartição, em razão da mesma considerar necessaria a presença dos mandatarios para a execução do mandato, quando somente a declaração «em conjunto ou conjuntamente» torna obrigatoria a presença de todos os mandatarios no acto da execução do mandato.

### Recebedoria do Districto Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 do setembro de 1920

#### Officios expedidos :

N. 416—A' Directoria da Receita, restituindo o requerimento de Augusto Ribeiro.

N. 125—A' Directoria da Despesa, pedindo mandar entregar ao ajudante de porteiro Artindo de Oliveira Siqueira, que assumiu interinamente o lugar de porteiro desta Recebedoria, a importância do saldo do supprimento para o corrente semestre.

N. 126—Transmittindo as folhas demonstrativas das despesas miudas e de prompto pagamento effectuadas pelo porteiro desta Recebedoria João Lydio Barbosa, no periodo de julho a 6 de setembro corrente.

N. 1.236—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando a annullação da divida de penna d'agua em nome de Antonio Gervasio Alves Saraiva.

N. 1.237—Idem idem em nome de Maria Rocha.

N. 677—A' Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, restituindo o processo de infração contra a firma Caldas Bastos & Comp

#### Requerimentos despachados

Alberto Cortes Real.—De accôrdo com o parecer, deferido. Officie-se á Procuradoria da Fazenda no sen ido proposto

Januario Perelra de Souza.—Reduza-se, para 1921, de 4.200\$ para 2.400\$, o valor locativo do predio. Quanto ao exercicio corrente, a reclamação está perempta.

Arthur Henrique de Saules.—Feita a annotação proposta, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser annullada a divida em questão.

João Albino Lopes.—Reduza-se, de accôrdo com o parecer, no corrente exercicio, o valor locativo do negocio para 4:200\$, alterando-se a classificação pela forma proposta de julho de dezembro de 1919, conservando-se a existênto, neste anno. Substitua-se a certidão referente ao 2º semestre deste anno, informando-se o quantum da diferença a cobrar, em virtude da alteração feita em 1919. Imponho a multa de 50%, minimo, na forma da lei.

João Ferreira Machado.—Faça-se a annotação proposta, e, nos termos do parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida dos exercicios de 1918, 1919 e 1920.

João Raymundo Alves.—Faça-se a annotação proposta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de serem annulladas as dividas referidas na informação.

Companhia de Vição e Construções.—De accôrdo. Imponho á requerente a multa de 2:000\$, na conformidade das vigentes disposições leaes. Intimo-se.

Proprietario do predio n. 60 á rua Paula Freitas.—Faça-se a annullação proposta, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alfredo da S. Santos.—De accôrdo com o parecer, deferido, fazendo-se as devidas annotações. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Octavio Babo.—Satisfaça as exigencias estabelecidas no art. 84 do decreto n. 14.163, de 12 de maio ultimo.

F. S. Hampshire & Comp., Limited.—Officie-se á Alfandega de Santos, remetendo-se cópia da petição retro.

Francisco V. Jesus.—Nada ha que deferir. A requerente deve se dirigir á Procuradoria da Fazenda Publica, a quem cabe providenciar a resneito.

Avelino Pacheco Machado Bastos.—Annulla-se a divida a que se refere a informação, pelo fundamento indicado, dirigindo-se officio á Procuradoria Geral da Fazon a Publica.

Manoel dos Santos Lima de Arriaga Nunes.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida em apreço, nos termos propostos, fazendo-se as devidas annotações.

Zeferino José da Costa.—Reduza-se, para o exercicio de 1921, de 4:320\$ para 3:810\$, o valor locativo do predio.

#### EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 13 do setembro de 1920

Dr. William R. Lutz.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos a que allude o parecer.

Maximo Zittrini.—Idem idem.

Alberto Jacintho Rebello.—Officie-se á Directoria Geral da Fazenda Publica Municipal indagando si o predio n. 398 é proprio municipal e si o de n. 32, antigo 6 o mesmo som numero inscripto em nome do requerente.

Jonathas da Costa Rego Monteiro.—Inscreva-se, nos termos propostos.

Costa Leite & Comp.—Pago o imposto em cobrança, do 2º semestre deste exercicio, averbe-se a mudança.

Horatio P. Beet.—Idem idem.

Nunes & Mauricio.—Transfira-se.

Zeferino José da Costa.—Idem.

Manoel Vieira Cardoso.—Idem á vista do parecer.

Attila da Costa.—Idem idem.

Dr. Americo Firmiano de Moraes.—Transfira-se.

Francisca Adelaide Martins e outros.—  
Idem.

João Joaquim de Mello Filho.—Idem.  
Dr. Antonio de Lima Netto.—Idem. Im-  
ponho a multa de 20\$, minimo na forma da  
lei.

Alfredo Cardoso do Almeida Mesquitella.—  
Idem idem.

Oscar Wagner.—Idem idem.  
Domingos da S. Pinho.—Nos termos do pa-  
recer dê-se a baixa.

Adolpho Hans Stoltz.—Idem idem.  
Jorge Innos.—Archive-se.

Antonio de Paula Simões.—Dê-se a baixa,  
juntando-se ao processo a certidão que for  
cancellada, nos termos do parecer.

Companhia B. de Viação e Commercio.—  
Em face do parecer, archive-se.

Antonio Pinto Cardoso.—Satisfaca a exigen-  
cia do despacho de 23 de abril do anno cor-  
rente ás fls. 6 verso.

Atlas Assurance & Comp. Ltd.—A vista dos  
pareceres, deferido.

Edward Ashworth & Comp.—Concedo a  
baixa requerida em 1921.

Constantino Sequeiro da Riba.—A 2ª Sub-  
directoria para os fins devidos.

Pereira Castro & Comp.—Idem idem.

Esperança Maia Costa.—Authentique a assi-  
gnatura a rogo.

Maria da Conceição Oliveira Valle.—Sub-  
metto á consideração do Sr. Dr. director, em  
face dos antecedentes do caso, que determi-  
nou providencia, já tomadas pela directoria a  
respeito.

H. Leão Teixeira.—Em 1921, altere-se  
para 4:200\$, nos termos propostos, o valor  
locativo do prelo.

Isidro Silveira.—Pague o debito accusado.  
J. Baptista.—A 3ª Sub-directoria para in-  
formar.

José Joaquim Sampaio Barros.—Concedo a  
baixa referida.

José Gaspar Ribeiro.—Dê-se a baixa, nos  
termos propostos. Officio-se á Procuradoria  
Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser  
annullada a certidão de divida attinente ao  
corrente exercicio.

Henrique de Almeida Leite Guimarães.—  
Faça-se a annotação proposta, em seguida, á  
2ª Sub-directoria para informar.

A. Teixeira da Fonseca.—No exercicio de  
1921, concedo a meia taxa em face do pa-  
recer.

João B. Milcões.—Revalide o sello da pe-  
tição, de accôrdo com a lei.

Seraphim Vaz da Silva.—Pago o imposto  
em cobrança, relativo ao segundo semestre  
deste exercicio, averbe-se a mudança.

Dias & Esteves.—Restabelecido o lança-  
mento, nos termos da informação, e pago o  
imposto em cobrança, de todo o exercicio  
corrente, averbe-se a mudança. Imponho a  
multa de 50\$, minimo na forma da lei.

Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.—Reva-  
lide o sello da petição de fls. o junte o do-  
cumento exigido pelo parecer.

Dr. Demetrio Q. Roma Santos.—Dirija-se  
querendo, ao Tribunal de Contas.

## IMPOSTO DE CONSUMO

### AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 63, de 18-5-1920, contra Euclydes  
Carlos Ferreira

Achando-se provadas e confessadas as con-  
travenções que determinou o lavramento do  
auto de fls. 3, julgo procedente o mesmo  
auto e, de accôrdo com o parecer supra,  
da 2ª sub-directoria, imponho ao infractor  
Euclydes Carlos Ferreira a multa de 300\$,  
gráo maximo do art. 178, j. n. VIII o XXV  
do decreto n. 11.931, de 16 de fevebreiro  
de 1916, combinado com o art. 162 do  
mesmo decreto. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de  
setembro de 1920.—Severiano de A. Caval-  
canti, ajudante do director.

Auto n. 393, de 30 de outubro de 1919, contra  
Assal Strass e N. Raftopulos

Ten-to-se tornado reveis os autuados inclui-  
dos na peça in cial de fl. 4, em que se funda  
o presente processo, julgo prova a infracção  
do art. 60, do decreto n. 11.931, de 16 de  
fevebreiro de 1916, e por ella responsaveis  
Assal Strass e N. Raftopulos, para o fim de  
impor a cada um destes infractores, á revelia  
dos mesmos, a multa de 300\$, gráo maximo  
do art. 178, j. n. VIII, do decreto citado.—  
Intimem-se.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de se-  
ptembro de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti,  
ajudante do director.

## REPRESENTAÇÕES

Representação n. 289, de 10 de agosto de  
1920, contra João C. Frias

Tomando em consideração a representação  
do agente fiscal Armano Watson Cordeiro,  
e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directo-  
ria, imponho o João C. Frias, ostabelecido á  
rua da Quitanda n. 87, desta cidade do Rio  
de Janeiro com o negocio a varejo, de tecidos  
e artefactos de tecidos, sujeitos ao imposto de  
consumo, a multa de 100\$, por infracção dos  
arts. 6º e 13, lettra C, do regulamento an-  
nexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevebreiro  
de 1916, a qual deverá recolher aos cofres  
desta repartição juntamente com importancia  
igual relativa ao emolumento devido pelo re-  
gistro de seu estabelecimento, de accôrdo  
com o art. 40, da lei n. 3.979, de 31 de de-  
zembro de 1920.—Fica avisado de que não  
será aceita qualquer reclamação que exceda  
o prazo de oito dias, sem o deposito prévio da  
mencionada importancia.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de  
agosto de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti,  
ajudante do director.

Representação n. 287, de 10 de agosto de 1920,  
contra Maximiano Vasques Raja

Idem idem, na importancia de 120\$000.

Representação n. 294, de 19 de agosto de  
1920, contra Francisco de Souza

Idem, idem.

Representação n. 296, de 18 de agosto de  
1920, contra Moreira Mendes

Idem, idem, na importancia de 155\$000.

Representação n. 291, de 2 de junho de 1920,  
contra Arthur Estevão

Idem, idem.

Representação n. 295, de 19 de agosto de  
1920, contra Firmino Alves

Idem, idem.

Representação n. 293, de 18 de agosto de  
1920, contra Pinto Ferreira & Comp.

Idem, idem na importancia de 300\$000.

Representação n. 298, de 21 de agosto de  
1920, contra José da Costa Teixeira

Idem, idem.

## DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Representação contra a firma C. Faria  
& Comp.

Intime-se a firma C. Faria & Comp. a dar  
os esclarecimentos de que trata esta repre-

sentação, e bem assim a allegar o que enten-  
der a bom de seus interesses, ficando marcado  
o prazo de 15 dias.

Compagnie des Magasins Généraux et En-  
trepôts Libres d'Anvers.—Complete o sello do  
documento anexo.

The Brazil Synicate.—Satisfaca os itens  
formulados na informação, para que possa ter  
logar o complemento de sua matricula.

Companhia Suburbana de Terr. nos e Con-  
strucções.—Dê os esclarecimentos necessários  
para o complemento de sua matricula.

Companhia S. K. F. do Brazil.—Complete  
o sello do documento junto.

## DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de setembro de 1920

Manoel Jacintho Dias.—Intime-se, com  
o prazo de oito dias, a requerer transfe-  
rencia.

João Borges Coelho.—Reconheça a firma do  
signatario do documento.

Eleuteria Rosa da Silva e outras.—Legali-  
sem a assignatura da petição.

Eleuteria E. da Silva.—Idem.

Joaquim de Oliveira Leigo.—Satisfaca a  
exigencia.

José Marques da Silva.—Idem.

Azevedo & Comp.—Idem.

Joaquim Vieira Soares.—Idem.

Oliveira & Faria.—Idem.

Mathias Domingues Pereira.—Idem.

Luiz Borges do Freitas.—Idem.

A. F. Blacke.—Idem.

## Imprensa Nacional e «Diario Official»

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:  
Ns. 1.093 e 1.094 — Ao Sr. director da  
Despesa Publica, encaminhando as folhas de  
férias dos operarios Joaquim Antonio Martins  
Pereira e Angelo Soares Proença Rosa.

### Requerimentos despachados

Osana de C. Lima, Alvaro F. Machado e  
Alice Leal.—Sim em termos.

José Keller da Silva.—Autorizo a suspensão  
de 1 de outubro em diante.

Alfredo L. M. Abreu e Azarias G. Moreira.—  
Aguardem oportunidade.

José Martins de Campos.—Recorra, que-  
rendo, ao Sr. ministro, por intermedio da  
repartição.

## Inspectoria de Seguros

### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 11 de setembro de 1920

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 533 — Afim de ser publicada na secção  
competente do *Diario Official*, correndo as  
despesas por conta da Companhia, remetto-vos,  
inclusa, a cópia da Carta Patente n. 179 pas-  
sada em favor da Companhia de Seguros Ma-  
ritimos e Terrestres União, com sédo em  
Porto Alegre.

— Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 534 — Afim de ser submettido á decisão  
do Sr. ministro, remetto vos, incluso, devi-  
damente informado, o processo referente ao  
pedido da Companhia de Seguros Commercial  
de restituição de parte do deposito feito para  
garantia de suas operações.

— Sr. procurador geral da Fazenda Pu-  
blica do Thesouro Nacional:

N. 535 — Devidamente informado, encami-  
nho-vos o processo referente ao levantamento  
do deposito da Sociedade de Seguros Globo,  
do qual consta a precatoria do Juiz de Direito  
da 3ª Vara Cível do Districto Federal, que  
acompanhou o vosso officio n. 962 de 8 de  
junho do corrente anno.

— Aos Srs. directores da Associação Auxilio às Famílias:

N. 556—Notifico-vos a remetter, com urgencia, a esta inspectoría, uma relação das comissões pagas e mais despesas effectuadas por essa associação no primeiro semestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 557—Afim de tomarde as providencias recommendadas no despacho nelle proferido, remetto-vos o processo de liquidação da Companhia Mutua Brasil, com sédo nessa capital.

#### Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1920

Royal Insurance Company Limited, pedindo prorrogação de prazo para apresentação da relação de sinistros, comissões pagas e mais despesas relativas ao primeiro semestre do corrente anno.—Concedo mais quinze dias de prorrogação do prazo, a qual não deve ser excedida, sob as penas do art. 66, do decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos de accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao segundo pharoleiro do pharol de Salinas, no Estado do Pará, Leopoldino Antonio Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 11 de setembro de 1920

Ao Ministerio de Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 7:925000 á conta da verba II «Hospitales—Material—Roupas para doentes, etc.», do orçamento em vigor, de que são credores D. Fernandes & Comp. (aviso n. 3.118).

De 3:3395300 á conta da verba do orçamento em vigor abaixo indicada, de que é credora a Imponza Naval.

Verba 2ª «Almirantado, Estado Maior e Inspectorias—Material».

Espedito.

Para a esquadra..... 2:4035500

Para as Inspectorias de Marinha,

etc..... 1:0445800

Impressões, etc.:

Para as Inspectorias de Marinha,

etc..... 1895000

(Aviso n. 3.119).

De 3:3895600 á conta da verba 7ª «Batalhão Naval—Material—Fardamento» do orçamento em vigor de que são credores, Luiz Mendonça & Comp. (aviso n. 3.120).

De 81:6675280, á conta da verba 6ª «Marinheiros, fogueiras, etc.—Material, Fardamento» do orçamento em vigor, que são credores: Ferreira Passarello & Comp. 27:5805 e Ferreira, Souto & Comp. 54:0875280 (aviso n. 3.121).

N. 3.122—Afim de poder attender ao pagamento de despesas que correm pela verba 17ª «Munições de bocca» do orçamento em vigor, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido do ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, habilitada com o credito de 32:6195132, á conta da mencionada verba, cuja annullação fica feita na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 3.123—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, seja habilitada com o credito na importancia de 32:5005, á conta da verba 17ª «Munições de bocca» quota—«Rações para os Aprendizes Marinheiros», do orçamento em vigor, para que possa attender ao pagamento de rações ao pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros no referido Estado.

N. 3.124—Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, possa satisfazer o pagamento de vencimentos durante o corrente anno a que tem direito o 1º tenente engenheiro machinista reformado, Florenciano Aguiar de Mattos, domiciliado naquella Estado, rogo vos digneis de providenciar afim de que a alludida delegacia fiscal, seja habilitada com o credito na importancia de 4:5995996, á conta da verba 25ª «Classes inativas», do orçamento em vigor.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, fica teita a annullação do citado credito.

Deu-se conhecimento á delegacia fiscal (officio n. 3.125).

N. 3.126—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, habilitada com o credito na importancia de 19:5065564, á conta da verba 17ª «Munições de bocca—Rações para os Aprendizes Marinheiros» do orçamento em vigor, afim de poder attender ao pagamento de rações do pessoal da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão transferido para a daquella Estado.

Outrosim, tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser transferida na Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão para o Thesouro Nacional e deste para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a quantia relativa ao soldo verificado na quota de 22:5095, distribuida para identico dispêndio com o pessoal da Escola do Maranhão, hora fechada por ordem do Governo.

N. 3.137—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito na importancia de 3:298550, afim de satisfazer ao pagamento de rações aos marinheiros, invalidos, residentes no citado Estado, durante o corrente anno, o qual deverá correr á conta da verba 17ª «Munições de bocca, pessoal, rações para os invalidos» do orçamento em vigor, cuja annullação fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Deu-se conhecimento á delegacia fiscal, officio n. 3.138.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3.133—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os requerimentos que vos dirigem o fogueista e tranunercarto de 1ª classe João Baptista Ribeiro e o taifeiro Manoel Fernandes, subditos portuguezes, pedindo serem naturalizados brasileiros.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.133—Tenho a honra de reiterar-vos o pedido de credito na importancia de 3:005, a ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, conforme o aviso deste ministerio n. 2.393, do 13 de julho ultimo, á conta da verba 9ª «Inspectoria do Portos e Costas, material—do orçamento em vigor «Para pagamento de alugueis do prelios, etc.», afim de attender ao pagamento do aluguel do prelio em que funciona a delegacia da Capitania do Porto, em S. Francisco, naquella Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Deu-se conhecimento á delegacia fiscal, officio n. 3.144.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.141—De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 8 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes, sub-officiaes, inferior e praças, mencionadas no parecer desse Tribunal, de 23 de agosto ultimo.

#### Requerimentos despachados

Booth & Comp. (London) Limited, pedindo uma certidão dos termos do inquerito procedido no Pará sobre o incidente de desrespeito á bandeira Nacional.—Compareça na 4ª secção do Estado Maior da Armada, para pagar o sello (req. 4 de agosto).

Isabel Pinto Lima, pedindo baixa do serviço para seu filho.—Compareça na Directoria do Expediente (req. 11 de setembro).

A. Perrin, fazendo proposta de venda de um motor a oleo bruto.—Apresente a proposta directamente ao Arsenal de Marinha (req. 11 de setembro).

1º tenente engenheiro machinista reformado, Fernando José da Silva, pedindo certidão do tempo em que trabalhou na officina de torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital, de 1879 a 1883.—Compareça na Directoria do Expediente (588—Bibliotheca e Museu).

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 de setembro corrente, foi transferido o 2º tenente da arma de infantaria Rivaldo Tanajura Guimarães, do 1º batalhão do caçadores, Niteroy, para o 19º batalhão da mesma arma, Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1920

Ao Sr. ministro Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 17:438013 a D. Rosa Soares Pinto (aviso n. 1.056).

—Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que é deferido o requerimento em que o reservista do Exército Hubertus dos Santos pede transferencia para a reserva naval.

—Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando que é autorizado o commandante do 1º regimento de artilharia montada a mandar organizar uma carilha para a insculção das praças analfabetas, em forma de projecto para ser submettido ao estudo da repartição do estado maior do exercito.

Dia 8

Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que podem ser expedidas as patentes dos capitães da antiga Guarda Nacional João Louguinhos de Souza, Pedro Nolasco de Pina, José Alves Ramos, Daniel Ribeiro de Audrado, Jorge de Macedo, José Luiz da Rocha Filho, Floriano Vieira Peixoto, Antonio Pinheiro Jardim, José da Silva Campos, Alfredo Alves Dias, Joaquim Rodrigues Ferreira, Adolpho Rodrigues de Carvalho, Isaias Ferreira Maia e Menleu Moreira da Silva.

Ministerio da Guerra — N. 571 — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O 1º tenente Otto Fcio da Silveira

consulta si os reservistas do Exército empregados nas delegacias de 2ª linha ou nas sociedades de tiro devem usar uniformes.

Em solução a essa consulta, declaro-vos que os reservistas do Exército, quer os de 1ª linha quer os de 2ª linha, tem obrigação de usar uniformes quando em serviço militar. Os empregos legais nas delegacias de 2ª linha e o cargo de instructor das sociedades de tiro incorporadas do Tiro de Guerra são considerados serviço militar.

Os reservistas de 1ª linha usam seus uniformes como pertencentes à activa, quando em serviço militar, com os distintivos da arma de origem e do insígnias do posto se forem graduados, tendo na gola, em vez do numero da unidade, o distintivo da arma de onde provieram, em metal dourado.

Os de 2ª categoria de 1ª linha usarão na platina um vivo branco ao meio e no sentido longitudinal como está estabelecido e os de 2ª linha usarão uniformes como está previsto no decreto n. 13.480, de 26 de fevereiro de 1919, sendo que todos deverão usar uniformes quando em serviço militar.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

#### Dia 9

Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando, em solução ao seu aviso de 16 do mez findo, que foram designados os maiores Bernardino Vieira Lima e Perminio Carneiro Loão, para fazerem parte da comissão examinadora do concurso a que vai ser submettido o 1º tenente da Armada Affonso Aranha Parga Nina, candidato ao logar de engenheiro estagiario do Corpo de Engenheiros Navees.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que podem ser passadas as patentes dos seguintes officiaes da antiga Guarda Nacional: Tenente-coronel Alberto Travassos Veras, maiores Agostinho Gomes de Albuquerque Lima, Antonio Longuinhas de Souza e Astolpho Oliveira Dias e tenentes Antonio de Assis Magalhães, Aristoteles Alves do Amorim e Antonio Alves Pereira.

#### Requerimentos despachados

José Eduardo de Lima e Silva, 2º tenente, pedindo transferencia para o 14º batalhão de caçadores (Florianopolis).— Deferido.

Fenelon Bomilear da Cunha, major reformado, pedindo pagamento de gratificação adicional.— Passe-se o titulo.

Camillo Pereira Baracho, sargento, pedindo licença e passagem.— Attender.

Dr. Carlos Sanzio, 2º tenente medico, pedindo pagamento de diarias.— Não ha que deferir. A circular de 15 de janeiro deste anno regula o processo de pagamento das diarias do art. 21 da actual lei orçamentaria.

Alfredo Augusto do Couto Bruno, sargento, pedindo averbação nos seus assentamentos.— Deferido, á vista das informações.

Mancel Medrado de Araponga, pedindo ficar sem effeito sua exclusão das fileiras do Exército, e bem assim inclusão no Asylo de Invalidos.— Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Iltonina Pires, pedindo permissão para o ex-alumno do Collegio Militar Milton Pires Barbosa prestar exames do 5º anno na segunda epocha.— Não pôde ser attendida.

Augusto Hortense de Carvalho, pedindo matricula para seu filho Ernani Hortense de Carvalho, na Escola de Aviação Militar.— Não é possível attender por ora.

Americo dos Santos Carvalho, capitão reformado, pedindo provimento como professor da aula de allemão do Collegio Militar de Barbacena.— Não pôde ser attendido.

Anlre Curry Carneiro, sargento, pedindo transferencia.— Indeferido.

Pedro Miranda, pedindo matricula na Escola de Aviação.— Indeferido.

Luiz Carias de Oliveira, sargento, pedindo averbação de alterações.— Deferido nos termos da informação do D. G.

Luiz Angelo de Moraes, sargento, pedindo licença.— Concedo os 45 dias de licença arbitrados pela junta de saude.

Euphram da Cunha Ribas, pedindo certidão, — Declare para que fim requer a certidão.

Fabio Paulista Carneiro de Carvalho, pedindo ser aproveitado no Exército de 2ª linha.— Não pôde ser attendido, por não haver legalizado a sua situação na Guarda Nacional.

Alvaro da Costa Monteiro.— Mantenho os despachos anteriores.

Octaviano de Souza Gomes, major, pedindo certidão de pareceres.— Indeferido.

Evaristo Pavani, pedindo entrega de um documento.— Entregar, mediante recibo.

Gervasio Caldas, capitão, pedindo certidão.— Não tem logar o que requer.

Eduardo Guedes Alcoforado, 1º tenente, pedindo uma rectificação no almanak militar.— Indeferido, por falta de fundamento.

America Suburbano Foot Ball Club, pedindo autorização para continuar as obras de construção de um campo de foot-ball, nos terrenos da Fazenda de Sapopemba.— Não pôde ser attendido por prejudicar o serviço.

Antonio Pedro de Lima, pedindo uma excusa do serviço militar.— Declare em que unidade do Exército serviu antes de pertencer ao 29º batalhão de infantaria.

Waldemar de Souza Daltro, 2º tenente pharmaceutico, pedindo melhor collocação no almanak militar.— Deferido.

Augusta Drusina, por seu procurador João Alves da Rocha, communicando ter augmentado o aluguel do prelio onde está installado o Hospital Militar de Curitiba.— Junte procuração.

Christierno Barbosa de Vasconcellos, capitão pharmaceutico, pedindo uma passagem.— Deferido.

José Euripides Gonçalves, pedindo reconsideração de despacho.— Mantenho o despacho anterior.

Democrito Fernandes de Oliveira, ex-sargento, pedindo asylo.— Não pôde ser attendido, á vista das informações e do parecer da junta medica.

Dr. Raymundo Theophilo de Souza Ferreira, capitão medico, pedindo trancamento da matricula do seu filho, o alumno do Collegio Militar de Barbacena Aloysso de Mesquita Moura Ferreira.— Deferido.

Waldomiro Pessoa Barbosa, sargento, pedindo permissão para praticar no Hospital Central do Exército, como enfermeiro.— Não pôde ser attendido.

João Baptista dos Santos, anspeçada, pedindo exclusão.— Complete o tempo de serviço por que se engajou.

Antonio José de Oliveira, sargento, fazendo pedido identico.— Complete o tempo de serviço por que se engajou.

Soverino Amaro Pereira, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.— Não pôde ser attendido, á vista das informações.

José Accioly Gomes de Mattos, sargento, pedindo servir addido.— Indeferido.

Astorico de Queiroz, major reformado, pedindo rectificação da data do decreto de nomeação para o Collegio Militar.— Mantenho a deliberação anterior.

Nario Góes de Oliveira, sargento, pedindo transferencia.— Indeferido.

Octavio de Oliveira, major, adjunto do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo rectificação no decreto de nomeação.— Não pôde ser attendido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1920

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o adjunto do mesmo collegio major Dario Tito Castello Branco pede o abono da differença de gratificação relativa ao periodo de 14 de maio a 30 de novembro de 1918, durante o qual teve mais de seis horas de trabalho por semana.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença:

Aos 2ºs sargentos Sebastião de Arruda, João Pinheiro do Sá e Edgard Freitas, para se matricularem na Escola Veterinaria do Exército, de accordo com as condições regulamentares.

Ao 1º sargento reformado e asyloado Pedro Francisco Claro para residir na cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso;

Exonerar o major Ignacio Ribeiro Pessoa Filho e o tenente Severino José da Costa Junior, conforme petiram, este de ajudante de ordens do commandante da 7ª região militar e aquelle do cargo de secretario da junta de alistamento militar do municipio de Acarahú, no Estado do Ceará;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo artilheiro Mancel Paschoal de Freitas.

Nomear:

Membro da junta de revisão e sorteio da 11ª circumscrição o major medico reformado Dr. José Francisco da Silva Mello, em substituição ao major José Góes Junior;

Presidente e se retario da junta de alistamento militar do municipio de Feteração, no Estado do Rio Grande do Sul, respectivamente, o tenente-coronel Augusto Familiar Soares e o tenente José Bernardino Magalhães.

#### Dia 8

Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo que seja inspeccionado de saude o torneiro mecanico da Intendencia da Guerra Severino Laurindo Pereira.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados secretarios das juntas de alistamento militar nos municipios dos Estados abaixo mencionados os seguintes officiaes:

#### Ceará

Santa Quitéria.—Capitão Geminiano Cicore de Mesquita, em substituição do coronel Manoel Rufino Magalhães.

#### Pernambuco

Olinda.—Capitão Euthymio Machado Carneiro de Albuquerque, em substituição do tenente Alberto Pinto de Lemos.

#### Paraná

Morretes.— 2º tenente reformado Manoel Gonçalves de Medeiros, sendo exonerado do dito cargo, a pedido, Clemente Consentino.

#### Dia 9

Ao Sr. director de Administração da Guerra, communicando que o Sr. ministro permittiu aos officiaes alumnos da escola de aperfeiçoamento de officiaes, constantes da relação que se envia, adquirirem para suas propriedades arrendamentos do mello «Saunaur», mediante indemnização por descontos mensaes em seus vencimentos.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Gabinete do ministro — S/N — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.

Exmo. Sr. secretario da Fazenda do Thesouro do Estado de S. Paulo — Em resposta ao vosso officio n. 220 D, de 18 de março do corrente anno, no qual o governo do Estado de S. Paulo solicitou a attenção do Governo Federal sobre a questão das taxas de capatazias do porto de Santos, tenho a honra de comunicar que o actual Governo tem examinado com o devido cuidado este assumpto não podendo, entretanto, tomar uma resolução definitiva, não só por se tratar de um caso, acerca do qual os governos anteriores não se pronunciaram, mas ainda, e mui principalmente, por pender de solução judiciaria, já em ultima instancia neste momento.

O parecer, junto por cópia, do consultor geral da Republica, justifica e aconselha a attitude de expectativa em que se tem anantido o Governo.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Gabinete do consultor geral da Republica — N. 58 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1920.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Com o aviso n. 44 de 21 de junho do corrente anno, remetteu-me V. Ex. para interpor parecer, a representação do Estado de S. Paulo, publicada no *Diário Official*, n. 75, de 31 de março de 1920, a pag. n. 6.064, em que reclama contra a faculdade que se arroga a Companhia Docas de Santos.

a) de cobrar as taxas de capatazias, além das de carga e descarga, quando taes denominações se referem a uma só taxa, vindo assim, a cobrar, duas taxas por um unico serviço.

b) de não reduzir a taxa de capatazias, de accordo com o Dispositivo do art. 1.º n. 4 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, justificando a Companhia Docas de Santos a sua insubmissão á lei, sob o fundamento de que essa taxa deixou de ser variavel ou de se regular pela das alfandegas, em virtude do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, que fixou um quantum da renda bruta do caes para suas despesas.

A alludida representação do Estado de S. Paulo termina nos seguintes termos:

Não assiste, pois, á Companhia Docas de Santos, razão para insurgir-se contra o dispositivo da lei n. 3.070 A, de 1915, e das leis da receita da Republica para os annos seguintes, que b reproduziram. E como a cobrança de taes taxas, sem lei que as autorize e até contra textos legais, tão claros, acarrete grande prejuizo ao commercio do Estado, tal a elevação das suas tarifas, vem o Governo solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a companhia compellida a cumprir as leis invocadas.

A mencionada representação foi junto, por cópia, o parecer do Dr. Lucas Bicalho, inspector federal, e depois de adicionado, remittido por officio de 7 de agosto, um memorial, offerecido pela Companhia Docas de Santos.

Estudado convenientemente o assumpto e deante das informações que pessoalmente obtive no Juizo Federal deste districto sobre a existencia de duas demandas, decididas em primeira instancia, e ora sujeitas a recursos de appellação interpostos para o egrégio Supremo Tribunal Federal, e em cujos autos se debatem as questões que fazem objecto da representação do Estado de S. Paulo, passo a dar o seguinte

### Parecer

#### I

Duas partes contém a mencionada representação do Estado de S. Paulo, a saber:

a) na primeira reclama-se contra a cobrança cumulativa das taxas de carga e descarga e de capatazias por um unico serviço, qual seja a operação da carga e descarga;

b) na segunda parte, versa a reclamação contra a cobrança da taxa de capatazias, sem a redução ordenada pelo art. 1.º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Seguindo o mesma ordem em que são expostos e desenvolvidos os fundamentos da alludida reclamação, occupar-me-hei primeiramente da cobrança simultanea das duas referidas taxas de carga e descarga e de capatazias.

#### II

Em 15 de outubro de 1912 foi proposta pela The São Paulo Tramway Light and Power, Limited, como autora contra a Companhia Docas de Santos, como ré, uma acção ordinaria perante o juiz federal da 1.ª Vara deste Districto. Dr. Raul de Souza Martins, para a restituição, com os devidos juros, das importancias cobradas a titulo de taxas de capatazias e para futuramente abster-se de semelhante cobrança.

A União Federal, ante a opposição da autora, interveiu na acção como assistente da ré, Companhia Docas de Santos, e convenientemente processada a 1.ª vez, por sentença de 22 de dezembro de 1914, de fls. 1.474 a 1.482, foi afinal julgada improcedente a acção, condemnada a autora nas custas.

Sciante da referida sentença, a autora interpoz appellação para o egrégio Supremo Tribunal Federal, tomado por termo o recurso em 21 de dezembro de 1914 a qual subiu á superior instancia em 26 de janeiro de 1915, onde se acham parados os autos na secretaria até o presente, esperando o competente preparo.

Eis o inteiro teor da mencionada sentença, que transcrevo para completo esclarecimento do assumpto:

«The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Limite concessionaria de serviços de viação, força e luz no Estado de S. Paulo, pede pela presente acção ordinaria que a Companhia Docas de Santos, com sédo no Districto Federal, seja condemnada a lhe restituir, com os devidos juros, as importancias que tem recebido della, a titulo de taxas de capatazias, e a se abster de futuro de semelhante cobrança. Allega a autora, em substancia que, de accordo com a lei n. 1.746, de 15 de outubro de 1869 e decretos ns. 9.979, de 12 de julho de 1888 e 10.277, de 30 de julho de 1889, a ré só tem direito de cobrar as taxas de atracação, de carga e descarga e de armazenagem; que a taxa de capatazia incide sobre o mesmo serviço já remunerado pela taxa de carga e descarga, que não é assim sinão aquella propria taxa; — e que, especialmente, não se justifica a cobrança da taxa de capatazia das mercadorias despachadas sobre agua, por não passarem ellas nos armazens alfandegados da ré.

A ré contestou por negação e o mesmo fez a União Federal que pediu para assistir a na causa por se fundar a taxa impugnada em contractos que com ella tem.

A copiosa prova offerecida pelas partes seguiram-se as allegações finais da autora, que se estendem, á machina de escrever, de fls. 1.250 a 1.307, da ré, que vão impressas de fls. 1.345 a 1.462, e da assistente de fls. 1.465 a 1.470, todas escriptas em ambos os lados das respectivas folhas.

A lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 autorizou o Governo a contractar a construcção nos differentes portos da paiz de docas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação, dispondo no art. 1.º:

«§ 5.º Os empresarios poderão perecher, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos empresarios e approvada pelo Governo Imperial.

Será revista essa tarifa pelo Governo Imperial, de cinco em cinco annos; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 %... § 7.º O Governo poderá encarregar ás companhias de docas o serviço de capatazias e armazenagem das alfandegas. Expedirá, neste caso, regulamentos e instruções para estabelecer as relações da companhia com os empregados encarregados da percepção dos direitos das alfandegas.»

O serviço de capatazias ficou, pois, independente e á parte das taxas a cobrar pelas empresas de docas para o pagamento do juro e amortização do capital das obras a seu cargo e a respeito dos quaes deixou a lei toda a liberdade ás duas partes contractantes, por causa da diversidade natural dos diversos portos, dentro do limite maximo de 12 % para os lucros liquidos das mesmas empresas.

Nada foi determinado quanto á retribuição do serviço de capatazias quando conviesse ao Governo encarregar-o ás companhias de docas, por já ser feito pelas alfandegas e mediante taxas fixas estabelecidas em lei geral para todos os portos do Brasil, não devendo passar acima de uma simples transferencia destas repartições para as docas.

Para a execução das obras de melhoramento do porto de Santos foi aberta a concorrência por edital de 19 de outubro de 1886 (fls. 987 e 989), declarando a clausula VIII — «A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre as taxas a cobrar pela atracação dos navios, carga e descarga o armazenagem das mercadorias, de conformidade com a lei de 13 de outubro de 1869, sendo as taxas de atracação dos navios calculadas por metro linear do caes occupado, e a de carga e descarga e armazenagem por peso das mercadorias; e a clausula IX — «Serão condições de contracto além das disposições da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 o sistema de construcção e mais especificações constantes do plano e relatório confeccionado pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboya e Silva».

O edital não tratou absolutamente do serviço de capatazias, nem mesmo empregou essa palavra vez alguma, só o plano e relatório do engenheiro Saboya cogitavam delle, mas de modo a não haver duvida que devia ser prestado pela al-

Tandega, que cobraria as respectivas taxas: — «...As taxas propostas pela Associação Commercial de Santos em uma representação dirigida ao Governo Provincial em 1883 podem produzir annualmente, conforme se verá da tabella annexa, 556:600\$, ou 11,9 % do capital que tem de ser empregado no melhoramento (tabella citada a fls. 1.170 «... Resumo — Atracação, 220:160\$; descarga, 72:152\$738; carga, 130:131\$427; imposto de ponte, 133:047\$566; total, 556:091\$731).

Mas sem recorrer á criação de taxas novas, o imposto de docas que pagam sómente os navios que atracam á ponte da Alfandega, ampliado a todos os navios que frequentam o porto de Santos, e o imposto provincial de ponte que pagam os gereros de exportação para poderem embarcar na ponte do consulado, ampliado a toda a exportação e importação, produziram, como se vê da tabella annexa, 395:000\$, ou 9 % do capital necessario ao melhoramento. (Tabella citada a fls. 1.169 v. (Resumo — Atracação, 137:661\$; carga, 123:047\$566; descarga, 124:305\$476; total, 395:017\$042). As taxas indicadas são destinadas tão sómente ao pagamento do juro e quota de amortização do capital empregado no cáes propriamente dito.

Para o serviço de carga e descarga serviriam as taxas respectivas cobradas pela Alfandega, á qual deve naturalmente incumbir todo o serviço do cáes... Quanto aos guindastes e outros accessorios para a descarga, a Alfandega terá de adquirir-os para o seu uso proprio e poderá fornecel-os aos particulares mediante taxas modicas, com vantagem não só dos particulares como ainda do Estado (fls. 1.167 v. a 1.168); eram taxas de duas especies bem distinctas; *taxas ligadas á concessão*, constituindo direito dos concessionarios, cobradas por elles para o pagamento do juro e amortização do capital; *o taxas de capatazias*, que se reservou o Governo como direito seu, cobradas pela Alfandega para o serviço de embarque e desembarque das mercadorias com o concurso do respectivo pessoal e material. Foi o proprio engenheiro Saboya que no seu parecer de 4 de fevereiro de 1888 sobre a concorrência aberta pelo edital de 19 de outubro de 1886, lembrou «entregar-se á empresa particular na forma do artigo 1º, § 7º, da lei de 13 de outubro de 1869 o serviço de capatazias da Alfandega, serviço oneroso para o Estado e que nos exercicios de 1881-1886 produziu um deficit annual de 33:480\$», acrescentando: «O edital de 19 de outubro de 1886 e lei de 13 de outubro de 1869 não dão á empresa o serviço de capatazias da Alfandega, sendo esta concessão facultativa ao Governo; não me parece, porém, equitativo que seja o contractante inteiramente privado do usufructo de uma parte do cáes, cujo custo não é inferior a 400:000\$» (fls. 1.041).

Dahi a clausula VIII do decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888, que autorizou o contracto com os antecessores da ré para as obras de melhoramentos do porto de Santos. «Os concessionarios obrigam-se a effectuar o *serviço das capatazias* de conformidade com o regulamento e instruções que o Ministerio da Fazenda expedir para estabelecer as relações da empresa com os empregados da Alfandega», depois de haver estabelecido a clausula V as taxas de atracação, de carga e descarga e de armazenagem «*pelos serviços prestados nos seus estabelecimentos, na forma da lei de 13 de outubro de 1869*», dispondo finalmente a clausula X, alinea 2ª: «Fica expresso que não haverá dupla cobrança de taxa, devendo cessar pela Alfandega a cobrança das que passarem a pertencer aos concessionarios» (fls. 985).

Esta ultima clausula não prohibe de modo algum, como allega a autora, a percepção simultanea das taxas de carga e descarga e de capatazias pelos concessionarios, mas tão sómente a cobrança por elles e a alfandega das taxas de capatazias, que passarem a lhes pertencer e por elles pois, *agoras, devem ser recebidas*. Duplicata de taxas não é a reunião de duas taxas differentes, mas a repetição duas vezes da mesma taxa. Também o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, que autorizou o primeiro prolongamento do cáes, estabelecendo na clausula III — «Não será em tempo algum augmentada qualquer das taxas estabelecidas na clausula 7 do decreto numero 9.979, em consequencia do prolongamento do cáes, ora autorizado... Não podia impedir, como pretendendo ainda a autora, a cobrança da taxa de capatazias por parte dos concessionarios, desde que semelhante taxa restitua da clausula VIII e não da clausula V do decreto referido que só cogitava das taxas de atracação, de carga e descarga e de armazenagens, *unicas por consequencia que não deviam ser augmentadas*, e sob o fundamento de maiores despesas com a construção do prolongamento, então autorizado.

Depois, augmento, não é evidentemente criação de taxa nova, como seria a de capatazias, por não se confundir com a de carga e descarga, além de que o decreto 10.277, como acto do Poder Executivo regulador das bases de um contracto com elle, podia ser bem modificado pelo simples consentimento de ambas as partes interessadas.

Muito justamente todos os actos examinados distinguiram a taxa de capatazias da de carga e descarga. A taxa de carga e descarga é cobrada do navio na razão do peso bruto de toda e qualquer mercadoria que recebe ou entrega, pela méra utilização para esse fim do cáes, incluídos os encargos da dragagem e desobstrução do porto para o franco accesso a elle.

«Com a taxa de atracação, cobrada também do navio e na razão do espaço do cáes que occupa, retribue ella o juro e amortização do capital empregado. Não ha absolutamente outra compensação no contracto para taes despesas. O decreto numero 2.411, de 3 de dezembro de 1896, na clausula VIII, ainda assim se exprime: — «Como remuneração do serviço de que trata (dragagem e completa desobstrução do porto de Santos), fica a companhia autorizada a elevar a taxa de um e meio reaes por kilogramma, estabelecida no decreto n. 10.277, de 5 de outubro de 1892, a dois e meio reaes por kilogramma das mercadorias que forem carregadas e descarregadas no cáes de sua propriedade.»

A taxa de capatazias é cobrada do dono ou consignatário das mercadorias, pelo embarque ou desembarque destas com o auxilio do pessoal, das machinas e aparelhos da ré e do respectivo transporte aos armazens ou logar do cáes em que ficarem até serem por um ou por outro retiradas. E' a taxa que se paga em todos os portos do Brasil pelos serviços prestados pelo pessoal e pelo material, guindastes e vagões, das alfandegas ou das companhias concessionarias dos cáes com a bracagem e movimentação das mercadorias desde seu recebimento até sua entrega nas partes externas dos armazens ou depósitos, e vice-versa, depois de feito o despacho aduaneiro, arrumação dos volumes nos armazens ou depósitos e a sua abertura e fechamento em seguida para a conferencia das mercadorias. E' pois, no caso vertente, a taxa que a Alfandega de Santos cobraria si desempenhasse o serviço no respectivo porto, como antes ahi fazia e continuam as outras alfandegas a fazer nos portos em que não foi elle, também, transferido para as companhias de docas. O aviso n. 159, de 14 de fevereiro de 1892 do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarou ao inspector do 5º districto dos Portos Maritimos «...as taxas estabelecidas na clausula V, artigos 1º e 2º, do decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888 (pela carga e descarga de mercadorias de grande ou pequeno volume) estão sendo cobradas regularmente pela Empresa de Melhoramentos do Porto de Santos como remuneração do capital empregado ou a empregar na construção do cáes... O trabalho dos guindastes e dos demais aparelhos para carga e descarga, embarque e desembarque e remoção das mercadorias para os armazens da empresa ou da alfandega e comprehendido no serviço das capatazias, segundo define o artigo 628 da Consolidação das Leis das Alfandegas, e as taxas respectivas a esse serviço incluem o pagamento daquello trabalho, que a empresa é obrigada a fazer, de conformidade com as clausulas VIII e X do contracto... O art. 628 da Consolidação das Leis das Alfandegas de 1885, então em vigor, assim disponha: «Pelo serviço de embarque e desembarque de mercadorias nas pontes, cáes e armazens externos das alfandegas e mesas de rendas e por qualquer serviço ou trabalho feito a requerimento da parte, cobrar-se-hão sob o titulo — Expediente das Capatazias — as seguintes taxas: «...Para grapho unico— Nas taxas de que trata este artigo está incluída a da abertura dos volumes, pelo que nada mais se exigirá sob esse titulo... O decreto n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893 approvou o regulamento e a tarifa das taxas que a ré tinha o direito de perceber, dispondo no 20, depois de estabelecer as taxas de atracação — Pela carga e descarga de mercadorias e quaesquer generos, no cáes, por kilogramma \$001,5. A armazenagem e capatazias, que não forem cobradas pela alfandega e pertencerem á companhia, serão cobradas de accordo com as que estão ou forem adoptadas para a Alfandega de Santos.»

Logo que a ré ficou em condições de fazer todo o serviço das capatazias do porto de Santos, o Ministro da Fazenda, por aviso de 9 de março de 1895, resolveu: «1º, dispensar o pessoal de trabalhadores das capatazias da mencionada alfandega, visto estar o serviço dessa natureza vantajosamente desempenhado pela Companhia de Santos; 2º, declarar extinctos os logares de administrador das capatazias, ajudante do mesmo e fiéis de armazem da referida alfandega, ficando á mesma addidos, até serem aproveitados, os empregados que actualmente os exercem.»

O decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1907 ainda autorizou a ré a perceber pela taxa Capatazias a taxa alfandegaria, acrescentando: «Entende-se por capatazias o serviço a que se refere o art. 603 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, de 1894. E' esta a disposição citada: «Pelo serviço de embarque e desembarque de mercadorias nacionaes ou estrangeiras nas pontes, cáes e armazens externos das alfandegas e mesas de rendas — e por qualquer serviço ou trabalho feito a requerimento das partes, co-

brar-se-hão sob o título — *Expediente das capatazias* — as seguintes taxas:... Segundo o art. 175 da mesma consolidação, o serviço das capatazias: 1º, na descarga, recebimento, condução, segurança, depósito, fiel guarda, acondicionamento, benefício, aproveitamento e entrega de todas as mercadorias e valores a cargo da alfandega ou mesa de rendas; 2º, em todo o serviço e trabalho braçal que demandar a remoção e movimento dos volumes ou mercadorias para seu despacho, exame e quaisquer outros fins, na forma da legislação fiscal, desde a sua descarga até a sua saída.»

«Para a cobrança das taxas de capatazias não é preciso que as mercadorias sejam levadas para os entrepostos ou armazéns da alfandega para o seu despacho e conferência. As mercadorias que, por demandarem de simples inspecção ocular, podem ser conferidas e despachadas sobre água, ou a bordo da própria embarcação, pagam as respectivas taxas sempre que para o seu desembarque e transporte são utilizados os serviços do pessoal e material das capatazias. Os artigos 375, § 2º, 495, § 5º, 605 e outros da referida Consolidação não deixam dúvida a respeito. Ao dono ou consignatário das mercadorias cumpre fazer á sua custa o desembarque e lhe seria facultado mesmo, em certos casos, fazer por si directamente esse serviço no porto de Santos, contractando pessoal, pontões, lanchas ou saveiros, si o privilegio de direito que a ré tem sobre o cáes e a faixa annexa não impedisse qualquer pessoa de alli penetrar e exercer o serviço de capatazias em concorrência com ella.

O art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904 é então terminante: «Nos portos em que ha ou venha a haver obras de cáes, dragagens ou outras, concedidas ou executadas por contracto ou administração, nos termos dos decretos ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e 4.859, de 8 de junho de 1903, nenhuma mercadoria, seja qual for a sua natureza ou destino, que entre pela barra, poderá ser desembarcada sem transitar por aquelles cáes ou obras, sujeitas sempre ao pagamento das taxas respectivas.

Esta disposição applica-se nos mesmos termos e em todos os casos ás mercadorias a embarcar.»

E a certidão de fls. 1.204, da Alfandega de Santos declara que — «todas as mercadorias que gosam do despacho sobre água são descarregadas no cáes da Companhia Docas do Santos, e esta companhia é que faz o serviço de desembarque das mercadorias referidas com o seu pessoal, seus aparelhos e machinas».

Nem a autora contesta que foi a ré quem desembarcou as mercadorias de que tratam os numerosos documentos juntos, quem as tirou de bordo das embarcações, as recolheu e levou até fóra dos postos fiscaes, responsabilizando-se pela sua fiel entrega até serem por ella recebidas.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta, e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1914. — *Raul de Souza Martins.*

### III

A redução das taxas de capatazias.

A lei orçamentaria da receita n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, no art. 1º, n. 4, reduzindo as *taxas de expediente de capatazias* para certos generos de produção nacional, exportados para o estrangeiro ou para portos nacionaes ou importados de portos nacionaes e de minerios de mangahez e de ferro e areias monaziticas, exportados para o estrangeiro, — determinou o seguinte:

«taxas essas que serão desde já obrigatoriamente extensivas, tambem, aos portos em que houver obras de melhoramentos, de accordo com as disposições constantes dos respectivos contractos».

Esta referida disposição orçamentaria foi reproduzida no art. 4º, da lei do orçamento da receita n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, sob a seguinte rubrica:

«Expediente de capatazias, nos termos do art. 1º, n. 4, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.»

Fundados nesses alludidos dispositivos orçamentarios — R. Alves Toledo & Comp e outros, commerciantes exportadores, da cidade de Santos, Estado de S. Paulo, como autores, propuzeram em 1917, contra a Companhia Docas de Santos, uma acção ordinaria pelo Juizo Federal da 2ª Vara, deste Districto (Dr. Octavio Kelly), sob os fundamentos de que

a ré, Companhia Docas de Santos, não tem direito de cobrar simultaneamente a taxa de capatazias e a de carga e descarga o quando tivesse tal direito, não podia cobrar depois da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1º, n. 4, mais que *real e meio* por kilo de café e outros generos de produção nacional,

concluindo, portanto, por pedir em a condemnação da ré, Companhia Docas de Santos á restituição aos autores das quantias illegalmente cobradas e das que forem pagas até ao momento da sentença e da sua execução, com os juros da lei, e, ainda á abstenção de taes cobranças para o futuro e nas custas.

Processada a causa, foi afinal proferida a competente sentença que,

em parte julgou improcedente a acção proposta, reconhecendo que a ré não é defeso arrecadar a taxa de capatazias e

em a outra parte, relativa a redução das taxas, decretada pelas citadas leis orçamentarias, julgou procedente a acção para condemnar a ré a restituir aos autores a diferença de taxas de capatazias, que pagaram pelas mercadorias por elles exportadas por conta propria, em violação das leis orçamentarias, a partir de 6 de janeiro de 1916, como se liquidar na execução da sentença.

Eis, tambem, o inteiro teor dessa mencionada sentença do 1ª instancia, da qual foi interposto o recurso da appellação n. 3.763, pela ré, Companhia Docas do Santos, quanto á parte condemnatoria da sentença, e pelos autores R. Alves Toledo & Comp. e outros, quanto á parte em que foi decretada a improcedencia da alludida acção:

«Vistos, etc. Allegam os autores, commerciantes e exportadores, estabelecidos no Estado de S. Paulo, que a ré domiciliada nesta Capital, pelo embarque de café e outros generos, effectuado no porto de Santos e respectivos cáes, de quo é concessionaria e usufructuaria, tem cobrado, a titulo de *taxa de capatazias*, tresenios réis por sacca de sessenta kilogrammas;

Que a ré não tem direito a essa cobrança, pois, segundo o contracto que mantém com o Governo Federal, o serviço de embarque e desembarque de mercadorias é retribuido pela *taxa de carga e descarga*; que, ainda quando legitima fosse tal exigencia, não poderia a ré pretendel-a, superior a um real e meio por kilo de café, depois da promulgação da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (art. 1º, n. 4), mantida pela lei r. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (art. 1º, n. 4);

Que, não fornecendo a ré aos exportadores um recibo do qual constasse claramente o pagamento dessa *taxa*, tiveram os autores de recorrer a certidões da Recebedoria do Estado e, pelas quantidades exportadas, chegar ao que despenderam, verificando-se desses documentos lhes ter sido cobrada tal contribuição sobre 11.672.274 saccas de café até 5 de janeiro de 1916, e depois dessa data, 7.062.200 saccas do mesmo producto, e mais sobre 25.500 saccas de feijão e 27.199 sacas de arroz;

Que, pela presente acção, pretendem navor da ré a restituição das quantias que dizem lhes terem sido illegalmente exigidas, constantes dos documentos que juntaram e de quaisquer outras, que provem haver pago, sob esse titulo; até ser proferida a sentença na acção e até ao momento da execução, com os juros devidos e ainda a abster-se de taes cobranças para o futuro e custas.

Contestando, diz a ré: — que a repetição do indobito se funda no facto material do pagamento não devido, e que, no entanto, os autores não exhibiram, na propositura da acção, os documentos que comprovem esse pagamento;

Que é falsa a allegação de recusar o recibo das taxas, que percebe pelos serviços que explora;

Que não é illegal «a taxa de capatazias», arrecadada ha mais de 25 annos e computada na sua receita, da renda bruta, para os effectos do contracto;

Que a concessão, explorada pela ré, não cogita de taxas estabelecidas por lei, e sim admittre regulal-as livremente, mediante accordo entre a emprezaria e o Governo, isto é, lhes imprime uma feição sempre contractual;

Que a *taxa de carga e descarga* é a de utilização do cáes (paga pelo navio) e a de *capatazias* (paga pelo dono da mercadoria), correspondente esta ao serviço de recebimento dos volumes fóra da faixa do cáes e condução e embarque no navio, sob sua fiscalização e responsabilidade;

Que a lei n. 3.070 A, de 1915, respeitou os centros existentes, e, assim, só é de se applicar ás alfandegas e aos portos melhorados, cujos concessionarios accordem em reduzir as taxas primitivas, sendo que nem mesmo se verifica o caso previsto no art. 31 do decreto n. 6.507, de 1907;

Que, dentre os autores, uns são compradores por conta de terceiros e poucos por conta propria, sendo que entre aquelles se acham alguns, que agiram por conta do Governo do Estado de S. Paulo e outros por contrabando de guerra.

«A questão principal a se decidir nestes autos repousa em se saber si a ré tem ou não direito de cobrar, além das taxas de carga e descarga de mercadorias embarcadas no porto de Santos, a contribuição, denominada *expediente de*

capatazias», e si esta, na vigência do contracto, celebrado com o Governo, é susceptível de alteração para mais ou para menos, por acto da legislatura ou do Executivo e sem aquiescência da concessionaria.

O exame dos elementos fornecidos pelas partes para a solução do litigio não autoriza a se concluir que seja defeso á ré arrecadar a taxa de capatazias, porquanto:

a) o decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, que rege os contractos para a construção de portos dotados de docas e armazens apropriados á carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação, dispoz no art. 1º, § 5º — «os emprezarios poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos emprezarios e approvada pelo Governo», e no § 7º — «o Governo poderá encarregar ás companhias de docas o serviço de capatazias e armazenagem das alfandegas»;

b) o contracto a que allude o decreto n. 9.979, de 1888, depois de estabelecer na clausula V as *taxas de atracação*, deu mais aos concessionarios o *serviço de capatazias*, distincto de qualquer outro, na technica fiscal. E nem é de se admitir que, conferindo tal encargo á empresa, tivesse o poder publico o intento de exigi-lo gratuitamente, quando o proprio Governo não o desempenhava, nem o desempenha sob essa fórma, na Alfandega de Santos e nas demais do paiz.

Falta, porém, fundamento á ré para se oppôr á redução das taxas, decretadas pelas leis orçamentarias de 1915 e seguintes:

I, porque o regimen da irreductibilidade instituido em beneficio dos concessionarios, só se applica ás que constam de *tarifas propostas pelos emprezarios e approvadas pelo Governo* (Dec. n. 1.746, de 1869, art. 1º, § 5º), e os autos não mostram que as elevações de taxas, a partir de 1895, data em que a ré se encarregou do serviço de capatazias, tivessem sido precedidas de qualquer ajuste ou convenção expressa tal como exigira aquelle decreto;

II, porque do estudo dos factos se apura que a ré achou preferivel fazer o serviço de accôrdo com as taxas que vigoravam ou vigorassem para a sua retribuição nas alfandegas, a vel-as fixadas como as demais, que percebia, no presupuesto, aliás justo, de que não seria de esperar que a legislatura pudesse estabelecer-as, sem margem que permitisse a retribuição dos gastos indispensaveis á sua manutenção e custeio;

III, porque, assim agindo, a ré, com annuência tacita do Governo, creou para essa especie de taxas uma situação extra-contractual, que prevalecerá até que se observe o preceito do citado texto do decreto de 1869. Si, entretanto, de um tal abandono de interesses ou imprevisão, resultaram para a ré prejuizos, que ora deseja evitar, soccorrendo-se da interpretação, que escolheu e sustenta, a si sómente os deve imputar, porquanto ella propria nunca se dispoz a satisfazer a condição contractual, de cuja realização dependeria a existência do direito á irreductibilidade de semelhante taxa. E o dilemma se impõe: — ou todas as contribuições decorrentes da concessão são contractuales e, na falta de sua fixação job a forma legal, a de *capatazias* não poderia ser cobrada, ou esta se reveste de feição extra-contractual e, observado o criterio da sua percepção consoante se arrecadava nas alfandegas, não se póde negar o aspecto variavel, a que estão estes sujeitos, não colhendo o argumento de que, tolerando a sua elevação, fosse o Estado se vinculando á impossibilidade de se reduzir na vigência de tal regimen.

Por estes fundamentos, julgo em parte procedente a acção e condemno a ré a restituir aos autores, exceptuado os que desistiram a fls. 213 e 237, a differença de taxas de capatazias que tiveram pago á ré pelas mercadorias que exportara mpor conta propria, em desacôrdo com as leis orçamentarias, a partir de 6 de janeiro de 1916, como se liquidar na execução. Gustas em proporção. P. R. I. Districto Federal, 15 de abril de 1920. — Octavio Kelly.

## IV

## CONSECTARIOS

Do exposto se Verifica:

a) que as duas questões, objecto da reclamação do Governo do Estado de S. Paulo, se acham *sub-judice*, em gráo de recurso de appellação, perante o egregio Supremo Tribunal Federal;

b) que, em a primeira demanda, intentada pela The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd., para a restituição das importancias pagas, como *taxas de capatazias*, inevidamente cobradas, porque incidem sobre um mesmo serviço já remunerado pela *taxa de carga e descarga*, foi julgada improcedente a acção, tendo intervindo a União Federal como assistentes da ré, para defesa dos contractos que com ella tem;

c) que, em a segunda demanda, intentada pelos autores, R. Alves Toledo & Comp. e outros, negociantes em Santos, a

sentença de 1ª instancia decretou a improcedencia da acção, quanto á referida cobrança simultanea das *taxas de capatazias e de carga e descarga*, cuja cobrança é perfeitamente legitima, e, relativamente á *redução das taxas de capatazias*, em virtude das citadas leis orçamentarias da receita numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 e seguintes, a mencionada sentença de 1ª instancia julgou procedente a acção, nessa parte, para ordenar a pedida restituição das importancias pagas a titulo de *taxas de capatazias*, além do limite fixado pelas citadas leis orçamentarias.

Nestes termos, estando sujeitas ao *verdictum* definitivo do Poder Judiciario, entendo que a União Federal não deve exercer *acção alguma administrativa*, como pretende o governo do Estado de S. Paulo, em a sua alludida reclamação, porque isso importaria em perturbar a Companhia Docas de Santos na execução de seus contractos, dando ensejo a que esta use dos meios legais para impedi-lo, e, si, finalmente, for victoriosa em ambos os pleitos, autorizando-a a reclamar da União Federal indemnização pelas perdas e interesses, que resultariam da sua *indebita opposição* á cobrança das taxas de capatazias ou *compulsão* á dita cobrança com a redução, prevista nas citadas leis orçamentarias.

A unica intervenção, compativel com a situação judiciaria em que debatem presentemente as duas alludidas questões, seria, *por parte da União Federal, como assistente da Companhia Docas de Santos*, na parte em que esta se oppõe á pretendida redução das taxas de capatazias, segundo as referidas leis orçamentarias, adpotando o mesmo proceder quando a União Federal interveiu como *assistente da Companhia Docas de Santos*, na primeira demanda, para o fim de defender os contractos que com ella celebrara.

Outrosim, ao governo do Estado de S. Paulo, grande importador de café, por conta propria, caberia assistir a R. Alves Toledo & Comp. e outros, autores da segunda demanda.

Portanto, não póde ser recommendada a intervenção administrativa da União Federal:

a) ordenando a *cessação* da cobrança da *taxa de capatazias*, porque seria contravir ás duas sentenças de 1ª instancia, proferidas em ambas as alludidas demandas, que, uniformemente reconheceram a legitimidade da cobrança simultanea das duas taxas — de *capatazias* e de *carga e descarga*, ou

b) impondo a *redução* das referidas *taxas de capatazias*, baseada nas mencionadas leis orçamentarias de 1915 e 1916, com infracção dos contractos, celebrados com a Companhia Docas de Santos, que a União Federal está obrigada a respeitar e cumprir emquanto o Poder Judiciario não resolver o contrario no mencionado pleito submettido á sua decisão.

Na realidade, sem pretender interferir na questão *sub-judice*, se verifica que, passando a pertencer exclusivamente á Companhia Docas de Santos a cobrança das *taxas de capatazias*, por acto do Ministerio da Fazenda, de 9 de março de 1895 (*Diario Official* de 10 de março de 1895),

foi inscripta essa referida *taxa de capatazias* na *competente Tarifa*, bem assim outras taxas, como *renda ordinaria* da Companhia Docas — como se vê do decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1907, constituindo *renda eventual*, as *taxas de serviços não taxifados*, e previamente ajustados (clausula 3ª das *Disposições gerais da Tarifa*, segundo o citado decreto n. 6.644 de 1907).

E, computada essa *renda*, proveniente de cobrança das *taxas de capatazias*, para o calculo da *renda bruta*, esse accôrdo celebrado em virtude do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, torna-se ella fixa e irreductivel, desde que a porcentagem de 40 % da dita *renda bruta* fôr reservada para as despesas e custeio da Companhia Docas de Santos e 60 % da mesma *renda bruta* considerada como representando a *renda liquida* da companhia, fôr applicada á remuneração do capital desta até ao limite maximo de 12 % (art. 1º, § 5º, do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e havendo redução geral das taxas, si a dita *renda* exceder desse limite de 12 %).

Assim argumenta e procedentemente a companhia em 7º seu memorial, que V. Ex. me remetteu com o officio de 7 de agosto corrente, e onde informa que com essa interpretação sempre se conformára o Governo Federal.

Portanto, a intervenção administrativa do Governo Federal, como pretende a reclamação do governo do Estado de S. Paulo, está em antagonismo com os contractos da companhia, exorbitando assim da prescripção orçamentaria da lei n. 3.070 A, de 1915, arts. 1º e 4º, que ordenou a redução das taxas de capatazias, de accôrdo, porém, com os contractos celebrados com as companhias de melhoramentos de portos.

Pondo aqui remate ao presente parecer, devolvo a V. Ex. os papeis da representação e o referido memorial, apresentado pela companhia e aproveito o ensejo para apresentar á V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e apreço. — Dr. Alfredo Bernardes da Silva.

**Directoria Geral de Contabilidade**  
Primeira secção

*E Expediente de 10 de setembro de 1920*

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar as necessárias providências afim de que, por conta dos valores de que trata o art. 4.º do regulamento para a Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultiváveis no Nordeste Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 14.102, de 17 de março do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 295:000\$, para occorrer às despesas effectuadas com o prolongamento da Estrada de Ferro de Cratheus a Therézina, da Rede Viação Cearense (aviso numero 3.328).

Dignei-vos ordenar as necessárias providências afim de que, por conta dos valores de que trata o art. 4.º do regulamento para a Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultiváveis no Nordeste Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 14.102, de 17 de março do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 950:000\$, para occorrer às despesas de construção do ramal de Icó, da Rede de Viação Cearense (aviso numero 3.329).

Dignei-vos ordenar as necessárias providências afim de que, por conta dos valores de que trata o art. 4.º do regulamento para a Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultiváveis no Nordeste Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 14.102, de 17 de março do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 600:000\$, para occorrer às despesas de construção do ramal de Itanirama à ligação do Sobral-Itanirama, da Rede Viação Cearense (aviso n. 3.330).

Dignei-vos ordenar que, do credito em ser, título «Serviço Postal em Geral», sub-consignação «Condução de malas, etc.», da verba 2ª, — Correios — art. 52 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte, como reforço, a quantia de 700\$, para attender às despesas da respectiva administração postal, subordinadas à referida sub-consignação (aviso n. 3.331).

Dignei-vos ordenar que, do credito em ser, título «Serviço Postal em Geral», sub-consignação «Agentes, indantes e thesoureiros», da verba 2ª, — Correios — art. 52 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes como reforço a quantia de 5:000\$ para attender às despesas da respectiva Administração Postal subordinadas à referida sub-consignação (aviso n. 3.332).

Dignei-vos ordenar que, por conta da consignação «Aluguel de casa para os escriptorios dos Districtos e Fiscalizações isoladas» — verba 41ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 1:200\$, como reforço da importância já distribuída para attender ao pagamento de aluguel do escriptorio da 3ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Escuelas, no corrente anno (aviso n. 3.333).

Dignei-vos ordenar que, de accordo com o paragrafo unico do art. 72 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, seja ereguê, a título de adeamento, de uma vez, ao director da Estrada de Ferro de Goyaz, engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, a quantia de 1.000.000\$, onro, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para attender às despesas com a construção da referida Estrada, por conta da consignação «Estrada de Ferro de Goyaz», constante da verba 18ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.337).

Dignei-vos ordenar que, por conta do credito de 300.000\$, destinado a estudos e dragagem de portos, a que se refere o decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo a quantia de 600.000\$, para attender às despesas com os estudos do porto de Santos, ficando a referida importância à disposição do engenheiro chefe da fiscalização do porto de Santos (aviso n. 3.338).

Dignei-vos ordenar que, por conta da consignação «Desobstrução do rio Guandú e seus afluentes, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro», verba 16ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída à Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 75:000\$, para attender ao pagamento do pessoal empregado na uellos serviços, devendo a mesma quantia ser entr que de conformidade com o paragrafo unico do art. 72 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso numero 3.339).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de M. S. Lino, na importancia de 5.496\$000, proveniente de serviços executados no corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa deverá correr por conta da consignação «Acquisição de material rodante», verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.341).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. M. Costa & Comp., na importancia de 853\$000, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918. A despesa deverá correr por conta da consignação «Impressões, livros, objectos de escriptorio, etc.», da verba 16ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.342).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Borlido Maia & Comp., na importancia de 2:069\$580; da Empresa Industrial Fundição Guabara Ltd., na de 1:063\$000; de Fontes Garcia & Comp., na de 5:228\$150; de José da Silva & Comp., na de 2:380\$628; de J. J. Almeida, na de 143\$00; de J. S. Mendes, na de 36\$; de Emo Costa & Comp., na de 91\$; de Isnard & Comp., na de 12.133\$100; de Moreira, Braga & Comp., na de 93\$; de Moutinho & Comp., na de 1:629\$ e de Vasconcellos & Comp., na de 32\$, provenientes de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa, no total de..... 25:087\$958, correrá por conta da consignação «Material» — título — Revisão da rede — Novas canalizações — verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.343).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: de Cunha Pinto & Comp., na importancia de 590\$; E. M. Rocha & Comp. (2), 3:370\$; Alfredo de Carvalho, 60\$; J. L. Costa & Comp., 1:19\$100 e Castro d'Almeida & Comp. (2), 1:773\$500, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Comissão de Melhoramentos do Rios da Bahia do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918. A despesa, na importancia total de 6:952\$600, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.076, de 23 de fevereiro de 1920 (aviso n. 3.344).

Dignei-vos ordenar que, pelo Tesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a A. Thun, a quantia de 5:072\$580, proveniente do aluguel do predio onde funcionou a agencia do

Correio de Pedregulho, nesta Capital durante o periodo de 1 de dezembro de 1915 a 28 de maio de 1918, sendo: 470\$ de 1915, 2:040\$ de cada um dos annos de 1916 e 1917 e 822\$380 de 1918. A despesa, quando correntes os exercicios, estava subordinada à sub-consignação «Aluguel e conservação de casas», — verba 2ª — Correios, arts. 29, 87, 74 e 129 das respectivas leis orçamentarias. Pela inclusa cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, n. 4.100, de 30 de agosto proximo findo, verifica-se que o pagamento em questão não foi effectuado na vigencia dos exercicios a que corresponde, por não ter o credor se habilitado legalmente. Fica assim respondido o vosso aviso n. 193 de 7 de maio ultimo, e sem effeito o aviso desta ministerio n. 708, de 25 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 3.345).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 86\$400; Francisco Leal & Comp., (3), 5:700\$; Companhia Paulista da Material Electrica (2), 480\$ e Rocha Couto & Comp., 1:963\$010, provenientes de fornecimentos feitos à comissão de estudos e obras Novas do porto do Rio de Janeiro, no corrente anno, de accordo com a excepção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de réis 7:942\$410, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.198, de 2 de junho proximo findo (aviso n. 3.346).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 320\$800 e de Luiz Macedo, na de 208\$, provenientes de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de maio ultimo nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, no total de 528\$800, correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Trafego e movimento — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.347).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Luiz Macedo, na importancia de 19\$410 e de Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 240\$, provenientes de material fornecido à Estrada de Ferro Rio d'Ouro no corrente anno, nos termos da excepção contida no artigo 170, na lei n. 3.454, de 1918.

A despesa, no total de 259\$410, correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Trafego e movimento — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.348).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de E. M. Rocha & Comp., na importancia total de 240\$, proveniente de serviços executados no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa deverá correr pela consignação «Continuação dos serviços de melhoramentos do canal do Macahé a Campos», verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.349).

Dignei-vos ordenar que, no Tesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 1:220\$ e The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., na de 123\$396, provenientes de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918 correndo a despesa, na importancia total de 1:212\$396, por conta da consignação «Material» — o necessario para os serviços das cinco divisões — verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.350).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de F. Barros, na importância de 3:300\$, proveniente de serviços de transportes effectuados em proveito da Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Acquisição de material rodante», verba 6.<sup>a</sup>, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.351).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Martins de Araujo, na importância de 1:980\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

Correndo a despesa pela sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio etc.», verba 2.<sup>a</sup>, «Correios» art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.352).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Barros, Winter & Comp., na importância de réis 3478850, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação, no mez de agosto proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, para conservação e aquisição de aparelhos», verba 10.<sup>a</sup>, art. 52 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 3.354).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Laport, Irmão & Comp., 9:610\$, Souza Baptista & Comp. duas, 23:326\$, provenientes de materiais adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

Correndo a despesa, na importância total de 32:966\$, por conta da consignação «Material, o necessario para os serviços das cinco divisões», verba 6.<sup>a</sup>, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.353).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brasilische Elektricitats Gesellschaft, na importância de 663\$, proveniente das assinaturas dos telephones instalados na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Expediente» verba 16.<sup>a</sup>, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.356).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro na importância de 775805, provenientes de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de consumo, calçamentos etc.», verba 16.<sup>a</sup>, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.357).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importância de 80\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de expediente e escriptorio etc.», verba 11.<sup>a</sup>, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.358).

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 17, de 30 de julho ultimo, referente ao aforamento perpetuo de um terreno de marinha, no lugar denominado Porto Bello,

no Sacco da Encantada, municipio de Tijucas, nesse Estado, e pretendido pelo Sr. Manoel Minego Pereira, transmittovos, por cópia, acompanhado do respectivo processo, o teor do officio n. 905, de 21 de agosto proximo passado, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito (aviso n. 534).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao vosso officio n. 10, de 6 de maio ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinha situado em Santo Antonio, municipio de Victoria, nesse Estado, e pretendido pelo Sr. Donencio Epaminondas do Nascimento, transmittovos, por cópia, acompanhado do respectivo processo, o teor do officio n. 903, de 21 de agosto proximo passado, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito (aviso n. 533).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao vosso officio n. 609, de 6 de julho ultimo, em que trataes da instalação de um aparelho telephonico official, na sede da Comissão de Estudos e Obras de Desobstrução do rio Guandú, junto vos envio cópia do officio do Sr. director geral dos Telegraphos, sob n. 2.121, de 24 do mez findo, prestando informações a respeito do assumpto (aviso n. 535).

Tomando em consideração o que informastes em officio n. 896, de 21 de agosto proximo passado, sobre o requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, datado de 2 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a reterificar o termo de entrega, ao Estado do Maranhão, dos terrenos da União, na parte em que elle demarca os que a requerente possui no cães da Sagração, de fórma que aquelle documento, no trecho em que menciona «terrenos conquistados ao mar por um lance de 775 metros do cães da Sagração a partir da torre Norte deste cães», passa a ser assim redigido: «terrenos conquistados ao mar por um lance de 635 (seiscentos e trinta e cinco) metros, etc.», ficando assim, o referido requerente, attendido de accordo com o parecer prestado no vosso citado officio (aviso n. 539).

— Sr. inspector federal de Navegação:

Tendo presente o requerimento de Nicolau & Comp., datado do Pará a 30 de junho proximo findo, em que esses armadores pedem a rescisão do contracto de 26 de agosto de 1910, celebrado com Mello & Comp., de accordo com o decreto n. 8.079, de 23 de junho do mesmo anno, e a elles transferido em virtude do decreto n. 10.584, de 26 de novembro de 1913, concedendo favores de que gosava a S. A. Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para o serviço de navegação regular entre os portos de Belém e os do rio Juruá e seus afluentes Tarauacá e Envira, declaro-vos, para os fins convenientes, que está prejudicado esse pedido por já haver expirado, em agosto ultimo, o prazo de duração do referido contracto, ficando todavia dispensado o pagamento da quota de fiscalização correspondente ao 2º semestre deste anno, de accordo com o vosso parecer em officio n. 848, de 11 do mesmo mez, com o qual encaminhasdes o dito requerimento (aviso n. 48).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo em vista o que informastes em officio n. 700[S, de 28 de agosto ultimo, relativamente á conveniencia de se restaurado o ramal de Catalão, da Estrada de Ferro de Goyaz, no trecho que, partindo de Catalão, demanda o rio Paranahyba, e onde foi sómente assentada a via permanente e iniciada a construção dos edificios, trecho que conforme accrescentaes, jaz em completo abandono, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a resolução que acabaes de tomar, autorizando a restauração do alludido trecho, dentro do orçamento de 60:000\$, segundo avaliação do director da referida estrada, e por conta da verba do custeio ordinario da mesma (officio n. 537).

#### Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a companhia Great Western of Brasil Railway pedido autorização para alienar uma área de terreno pertencente ao ramal de Itabayana á Campina Grande e localizada junto da estação que tem este ultimo nome, e tratando-se de terreno que fez parte do patrimonio nacional, consulto-vos, á vista de disposições contidas na lei numero 23, de 30 de outubro de 1891 e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, si no caso em questão é necessaria transferencia do alludido terreno a esse ministerio, afim de que possa ser feita a referida adienação (aviso numero 285).

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 217, de 23 de maio ultimo, transmittindo cópias referentes ao processo havido na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul sobre o desvio da quantia de 5:000\$ em sellos adhesivos, remettidos por aquella Delegacia Fiscal á Collectoria das Rendas Federaes de Passo Fundo, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do officio que relativamente ao facto me foi enviado pela Directoria Geral dos Correios informando o vosso citado aviso (aviso n. 287).

— Sr. ministro da Marinha:

Attendendo ao pedido constante do vosso aviso n. 2.765, de 11 de agosto ultimo, communico-vos haver designado o chefe da comissão do Porto de Natal, engenheiro Dario da Fonseca para vistoriar o edificio em que funciona a Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, devendo o mesmo apresentar um orçamento das obras necessarias (aviso n. 280).

Tenho a honra de remetter-vos, pela inclusa cópia, o officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta informações sobre o pedido que me fizestes em aviso n. 2.731, de 6 de agosto proximo passado, no sentido de ser incluída no contracto das obras de melhoramentos do porto do Paranaguá, Estado do Paraná, uma clausula obrigando a companhia concessionaria a construir á sua custa um edificio destinado á Capitania do Porto do alludido Estado (aviso n. 284).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 114, de 6 de julho ultimo, solicitando providencias afim de que seja admittido a praticar em telegraphia na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, o cabo do 2º Regimento de Artilharia Montada, Cassiano Mauricio da Silva, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia das informações que nesse sentido me foram fornecidas não só pela

referida estrada como pela Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 281).

Tenho a honra de declarar-vos que a este ministerio não cabe providenciar no sentido de serem demolidas as obras de construção de uma carreira de navios que Antonio de Carvalho & Comp. estão executando, sem a necessaria licença, em terrenos da ilha de S. Vicente, em Manaus, a cargo desse ministerio, conforme solicitastes em aviso n. 132, de 3 de agosto ultimo, porquanto a concessão para execução das referidas obras foi dada pelo Ministerio da Marinha, por intermedio da Capitania do Porto do Amazonas, tendo sido este ministerio apenas ouvido na parte em que aquella concessão interessa ás obras do porto de Manaus, como consta da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio junto por cópia (aviso n. 283).

Em solução ao vosso aviso n. 139, de 26 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, expedi as necessarias ordens á Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de mandar servir á disposição desse ministerio o telegraphista daquelle repartição Benedicto Monteiro da Silva (Aviso n. 286).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao vosso aviso n. 1.816, de 30 de agosto ultimo, solicitando passagens de 1ª classe, desta Capital até S. Francisco do Sul, para o professor Orestes Guimarães, inspector federal das escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina, tenho a honra de comunicar-vos já haver providenciado nesse sentido, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio (aviso n. 282).

— Sr. prefeito do Districto Federal: A Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo me communica no officio numero 1.752, de 26 de agosto ultimo, para resolver sobre um pedido dessa prefeitura, relativo a cessão de uma faixa do terreno na Praça da Bandeira, precisa que este ministerio lhe responda o officio n. 1.421, de 3 de julho do corrente anno, e como essa resposta esteja dependendo da solução que derdes ao meu aviso n. 440, de 27 do mesmo mez de julho, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de me ser respondido o citado aviso (aviso n. 540).

— Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

Com relação ao vosso officio n. 298, de 26 de agosto ultimo, enviando a este ministerio, para ser entregue ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma mensagem solicitando de S. Ex. mandar publicar o relatório apresentado pela comissão chefiada pelo engenheiro Aarão Reis, sobre a Companhia S. Paulo Railway, tenho a honra de comunicar-vos que no *Diário Official* n. 209, de 9 do corrente mez, foi feita a referida publicação (aviso n. 22).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Determino-vos que providenciéis no sentido de ser posto á disposição da Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua desta Capital, no dia 13 do corrente mez, ás 9 horas, na estação de Cajú, e, desse dia em diante, sempre que se torne necessario e a mesma comissão communique ao chefe do Tráfego da Estrada de Ferro Rio do Ouro,

um dos automoveis de linha da referida via ferrea (aviso n. 547).

Communico-vos, para os effeitos do disposto no aviso sem numero, baixado deste ministerio a 23 de agosto ultimo, que o conductor tecnico Heitor Scheid, tendo trabalhado fóra do Districto Federal, segundo me declara a Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua desta Capital, dez dias, em serviço da mesma comissão, deve perceber as diarias correspondentes, nos termos da lei por que se rege a despeza do presente exercicio. Recommendo-vos, pois, que providenciéis no sentido de ser organizada a folha respectiva e encaminhada para pagamento (aviso n. 548).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De accôrdo com o que me foi solicitado pelo Ministerio da Marinha, no aviso n. 2.765, de 11 de agosto ultimo, communico-vos haver designado o chefe da Comissão do Porto de Natal, engenheiro Dario Fonseca, para vistoriar o edificio em que funciona a Capitania do referido porto, devendo apresentar um orçamento das obras necessarias (aviso n. 542).

Tendo em vista a necessidade de dotar, quanto antes, a Administração dos Correios em Pernambuco de um edificio que comporte o movimento dos serviços a seu cargo, o que ha annos vem sendo reclamado pela Directoria Geral dos Correios, devido ao estado precario em que se encontra o antigo edificio em que funciona aquella repartição em Recife, o qual ainda ficou mais reduzido em consequencia da demolição de dependencias que foram atingidas pelas novas avenidas do eixo e não dispõe mais do espaço necessario para execução dos serviços, com prejuizo destes, recommendo-vos que essa inspectoría estude o assumpto e proponha o que julgar conveniente, afim de ser incumbida de effectuar a construção (aviso n. 543).

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi, de accôrdo com a proposta contida em vosso officio n. 909 de 23 de agosto, dar permissão para que o engenheiro João Baptista de Moraes Ilego, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá, continue exercendo o cargo de engenheiro-chefe da Comissão de Melhoramentos dos Rios da Bahia do Rio de Janeiro, até a conclusão dos respectivos trabalhos, dentro do anno corrente (aviso n. 544).

Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 908, de 21 de agosto findo, ficas autorizado, em vista da necessidade de serem ampliados os estudos do porto de Natal e organizados os referentes ao de Ilhéos, a destinar dessa inspectoría engenheiros effectivos ou addidos, que poderão perceber, além dos proprios vencimentos, diaria semelhante ás adoptadas para serviços da quella natureza em outros portos, correndo as respectivas despesas pela forma proposta na ultima parte do alludido officio (aviso n. 545).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo o chefe da Comissão de limites entre os Estados do Paraná e de Santa Catharina, nas contas que lhe são apresentadas pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Ingloza, Jorocabana e S. Paulo-Rio Grande, notado frisante disparidade nas porcentagens de abatimentos a que tem direito a União nas passagens e transportes de materias como cargas e encomendas e havendo o Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores encaminhado a este um pedido em que o chefe da referida comissão solicita lhe seja fornecida uma relação das ditas porcentagens afim de lhe facilitar a conferencia das facturas de transportes effectuados pelas ditas estradas, recommendo-vos que providenciéis no sentido de ser enviada a este ministerio a relação de que faz objecto o presente aviso (aviso n. 142).

Em officio n. 1.143, de 15 de maio proximo passado, informastes que, segundo os dados fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas, o balanço financeiro da Estrada de Ferro Bananal não accusa renda liquida no triennio de 1915 a 1917, nem no anterior, e, assim sendo, solicitastes instrucções para cumprimento da resolução contida no aviso n. 81, de 30 de março do corrente anno, deste ministerio, no sentido de ser iniciado o processo arbitral de fixação do valor da referida estrada de ferro, para o seu resgate pela União, nos termos da clausula XIV do decreto n. 7.698, de 3 de maio de 1880, que regula a respectiva concessão.

Constatada a inexistencia de renda liquida no ultimo quinquennio e considerada, por conseguinte, a impossibilidade de se proceder ao resgate daquelle estrada, na forma da mencionada clausula XIV, de accôrdo com a qual a fixação do preço do resgate está subordinada á renda liquida média dos ultimos cinco annos, não sendo admissivel, em face da mesma clausula, fixar o referido preço pela avaliação das obras, no estado em que estavam, quando o Governo occupou a estrada, sem levar em conta a sua renda liquida, — resolvi submeter a questão a arbitramento, conforme está previsto na clausula XIII, do citado decreto. E, para que possa ser adoptada essa solução, autorizo-vos a propol-a aos actuaes successores do concessionario e seus representantes legais, sob a condição expressa dos mesmos se conformarem com o laudo que fôr proferido pelos arbitros, na conformidade da clausula XIII.

O arbitramento, que ora vos autorizo a propor e para cuja instituição é de esperar que não seja recusada a outorga judicial relativa á parte do dominio pertencente á menor Helena Montinho, deverá estabelecer o preço do resgate, considerado o estado da estrada quando foi occupada pelo Governo e deduzido o valor dos melhoramentos introduzidos pela União, a partir da data da aprovação; bem assim, a indemnização que, porventura, couber, aos proprietarios em consequencia da dita occupação (aviso n. 143).

Afim de satisfazer á requisição do Ministerio da Guerra, contida em o aviso n. 139, de 26 de agosto ultimo, deveis providenciar no sentido de passar a servir nos trabalhos de alistamento militar do municipio de Pinheiros, no Estado de S. Paulo, o telegraphista dessa repartição, Benedicto Monteiro da Silva, em exercicio na estação de Lavrinhas (aviso n. 144).

Conforme pediu o Ministerio da Guerra no aviso n. 141, de 31 de agosto ultimo, recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem attribuidas nessa estrada as requisições que, por commandante da 7ª companhia de metralhadoras forem feitas para o transporte não só de officiaes e praças, em objecto de serviço, como também para o de habagem, correndo as respectivas despesas.

por conta daquelle ministerio (circular n. 5).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

A' vista do que expuzestes em officio n. 23' V, de 25 de agosto ultimo, autorizo-vos a construir estações definitivas nas povoações de Araçatuba, General Glycerio, Hector Legru e Miguel Calmon, dentro das verbas de que dispuzer essa estrada e com a mesma planta e orçamento na importancia de 59:161\$674, approvados para construção da estação de Albuquerque Lins (aviso n. 18).

— Sr. inspector Federal das Estradas: Tendo o chefe da commissão de limites entre os Estados do Paraná e de Santa Catharina, nas contas que lhe são apresentadas pelas estradas de ferro Central do Brasil, Inglesa, Sorocabana e S. Paulo-Rio Grande, notado frisante disparidade nas porcentagens de abatimentos a que tem direito a União nas passagens e transportes de materiaes como carga e encomendas e havendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores encaminhado a este um pedido em que o chefe da referida commissão solicita lhe seja fornecida uma relação das ditas porcentagens afim de lhe facilitar a conferencia das facturas de transportes effectuados pelas ditas estradas, recomendo-vos que providencieis no sentido de ser enviada este ministerio a relação de que faz objecto o presente aviso (aviso n. 541).

Conforme pediu o Ministerio da Guerra no aviso n. 141, de 31 de agosto ultimo, recomendo-vos que providencieis no sentido de serem attendidas pelas estradas federaes subordinadas á vossa fiscalização, as requisições que, pelo commandante da 7ª companhia de metralhadoras; forem feitas para o transporte não só de officiaes e praças, em objecto de serviço, como também para o de bagagem, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio (circular n. 5).

#### Requerimento despachado

João Alves Borges Junior. — Companhia á 3ª secção desta Directoria Geral para pagamento de sellos.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1920

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto proximo passado, indeferiu o requerimento da S. Paulo Railway Company, Limited, transmittido e informado por vosso officio n. 499/S, de 22 de junho ultimo, pedindo autorização para augmentar as suas tarifas de 15 %, e que o referido despacho, assim como o parecer a que elle se reporta, estão publicados, sem incorrecções, no *Diário Official*, de 9 do corrente (officio n. 348).

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1920

Thales Gomes Sampaio, Waldemar de Rezende Silva, Orlandino Mendes e Francisco dos Santos Banagouro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Waldemiro Lemos Barata, auxiliar de servente desta directoria, pedindo inscripção no concurso para carteiros a realizar-se da Administração dos Correios do Estado do Rio. — Di-

rija-se ao Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, querendo.

Cesarino Soares de Lima, carteiro de 3ª classe, pedindo certidão. — Certifique-se.

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, thesoureiro desta Thesouraria, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi responsabilizado. — Tendo em consideração o informado e as allegações do requerente, deferido.

Aristo Oliveira da Cunha Lobo, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo sua remoção para igual cargo nesta directoria. — Aguarde oportunidade.

Celso Maia, Neir Pimentel de Paiva Lessa e Orlando Malafaia da Fonseca e Cunha, pedindo 2ª chamada no concurso para praticante de 2ª classe. — Deferido.

Accacio de Oliveira Fonte, pedindo um lugar nesta directoria. — Opportunamente poderá ser aproveitado.

Joaquim de Oliveira, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidade. — Aguarde oportunidade.

Cezinio de Almeida Cunha, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, na forma da lei.

Antonio Augusto de Araujo Vianna, agente do Correo do Divinópolis, Minas Geraes, pedindo meação para o cargo de ajudante da agencia postal de Sabará no mesmo Estado. — Indefido.

D. Maria Passos Calazans, agente do Correo do Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indefido, tendo em vista o regulamento postal.

D. Suzanna Kuss, agente postal de Mafra, Estado de Santa Catharina, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade, no proximo exercicio.

D. Marietta Ribelreda Motta, auxiliar de agencias, pedindo certidão. — Certifique-se, em separado.

Virgilio Cardoso Porto, recorrente do acto do administrador dos Correios do Estado do Amazonas, que o demittiu do cargo de praticante da agencia postal de Senna Madureira. — Nego provimento, á vista das informações e do processo em original.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1920

Manoel Pinto Horta, — Deferido, a titulo precario, sendo o serviço fiscalizado pela Residencia.

The Caloric Company. — Como requer.

João Adão Brusch. — A cancella indicada não está sob a jurisdição desta Estrada. Não ha, portanto, que deferir.

Noce, Mello & Comp. — Deferido, de accordo com as informações, ficando a dimensão do cabo sujeita á opinião da 5ª Divisão e ainda sob a condição de responderem os requerentes, por qualquer prejuizo que possa advir á Estrada, proveniente da instalação e dos serviços inherentes á mesma. Lavre-se termo, sendo a concessão a titulo precario.

Octacilio dos Santos. — Submetta-se a concurso, opportunamente.

Antonio Teixeira Primo. — Indefido, em face da informação da Trafego.

Julio Gomes Tavares. — Submetta-se a concurso opportunamente.

Petronillo Bueno de Oliveira. — Sim, como extranumerario, devendo occupar o ultimo lugar no quadro respectivo.

Amaro da Silveira. — Archive-se.

Alfredo dos Santos Ferreira. — A' vista das informações, archive-se.

Raphael Quintanilha. — Revalide o sello do annexo, que está sellado com taxa inferior á devida.

João Pedro Goulart. — Indefido.

Paulino Ferreira Braga e Antonio Corrêa — Requeiram ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Hesteco da Fonseca Chaves. — Attendido como extranumerario.

Germiano Guimarães Salgado. — Aguarde o resultado final do concurso.

Americo Leal Pacheco. — Deferido, de accordo com as informações da 4ª Divisão e do Trafego.

Companhia Cervejaria Brahma. — Indefido. A Estrada não dispõe de vagões de 13 toneladas em numero sufficiente para attender a esse serviço.

Constantino Miranda. — Restituam-se mediante recibo.

Jacinto Claro de Miranda e Eugenio Calvalcanti de Albuquerque. — Certifique-se.

Fonseca, Almeida & Comp., Germano Edetcheer e M. Almeida & Comp. — Restituam-se.

Fernando da Silva Junior, Bemvindo Passidilha e Lourenço Racoiro Escobar. — Não lavre-se.

Francisco Goncalves de Carvalho, Horacio Corrêa Vianna, Anna Garcia Tavares e Luiza Vieira. — Indefido.

Jacinto Claro de Miranda e Eugenio Calvalcanti de Albuquerque. — Certifique-se.

Julio da Paixão Anglada e Paulo Canizares Veiga. — Sim, mediante recibo.

Carlos da Conceição Pinheiro. — Aceito a fiadora.

Luiz Manhães Ribeiro. — Indefido, á vista das informações.

Almerinda Maria da Silva. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Joaquim Felipe. — Aguarde oportunidade.

Benedicto José da Silva. — Declare o que para que quer a certidão.

Alfredo Delabella Portella. — Deferido.

Atílio Lignini. — Indefido.

Levindo Lana da Silva. — Concedo, sendo com 75 % de abatimento para a irmã.

Eduardo Lopes. — Indefido, de accordo com o parecer do Trafego.

Flaviano da Motta Machado. — Indefido, de accordo com o parecer da 4ª Divisão.

Antonio Cunha. — Não ha que deferir.

Elvino Alves de Luna. — Declare se as passagens foram fornecidas em virtude de requisição do Ministerio da Fazenda.

José Monteiro de Queiroz. — Deferido, como extranumerario, devendo ser classificado no ultimo lugar.

Victorino dos Santos Ribeiro. — Deferido, de accordo com a informação do Trafego.

Lavre-se ter o, officinando-se, primeiramente, ao requerente, na conformidade do parecer.

## Ministerio da Agricultura

### Industria e Commercio

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### Segunda secção

Por portaria de 4 de agosto findo, foi designado o 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística bacharel Murillo Martins de Souza para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Estatística.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1920

Eugenio Nunes de Lima, porteiro-almoceareiro da Escola de Aprendizices Artífices do Estado do Ceará, pedindo seis meses de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Deferido.

Alcides Breno, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, pedindo 15 dias de férias. — Dirija-se ao director da escola.

Dia 2 de setembro de 1920

Colso Rosa, ajudante addido da officina de encadernação da typographia da Directoria do Serviço de Estatística, pe ludo prorrogação, por 90 dias, do prazo para reassumir o exercício de seu cargo. — Deferido.

Judith Diniz, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Deferido.

Lupicinio Antonio de Araujo, professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Goyaz, pedindo 6 meses de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Idem.

Manoel Alves da Silva Pinto, pedindo sejam os seus serviços aproveitados na Superintendencia do Abastecimento ou nos trabalhos do recenseamento. — Indeferido.

Edgar Cramer, pedindo seja nomeado corretor de mercadorias desta praça. — Indeferido.

Evandro Valente Rocha, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, pedindo exoneração do mesmo cargo. — Deferido.

Dia 3

Companhia Manufactora de Biscoitos, pedindo autorização para funcionar. — Modifique os seus estatutos, pendo-os de accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

B. Dieden & Comp. do Brasil, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Dia 6

Companhia Mineira do Lactecios, pedindo autorização para funcionar. — Deferido.

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geologo interino do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pedindo seja provido effectivamente no mesmo cargo. — Indeferido.

Dia 9

Companhia Armour do Rio Grande do Sul, pedindo approvação das alterações feitas em seus estatutos. — Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1920

Kodak Brasileira, Ltd., pedindo autorização para funcionar na Republica. — Complete o sello dos documentos e declare a residência do representante da sociedade.

Bencoe Exporting and Importing Company, Inc., pedindo autorização para funcionar na Republica. — Complete o sello dos documentos.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

Expediente de 27 de agosto de 1920

Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco seja paga a quantia de 3:000\$, em quanto importa a folha da primeira prestação do auxilio a que tem direito, no corrente anno, a Escola Agricola da Ordem Benedictina, naquella Estado, distribuindo-se para esse fim, o necessario credito á mencionada delegacia (aviso n. 3.711);

Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que seja distribuido ao The-

souro Nacional o credito de 5:806\$450, para attender ao pagamento da gratificação ao auxiliar tecnico, contractado, do Serviço de Industria Pastoral, Albert Volet, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:000\$ mensaes (aviso n. 3.679);

Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 1:467\$741, para occorrer ao pagamento das gratificações do auxiliar veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Henrique Nascimento, no periodo de 5 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 250\$ mensaes (aviso n. 3.682);

Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 20:000\$, para attender ao pagamento dos auxilios que competem, no corrente anno, á Colonia Agricola de S. José e ao Centro de Catechese Pontal do Sul, creados e mantidos pelo Bispado de Ilhéos, no referido Estado (aviso n. 3.703);

Em additamento ao meu aviso numero 3.503, de 9 do corrente, rogo-vos digneis de providenciar, afim de que o adeantamento de 3:000\$, solicitado no referido aviso, seja feito ao escripturario da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Abelardo Manhães Flores e não ao mestre de officina, interino, Magno Ribeiro Netto (aviso n. 3.681).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia do vosso officio numero 1.524, de 17 de junho ultimo, communico-vos que a despesa na importancia de 99\$ solicitada em meu aviso n. 1.870, de 8 de maio do corrente anno, foi effectivamente empenhada na escripturação do Posto Zootecnico Federal em Pinheiros e da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na forma do art. 18 das Instruções approvadas pela portaria de 15 de junho do Ministerio da Fazenda, pelo que peço-vos que submettaes o assumpto á deliberação desse instituto, afim de ser reconsiderada a decisão proferida na sessão de 14 tambem de junho ultimo (aviso n. 3.683).

Em referencia ao meu aviso n. 3.555, de 16 do corrente, declaro-vos que o Instituto de Pomicultura da Chacara da Conceição, em Minas Geraes, a quem foi mandado pagar o auxilio na importancia de 20:000\$, constante da verba 22ª da vigente lei orçamentaria, comprovou, na forma dos arts. 32, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 44 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, a applicação dada a subvenção na importancia de 10:000\$, paga no anno proximo passado, á Chacara da Conceição em virtude dos avisos ns. 1.019, de 8 de abril deste anno e 2.466, de 26 de julho tambem de 1919 (aviso n. 3.705).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro na Bahia:

Autorizo-vos a pagar as inclusas folhas da primeira prestação de auxilio a que tem direito, no corrente anno, a Colonia Agricola de S. José e o Centro de Catechese Pontal do Sul, creados e mantidos pelo Bispado de Ilhéos.

A despesa, na importancia total de 10:000\$, deverá ser classificada na verba 22ª — Subvenções, etc., sub-signação «Auxilio á Colonia Agricola de S. José e ao Centro de Catechese, etc.», art. 27 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, cre-

dito ditribuido a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 3.703, desta data, (aviso n. 3.704).

— Sr. consul geral do Brasil em Roma:

Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, providenciei para que a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, attenda aos saques feitos por esse consulado das quantias necessarias ao pagamento das mensalidades que competem ao ex-alumno Gilberto da Fontoura Rey, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro deste anno, á razão de vinte e cinco libras por mez, vencido, de accôrdo com o decreto numero 13.028, de 18 de maio de 1918.

Peço-vos todo o auxilio em prol desse estudante que, subvencionado por este ministerio, vae aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz (aviso numero 3.712).

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

Autorizo-vos a attender aos saques que forem feitos pelos nossos consulados geraes em Roma e em Antuerpia para pagamento das mensalidades que competem, no periodo de 29 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, aos ex-alumnos Gilberto da Fontoura Rey e Mario Domingues da Silva Marques, que vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos em Roma e em Charleroy, por conta deste ministerio. A despesa deverá ser levada á conta do credito de 200:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 135, de 17 de janeiro de 1920 (aviso n. 3.714).

— Sr. consul geral do Brasil em Antuerpia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, providenciei para que a Delegacia do Thesouro em Londres, attenda aos saques feitos por esse consulado das quantias necessarias ao pagamento das mensalidades que competem ao ex-alumno Mario Domingues da Silva Marques, no periodo de 29 de setembro a 31 de dezembro deste anno, á razão de vinte e cinco libras esterlinas por mez, vencido, de accôrdo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Peço todo o vosso auxilio em prol desse estudante que, subvencionado por este ministerio, vae aperfeiçoar seus conhecimentos technicos em Charleroy, desse paiz.

— Sr. consul geral do Brasil em Paris:

Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, providenciei para que a Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, attenda aos saques feitos por esse consulado das quantias necessarias ao pagamento das mensalidades que competem ao ex-alumno Thomaz Aurora Martins, no periodo de 29 de setembro a 31 de dezembro deste anno, á razão de vinte e cinco libras esterlinas por mez, vencido, de accôrdo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, em virtude do qual vae aperfeiçoar seus conhecimentos technicos em Grignon.

Outrosim, communico-vos que podeis saccar da mesma delegacia a importancia necessaria para pagamento ao mesmo estudante da despesa que fizer do porto de Cherbourg a essa cidade e dahi até Grignon (despesas de transporte).

Peço todo o vosso auxilio em prol desse nosso patriota que deseja estudar nesse consulado.

Em companhia desse estudante seguem também para essa cidade com destino a Roma e a Charleray os seus companheiros Gilberto da Fontoura Rey e Mario Domingues da Silva Marques, aos quaes podeis pagar também as despesas do transporte até aquellas cidades (aviso n. 3.715).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 452, de 20 de julho proximo passado, pedindo a distribuição do credito de 60:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para attender á despesas com a fazenda anexa a esse aprendizado, peço-vos informacões detalhadamente quaes as despesas effectuadas por conta do credito de 40:000\$, concedido á citada delegacia em virtude do aviso n. 305, de 3 de fevereiro deste anno (officio n. 3.680).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Em referencia ao vosso officio n. 10, de 26 de fevereiro deste anno, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento das diarias a que fez jus o Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes, lente cathedratice dessa escola no periodo em que tomou parte no Conselho Superior das Minas nesta Capital, em 1916, cabendo ao referido lente requerer a liquidacão da divida mediante processo de exercicio findo, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 3.685).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio providenciou junto ao da Fazenda no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 4:40\$, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março ultimo, para pagamento, no corrente anno, ao pessoal das Estações Meteorologicas e Pluviometricas nesse Estado, mandada abonar pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo.

Communico-vos, outrossim, que o pessoal do Serviço Meteorologico que exercer outros cargos federaes não deverá perceber porcentagens pelo credito acima alludido (officio n. 3.686).

Identicos:

N. 3.687, ao delegado fiscal de Matto Grosso, na importancia de 5:760\$000;

N. 3.688, ao de Santa Catharina, na importancia de 6:024\$000;

N. 3.689, ao do Estado do Espirito Santo, na importancia de 960\$000;

N. 3.690, ao da Bahia, na importancia de 6:240\$000;

N. 3.691, ao do Estado de S. Paulo, na importancia de 3:360\$000;

N. 3.692, ao do Estado de Minas Geraes, na importancia de 1:560\$000;

N. 3.693, ao do Estado do Maranhão, na importancia de 6:360\$000;

N. 3.694, ao do Estado do Pará, na importancia de 1:080\$000;

N. 3.695, ao do Estado do Amazonas, na importancia de 3:360\$000;

N. 3.696, ao do Estado da Parahyba, na importancia de 2:280\$000;

N. 3.697, ao do Estado do Piahy, na importancia de 1:560\$000;

N. 3.698, ao do Estado do Goyaz, na importancia de 8:840\$000;

N. 3.699, ao do Estado do Ceará, na importancia de 6:720\$000;

N. 3.700, ao do Estado do Rio Grande do Norte, na importancia de 2:520\$000;

N. 3.701, ao do Estado de Pernambuco, na importancia de 5:760\$000;

N. 3.702, ao do Estado de Alagoas, na importancia de 960\$000.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 124, de 25 do corrente, remetto-vos o modelo de «resumo do ponto» que solicitaes, o que é identico ao usado nesta directoria geral (officio n. 3.708).

Tercera sessão.

Dia 2 de setembro de 1920

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 6:000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo auxiliar tecnico addido do Serviço Geologico e Mineralogico, Archibaldo de Mello Campbell, em virtude do aviso n. 3.798, de 7 de novembro de 1919 (officio n. 727).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PRIMEIRA CAMARA

104ª sessão ordinaria, em 10 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES;  
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELIANO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, no exercicio interino do cargo de ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Alfredo Valladão com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.347, 3.465, 3.590 e 3.604, de 30 de julho, 6, 18 e 19 de agosto ultimos, pagamentos de contas de fornecimentos diversos ao Ministerio, pela Estrada de Ferro Sorocabana, na quantia de 39\$900, por J. L. Costa & Comp., na de 498\$, por Villas Bôas & Comp. e outros, na de 179\$590 e por Arthur Timotheo da Costa, na de 4'0\$000;

Ns. 3.437, 3.566, 3.602 e 2.674, de 4, 17, 19 e 26 do mez findo, idem das folhas, de Octaciano Eugenio Muller, na importancia de 222\$200, do engenheiro Florentino Avidos, na de 440\$, do porteiro da Directoria de Estatistica, na de 70\$, e de Euclides de Almeida, na de 70\$730, referentes a junho e julho ultimos;

N. 3.427, de 4 do mez passado, distribuição do credito de 500\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 14ª.

Ordenou-se o registro das ordens de pagamento o da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos.

Requerimentos:

Do Dr. Augusto Hyginns, de Carlos Wigg, de Rodolpho Chambelland, de Bandeira e Lyra, e de Legramma da Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Geraes, encaminhados por officios da Alfandega desta capital, n. 896, de 4 de maio, da Escola de Bellas Artes, n. 140, de 22 do julho e da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 543, de 2º de novembro de 1919, e per aviso do Ministerio de

Agricultura n. 256, de 11 do mez findo, pedindo isenção de direitos para materiaes importados este anno e o anno passado.—O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção solicitada pelos tres primeiros requerentes, que o material de que tratam os dous ultimos está sujeito ao pagamento das taxas de 4 e 5% ad valorem, respectivamente.

Da The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., com os avisos do Ministerio da Viação ns. 368 e 462, de 17 de dezembro do anno passado e junho deste anno, idem, idem, idem.—O Tribunal foi de parecer que não podem ser concedidas as isenções pedidas, sem que sejam prestados os esclarecimentos de que tratam as informacões.

Da Pernambuco Tramway & Power Co., Ltd., encaminhado por officio da Delegacia Fiscal no meo-mo Estado n. 217, de 16 de abril ultimo, idem, idem, no anno passado.—O Tribunal foi de parecer que não se tratando de materiaes destinados á primeira installação, não é legal o expediente solicitado.

Da Companhia Docas do Santos, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que julgou illegal a isenção de direitos por elle pedida para materiaes a serem importados este anno.—O Tribunal resolveu manter o seu parecer anterior.

De M. Ferreira Machado (dous), encaminhados por officios da Alfandega desta capital ns. 1.653 e 1.654, de 3 do mez findo, solicitando isenção de direitos para materiaes importados em maio ultimo.—O Tribunal foi de parecer que não é legal a isenção de direitos, por falta de fundamento legal.

De Virginia Almeida Colaço Dias, idem por officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 207, de 13 de abril deste anno, idem, idem, em setembro do anno passado.—O Tribunal foi de parecer que o material em questão está sujeito ao pagamento da taxa de 4% ad valorem.

De Arlindo Guimarães & Comp., idem por officio da Alfandega desta Capital n. 1.938, de 20 de novembro de 1917, idem, idem em outubro do mesmo anno.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser attendido o pedido, por não constituir prova o documento do fls. 13, que tem a data do recebimento do material anterior á da sua saída da alfandega.

Do vigario da Basilica de Nossa Senhora de Nazareth, no Pará, idem por officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 4, de 17 de janeiro ultimo, idem, idem, para materiaes que pretende importar.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser concedida a isenção para o material comprehendido na ordem n. 60 de que trata o processo; ficando dependentes os demais artigos da prova que decorre do art. 11, alinea II, da lei n. 3.644, de 1918.

De distribuição dos creditos:

De 1:553\$330, 2:400\$, 4:800\$, 264\$193, 2:470\$, 5:333\$046, 2:881\$666, 1:200\$000, 3:294\$396 e 4:353\$285 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª lettras a e b;

De 3:665\$338 e 768\$536 á Delegacia Fiscal no Maranhão, idem das verbas 5ª lettra a e 31ª e de 8:210\$322 á no Espirito Santo, 319\$604 á no Rio Grande do Sul, 1:007\$076 á na Bahia, idem das verbas referidas;

De 4:399\$200 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas de que trata o decreto n. 14.097, de 1920;

De 2:193\$984 á Delegacia Fiscal em Pernambuco o 773\$312 á na Bahia, idem da verba 5ª lettra a e de 240\$ á no Rio Grande do S. 1. 427\$928 á em Santa Catharina, 1:400\$ á no Amazonas, 72\$, 120\$, 70\$833 á em Minas Geraes, 47\$222 á no Piahy, 223\$575 á no Paraná idem da verba 31ª.

Ordenou-se o registro, feita a annullação de que tratam os processos.

De pagamento:

De 53\$724, ouro, e 41\$445 papel, a Huber & Comp., 19\$800 a D. Cherubina da Silva e

37\$600 a Carolina Duque Estrada, pela verba «Reposições e Restituições»;

De 1:000\$ a Benedicto Ribeiro e 200\$ a João Bessa, idem pela verba 23ª;

De 347\$ a Fontes Garcia & Comp., 11:247\$800 a E. Caubit & Comp. e outros e 411\$200 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos a repartições do ministerio;

De 2\$ e 569\$450 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, 2:291\$933 a D. Maria B. do Nascimento, 937\$ a D. Rosa Delvisio Ruy Dias, 409\$ a José Cabral Noy, 13\$600 a Companhia Viação e Construção, 1:05\$ a Manoel do Rego, 300\$900 a Great Western of Brazil Railway, 2:907\$100, 186\$600 a The Leopoldina Railway Co Ltd., 100\$ a Victor Durval, 400\$ a D. Francisca Augusta de Noronha e Silva, 182\$500 a José Loureiro dos Santos, 170\$700 a José Candido Pereira, 53\$600 a José Nestim, de dividas de exercicios findos, e de 98\$709 a D. Manocla Rodrigues Coutinho, idem, idem.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De 16\$900, por exercicios findos, a The Leopoldina Railway.—Recusou-se registro á despesa, por achar-se encerrado o exercicio a que se refere a classificação de fls. 17 do processo;

De 834\$600 a Alexandrino José Souto, pela dita verba.—Recusou registro á despesa, por ter sido indeviamente levada á conta do decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914;

De 100\$ a D. Olivia Figueira Teixeira e de 125\$ a Deo oro Azevedo, tambem por exercicios findos.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido impropriamente imputada ao exercicio de 1918;

De 27:967\$692, por exercicios findos, ao capitão de corveta reformado João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.—Deu-se vista do processo ao Sr. auditor Passos Miranda.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.711, 711, 715 e 717, de 7, 12, 13 e 27 de agosto ultimo, distribuição dos creditos de 53:275\$71 e 1:944\$446 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, 7\$ e 4 em Mato Grosso e 321\$ ao Paraná, para despesas de varias verbas do vigente orçamento.—Mandou-se registrar, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.211, 1.268, 2.423, 3.773, 3.782 e 3.837, de 9 e 12 de março, 21 de maio, 14, 16 e 20 de agosto deste anno, pagamento de 200\$ a Joaquim do Souza Mendes, 100\$ a Maximiana Maria da Silva, 944\$594 e 72\$966 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e outros, 64\$ a Gomes Pereira e 15\$500 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de alugueis de predios occupados por dependencias do ministerio e de fornecimentos feitos;

N. 3.812, de 20 do mez findo, distribuição do credito de 326\$320 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesa da verba 12ª;

Ns. 3.689, 3.801 e 4.031, de 11, 18 e 31 do mez passado, pagamento das folhas do pessoal em serviço na Colonia de Alienados de Jacarépaguá, na importancia de 974\$ e de auxilio para aluguel de casa, nas de 50\$ e 150\$, aos porteiros da Directoria de Saude Publica e do ministerio.

Mandou-se registrar.

N. 3.800, de 18, pagamento de 2:796\$ a diversos, de alugueis de predios occupados por dependencias do ministerio, em julho ultimo.—O Tribunal recusou registro á despesa, pela divergencia verificada entre a relação dos credores e a factura n. 6, quanto ao nome do respectivo credor.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.855 e 2.961, de 16 e 26 de agosto ultimo, distribuição dos creditos de 31:000\$ ao Thesouro Nacional e de 383\$333 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para despesas do decreto n. 14.110, de 5 de março de 1920 e da

verba 2ª.—Mandou-se registrar, feita a devida annullação.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos: N. 438, de 4 de setembro vigente, pagamento da folha de salarios dos serventes do ministerio, relativa ao meu passado e na importancia de 3:900\$000;

Ns. 316, 340, 349 e 378, de 8, 20 e 22 do julho e 11 de agosto deste anno, pagamento de fornecimentos feitos ao ministerio pela Companhia Transportes e Carruagens, nas quantias de 3:157\$ e 400\$, por Leitão, Irmãos & Comp. na de 275\$ e por Fontes Garcia & Comp., na de 199\$000.

Mandou-se registrar.

N. 396, de 19 do mez findo, distribuição do credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.—Recusou-se registro á despesa porque, devendo ser ella sujeita a exame prévio do Tribunal, não se justifica a sua distribuição do Thesouro.

N. 357, de 29 de julho ultimo, idem de 17:500\$ ao Thesouro, idem da verba 2ª.—Negou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.740, 2.783, 2.884, 2.886, 2.997 e 3.059, de 31 de julho, 13, 27 e 31 do mez passado, pagamento de fornecimentos e trabalhos feitos ao ministerio por J. L. Costa & Comp., na quantia de 1:388\$500, por Dias Garcia & Comp., na de 1:514\$670, por Bortido Maia & Comp. e outros, na de 4:592\$640, por Alberto de Almeida & Comp. e outros, na de 2:225\$700, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 54\$663 e por Porphirio Gonçalves, na de 6:333\$333;

Ns. 2.400 e 2.437, de 2 e 5 do julho ultimo, distribuição dos creditos de 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Piahy e 30:000\$ á em Santa Catharina, para despesas de que trata o decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro deste anno.

Mandou-se registrar as ordens de pagamento e a distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.293, da Alfandega do Rio de Janeiro de 17 de junho ultimo, com o requerimento da Companhia Assucareira do Macahé, pedindo isenção de direitos para o material vindo pelo vapor americano Magunkook, em maio deste anno.—Convertu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto ao processo e de que trata o parecer, cuja decisão verificou-se em 2 de agosto.

Requerimentos:

De G. Tomaselli & Comp., fazendo identico pedido para doze caixas contendo estatuas de marmore, com as respectivas bases, trabalhos para ja rdins e figuras, tambem de marmore, vindas de Genova.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedido a isenção, por não manter a firma requerente estabelecimento algum de instrução de bellas artes.

Da Sociedade Anonyma Lithographia e Mecanica Unio Industrial, pedindo redução de taxas para duzentas e seis caixas contendo folhas de Flandres em laminas simples, importadas em janeiro deste anno.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a redução solicitada, em face dos documentos de fls. 8 a 11, que teem as datas dos recebimentos das mercadorias anteriores á da respectiva sahida da Alfandega, não podendo, assim, constituir a prova que a lei exige,

Processos:

De pagamento:

De 108\$500, folha de diarias aos operarios encadernadores da Recebedoria, Salvador de Assumpção e Antonio Jorge Ramos, em agosto findo.—Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

De 2:400\$ a D. Laura da Silva Manceu Campello, 17\$150 a Bortido Maia & Comp., 229\$600 á Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, 2:080\$ a Domingos Pereira da Silva, 84\$ a José da Rocha Wanderley, 186\$050 a Manoel Angelo de Lima, 59\$998 a José Rodrigues do Prado, 256\$400 a Bibiano Thomaz de Aquino, 100\$ a João Paes Leme e 1:430\$800 a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro.

De 1:384\$411 a J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos á imprensa Nacional, em julho ultimo.—Convertu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar a authenticidade dos documentos de fls. 2 e 3, que se resentem da falta de assignaturas.

De distribuição dos creditos:

De 80\$ e 573\$333 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas, á conta das verbas 5ª e 31ª, com o pagamento de pensões a D. Maria José de Simas.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

De 1:600\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, igual importancia ao Thesouro Nacional, 3:200\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, 720\$ á no de Minas Geraes e 800\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, lettra c;

De 59\$116 á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha e de 84\$300 á Delegacia Fiscal no Paraná, 720\$ á no de Minas Geraes e 34\$400 á mesma delegacia, idem da verba 31ª.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.770, de 14 de agosto deste anno, pagamento de 57\$626 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz á Secretaria de Estado do ministerio;

N. 3.939, de 26, idem de 4:200\$ á Alvaro da Cunha Mello, do trabalhos feitos para o Hospital Nacional de Alienados;

N. 4.010, de 31, idem de 362\$700, folha de diarias dos tripulantes da lancha Esquifol das Colonias de Alienados da Ilha do Governador, em julho;

N. 4.037, de 31, idem de 4:662\$200 a Silva Caldeira & Comp., de fornecimentos ao gabinete da Secretaria do Estado do ministerio, em agosto;

N. 4.082, de 3 do corrente, de 135:937:672, de vencimentos e porcentagens que competem no mez de agosto findo ao pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal;

N. 4.086, de 3 do corrente, idem de 100\$ a Benedicto do Oliveira Machado, sub-director da Casa de Detenção, auxilio para aluguel de casa em agosto.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.051, de 6 de setembro corrente, pagamento de 437:437\$867 a Ferrelra Passarello & Comp. e outros, por fornecimentos ao ministerio.—Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.917, de 19 de agosto deste anno, pagamento de 2:507\$400 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, pelo fornecimento de energia electrica e trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.975, de 25, idem de 5:592\$253 a M. de Brito Sampaio, de vencimentos e gratificação local, como praticante dos Correios do Amazonas, nos annos de 1914 e 1915;

N. 3.112, de 1 do corrente, idem de 89:114\$300 a J. S. Thompson e outros, por materias adquiridos para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

—Mandou-se dar registro aos pagamentos;

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:  
Ministério da Agricultura, Indústria e Com-  
mercio:

Avisos n.ºs. 1.870 e 3.683, de 8 de maio e 27 de agosto deste anno, relativos ao paga-  
mento de 93\$ em que importa a folha de  
diarias a que fizeram jus o director e o secre-  
tario interino do Posto Zootecnico Federal  
em Pinheiro, em março. — Foi autorizado o  
registro.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 221, da Delegacia Fiscal no Rio Grande  
do Sul, de 1 de setembro de 1919, com o pro-  
cesso relativo a isenção de direitos pretendida  
pela Intendencia Municipal de Porto Alegre,  
para material destinado á ampliação dos ser-  
viços de exgottos e distribuição de agua além  
da zona actual dotada desses melhoramentos.  
— Foi considerada legal a isenção.

N. 728, da Alfandega do Rio de Janeiro, de  
19 de abril deste anno, com o requerimento  
em que Julio Jorge Nogueira pede isenção de  
direito para o material vindo pelo vapor  
americano *Opekan*, entrado em março ante-  
rior. — O tribunal foi de parecer que não pôde  
ser concedida a isenção, por não estar o mate-  
rial comprehendido no § 36 do art. 2º das  
Preliminares da Tarifa.

Processos:

De pagamento:

De 48:950\$ a H. Joncker, pelo fornecimento  
e instalação de tres elevadores electricos;  
De 149\$ 00 a Julio Miguel de Freitas &  
Comp., por fornecimento feito á Caixa de  
Amorização em junho deste anno;

De 12:826\$ a The Aut & Wilborg Brasil  
Comp. n.º 1 item á Imprensa Nacional;

De 20550\$ a Foutes Garcia, idem á commis-  
são de levantamento do cadastro dos pro-  
prios nacionaes;

De 46570\$ e 565900 á Companhia Estrada  
da Ferro S. Paulo Rio Grande, 35600 á Com-  
panhia Paulista de Estradas de Ferro e 8 \$ a  
João Netto Filho, de dividas de exercicios  
findos.

Autorizou-se o registro.

De distribuição de creditos:

De 1:200\$ ao Thesouro Nacional e 2:800\$ á  
Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para  
despesa. a verba 3ª, letra a;

De 400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do  
Amazonas, idem da verba 23ª;

De 1:300\$ á no Estado de Pernambuco,  
1:000\$ á no do Maranhão, 1:300\$ á no do  
Pará, 245850 á no de Pernambuco e 70\$ á  
no de Minasgeras.

Ordenou-se o registro da distribuição dos  
creditos.

De 150\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio  
Grande do Sul, para pagamento de ajuda de  
custo ao 3º escripturario Vellozino Duarte. —  
Convertreu-se em diligencia o julgamento, para  
o fim de ser devolvido o processo do Thesouro  
para a necessaria classificação da despesa.

De 1925900 á Delegacia Fiscal no Estado do  
do Amazonas, para despesas, á conta da  
verba 31ª, com o pagamento á Madeira Ma-  
morá Railway Co. Limited, de passagens e  
transportes concedidos em 1916, á conta da  
Administração dos Correios do mesmo Estado.  
— Recusou-se o registro á despesa, por não ser  
applicavel a parte da mesma a doutrina do  
art. 4º da lei n.º 3.313, de 16 de outubro  
de 1890.

De 4148800, á mesma delegacia, idem, idem,  
com o pagamento ao auxpeça-la voluntario da  
patria, Felsberto Antonio de Souza, de soldo  
dos exercicios de 1911 a 1913. — Negou-se re-  
gistro á despesa, por ter sido liquidada em  
importancia maior que a devida, porquanto a  
parte referente ao mez de março de 1911  
está prescripta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 3.374, de 14 de agosto deste anno, paga-  
mento de 115500\$ a Annibal de Souza Neves,

por serviços prestados á Directoria do Forum  
do Districto Federal.

N. 3.834, do 30, idem de 930\$ ao thesou-  
reiro da Repartição de Policia, Ignacio Manoel  
de Paula Antonio, como indemnização de des-  
pesas de passagens para dous anarchistas o  
uni va i. deportados.

Fez-se o registro.

Ministerio d. Marinha:

Aviso n.º 2.952, de 26 de agosto proximo  
passado, relativo a distribuição do credito de  
4:95 \$093, á Delegacia Fiscal no Estado de  
Santa Catharina, por conta da verba 23ª,  
para despesa com o pagamento de venci-  
mentos do contra-almirante, engenheiro ma-  
chinista, reformado, Francisco Braz do Cer-  
queira e Souza, relativos aos mezes de junho  
a dezembro deste anno. — Recusou-se re-  
gistro á despesa, porque, além de não ter  
sido cumprido o disposto no art. 96, § 9,  
n.º IX, da decreto n.º 13.868, de 12 de no-  
vembro de 1919, constitue duplicata a mesma  
despesa.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 291, de 21 de junho deste anno, paga-  
mento de 250\$ á Companhia de Transporte e  
Carruagens, pelo aluguel do cavallo;

N. 317, de 8 de julho, idem de 984\$ a  
França & Comp., por fornecimentos á Secre-  
taria de Estado do Ministerio;

N. 433, de 4 do corrente, idem de 2:600\$,  
folha dos salarios do pessoal da garagem, co-  
cheira e jardim, em julho

Autorizou-se o registro dos alludidos paga-  
mentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—  
Avisos:

N. 2.804, de 6 de agosto proximo findo;  
pagamento de 303\$ a R. Furtado de Men-  
donça, de concertos feitos para a Secretaria  
de Estado de Ministerio;

N. 2.835, de 11, idem de 1465452 á Sociéte  
Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz  
electrica fornecida á Fiscalização do Porto do  
Rio de Janeiro, em abril e maio;

N. 2.881, de 13, idem de 8205250 a Dias  
Garcia & Comp. e outros, por forneci-  
mentos a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.885, de 13, idem de 130\$ a Antonio  
Affonso Cardoso, de aluguel de uma pedreira  
explorada para o serviço da mesma estrada,  
em maio;

N. 2.904, de 16, idem de 2225223 ao 2º es-  
cripturario da Inspectoria Federal das Es-  
tradas, Jeronias Guará, de ajuda de custo.

— Foi autoriz do o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. pre-  
sidente deu por findos os trabalhos e desi-  
gnou o dia 13 do corrente para a seguinte  
sessão ordinaria:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL

Dia 13 de setembro de 1920

Offícios:

Sr. ministro da Agricultura, Indústria e  
Commercio:

N. 2.410 — Cabe-me comunicar-vos, para  
os fins convenientes, que este Tribunal, tendo  
presentes os vossos avisos ns. 3.03 e 3.631,  
de 12 de julho e 23 de agosto ultimos, rela-  
tivos á consulta sobre a legalidade da abertu-  
ra de um credito na importancia de  
396:400\$, para subvencionar, no corrente  
anno, o Serviço de Combate á Lagarta Rosea,  
mantido pelo Estado da Parahyba do Norte,  
—foi de parecer, em sessão de hoje, que o  
alludido credito pode ser legalmente aberto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.411 — Cabe-me comunicar a V. Ex.  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presente o incluso processo relativo á  
isenção de direitos pretendida por G. Toma-  
selli & Comp. para 18 caixas contendo es-  
tatuas e outros trabalhos em marmore, im-  
portados de Genova, pelo vapor italiano *In-*

*diana*, foi de parecer, em sessão de 10 do  
corrente, que não pôde ser concedida a  
isenção solicitada, por não manter a firma  
requerente estabelecimento algum de bellas-  
artes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha  
elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.417 — Cabe-me comunicar a V. Ex.  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presentes os tres inclusos processos  
relativos ás isenções de direitos solicitadas  
pela Intendencia Municipal de Porto Alegre,  
para os materiaes constantes da relação,  
em duplicata, annexa ao processo, que pre-  
tende importar para a ampliação dos ser-  
viços de exgottos e distribuição de agua além  
da zona já beneficiada, por Carlos Wigg,  
para 18 amarrados contendo cantoneiras de  
aço, importadas de Londres, pelo vapor  
*Dryden*, e pelo professor Rodolpho Cham-  
belland, para quatro caixas contendo qua-  
dros a oleo, de sua autoria, que figuraram  
na Exposição effectuada em Buenos Aires,  
foi de parecer, em sessão de 10 do corrente,  
que são legais as isenções pretendidas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha  
elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.418 — Cabe-me comunicar a V. Ex.,  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presentes os dous inclusos processos re-  
lativos ás isenções de direitos pretendidas pela  
The Amazon River Steam Navigation Co.  
(1911) Ltd., para os materiaes constantes das  
relações, em duplicatas, annexas aos mesmos  
processos, importados e a importar, destinados  
não só aos serviços de sua concessão, como  
tambem para ampliar os referidos serviços a  
que se refere o contracto de 31 de agosto de  
1912, foi de parecer, em sessão de 10 do cor-  
rente, que não podem ser concedidas as  
isenções solicitadas, por não constar dos pro-  
cessos informação alguma com relação ás  
obrigações impostas á dita companhia pelo  
decreto n.º 10.087, de 19 do fevereiro de  
1913.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de ele-  
vada estima e mui distincta consideração.

N. 2.419 — Cabe-me comunicar a V. Ex.,  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presente o incluso processo relativo á  
isenção pretendida por Arlindo Guimarães &  
Comp., para 470 caixas contendo folha de  
Flandres em laminas, pesando 22.809 kilos,  
importadas de Nova York, pelo vapor no-  
ruegues *Times*, entrado no porto do Rio de  
Janeiro, em setembro de 1917, foi de parecer,  
em sessão de 10 do corrente, que não pôde  
ser concedida a isenção solicitada, por não  
constituir prova o documento de fl. 13, que  
tem a data do recebimento do material an-  
terior á da sua saída da alfandega.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha  
elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.420 — Cabe-me comunicar a V. Ex.  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presente o incluso processo relativo ao  
requerimento em que M. Ferreira Machado,  
proprietario da usina denominada Sant'Anna,  
sita em Campos, Estado do Rio de Janeiro,  
pede isenção de direitos para o material constan-  
te da relação, em duplicata, annexo ao  
mesmo processo, vindo de Lisboa pelo vapor  
francez *Dupleix*, entrado em 20 de maio ulti-  
mo, foi de parecer, em sessão de 10 do cor-  
rente, que não pôde ser concedida a isenção  
solicitada, por falta de fundamento legal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha ele-  
vada estima e distincta consideração.

N. 2.421 — Cabe-me comunicar a V. Ex.  
para os fins convenientes, que este Tribunal,  
tendo presente o incluso processo relativo ao  
requerimento em que M. Ferreira Machado,  
proprietario da usina Sant'Anna, sita em  
Campos, Estado do Rio de Janeiro, pede isenção  
de direitos para o material constante da rela-  
ção, em duplicata, annexa ao mesmo processo,  
vindo de Bayra pelo vapor nacional *Curello*.

entrado em maio ultimo, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que não pôde ser concedida a isenção solicitada, por não ter sido directa a importação do material.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.422— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que Julião Jorge Nogueira, proprietario da uzina denominada «Queimados», solicita isenção de direitos para o material contante da relação, em duplicata, anexa ao mesmo processo, vindo de New-York, peio vapor americano «Opequan», entrado em março ultimo, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que não pôde ser concedida a isenção solicitada, por não estar o material comprehendido no § 36 do art. 2º das Preliminares da tarifa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 2.423 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Docas de Santos, para os materiais constantes da relação, em duplicata, anexa ao mesmo processo, a serem importados neste anno, e destinados á construção e conservação das obras do porto de Santos, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, manter o parecer anterior, visto substituírem os fundamentos constantes do officio desta Presidencia n. 1.503, de 15 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.424— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Virginia Almeida Colaco Dias solicita restituição dos direitos pagos a titulo de deposito prévio, de mercadorias despachadas pela nota livre n. 475, de setembro do anno passado, na importancia do 993\$150, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que o material está sujeito á taxa de 4 % *ad valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 242 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que a S. A. Lithographica e Mecanica União Industrial pede restituição da quantia de 337\$ 80, proveniente da diferença entre os direitos integrais pagos por 9.934.82 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, conforme a nota de importação n. 7.059, de janeiro deste anno, e a taxa de 8 % estabelecida no art. 11, alinea I, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que não pôde ser concedida a redução solicitada, em face dos documentos da fls. 11, que tem as datas do recebimento das mercadorias anteriores á da sahita da Alfandega, não podendo, assim, constituir a prova que a lei exige.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.426 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás isenções de direitos pretendidas por Bandeira & Irmãos e pela Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para 686 barris vasillos de ferro ou aço para transporte de substancias liquidas e para 29 caixas contendo lampadas electricas, importadas de Nova York, pelos vapores brasileiros *Benevente* e *Tocantins*, foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que os barris estão sujeitos á taxa de 4 % *ad-valorem*, e que não pôde ser concedida a

isenção para as lampadas por não se tratar de material destinado á primeira installação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.427 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, para duas machinas classificadoras de cereaes, adquiridas pela referida Secretaria no Uruguay foi de parecer, em sessão de 10 do corrente, que o material está sujeito á taxa de 5 % *ad-valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.428— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de montepio a D. Maria Climaca de Simas, filha do guarda fies de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Conceição Simas, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do dia 10 do corrente, julgar legal a referida concessão, e em sessão de 1ª Camara do mesmo dia, recusar registro á despesa de 450\$, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida que é de 320\$000.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.429— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio a D. Catharina do Carmo Almeida Serra e outros, viuva e filhos do 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, em Matto Grosso, Antonio Augusto de Almeida Serra, resolveu, em sessão de 10 do corrente, julgar illegal a referida concessão, á vista do erro na fixação da quota com que deve contribuir a viuva, bem como quanto a data do termo da pensão do menor Rhoes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.430— Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de aposentadoria do conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco de Paula Lorena, resolveu, em sessão de 10 do corrente, julgar illegal a concessão, de que se trata por não constar do laudo da segunda inspecção medica a molestia do funcionario, da qual resulta a invalidéz indispensavel para a aposentadoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.431 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 114, de 8 de julho ultimo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 31 de março anterior, que recusou registro ao contracto celebrado com Carvalho & Comp. e outros, para o fornecimento de fardamento e outros artigos ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, no primeiro semestre do corrente anno, pelos motivos constantes do meu officio n. 677, de 14 de abril, resolveu, em sessão de 27 de julho deste anno, novamente recusar ao referido contracto porque foi feito para ter vigor durante o primeiro semestre, já decorrido.

N. 2.432 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os officios da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio ns. 1.133 e 1.135, de 1 e 3 deste mez, com os inclusos processos relativos aos contractos celebrados pelo 1º Districto de Artilharia de Costa (Forte de Lage) com Barcellos Borges e outros, para fornecimentos diversos no 2º semestre deste anno, e pela Intendencia da Guerra com Vasconcell s & Comp. e José da Silva & Comp., para o fornecimento de arrumamentos, durante o anno, resolveu, em sessão de 10 do

corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Sr. ministro da Marinha:

N. 243— Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 1.397, de 27 de agosto proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com o pro-esso relativo aos contractos celebrados com Alves dos Santos & Comp. e outros, para fornecimentos diversos, no segundo semestre deste anno, resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.434 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 367, de 28 de agosto proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos diversos e material Pyle, durante o corrente anno, á mesma Estrada, resolveu, em sessão de 10 do andante, recusar registro ao alludido contracto, por não estar provado que a Anglo Brazilian Commercial Agency C.º Ltd e a The British Manufacturers Association Limited estejam legalmente organizadas e habilitadas a tratar com o Governo; bem assim por não terem sido aceitas as propostas mais baratas e ter sido feito contracto em desacordo com as propostas, em relação ás firmas Mayrink Veiga & Comp., Oscar Taves & Comp., Christovão Fernandes & Comp. e Middleton Car Company.

N. 2.435 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 365, de 28 de agosto proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as firmas M. Lopes da Silva & Comp. e Cicero de Figueiredo, para o fornecimento de lenha á 4ª divisão daquella Estrada, durante este anno, resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.436— Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 361 e 370, de 27 e 30 de agosto proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 14.324 e 14.326, dos dias 24 e 28, que abrem a esse ministerio os creditos especiaes de 12:411\$323, ouro, e r6ia 8.300.000\$, o primeiro, para completar o pagamento da garantia de juros dovida á The Rio de Janeiro City Improvements, no 2º semestre do anno passado, e o segundo, destinado á aquisição, para a Estrada da Ferro Oeste de Minas, de locomotivas, material de transporte e respectivos accessorios, trilhos e demais materiaes necessarios á segurança da via permanente, e ao melhoramento das officinas de carros e locomotivas da mesma via ferrea, resolveu, em sessão de 10 do corrente, ordenar o registro dos alludidos creditos.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 13 de setembro de 1920

Officios:

Sr. procurador geral da Fazenda Pública:  
N. 2.412— Comunico-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 8 deste mez, e em resposta ao vosso officio n. 1.441, do dia 1, que reiterou no de n. 3.549, de 31 de dezembro do anno passado, que a solução a esse ultimo já vot foi dada pelo de n. 137, de 5 de fevereiro ultimo, junto por cópia.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.413 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.38, de 18 de agosto proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:438\$, para pagamento da despesa effectuada com a aquisição do mobiliario para o

2ª Pretoria Criminal, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido em sessão de 6 do corrente, no aviso n. 3.819, da data acima indicada, ordenou o registro do alludido credito.

N. 2.414 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de melhoria de pensão de montepio civil de D. Francisca Pereira de Almeida e outros, viuva e filhos de José Marques de Almeida, feitor dos Telegraphos da Estrada de Ferro Central do Brasil, fallecido em consequencia de desastre em serviço publico, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, solicitar-vos as necessarias providencias afim de seja feita a classificação da despesa respectiva.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Campos:

N. 2.415 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do officio n. 156, de 13 de agosto proximo findo, em que a Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional solicita a remessa do balancete dessa Collectoria relativo ao mez de agosto de 1913, rogo-vos providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si do archivo dessa repartição consta ter sido remettido o alludido balancete com os demais do citado exercicio de 1913.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.416 — Communico-vos, de conformidade com o despacho do Ex. Sr. ministro Presidente, de 8 deste mez, exarado no requerimento em que o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes da Villa de Itaúna, nesse Estado, Cesario de Oliveira Roxo, solicita levantamento da fiança que prestou em garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, que este Tribunal, só delibera sobre a baixa das fianças prestadas pelos responsaveis quando essas foram anteriormente submettidas ao seu julgamento.

Em caso contrario, como o do ex-escrivão de que se trata, só essa delegacia poderá resolver, á vista, da provisão de quitação e desde que esteja finda a gestão do responsavel por exoneração em outro qualquer motivo.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

71ª sessão, em 13 de setembro de 1920

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

A's 12 horas e, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, presidente, que se encontra em gozo de licença, e o Sr. ministro Edmundo Lins, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 6.303 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente João Paulo de Oliveira; recorrido, o

juiz do direito da 5ª Vara Criminal. — Den-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, sem prejuizo do processo, unanimemente.

N. 6.359 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, Edgard de Carvalho e Silva; recorrido, e Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 6.362 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, Avelino de Carvalho; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.374 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Theodoro Martins da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 6.375 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; pacientes, Estevam Camara e outro. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, relativamente á appellação do promotor publico, unanimemente.

N. 6.390 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, o paciente Manoel Agostinho Perdigão SAVEDRA; recorrido, o Juizo Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem informações ao Sr. ministro da Justiça e a remessa do inquerito que serviu de base á expulsão, unanimemente.

N. 6.398 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Antonio Gomes; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.397 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, João Carlos e Manoel Gonçalves; recorrido, o Juizo Federal. — Identica decisão á do *habeas-corpus* n. 6.390.

N. 6.373 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Joaquim Figueiredo Cardoso; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Não passando a preliminar de converter-se o julgamento em diligencia, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro, Leoni Ramos e Muniz Barreto;

deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, preliminarmente entendia não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 6.332 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, João Bosco de Rezende, recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro, Muniz Barreto e Leoni Ramos.

O Sr. ministro Godofredo Cunha preliminarmente entendia não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 6.388 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o paciente Gaudencio Ferreira de Vasconcellos; recorrido o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, por ser competente para o processo a justiça local, unanimemente.

N. 6.404 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente o paciente Cantidiano Gomes da Rosa; recorrido, o juiz federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.365 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente o paciente Assunção Annunciata; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de *habeas-corpus*, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Usou da palavra o advogado Dr. Estanislau de Rosa.

N. 6.367 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente o paciente Zanith França; recorrido, Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Preliminarmente os Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Muniz Barreto e Godofredo Cunha, entendiam não ser caso do *habeas-corpus*.

N. 6.389 — Pernambuco — Relator o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Alves Leite. — Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 6.391 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; o paciente, João da Silveira. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem informações ao Sr. presidente da Corte de Appellação, unanimemente.

N. 6.401 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Eduardo Antonio Crist. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 6.380 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, João Marchante; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 6.383 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o paciente José Cavalheiro do Lago; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 6.392 — Ceará — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Manoel Campos. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 6.395 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o paciente Felice Canto Fu Vicenzo; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.378 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente, José Rodrigues de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

N. 6.396 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente, Autolcides Lessa. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 6.394 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrentes, o Juizo Federal *ex-officio*, e Oscar Gregorio Nunes e outro; recorridos, os pacientes Aristides de Medeiros, Francisco da Silva, Sebastião José de Sá e Cyrilo Caetano de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso do Oscar Gregorio Nunes e outro, unanimemente e ao recurso *ex-officio* quanto ao paciente Cyrillo Caetano de Araujo, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; quanto a Aristides de Medeiros e Francisco de Sá, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa e quanto a Sebastião de Sá, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

## Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 13 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CICERO SEABRA,  
SECRETARIADO PELO AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Alfredo Russell e Francelino Guimarães, que foi convocado para servir no impedimento de juizes da Camara.

## JULGAMENTOS

## Appellações civis

N. 3.406 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, J. R. Pereira; appellado, Candido Pereira de Menezes. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior, que dava provimento, assim de serem recebidos os embargos, unanimemente.

N. 3.482 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, F. Rosenstern & Comp.; appellado, Dr. Astolpho Vieira de Rezende. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso usado, unanimemente.

N. 3.518 — Appellante, Clito Lima; appellada, massa fallida de Manoel V. Gonçalves por seu liquidatario M. J. Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.758 — Relator, o Sr. desembargador Russell; appellantes, J. Marques & Comp.; appellada, Flavia de Menezes. — Deu-se provimento, para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 3.777 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellante (desistente), Sociedade Anonyma de Tecidos Esperança, 2º appellantes (desistidos), Jorge Morano & Comp.; appellados (desistidos), os mesmos. — Homologada por sentença, unanimemente.

N. 3.949 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Dr. Alvaro Francisco de Almeida; appellados, Manoel José Pereira e Antonio José Pereira. — Deu-se provimento em parte para condemnar o pagamento na quantia de dois terços da quantia do contracto, unanimemente.

## PASSAGEM DE AUTOS

## Acções civis

N. 3.727 e 1.413 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

## EM MESA

## Appellação civil

N. 3.608.

## COM DIA

## Appellações civis

Ns. 3.819 e 984.

## ACCORDÃO PUBLICADOS

## Appellação civil

N. 3.798.

## EDITAES

## Juizo Federal da Primeira Vara

Para citação de Maria Thereza Petra da Pontoura Mello

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte da Fazenda Nacional foi feita e dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara—A Fazenda Nacional, sendo credora de Maria Thereza Petra da Pontoura Mello, ex-agente do Corro do Deodoro, pela importan-

cia de 4:539\$287, constante da certidão junta do accordão do Tribunal de Contas, serie, quer haver o pagamento, e para isso requer que, na forma da lei, se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, a quantia pedida, juros da mora e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da acção e execução até final, sob pena de revelia. Nestes termos pede deferimento, sendo esta D. e A. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. Carlos Costa, Procurador da Republica. Distribuição: D. a Primeira Vara. Em—2—920. Azevedo. Em cuja petição carei o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 2—7—920. Raul Martins. Em virtude do que foi expedido o competente mandado de intimação á executada, não sendo a mesma encontrada nesta Capital, tendo sido pela exequente feita a petição do teor seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara. Diz a Fazenda Nacional, por seu representante, no executivo fiscal que move contra Maria Thereza Petra da Pontoura Mello, ex-agente dos Correios em Deodoro, que achando-se a mesma executada ausente, em logar incerto e ignorado, requer a V. Ex. seja permitida á supplicante, conforme dispõe o art. 98 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914 produzir uma justificação neste sentido, para de accordo com art. 99 do mencionado decreto ser feita a citação por edital. Nestes termos, E. deferimento. Rio, 6 de agosto de 1920. Carlos da Silva Costa, procurador da Republica. Em cuja petição foi por mim proferida o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 7 de agosto de 1920—Raul Martins. Tendo sido pela exequente justificado o allegado em sua petição, com a prova te-temunhal e sendo-me os autos conclusos nellos proferi a sentença do teor seguinte: Hei por justificada a ausencia da executada em logar incerto e não sabido, assim de ser feita a sua citação por edital com o prazo de trinta dias, na forma requerida na petição de fls. 6. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Raul de Souza Martins. Em virtude do que me foi ao porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo a executada Maria Thereza Petra da Pontoura Mello para em 24 horas, após a expiação do prazo, pagar a quantia de 4:539\$287 juros legais e custas sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citada para todos os mais termos da acção e sua execução. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 13 de setembro de 1920. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

## Côrte de Appellação

Faço publico, que os julgamentos das appellações civis: n. 984, appellante, Provincia Carmelitana Fluminense, appellados, os herdeiros do commendafor José Alves Ribeiro de Carvalho e n. 3.819, appellante, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, appellado, José Joaquim Junior; terão logar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de setembro de 1920.—No impedimento ocasional do secretario, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

## Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de 16 metros de terreno desmembrados do terreno sem numero, á rua General Dionysio Cerqueira, pertencente a Dona Francisca de Paula Mesquita Lynch. Na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Juiz pretor, em exercicio, na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de pri-

meira praça, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 14 do proximo mez de setembro, logo após a audiencia deste Juizo que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais bôr e offerecer acima da offerta de 48:000\$000, preço por quanto vão á praça 16 metros de terreno desmembrados do terreno com 32 metros de frente, sito á rua General Dionysio Cerqueira, em Botafogo, pertencentes a D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, casada sob o regimem dotal com Edmundo Lionel Lynch. O terreno tem os caracteristicos seguintes: Terreno á rua General Dionysio Cerqueira, na freguezia da Lagôa, medindo 32m,00 de frente pelo lado oeste da referida rua General Dionysio Cerqueira, com 16 metros a partir de dezesseis metros da esquina da rua Visconde de Caravellas, 30m,70 de frente a fundos na perpendicular pelo lado sul, 29m,70 de frente a fundos na perpendicular pelo lado norte, continuando ahi com o terreno de D. Maria José de Mesquita e cerca de 31m,50 de largura nos fundos, em linha quadrada a terminar no extremo da perpendicular pelo lado norte, continuando ahi em parte com o terreno a quo acima se refere. A praça foi requerida por D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, nos autos de inventario do finado Barão de Bomfim, tendo concordado o Dr. primeiro curador de Orphãos. Pela referida D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara de Orphãos—Francisca de Paula Mesquita Lynch, nos autos do inventario de seu finado pai o Barão do Bomfim, tendo V. Ex. deferido o pedido da supplicante de venda em praça de um terreno de sua propriedade e sito á rua General Dionysio Cerqueira, em Botafogo, requer que V. Ex. se digne de mandar constar do respectivo edital que o laudemio será por conta do comprador, bem como todas as demais despesas da venda, o que a supplicante dá o terreno necessario para a construção do muro divisorio para o lado do terreno restante ou seja dez e meio (12 1/2) centímetros, ficando, porém, o muro de meação com a supplicante. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 27 de agosto de 1920.—Eurico de Sá Pereira, advogado. (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de seiscientos réis. Despacho: J. Sim, nos termos da lei. Rio, 27-8-920.—Abelardo. Conforme requereu dona Francisca de Paula Mesquita Lynch a este Juizo, a venda do terreno acima referido, é apenas de 16,000 a contar de 32,000 da rua Visconde de Caravellas, ou seja o lote que limita com o senhor Mario Carvalho ou quem de direito. A praça é feita á dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem afixados no logar do costume, publicados na imprensa e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Abelardo Bueno de Carvalho. Cópia. Confere.—Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

(4.702)

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, para venda e arrematação, do predio da rua Senador Furtado n. 12 e terreno sem numero á rua Conde de Irajá

O Dr. Eurico Torres Crus, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a todos quantos o presente edital de segunda praça virem, ou delle conhe-

mente tiverem, que no dia 14 do corrente mez. no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiência, que terá lugar ás treze horas, serão pelo porteiro dos auditorios deste Juizo submettidos a publico pregão de venda e arrematação, com o abatimento legal, os immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao espólio do barão do Werneck, cujo inventario de processo se acha neste Juizo, cartorio do 1º officio: Predio de sobrado, sito á rua Senador Furtado n. 12 (doze), construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francizas em feitiço de platibanda, tendo na frente uma porta e duas janellas no pavimento terreo e no sobrado duas janellas, ao lado tres portas e duas janellas no pavimento terreo e no sobrado cinco janellas, tendo portadas de cantaria e madeira, medindo 6<sup>m</sup>,35 de largura por 16<sup>m</sup>,00 de comprimento no corpo principal, se unido-se um puxado construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francizas, tendo varias portas para o lado, medindo 6<sup>m</sup>,05 de comprimento por 6<sup>m</sup>,35 de largura. Este predio acha-se em máo estado de conservação, sendo dividido em varios commodos para habitação collectiva, tudo assalhado e ladrilhado. No terreno existe uma dependencia de sobrado, feitiço de meia-agua, dividida em dous quartos, telheiro, tanque e W. C. no pavimento inferior, e no sobrado dous quartos assoalhados e forrados. O terreno é todo murado, tendo na frente portão e gradil de ferro, medindo 9<sup>m</sup>,20 de largura por 38<sup>m</sup>,70 de comprimento. Avaliado em 30:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 27:000 (vinte e sete contos de réis), base para arrematação. Terreno sito á rua Conde do Irajá s/n., canto da rua Visconde do Caravellas (Botafogo), todo murado, medindo de frente pela rua Conde do Irajá 10<sup>m</sup>,00 e de comprimento pela rua Visconde do Caravellas 30<sup>m</sup>,00. Avaliado em 25:000\$000 que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 22:500\$ (vinte e dous contos e quinhentos mil réis), base para a arrematação. E quem pretender arrematar os referidos immoveis, deverá comparecer neste Juizo no dia, hora e local a principi designados, onde o porteiro dos auditorios os submeterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima das respectivas avaliações, advertidos desde já os interessados de que o laudemio, se for devido, correrá por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram expedidos este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de setembro de 1920. Eu, Oswaldo Machado, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subcrevi. — Eurico Torres Cruz. — Confere. O escrivão, José Caetano Machado. (4.679)

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e a arrematação do immovel abaixo descripto, pertencente á interdicta D. Maria Barroso

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, tem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 14 de setembro proximo futuro, pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, será submet-

tido a publico pregão de venda e arrematação o immovel abaixo indicado, pertencente á interdicta D. Maria Barroso, descripto e avaliado pela seguinte forma: Predio assoberado de construção rustica, á rua Barroso n. 233, em Copacabana, construido de frontal de tijolos, coberto de zinco, tendo na frente duas portas e duas janellas, medindo 6<sup>m</sup>,00 de largura por 3<sup>m</sup>,00 de comprimento, dividido em quatro commodos: assoalhados e semi forro, edificio em terreno completamente aberto e muito abaixo do nivel da rua, medindo 44<sup>m</sup>,00 de largura por 7<sup>m</sup>,00 de comprimento. Avaliam o predio e terreno descriptos em Rs. 9:000\$000. O immovel acima descripto vai a esta praça a requerimento do curador da interdicta. E quem pretender arrematá-lo deverá comparecer ao *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde o referido porteiro, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, o submeterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, advertindo-se aos interessados de que o laudemio, si for devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento será feito á vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa fo am passados este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume pelo referido porteiro que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1920. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subcrevi. — Eurico Torres Cruz. Confere. — O escrivão, José Caetano Machado. (4.486)

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua dos Ourives n. 127, pertencente ao espólio do finado Antonio Francisco Ferreira, de que é inventariante Francisco Teixeira Marques

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste Juizo, no dia 14 de setembro do corrente anno, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mai der o maior lance offerecer acima da avaliação de 40:000\$, o predio de sobrado á rua dos Ourives n. 127, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes em feitiço de platibanda, tendo no pavimento terreo tres sacadas com gradil de ferro corrido, portadas de massa e ferro medindo quatro metros de largura por 23<sup>m</sup>,20 de comprimento, tendo nos fundos uma area cimentada e descoberto com W. C. e tanque. O pavimento terreo é aberto em armazem, corrido, assoalhado e forrado, e o sobrado divide-se em duas salas, corredor e dous quartos forrados assoalhados, cozinha W. C. e pequeno terraço ladrilhados. Este predio acha-se em regular estado de conservação, sendo edificado em terreno que mede 4 metros de largura por 28<sup>m</sup>,50 de comprimento, avaliados o predio e terreno descriptos em 40:000\$. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer neste Juizo, no dia, lugar e hora acima designados em que realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, depositando-se na Caixa Economica o liquido da arrematação em nome do espólio e á disposição deste Juizo. Esta praça é feita com con-

cordancia dos interessados e do Dr. curador de Orphãos, a requerimento do inventariante para solução do credito hypothecario que onera o referido immovel. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1920. Eu, Rosini Racellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subcrevi. — Eurico Torres Cruz. (Estava sellado). (4.863)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Com o prazo de 30 dias para citação de Antonio Nunes Gouvêa, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que por este meu Juizo o cartorio do escrivão que este subcrevi, e aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que Antonio Cesar da Nobrega requereu um executivo hypothecario contra Antonio Nunes Gouvêa, mas como esteia ausente, em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por edites, para pagar a quantia de 12:000\$, nos termos da escriptura da hypotheca inclusa dos predios ns. 192 e 194 da rua General Pedra, dados em garantia hypothecaria, e, para isso, apresentei-me a seguinte petição: Antonio Cesar da Nobrega, nos autos da acção executiva que contende com Antonio Nunes Gouvêa, quer justificar a ausencia deste em lugar incerto e não sabido para sciencia do sequestro já effectuado e para pagar o debito hypothecario, sendo-lhe assignado o prazo legal para embargos, ficando intimado para todos os termos da causa até final sentença, execução e prazo, tudo sob as penas da lei e de revelia e por isso requer a V. Ex. se digne autorizar a justificação da ausencia, sendo expedidos os editaes na forma da lei. Pede deferimento. Rio, 5 de agosto de 1920. — José de S. Souza Lima Rocha. Despacho: Sim, em termos. Rio, 6 de agosto de 1920. — Francisco Alvim. E porque tenha o justificante justificado com testemunhos confetes a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 30 dias, intimo a Antonio Nunes Gouvêa a vir fi do. o dito prazo, á primeira audiência deste Juizo, para sciencia do sequestro dos predios ns. 192 e 194, hypothecados a Antonio Cesar da Nobrega, situados á rua General Pedra. Já effectuado e perpetuado em audiência deste Juizo e bem assim pagar o debito hypothecario, principal, juros e pena convencional e custas accrescidas e que accrescerem, sendo assignado em audiência o prazo legal para embargos do sequestro feito nos predios hypothecarios sitos á rua General Pedra ns. 192 e 191, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final sentença, execução e prazo, tudo sob as penas da lei e de revelia, não tendo officiaes deste Juizo podido cumprir o mandado executivo, conforme se vê dos autos a certidão, foi requerido o sequestro baseado no § 8º, do art. 14 do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; feito e perpetuado em audiência, em virtude de se achar o executado em lugar incerto e não sabido; intimado Antonio Nunes Gouvêa, finio o dito prazo apresentou embargos ao sequestro na forma acima exposta. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado ás portas do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, e será publica o pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de agosto de 1920. Eu, José Candido de Barros, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (4.374)

### Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

*De intimação, com o prazo de noventa dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc. :

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem conhecimento, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excellentíssimo senhor doutor juiz de Direito da Segunda Vara Cível — Maria Baptista de Souza Guimarães, tendo extrahido a carta de sentença inclusa do processo de prestação de contas de sua credora ante-christista D. Maria Monteiro Salvini, assistida por seu marido Camillo Soares Salvini, quer executar a veneranda sentença que a condemnou a restituir a quantia de dois centos oitocentos e tres mil e seiscientos e setenta réis, saldo este verificado até trinta de julho de mil novecentos e dezanove, e havendo por extincto o direito de retenção do prelio por parte da requerida D. Maria Monteiro Salvini, com juros da mora e custas. Nestes termos requer que sejam expedidos editaes intimando a supplicada D. Maria Monteiro Salvini e seu marido, com o prazo de noventa dias por se achar no estrangeiro em lugar incerto, como declarou o seu illustre advogado Dr. Gusmão Lima, certidão junta, e o official de justiça na certidão constante na inclusa carta de sentença e dentro do prazo legal que lhe será assignado em audiencia após os noventa dias, restituir á supplicante a quantia da condemnação e juros da mora e custas, conforme a conta do contador, perazendo o total de 3:191\$123 e mais a quantia de 70% da carta de sentença e custas accrescidas, e a fazer a entrega do predio que retém indevidamente, tudo nos termos de direito. Por se achar justificada a ausencia da supplicada e seu marido, espera sejam os editaes expedidos, tudo na forma de direito. Pede deferimento. Rio, sete de julho de mil novecentos e vinte. Omar Dutra, advogado. (Devidamente sellada). Dasacho: A. Como requer. Rio, sete de julho de mil novecentos e vinte. Em virtude do requerido passou-se o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual se intimam D. Maria Monteiro Salvini e seu marido Camillo Soares Salvini, nos termos da petição retro transcripta, scientes do que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152 e que as audiencias feem logar ás segundas e quintas feiras, ás 13 1/2 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai ser este publicado da imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1920. — E eu, José Candido do Barros, escrivão, subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido do Barros, escrivão. (4.782).

### Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

*Fallencia de John Edward Jansson*

*De publicação de sentença na forma abaixo:*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Distrito Federal, etc.;

Faço saber aos que este edital de publicação virem ou delle conhecimento tenham, que em autos de reabilitação do commerciante John Edward Jansson, depois de preenchidas as formalidades legais, proferi a sentença do teor seguinte: «Vistos etc. Julgo por sentença reabilitado o supplicante John Edward Jansson, á vista de nenhuma opposição havida da sentença de fl. 7 e do parecer do Dr. curador das Massas Fallidas a fl. 12. Publique-se por editaes e façam-se as communicações legais.

Custas na forma da lei. Rio, 21 de agosto de 1920. Luiz Augusto de Sampaio Vianna». E para os fins do direito, mandei publicar a dita sentença nos termos do art. 147 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1920. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.866)

### Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

*Fallencia de Valentine Jourdan*

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Valentine Jourdan, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 75, sobrado, com negocio de modas e confecções, na forma abaixo*

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de confissão da devedora, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Valentine Jourdan, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 75, sobrado, com negocio de modas e confecções, por sentença deste juizo de hoje datada, ás 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de julho do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor Annibal Bibiano, residente á Avenida Atlantica n. 458, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realisada no dia 14 de setembro de 1920, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no "Forum" desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes. (4.506)

### Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de João Antonio da Silva e sua mulher D. Guiomar Barbosa da Silva, para sciencia do pedido de levantamento de dinheiro que faz José Borges do Rego, no executivo que move aos mesmos João Antonio da Silva e sua mulher, na forma abaixo:*

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo em que é exequente José Borges do Rego e executados João Antonio da Silva e sua mulher D. Guiomar Barbosa da Silva, dos quaes consta a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível — José Borges do Rego, nos autos da acção executiva em que é exequente o supplicante e executados João Antonio da Silva e sua mulher D. Guiomar Barbosa da Silva, vem de accordo com o respeitavel despacho de V. Ex. de fls. 162, requerer a expedição em edital para conhecimento do credores incertos. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — José Borges do Rego. (Estava legalmente sellada). Despacho: J. Sim. Rio, 24 — 8 — 20. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos

dos executados João Antonio da Silva e sua mulher D. Guiomar Barbosa da Silva para, findo o prazo de 10 dias do presente edital, virem á 1ª audiencia que se seguir ao dito prazo verem se lhes assignar o prazo legal para dentro delle opporem quaesquer artigos, de preferencia que por ventura tenham á quantia de 2:336\$897 (dois com os trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete réis), penhorada aos mesmos executados, sob pena de ser expedido mandado de levantamento da alludida importância a favor do exequente José Borges do Rego; sciendo os mrsms credores do que as audiencias do juizo feem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicadas e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal de Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 3 de setembro de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes. (4.816).

### Juízo da Quinta Preto.ª Cível

*De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araujo, contra D. Isolina de Oliveira Borges, na forma abaixo:*

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercercio da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que no dia 14 de setembro do corrente anno, as doze horas, depois da audiencia do estylo e as portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão, de venda e arrematação, a quem mais der e maior laço offerecer acima da avaliação, em poder o cartorio do escrivão que este subscreeve, os bens penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araujo, contra Isolina de Oliveira Borges, os quaes são os seguintes: um piano do do fabricante Colombo de n. 4.970, em bom estado, 1:200\$; uma mobilia para sala de visitas, de magno, composta de um sofá, quatro cadeiras com assento de palhinha e dous dunkerques, com tampas de marmore e portas de espelho, 130\$; um espelho grande «bisanté» com moldura dourada, 80\$; tres guardas casacas, de peroba, com portas de espelho «bisanté», 360\$; um guarda vestido de madeira de lei, escura, 90\$; uma mesa o'astica de vinhatico, com cinco taboas, 50\$; um guarda prata de vinhatico, 80\$; um aparelho de porcellana para jantar, com 60 peças, 60\$; 24 taças de crystal, 12\$; um fogareiro de christofilo, com 36 peças, 70\$; dous lavatorios de madeira escura com tampas de marmore e espelho, 80\$; quatro escrivaninhas (secretarias), com tampos de correr, systema americano, sendo duas de peroba e duas de canella, 440\$, uma etagere de vinhatico com tampo de marmore e espelho francez, 80\$; 18 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 90\$; uma cadeira de balanço de peroba, 25\$. Importa a presente avaliação em 2:817\$, e com o abatimento de 10% irá á segunda praça deste Juizo, pela importância da 2:535\$300, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta Capital Federal, 3 de setembro de 1920. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — Sylvio Martins Teixeira. (4.750)

**Juizo da Segunda Pretoria Civil**

*De citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo*

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercício da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de dez dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por este juiz e cartorio do escrivão interino que este subscreeve se processou e correu seus devidos e legaes termos uma acção summaria por accidente no trabalho em que é autor Manoel Joaquim da Silva e ré Companhia de Navegação Costeira, e como na execução da sentença houvesse a penhora recahida em dinheiro, me foi pelo advogado do autor derigida uma petição afim de ser publicado edital de credores incertos; para que posses o mesmo, caso não haja concurso de preferencia, levantar dos cofres dos Depósitos Publicos, a quantia depositada. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser afixado no logar do costume, lavrando-se de tudo uma certidão nos autos, para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, ou quatro de setembro de mil novecentos e vinte. E eu, Francisco Barreto Ribeiro Almeida, escrivão interino, escrevi e assigno. — *Pedro Delduque de Macedo.*

**Juizo da Quarta Pretoria Civil**

*De citação, para sciencia de terceiros interessados, na forma abaixo*

O doutor Tarquinio de Souza Filho, primeiro suplente do Juizo da Quarta Pretoria Civil em exercício, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital para sciencia de terceiros interessados virem ou delle conhecimento tiverem que de parte do Roberto Watalini me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Civil. Roberto Watalini, tendo constituido seu procurador o Dr. Mario Bulhão Ramos, residente à rua Copacabana numero novecentos e dezessete, conforme se vê do incluso instrumento, resolve revogar o mesmo mandado para o que requer seja elle intimado dessa sua resolução publicando editaes pela imprensa para sciencia de terceiros. Outrossim, que seja elle intimado para sciencia de que tendo sido dissolvida a firma Watalini & Sica, ora em liquidação perante o Juizo de Direito da Sexta Vara Civil ficam por igual revogados os poderes do mandado que lhe fora outorgado por essa firma. É feito o que seja esta e entregue ao supplicante para seu documento. Pede deferimento. Rio de Janeiro, oito de setembro de 1920. — Roberto Watalini. (Está devidamente estampilhada). Despacho: Sim. Rio, oito, nove, novecentos e vinte. — Tarquinio de Souza Filho. Certidão. Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho retro intimei o Dr. Mario Bulhão Ramos em sua residencia à rua Copacabana n. 917, que bem sciente ficou de todo conteúdo da petição e despacho e bem assim que o Juizo funcionou no prelio da rua do Catete n. 271, sobrado, não quiz contra-fé, dou fé. Rio, 10 de setembro de 1920. — Marianno da Souza Martins, official do Juizo. E' o que se contém e declara na petição, despacho e citação supra transcriptos. Tendo sido requerida a citação de terceiros interessados para sciencia da petição e seu conteúdo, mandei passar o presente, pelo qual cito aos ditos terceiros e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1920. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Solimici Cavalcante de Albu-

querque, escrivão, subscreevi. — *Tarquinio de Souza Filho.* (Sellado o original.) (1.875)

**Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**

*De citação aos credores de J. Levrand & Companhia, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, na forma abaixo*

O Doutor Francisco Cesario Alvim, juiz do direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de J. Levrand & Companhia lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois de processada com as formalidades legaes. Sendo essa petição deferida e ouvido o Doutor curador geral das Massas Fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: Expeçam-se editaes por vinte dias para o fim requerido, reclamando os interessados o que for a bom de seus direitos. Designo o dia quatorze de setembro do corrente anno (1920), ás quatorze horas, na sala das audiencias do Forum, à Rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, para ter logar a assembléa dos credores, sciente o Doutor curador das massas. Nomeio commissarios Pinto Bastos & Companhia, F. Costa & Companhia e A. P. Ferreira e Companhia. Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e vinte. — *Francisco Cesario Alvim.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os credores de J. Levrand & Comp., para sciencia da proposta que os mesmos lhes faz de pagar como solução dos respectivos creditos a importancia de quarenta por cento sobre os mesmos, dentro do prazo de oito mezes contados da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem: e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias, deste Juizo, no Forum, à rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia 14 de setembro proximo, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se processar como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que sero publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos doze de agosto de mil novecentos e vinte. E eu, Mario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão. *Dario Teixeira da Cunha.* (4.432)

**Juizo da Sexta Pretoria Civil**

*De terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por notas promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho*

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o abatimento de 20 % virem, que no dia 23 do corrente moiz, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas no predio à rua Archias Cordeiro numero 210, o official de justiça que serve de norteiro trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o referido abatimento, os bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Dis-

tricto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo Juiz da Sexta Pretoria Civil e a requerimento de Moreira Mesquita procedemos a avaliação dos bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho e em que o requerente é credor preferente. Tendo nos dirigido ao local indicado no mandado à rua Adilarde n. 202 ahi não encontramos o penhorado e depositario Raul de Paula Lopes; sendo, porém, informados de que o mesmo residia actualmente à rua Barão de Mesquita n. 96, de facto alli comparecemos e encontramos e por elle nos foram apresentados como sendo os bens penhorados de que é depositario, os moveis abaixo discriminados que avaliamos da forma seguinte: Uma cama de peroba para casal, com las ro de taboas, 40\$; um guarda-vestidos de peroba com porta de espelho biseauté com o aço estragado, 60\$; uma toilette de peroba com pedra marmora e espelho, estar o a pedra partida, 40\$; uma mesa de col. uma de peroba amarella estragada, 10\$; uma cama para criança de peroba amarella, 15\$; uma cantoneira de peroba, cinco mil réis; uma cadeira de balanço de peroba amarella, estragada, 10\$; uma mesa de jantar de peroba, muito usada, 20\$; um guarda-pratos de canella, bastante usado, 20\$; uma mesinha de peroba, cinco mil réis; uma talha de barzo com philtro, quebrada um mil réis; duas cadeiras para crianças, estando ambas estragadas, 8\$; uma commoda de peroba amarella, bastante usada, 20\$; uma cama para casal, de peroba com lastro de taboas, 40\$; uma machina Singer de ois para costurar com tempo e bastante usada, 30\$; um cabide de centro, 5\$; quatro cadeiras de madeira, muito usadas, 8\$; um banheiro banheiro de folha, estragado, 2\$; uma mesa de pinho para quintal, muito velha 2\$; tres bancos de pinho usados, 6\$; dous bancos grandes usados, 2\$; um tr. n para cosinha com d. e peças, bastante usado, 2-80 0. Total 432\$000. (Quatrocentos e dous mil réis). Rio, 13 de outubro de 1919. — *João Francisco Cavalcante.* (Está devidamente sellado). E com o abatimento de 20 %, fica reduzido a trez mil e vinte e um mil e seiscentos réis (321\$600) que servirão de base a arrematação. E como não haja licitantes para o preço da avaliação com o abatimento serão vendidos ou irão a quem mais der sobre os referidos moveis. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no referido dia e hora. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publico por esta imprensa na forma da lei. Rio, 13 de setembro de 1920. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscreevi. — *Edmundo de Figueiredo.* (4.876)

**Juizo da Sexta Pretoria Civil**

Estão se habilitando para casar na forma da lei:

Gumercindo Vieira com Anubayr Vianna da Mattos, tenente Eduardo Souza Mendes com Lucilla Albertina Carrilho Macelo, Octavio da Silva Costa com Maria Risoleta da Silva Martins, José Joaquim Fernandes da Costa com Adalgisa Cellular, Manoel Roqedo Nascimento Filho com Juliana de Almeida, João Paulo de Brito com Maria Belmira de Salm-boc da Eivorard, Nelson Serzedello com Abigail de Almeida, Luiz Mendes com Olga da Silva Meixio, José Ferreira Lousada com Angelina Xavier Neves Gonzaga, Ernesto Carreira do Amaral com Marzaida Francisca Franco, capitão Arthur Gonçalves Valença com Hylda da Silva Pillar. Quem souber de algum impedimento accus-o. Sexta Pretoria Civil, 10 de setembro de 1920. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça.*

# TERMOS DE CONTRACTO

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Termo de contracto celebrado com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de materiaes de escriptorio durante anno de 1920

Aos oito dias do mez de setembro do anno do mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, com sede em S. Paulo, á rua José Bonifácio numero vinte e cinco, e aqui nes o contracto denominada pela palavra « contra ta to », declarou o senhor director que, havendo a referida companhia apresentado proposta á concorrência realizada no dia trinta de abril proximo passa o, de accordo com as exigencias do edital de concorrência do Almo xarifado, do trinta de março do corrente anno e publica do no *Diário Official* da União de numero oitenta e tres, do dia dez de abril deste anno, e sendo essa proposta, que foi publicada no *Diário Official* numero cento e oito, do dia 1 de maio proximo findo, a mais barata, contracta com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, o fornecimento de materiaes de escriptorio, no anno de mil novecentos e vinte, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no anno de mil novecentos e vinte, o seguinte:

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vinte kilos de alfinetes com cabeça, superiores, de 1 1/2 2 cms., a 22\$000.....    | 440\$000 |
| Dez almofadas para cirimbo de borracha 12x8 cms., a 3\$000.....                     | 30\$000  |
| Dez kilos de barbante fino em novelo: (linha cr a a 7\$000.....                     | 70\$000  |
| Trinta e cinco kilos de barbante em chicotes, a 7\$00.....                          | 245\$000 |
| Quatrocentas borrachas Ruby n. 112, a \$600.....                                    | 240\$000 |
| Trinta borrachas Mongol, a 1\$000.....                                              | 30\$000  |
| Trinta e seis borrachas de cores diversas para desenho, a 1\$300.....               | 54\$000  |
| Cincoenta cadernetas de nivelamento, a 2\$000.....                                  | 100\$000 |
| Cincoenta cadernetas de alinhamento, a 2\$000.....                                  | 100\$000 |
| Trinta e seis cadernetas de levantamento, a 2\$000.....                             | 72\$000  |
| Sessenta cadernetas de secções transversaes, a 2\$000.....                          | 120\$000 |
| Duzentas cadernetas para feitores, de ponto, 1/8, 50 folhas, a \$800.....           | 160\$000 |
| Cento e cinquenta cadernetas para feitores, de ponto, 1/4, 30 folhas, a 1\$300..... | 225\$000 |
| Cento e vinte cadernetas com capa oleado, 50 folhas, 10x15 cms., a 1\$900.....      | 420\$000 |
| Dez camuças para machinas de escrever, a \$7000.....                                | 70\$000  |
| Vinte caixas de colchetes Universal S 1, a 1\$200.....                              | 24\$000  |
| Vinte caixas de colchetes Universal S 2, a 1\$200.....                              | 24\$000  |
| Vinte caixas de colchetes Universal S 3, a 1\$200.....                              | 24\$000  |
| Vinte caixas de colchetes Universal S 4, a 1\$200.....                              | 24\$000  |
| Dez duplos decímetros de madeira, a 2\$000.....                                     | 20\$000  |
| Sessenta fitas machina Remington, de cópia, violeta, a 4\$000.....                  | 240\$000 |
| Oitenta fitas machina Underwood, de cópia, violeta, a 4\$000.....                   | 320\$000 |
| Vinte e quatro fitas para machina Underwood, cópia, azul-vermelha, a 4\$000.....    | 96\$000  |
| Quarenta e oito fitas para machina Underwood fixa a 4\$000.....                     | 192\$000 |
| Trezentos vidros de gomma arabica n. 2, a 1\$500.....                               | 450\$000 |
| Vinte caixas de grampos Gem n. 0, a 1\$500.....                                     | 30\$000  |
| Vinte caixas grampos Gem n. 1, a 1\$000.....                                        | 20\$000  |
| Vinte caixas grampos Gem n. 2, a 1\$500.....                                        | 30\$000  |
| Vinte caixas grampos Ideal, a 1\$500.....                                           | 30\$000  |
| Vinte caixas grampos Hotchkiss n. 1, a 1\$300.....                                  | 26\$000  |
| Vinte caixas grampos OK 1, a 2\$800.....                                            | 56\$000  |
| Vinte caixas grampos OK 2, a 2\$800.....                                            | 56\$000  |
| Trinta e seis indices estreitos a 1\$300.....                                       | 54\$000  |
| Cincoenta indices largos 22x33 cms., a 2\$00.....                                   | 100\$000 |
| Trezentos lapis azul-vermelho, superior, a \$500.....                               | 150\$000 |
| Cinco mil lapis Faber preto n. 2, a \$17.....                                       | 85\$000  |
| Cinco mil lapis Faber preto n. 3, a \$73.....                                       | 365\$000 |
| Seis lapis Venus Hard, tinta n. 118, a \$500.....                                   | 300\$000 |
| Cinco lapis Venus III, a \$500.....                                                 | 250\$000 |
| Trinta e seis lapis graphite para desenho II, a \$400.....                          | 120\$000 |
| Trinta e seis lapis graphite para desenho III, a \$300.....                         | 100\$000 |
| Trinta e seis lapis graphite para desenho IIII, a \$300.....                        | 100\$000 |
| Quarenta lapis graphite para desenho IIII, a \$600.....                             | 240\$000 |

|                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Com livros em branco, encadernação simples, papel almasso, 50 folhas, 22x33 cms., a 2\$00.....         | 250\$000  |
| Quinze caixas papel Bonvo Stencil, para clichés, caixa de 50 folhas, a 14\$.....                       | 210\$000  |
| Sessenta resmas papel Bonvo para impressão de circulares, formato officio, a 2\$.....                  | 120\$000  |
| Quinze rolos papel quadriculada o mil metrado a 20\$.....                                              | 300\$000  |
| Dez rolos papel Canson 247, em rolos de 1,50x10 metros, a 40\$.....                                    | 400\$000  |
| Vinte rolos papel ferro-prussiano, a 22\$.....                                                         | 440\$000  |
| Seis rolos de papel 1.º cla. 1,30x10 metros, a 40\$.....                                               | 240\$000  |
| Com caixas papel de linha pr. n. ad. em meias folhas, formato officio, caixa com 50 folhas a 12\$..... | 1200\$000 |
| Sessenta pastas «Paulistas» com cadarço para arquivo, a 4\$500.....                                    | 270\$000  |
| Doze pannon «Eureka» para contador, a 2\$.....                                                         | 24\$000   |
| Sessenta caixas pannon Mailat 10, a 100 em caixa, a 5\$.....                                           | 300\$000  |
| Quatrocentos e cinquenta caixas de pannon Mailat n. 12, caixa com 10 pannon a 5\$.....                 | 300\$000  |
| Com caixas de pannon Leonardt 510 EF, caixa de 100 pannon a 5\$00.....                                 | 500\$000  |
| Trezentas caixas de pannon de aço para cópias a carbonó, caixa de 100 pannon a 6\$.....                | 1800\$000 |
| Dez caixas de pannon rond sortidas a 2\$.....                                                          | 20\$000   |
| Doze pannon para desenho n. 12 a 2\$00.....                                                            | 24\$000   |
| Cincoenta reguas de vulcanite, 50 cms., a 4\$.....                                                     | 200\$000  |
| Cem reguas de madeiras, 50 cms., a 1\$00.....                                                          | 100\$000  |
| Dez reguas millimeteadas de madeira de 30 cms., a 1\$00.....                                           | 10\$000   |
| Vinte latas de sabão liquido, latas de 5 litros cada una a 20\$.....                                   | 400\$000  |
| Vitros litros de tintas azul-preta Stephens, a 6\$.....                                                | 120\$000  |
| Dez litros de tinta carmin Stephens a 10\$.....                                                        | 100\$000  |
| Duzentos vidros 1/8 lt. de tinta carmin Stephens a 1\$800.....                                         | 360\$000  |
| Trinta bisnagas tinta Windsor & Newton, cores sortidas a 2\$500.....                                   | 75\$000   |
| Com tinteiros de vidro, simples, sem tampa a 2\$50.....                                                | 250\$000  |
| Trinta e cinco caixas de velas para carros XPTO Mattarazzo a 50\$.....                                 | 1750\$000 |

Somma..... 23.681\$800

no total de vinte e tres contos seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos (Rs: 23.681\$800).

Segunda — Para garantir a fiel execução do presente contracto, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas de osition na thesouraria da Estrada, conforme recibo numero duzentos e sessenta e tres do senhor thesourario, apresentado neste act, a quantia de secentos e dez mil e quinhentos réis (710\$500), correspondentes a caução de tres por cento do valor do fornecimento a que está obrigada, em moeda corrente, que não vencerá juro algum.

Paragrapho unico. Esta caução só será restituida a contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel cumprimento das clausulas deste contracto.

Terceira — A contractante obriga-se a fornecer dentro de trinta dias, todos os artigos constantes da clausula primeira, na proporção dos pedidos do almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo.

Quarta — Não estando de accordo o material pedido com as indicações constantes da clausula primeira, fica a contractante obrigada a substitui-lo no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença de preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela estrada.

Quinta — A importância da multa de que trata a clausula anterior, deverá ser recolhida á thesouraria da estrada dentro de quinze dias a contar da data da expição da respectiva guia, sob pena de serem as multas descontadas da caução de que trata a clausula segund a, com illorando-se rescindido este contracto e sem indemnização alguma e ficando a contractante privada de continuar a fornecer a estrada, si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta dias.

Sexta — A proveniencia dos materiaes de que trata a clausula primeira, deverá ser legitimamente os fabricantes indicados na mesma clausula, rigorosamente iguaes aos das amostras que o almoxarifado põe a disposição da contractante, em Baurú ou S. Paulo e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes não são indicados os fabricantes ou não houver amostras.

Paragrapho unico. No caso de duvida em relação á qualidade, resolverá o director da estrada.

Sétima — Todos os materiaes deverão ser descahados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta da contractante todas as despesas de embalagem, frete e quaesquer outras, fornecendo a estrada a respectiva remissão de transporte e obrigando-se a contractante a effectuar o despacho e immediata remessa enviando a almoxarifado o respectivo conhecimento.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

**Nona.**—O pagamento dos materiais fornecidos será effectuado em moeda nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação orçamentaria do corrente exercício: Estradas do Ferro Federaes III—Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, verba VI, artigo numero cincoenta e dois, foi numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, para material de todas as divisões, tres mil quatrocentos e cincoenta contos de réis (3.450.000\$000).

**Decima.**—E por assim haverem combinado as partes contractantes, representadas, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo seu director, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, pelo seu representante o procurador José Augusto Ribeiro, com poderes bastantes para assignar o presente contracto, conforme procuração passada pela firma contractante o cujo traslado foi exhibido e fica archivado na secretaria da estrada, mandou o Sr. director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna sobre quarenta e oito mil réis de sellos federaes, correspondente ao seu valor, com o referido representante e procurador da firma contractante, com as testemunhas Carolino de Oliveira e Luiz Madureira e commigo José Meira, que o escrevi. Baurú, oito de setembro de mil novecentos e vinte. — *Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.* — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *José Augusto Ribeiro.* — *Carolino de Oliveira.* — *Luiz Madureira.* — *José Meira.* (Quarenta e oito mil réis de sellos federaes, devidamente inutilizadas).

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil. Secretaria. Confere com o original. Em 9 de setembro de 1920. — *Americo Alves Meira.* Visto. — *João Maringoni,* secretario.

**Termo de contracto celebrado com os senhores Borlido Maia & Companhia e Dias Garcia & Companhia, para o fornecimento de oleos e outros materiais, durante o anno de 1920.**

Aos oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor Doutor Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Borlido Maia & Companhia e Dias Garcia & Companhia, commerciantes matriculados o estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, ás ruas do Rosario cincoenta e cinco e cincoenta e oito e General Camara numero trinta e sete, respectivamente, o aqui neste contracto denominados pela palavra «contractantes». Declarou o senhor director, que havendo os referidos commerciantes apresentado propostas á concorrência realzada no dia dezoito de junho proximo passado, de accordo com as exigencias do edital de concorrência do Almoxarifado, de vinte de maio de mil novecentos e vinte e publicado no *Diário Official* da União, além de outros, no numero cento e vinte e quatro, do dia trinta do mez de anno, e sendo essas propostas, que foram publicadas no *Diário Official* numero cento e quarenta e nove do dia vinte e nove de junho do corrente anno, as mais baratas, contracta com os senhores Borlido Maia & Companhia e Dias Garcia & Companhia, o fornecimento de oleos e outros materiais, no anno de mil novecentos e vinte, mediante as seguintes clausulas:

**Primeira.**—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no anno de mil novecentos e vinte, o seguinte:

**Borlido Maia & Comp.**

|                                                                                                                                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 25 caixas de alcool de 42º, caixas com duas latas, de 18 litros cada, a 75\$400.....                                                             | 1:883\$000  |
| 250 caixas de agua-raz Pinheiro, caixa com duas latas, de 18 litros cada uma, a 91\$950.....                                                     | 18:390\$000 |
| 20 litros de acido sulfurico, a 4\$200.....                                                                                                      | 84\$000     |
| 50 latas de lustrino, para limpar metaes, a 3\$700....                                                                                           | 175\$000    |
| 100 caixas de oleo para luz, tipo do Perfection Red Signal Oil, em caixas de duas latas, a 18 litros cada uma, a 57\$600.....                    | 5:760\$000  |
| 31.200 litros de oleo para carros, tipo do Summer Oil, da Galena Signal Oil Co., em quartolas de 100 litros cada uma, a 79\$5.....               | 27:159\$000 |
| 22.800 litros de oleo para machinas, tipo do Summer Car Engine, da Galena Signal Oil Co., em quartolas de 100 litros cada uma, a 9\$50.....      | 21:600\$000 |
| 23.600 litros de oleo para cylindros, tipo do Perfection Oil Valve, da Galena Signal Oil Co., em quartolas de 100 litros cada uma, a 1\$190..... | 31:803\$400 |

**Somma.....** 107:036\$400

**Dias Garcia & Comp.**

|                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 30 caixas de gazolina, caixas com duas latas de 18 litros cada uma, a 2\$500.....               | 1:215\$000 |
| No total de cento e oito contos duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos réis (108:281\$400). |            |

**Segunda.**—Para garantir a fiel execução do presente contracto, os Srs. Borlido Maia & Comp. e Dias Garcia & Comp., depositaram na Thesouraria da Estrada, conforme recibos numeros duzentos e cincoenta e oito e duzentos e sessenta, do Sr. thesoureiro, apresentados neste acto, respectivamente, as quantias de tres contos duzentos e onze mil e cem réis (3:211\$100) e trinta e sete mil e quatrocentos réis, correspondente á caução de tres por cento (3%) do valor do fornecimento a que está obrigado cada um dos contractantes, em moeda corrente, que não vencerá juro algum.

**Parapho unico.** Estas cações só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

**Tercera.**—Os contractantes obrigam-se a fornecer os materiais constantes da clausula primeira, á medida que forem pedidos pelo almoxarifado, não podendo exceder de vinte dias o tempo decorrido entre o referido pedido e o despacho, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder deste prazo.

**Quarta.**—Não estando de accordo o material recebido com as indicações constantes da clausula primeira, ficam os contractantes obrigados a substitui-lo no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela estrada.

**Quinta.**—A importancia da multa de que trata a clausula anterior deverá ser recolhida á thesouraria da estrada dentro do quinze dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem as multas descontadas das cações de que trata a clausula segunda, considerando-se rescindido este contracto sem indemnização alguma e ficando os contractantes privados de continuarem a fornecer á estrada, si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta dias.

**Sexta.**—A proveniencia do material de que trata a clausula primeira deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na mesma clausula, rigorosamente iguaes ao das amostras que o almoxarifado põe á disposição dos contractantes em Baurú e São Paulo e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes não são indicados os fabricantes ou não houver amostras.

**Parapho unico.**—No caso de duvidas em relação á qualidade resolverá o director da Estrada.

**Setima.**—Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carro e quaisquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se os contractantes a effectuar o despacho e immediatamente enviar ao Almoxarifado o respectivo conhecimento.

**Parapho unico.**—Para o effecto da clausula terceira será observada a data do conhecimento.

**Oitava.**—O presente contracto só se tornará effectivo depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

**Nona.**—O pagamento do material fornecido será effectuado em moeda nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega, e correrá por conta da consignação orçamentaria do corrente exercício: Estradas do Ferro Federaes —III—Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Verba VI, artigo numero cincoenta e dois, foi numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, para material de todas as divisões, tres mil quatrocentos e cincoenta contos de réis (3.450.000\$000).

**Decima.**—E por assim haverem combinado as partes contractantes, representadas, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pelo seu director, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, e os Srs. Borlido Maia & Comp. e Dias Garcia & Comp. pelos seus representantes o procuradores, Srs. Francisco Machado e Banco do Brasil-Baurú, representado pelo seu gerente-theoureiro Dr. Arsenio de Lemos, com poderes bastantes para assignar o presente contracto, conforme procurações passadas pelas firmas contractantes e cujos traslados foram exhibidos e ficam archivados na Secretaria da Estrada, mandou o Sr. director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna sobre duzentos e dezoito mil réis de sellos federaes, correspondente ao seu valor, com os referidos representantes o procurador res das firmas contractantes, com as testemunhas Carolino de Oliveira e Luiz Madureira, commigo José Meira, que o escrevi. — Baurú, oito de setembro de mil novecentos e vinte. — *Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.* — Por procuração de Borlido Maia & Comp. *Francisco Machado.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco do Brasil-Baurú, *Arsenio de Lemos,* gerente-theoureiro. — *Carolino de Oliveira.* — *Luiz Madureira.* — *José Meira.* (Duzentos e dezoito mil réis de sellos federaes, devidamente inutilizados).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, secretaria, confere com o original. — Em 10 de setembro de 1920. — *Americo Alves Meira.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, secretaria. Visto. — Em 10 de agosto de 1920. — *João Maringoni.*

Termo de contracto celebrado com os senhores Borlido Maia & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de materias a V Divisao Provisoria, durante o anno de 1920

Aos oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, o senhor doutor Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Borlido Maia & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, os primeiros com-merciantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua do Rosario numero cincoenta e oito, e a segunda, Sociedade Anon-yma, com sede em São Paulo, á rua José Bonifacio numero vinte e cinco, e aqui neste contracto denominados pela palavra «contractan-tes», — declarou o senhor director que havendo os referidos com-merciantes apresentado propostas á concorrência realizada no dia trinta de abril proximo passado, de accordo com as exigencias do edital de concorrência do Almoarifado, do vinte e nove de março do corrente anno o publicado no *Diário Official da União* de numero oitenta e tres, do dia doz do abril proximo passado, — e sendo essas propostas, que foram publicadas no *Diário Official* numero cento e oito, do dia onze de maio deste anno as mais baratas, — contracta com os senhores Borlido Maia & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas o fornecimento de materias para a V Divi-são Provisoria, no anno de mil novecentos e vinte, mediante as se-guintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no anno de mil novecentos e vinte, o se-guinte:

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1º grupo — Borlido Maia & Comp.:                                                                                    |            |
| 1 aparelho completo para oxacetileno, para furar e cortar ferro.....                                                | 4:583\$000 |
| 6 cotovellos de ferro galvanizado de 1/2" a 800 réis.....                                                           | 4\$800     |
| 3 cavadeiras americanas, a 1\$5800.....                                                                             | 47\$400    |
| 20 cotovellos de ferro galvanizado de 3/4", a 1\$100.....                                                           | 22\$000    |
| 6 cotovellos de ferro galvanizado de 1", a 1\$400.....                                                              | 8\$400     |
| 6 cotovellos de ferro galvanizado de 2", a 2\$300.....                                                              | 13\$800    |
| 30 latas de creolina, a 3\$450.....                                                                                 | 103\$500   |
| 32 escalas metricas, a 3\$5.....                                                                                    | 112\$000   |
| 3 esquadros de aço de 10", a 40\$000.....                                                                           | 120\$000   |
| 12 estampas sortidas para rabites, a 11\$300.....                                                                   | 135\$600   |
| 500 kilos de graxa lubrificante para automoveis, a 1\$580.....                                                      | 790\$000   |
| 2 guinchos de ferro para 2 a 4 tons., a 1:680\$.....                                                                | 3:360\$000 |
| 24 limas chatas bastardas de 12", a 3\$800.....                                                                     | 91\$200    |
| 24 limas chatas bastardas de 16", a 5\$350.....                                                                     | 128\$400   |
| 24 limas chatas murchas de 12", a 4\$100.....                                                                       | 100\$400   |
| 24 limas chatas murchas de 14", a 4\$350.....                                                                       | 104\$400   |
| 24 limas chatas murchas de 16", a 6\$100.....                                                                       | 146\$400   |
| 24 limas 1/2 cana bastarda de 12", a 4\$180.....                                                                    | 100\$320   |
| 24 limas redonda bastarda de 10", x 3/8", a 2\$450.....                                                             | 58\$800    |
| 24 limas redonda bastarda de 12" x 1/2", a 3\$380.....                                                              | 81\$120    |
| 24 limas redonda bastarda de 14" x 5/8", a 4\$180.....                                                              | 100\$320   |
| 24 limas redonda bastarda de 16" x 3/4", a 4\$580.....                                                              | 109\$120   |
| 10 machados Collias, a 7\$100.....                                                                                  | 71\$000    |
| 1 machado de furar ferro até 7/8".....                                                                              | 25\$000    |
| 6 martellos de rebitar de 3/8" a 7/8", a 500\$.....                                                                 | 3:000\$000 |
| 24 martellos de aço para ajustador, a 3\$000.....                                                                   | 72\$000    |
| 1260 metros cubicos do oxygenio, em tubos de seis metros cubicos (fornecendo a Estrada o recipiente), a 6\$000..... | 7:560\$000 |
| 20 grossas do parafusos de ferro com fenda, para ma-deira, 3x9, a 2\$500.....                                       | 50\$000    |
| 20 grossas do parafusos de ferro com fenda, para ma-deira, 1x10, a 2\$500.....                                      | 50\$000    |
| 2 regnas metallicas de um metro, a 34\$000.....                                                                     | 68\$000    |
| 6 duzias de sabonete de coco, a 14\$000.....                                                                        | 84\$000    |
| 6 vassouras americanas de cinco fios, a 1\$380.....                                                                 | 8\$080     |
| 6 vassourinhas de piaçava, a 1\$000.....                                                                            | 6\$000     |

|                                                                              |          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Grupo 2º — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas:                   |          |
| 50 paus de barbaente, a 1\$300.....                                          | 65\$000  |
| 120 borrachas Ruby n. 112, a \$800.....                                      | 96\$000  |
| 120 borrachas Mongol, a 1\$000.....                                          | 120\$000 |
| 24 borrachas Faber para lapis e tinta, a 1\$200.....                         | 28\$800  |
| 120 borrachas para desenho, diversas cores, a 1\$500.....                    | 180\$000 |
| 36 cadernetas quadriculadas, capa oleado, do 10x15, 50 folhas, a 1\$200..... | 43\$200  |
| 36 cadernetas quadriculadas, cartonadas, 50 folhas, a 1\$200.....            | 43\$200  |
| 36 cadernetas do nivelamento, a 2\$000.....                                  | 72\$000  |
| 36 cadernetas do caminhamento, a 2\$000.....                                 | 72\$000  |
| 36 cadernetas do levantamento, a 2\$000.....                                 | 72\$000  |
| 48 cadernetas de ponto 1/4, para feitores, 50 folhas, a 1\$500.....          | 72\$000  |

|                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 60 canetas superiores «Aigle», n. 2, a \$130.....                                                        | 27\$800  |
| 6 espanadores de pennas, a 6\$000.....                                                                   | 36\$000  |
| 6 fitas para machina de escrever, cor fixa, a 4\$000.....                                                | 24\$000  |
| 12 fitas para machina de escrever, cor violeta, a 4\$000.....                                            | 48\$000  |
| 24 vidros de goma arábica n. 4, a 2\$000.....                                                            | 48\$000  |
| 10 caixas de grampos para machina Hotchkiss n. 4, a 4\$000.....                                          | 40\$000  |
| 10 caixas grampos «Gem» n. 0, a 1\$500.....                                                              | 15\$000  |
| 10 caixas grampos «Gem» n. 1, a 1\$500.....                                                              | 15\$000  |
| 10 caixas grampos «Gem» n. 2, a 1\$500.....                                                              | 15\$000  |
| 10 caixas grampos «OK» n. 1, a 2\$800.....                                                               | 28\$000  |
| 10 caixas grampos «OK» n. 2, a 2\$800.....                                                               | 28\$000  |
| 12 indices estreitos, a 1\$500.....                                                                      | 18\$000  |
| 12 indices largos, a 2\$500.....                                                                         | 30\$000  |
| 130 lapis Venus HH, a 500 réis.....                                                                      | 65\$000  |
| 120 lapis Castell HHHH, a 600 réis.....                                                                  | 72\$000  |
| 80 lapis bi-color, a 500 réis.....                                                                       | 40\$000  |
| 12 resmas de papel almasso, a 11\$000.....                                                               | 132\$000 |
| 6 resmas de papel quadriculado, a 18\$000.....                                                           | 108\$000 |
| 60 padotes do papel hygienico, a 1\$300.....                                                             | 78\$000  |
| 50 kilos de papel do embrulho, a 2\$500.....                                                             | 125\$000 |
| 200 folhas do papel carbono violeta 14x24 cms., a 300 réis.....                                          | 60\$000  |
| 8 caixas papel carbono violeta de 22x33 cms., a 12\$000.....                                             | 96\$000  |
| 500 folhas papel mata-borrão, a 300 réis.....                                                            | 150\$000 |
| 10 caixas papel de linho prensado, em meias folhas, formato officio, caixas de 500 folhas a 12\$000..... | 120\$000 |
| 10 resmas papel fino para machina, em meias folhas, formato officio, a 8\$000.....                       | 80\$000  |
| 10 resmas de papel para machina, em meias folhas, for-mato officio, a 9\$000.....                        | 90\$000  |
| 10 caixas de papel de linho, formato officio, caixa de 250 folhas duplas, a 15\$000.....                 | 150\$000 |
| 60 blocks do papel para calculos de 11x20 cms., a 800 réis.....                                          | 48\$000  |
| 20 rolos de papel quadriculado millimetrado, a 20\$000.....                                              | 400\$000 |
| 12 rolos de papel Canson Strina de 1 1/2x10 metros, a 40\$000.....                                       | 480\$000 |
| 30 rolos de papel ferro prussiato «Strina», a 22\$000.....                                               | 660\$000 |
| 10 rolos de papel tela de 10 metros x 1,30, a 40\$000.....                                               | 400\$000 |
| 1 pasta de marroquim 40x60.....                                                                          | 50\$000  |
| 20 caixas de porcebeijos de aço ou latão, a 2\$.....                                                     | 40\$000  |
| 6 caixas pennas Mallat n. 10, a 5\$ E. F.....                                                            | 30\$000  |
| 10 caixas pennas n. 12, a 5\$.....                                                                       | 50\$000  |
| 12 caixas de pennas Leonard n. 510 E. F. a 5\$500.....                                                   | 66\$000  |
| 2 caixas penna round sortidas, a 2\$.....                                                                | 4\$000   |
| 2 caixas de pennas round dous bicos a 2\$500.....                                                        | 5\$000   |
| 12 raspadeiras cabo do osso, a 4\$500.....                                                               | 54\$000  |
| 24 vidros tinta Nankin para desenho, a 1\$800.....                                                       | 43\$200  |
| 48 bisnagas tinta Windsor & Newton, cores sortidas, bisnaga, a 2\$500.....                               | 120\$000 |
| 10 vidros de tinta violeta para carimbo, de 50 gram-mas, a 1\$.....                                      | 10\$000  |
| 12 litros de tinta azul-preta Stephens, a 6\$000.....                                                    | 72\$000  |
| 24 vidros de 1/8 litros, tinta carmin Stephens, a 1\$830.....                                            | 43\$920  |

Tudo no total de vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis réis (26:655\$160).

Segunda  
Para garantir a fiel execução do presente contracto, os senhores Borlido Maia & Comp., e Companhia Paulista de Papeis e Artes Gra-phicas, depositaram na thesauraria da Estrada, conforme recibos ns. 257 e 262 do senhor thesoureiro, apresentados neste acto, resp-ctivamente, as quantias de quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos réis (463\$300) e cento e cinquenta e quatro mil e quinhem-tos réis, correspondente a caução de tres por cento do valor do for-necimento a que está obrigado cada um dos contractantes, em moeda corrente, que não vencerá juro algum.

Paraphrasis unico—Estas cauções só serão restituídas aos contra-ctantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Tercera—Os contractantes obrigam-se a fornecer dentro de trinta dias, todos os artigos constantes da clausula primeira, na pro-porção dos pedidos do Almoarifado, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo.

Quarta—Não estando de accordo o material pedido com as in-dicações constantes da clausula prima ficam os contractantes obrigados a substitui-lo no prazo de 15 dias contados da noti-ficação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do ma-terial recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela estrada.

Quinta—A importancia da multa de que trata a clausula anterior deverá ser recolhida á Thesauraria da Estrada dentro de quinze dias a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem

as multas descontadas das cauções de que trata a clausula segunda, considerando-se rescindido este contracto sem indemnização alguma e ficando os contractantes privados de continuarem a fornecer a estrada, si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta dias.

Sexta—A proveniência dos materiaes de que trata a clausula primeira deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na mesma clausula e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes não são indicados os fabricantes ou não houver amostras.

Paragrapho unico. No caso de duvidas em relação á qualidade, resolverá o director da Estrada.

Setima — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado do S. Paulo, correndo por conta dos contractantes, todas as despesas da embalagem, carrreto e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se os contractantes a effectuarem o despacho e immediatamente enviar ao Almoxtarifado o respectivo conhecimento.

Paragrapho unico — Para os effectos da clausula terceira, será observada a data do conhecimento.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona—O pagamento dos materiaes fornecidos será effectuado em moeda nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação orçamentaria do corrente exercicio: Estradas de Ferro Federaes—III—Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Verba VI, artigo numero cincoenta e dois, lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, consignação «V Divisão Provisoria», tres mil contos de réis (3.000:000\$000).

Decima—E por assim haverem combinado as partes contractantes, representadas, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo seu director, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, os senhores Borlido Maia & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, pelos seus representantes e procuradores senhores Francisco Machado e José Augusto Ribeiro, respectivamente, com poderes bastantes para assignar o presente contracto, conforme procurações passadas pelas firmas contractantes e cujos traslados foram exhibidos e ficam archivados na Secretaria da estrada, mandou o senhor director lavar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna sobre quarenta e dous mil réis de sellos federaes correspondente ao seu valor, com os referidos representantes e procuradores das firmas contractantes, com as testemunhas Carolino de Oliveira e Luiz Madureira e commigo. José Meira, que o escrevi. Baurú, oito de setembro de mil novecentos e vinte. — *Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.* — Por procuração de Borlido Maia & Companhia. — *Francisco Machado.* — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *José Augusto Ribeiro.* — *Carolino de Oliveira.* — *Luiz Madureira.* — *José Meira.* (Quarenta e dous mil réis de sellos federaes, devidamente inutilizados).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Secretaria. Confere com o original. Em 9 de setembro de 1920. — *Americo Alves Meira.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Secretaria. Visto. Em 9 de setembro de 1920. — *João Maringoni*, secretario.

Termo de contracto celebrado com os Srs. Clemente Carloni e Adolpho Zampieri, para o fornecimento de telhas, durante o anno de 1920

Aos oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, o Sr. Dr. Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os Srs. Clemente Carloni e Adolpho Zampieri, negociantes estabelecidos na cidade de Pedreiras, deste Estado, e aqui neste contracto denominado pela palavra «Contractantes», declaron o Sr. director que, havendo os referidos commerciantes apresentado propostas á concorrência realizada no dia vinte e cinco de maio proximo passado, de accordo com as exigencias do edital de concorrência do Almoxtarifado, de doze de abril do corrente anno e publicado no *Diário Official da União* do numero cento e sete, do dia nove de maio deste anno, e sendo essas propostas, que foram publicadas no *Diário Official* numero cento e vinte e cinco do dia primeiro de junho ultimo, as mais baratas, contracta com os Srs. Clemente Carloni e Adolpho Zampieri, o fornecimento de telhas, no anno de mil novecentos e vinte, mediante as seguintes clausulas:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, no anno de mil novecentos e vinte, o seguinte:

Clemente Carloni:

150.000 (cento e cinquenta mil) telhas typo francezas, de 0,38x0,24, carregadas em vagões da Companhia Paulista, ao preço de 169\$ por milheiro..... 25:350\$000

10.000 (dez mil) telhas para cumieiras (capas) typo francezas, de 0,40x0,22x0,18, carregadas em vagões da Companhia Paulista, ao preço de 2,00\$ por milheiro.....

2:000\$000

17:350\$000

Adolpho Zampieri:

150.000 (cento e cinquenta mil) telhas curvas communs, de 0,38x0,27, carregadas em vagões da Companhia Paulista, ao preço de 119\$ por milheiro.....

17:850\$000

tudo em um total de quarenta e cinco contos e duzentos mil réis (45:2 05000).

Segunda — Para garantir a fiel execução do presente contracto, os senhores Clemente Carloni e Adolpho Zampieri depositaram na Thesouraria da Estrada, conforme recibos numero duzentos e cinquenta e cinco e duzentos e cinquenta e seis do senhor thesoureiro, apresentados neste acto, respectivamente: as quantias de oitocentos e vinte mil e quinhentos réis (820\$ 00) e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis (335\$ 00), correspondente á caução de tres por cento do valor do fornecimento a que está obrigado cada um dos contractantes, em moeda corrente, que não vencerá juro algum.

Paragrapho unico — Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, dentro de sessenta dias, todas as telhas constantes da clausula primeira, na proporção dos pedidos do Almoxtarifado, sob pena de multa de vinte mil réis por dia que exceder desse prazo.

Quarta — Não estando de accordo o material pedido com as indicações constantes da clausula primeira, ficam os contractantes obrigados a substituí-lo no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual foi adquirido o mesmo material pela Estrada.

Quinta — A importancia da multa de que trata a clausula anterior deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem as multas descontadas das cauções de que trata a clausula segunda, considerando-se rescindido este contracto sem indemnização alguma e ficando os contractantes privados de continuarem a fornecer á Estrada, si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta dias.

Sexta — A proveniência dos materiaes de que trata a clausula primeira deverá ser a declarada nas propostas, e os materiaes deverão ser de primeira qualidade.

Paragrapho unico. No caso de duvidas em relação á qualidade, resolverá o director da Estrada.

Setima — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado do S. Paulo, correndo por conta dos contractantes, todas as despesas do carrreto e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se os contractantes a effectuarem o despacho e immediatamente enviar ao almoxtarifado o respectivo conhecimento.

Paragrapho unico. Para o effecto da clausula terceira, será observada a data do conhecimento.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona—O pagamento dos materiaes fornecidos será effectuado em moeda nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega e correrá por conta da consignação orçamentaria do corrente exercicio: Estrada de Ferro Federaes — III—Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, verba VI, artigo numero cincoenta e dois, lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, para material de todas as divisões, tres mil quatrocentos e cinquenta contos de réis..... (3.450:000\$000).

Decima—E por assim haverem combinado as partes contractantes, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, representada pelo seu director, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, os senhores Clemente Carloni e Adolpho Zampieri,—mandou o senhor director lavar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna sobre noventa e dous mil réis de sellos federaes, com os referidos contractantes, com as testemunhas Carolino de Oliveira e Luiz Madureira e commigo José Meira, que o escrevi. Baurú, oito de setembro de mil novecentos e vinte. — *Arlindo Gomes Ribeiro da Silva.* — *Clemente Carloni.* — *Adolpho Zampieri.* — *Carolino de Oliveira.* — *Luiz Madureira.* — *José Meira.* (Noventa e dous mil e cem réis de sellos federaes, devidamente inutilizados).

E. F. Noroeste do Brasil, secretaria. Confere com o original. Em 10 de setembro de 1920.—*Americo Alves Meira.*

E. F. Noroeste do Brasil, secretaria. Visto. Em 10 de setembro de 1920.—*João Maringoni*, secretario.

# INSTITUTO HISTORICO

## Faculdade de Philosophie e Letras

Realizam-se hoje na Faculdade de Philosophie e Letras, Escola Deodoro á rua da Gloria as aulas a cargo dos seguintes professores:

Azevedo Amaral—Literatura antiga, grego-latim, ás 4 horas;

Sodré da Gama—Geometria analytica, ás 4 horas;

Ramalho Ortigão—Economia politica, ás 4 horas e theoria e pratica das operações commerciaes e bancarias, ás 5 horas;

José de Oliveira Santos—Psychologia, ás 5 horas.

O professor Lima Campos iniciará amanhã, quarta-feira, ás 5 horas, o seu curso de algebra superior e calculo.

Todas as aulas da Faculdade são franqueadas ao publico.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, a tarde, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justica e Negocios Interiores e desembargador Geminiano da Franca, chefe de Policia da Capital.

Tambem conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores, o Dr. Pires do Rio, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Rei Victor Emmanuelle, da Italia, o seguinte telegramma, em resposta ao que S. Ex. enviou, testemunhando o pozar do povo brasileiro, por motivo da calamidade que attingiu a Nação Italiana:

«San Rossaro. — Agradeço vivamente a V. Ex. e ao seu Governo os generosos sentimentos que se dignou expressar por occasião do terremoto que enlutou a Italia Central. — Vittorio Emmanuelle».

Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram hontem, á tarde, recebidos em audiencias, pelo Chefe do Estado, os Srs. senadores Bueno do Paiva, Venancio Neiva, Cunha Pedrosa, Raymundo de Miranda, José Eusebio, Antonio Massa, Eloy de Souza e Metello Junior; deputados Antonio Carlos, Arlindo Leone, Manoel Reis, Ribeiro Junqueira, Cherimont de Miranda, Ephigenio Salles, Augusto de Lima e Estácio Coimbra.

Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, a quem foi agradecer a sua recente nomeação para o cargo de commandante do Corpo do Bombeiro, o Sr. coronel João Baptista Neiva de Figueiredo, que se fez acompanhar do Sr. tenente coronel Alfredo Carneiro, inspector geral daquella corporação.

Os Srs. Dr. Domingos Fernandes da Silva, José Maria Dias, José Joaquim Manço e Candido Manço, membros da directoria da União Civica Progresso do Vigario Geral, acompanhados dos Srs. desembargador Gustavo Farnese e Dr. Bernardo de Figueiredo, inspector sanitario, estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, onde foram levar ao Sr. Presidente da Republica, uma representação solicitando a approvação da denominação de Pelisario Penna, para a estação de Vigario Geral, da linha do Norte da Estrada de Ferro Leopoldina.

No primeiro semestre do corrente anno houve a exportação, para o exterior, de 46.032 toneladas de assucar, ao passo que, no mesmo periodo do anno passado, foram

exportadas apenas 18.410 toneladas do mesmo producto.

Das 46.032 toneladas couberam a Pernambuco 34.805 ou 75,6 % do total; a Alagoas, 3.872, ou 8,4 % do total; a Bahia, 3.068, ou 6,7 % do total; ao Districto Federal, 4.180, ou 9,0 % do total, e a diversos Estados, 107, ou 0,2 % do total.

Das percentagens acima referidas verifica-se que tres quartos da exportação total do assucar foram procedentes do Pernambuco, tendo sido exportado o quarto restante principalmente pelo Estado de Alagoas e da Bahia e pelo Districto Federal.

Esses numeros evidenciam que a exportação do assucar não foi prohibida pela Superintendencia do Abastecimento, cujo controle teve apenas em vista attender ás urgentes necessidades do consumo interno.

São as seguintes as percentagens, para mais ou para menos, resultantes do confronto da exportação dos principais generos alimenticios, no primeiro semestre do corrente anno com as sahidas, para o exterior, dos mesmos generos, nos primeiros seis mezes do anno findo: arroz, mais 981 % em 1920 (6.511 toneladas em 1919 e 71.398 em 1920); assucar, mais 150 % em 1920 (18.410 toneladas em 1919 e 46.032 em 1920); banha, menos 91 % em 1920 (9.901 toneladas em 1919 e 865 em 1920); farinha de mandioca, menos 84 % em 1920 (18.498 toneladas em 1919 e 2.901 em 1920); feijão, menos 28 % em 1920 (25.407 toneladas em 1919 e 18.370 em 1920); carnes congeladas, mais 91 % em 1920 (22.050 toneladas em 1919 e 42.139 em 1920), e xarque, mais 70 % em 1920 (2.080 toneladas em 1919 e 3.531 em 1920).

Ficam, assim, rectificadas as percentagens que, em noticia relativa ao assumpto, foram publicadas ante-hontem.

Deram entrada na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, 276 imigrantes de nacionalidade allemã, procedentes de Hamburgo, e que foram transportados pelo vapor *Cuyabá* do Lloyd Brasileiro.

Esses imigrantes seguem para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, onde tem collocação nas fazendas de café.

O Sr. superintendente do abastecimento recebeu o seguinte officio subscripto por 39 signatarios: «Nós abaixo assignados operarios e empregados da fabrica do calçados da «Companhia Cleveland», desejando organizar um syndicato e cooperativa de consumo, e precisando dos auxilios do V. Ex., rogamos por este meio o obsequio de nos conceder os auxilios precisos para tal organização».

A Repartição dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Barborema*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Itamaracá*, para Bahia, Recife, Cabedello e Macau, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Andes*, para Santos e Rio do Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 60ª loteria do plano 359, 139ª extracção do anno de 1920, realizada em 13 de setembro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

|             |          |
|-------------|----------|
| 28.406..... | 120\$000 |
| 21.018..... | 120\$000 |
| 10.811..... | 120\$000 |
| 32.894..... | 120\$000 |
| 49.129..... | 120\$000 |
| 12.714..... | 120\$000 |
| 49.796..... | 120\$000 |
| 18.043..... | 120\$000 |
| 18.028..... | 120\$000 |
| 32.785..... | 120\$000 |
| 27.123..... | 120\$000 |
| 30.636..... | 120\$000 |
| 31.877..... | 300\$000 |
| 8.923.....  | 300\$000 |
| 28.458..... | 120\$000 |
| 3.665.....  | 120\$000 |
| 939.....    | 300\$000 |
| 13.799..... | 120\$000 |
| 44.736..... | 120\$000 |
| 10.652..... | 120\$000 |
| 15.753..... | 300\$000 |
| 3.664.....  | 120\$000 |
| 11.391..... | 120\$000 |
| 7.147.....  | 120\$000 |
| 1.702.....  | 300\$000 |
| 18.210..... | 300\$000 |
| 31.893..... | 300\$000 |
| 9.303.....  | 120\$000 |
| 2.415.....  | 120\$000 |
| 7.231.....  | 300\$000 |
| 11.289..... | 300\$000 |
| 4.367.....  | 120\$000 |
| 31.314..... | 120\$000 |
| 8.375.....  | 120\$000 |
| 27.726..... | 120\$000 |
| 28.264..... | 200\$000 |
| 13.765..... | 120\$000 |
| 37.744..... | 120\$000 |
| 30.992..... | 120\$000 |
| 26.345..... | 120\$000 |
| 30.429..... | 120\$000 |
| 10.242..... | 120\$000 |
| 21.095..... | 120\$000 |
| 17.483..... | 300\$000 |
| 34.305..... | 120\$000 |
| 31.439..... | 300\$000 |
| 34.278..... | 120\$000 |
| 20.052..... | 120\$000 |
| 4.238.....  | 120\$000 |
| 27.680..... | 120\$000 |
| 26.360..... | 120\$000 |
| 27.585..... | 200\$000 |
| 12.323..... | 120\$000 |
| 32.346..... | 120\$000 |
| 5.331.....  | 120\$000 |
| 27.261..... | 200\$000 |
| 37.803..... | 120\$000 |

### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 27.260 e 27.262..... | 180\$000 |
| 7.250 e 7.252.....   | 110\$000 |

### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 27.261 a 27.270..... | 30\$000 |
| 7.251 a 7.260.....   | 18\$000 |

### Centenas

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 27.201 a 27.300..... | 9\$000 |
| 7.201 a 7.300.....   | 6\$000 |

Todos os numeros terminados em 61 tem 6\$, e os terminados em 1 tem 3\$, exceptuando-se os terminados em 61.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuarja.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção do Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1920

Zona norte — Tempo em geral bom. Choveu esta manhã, em Iguatú e chovisou em Ondina. Choveu hontem, em Parahyba e Ondina. Zona centro — Tempo em geral, bom. A temperatura manteve-se estável. Zona sul — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã, em Bagé. Choveu hontem, em Iguape e Santa Victoria. A temperatura subiu ligeiramente. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo bom, sujeito a nebulosidade de dia (1). Temperatura em ascensão (1). Ventos normaes, predominando os do quadrante norte (1). Frescos (2). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, regular; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações               | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                           |                      |        |             |                                             |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------|---------------------------------------------|
|                        | Pressão<br>atmosphérica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Ventos   |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos di-<br>versos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva<br>mm | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                        |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                  | Maxima               | Minima |             |                                             |
| S. Luiz do Maranhão(X) |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Barra do Corda(X)....  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Fortaleza (X).....     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Quixeramobim (X)....   |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Natal.....             | 763.5                          | 28.0                 | 0.0                         | NE       | 7     | 4                | Vagas.           | B.                                               | 29.0                 | 25.0   |             |                                             |
| Parahyba.....          | —                              | 24.0                 | —                           | SE       | 6     | 6                | —                | B.                                               | 29.0                 | 20.0   | 1.1         | C. pm.                                      |
| Recife (X).....        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Pão de Assucar (X)..   |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Aracajú (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Bahia.....             | 62.9                           | 23.0                 | -1.0                        | SE       | 5     | 6                | Vagas.           | I.v.(ch.manhã)                                   | 27.0                 | 21.0   | 13.0        | C. t. r. pm.                                |
| Caetité (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Januaria.....          | 60.4                           | 25.0                 | —                           | SE       | 6     | 3                | —                | B. v.                                            | 30.0                 | 14.0   |             |                                             |
| Bello Horizonte.....   | 61.7                           | 17.0                 | 3.0                         | NE       | 2     | 1                | —                | B.                                               | 27.0                 | 10.0   |             |                                             |
| Theophilo Ottoni.....  | 64.3                           | 20.3                 | -1.0                        | —        | —     | —                | —                | —                                                | 26.0                 | 16.0   | —           | Ns. am. pm.                                 |
| Uberaba (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Caxambu (X).....       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Goyaz.....             | 58.7                           | 26.0                 | —                           | C        | 0     | 2                | —                | B.                                               | —                    | 16.0   |             |                                             |
| Santa Luzia.....       | 57.8                           | 23.0                 | 0.0                         | E        | 4     | 2                | —                | B.                                               | 29.0                 | 12.0   |             |                                             |
| Cuyabá.....            | 56.1                           | 26.0                 | 3.0                         | C        | 0     | 7                | —                | B. (b. manhã).                                   | 30.7                 | 18.4   |             |                                             |
| Corumbá.....           | 55.4                           | 25.0                 | -1.0                        | SE       | 1     | 6                | —                | B. (b. manhã).                                   | 30.0                 | 18.0   |             |                                             |
| Victoria (X).....      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Capital Federal.....   | 64.0                           | 18.0                 | -1.6                        | NW       | 1     | 0                | Vagas.           | B. (b. n. man.)                                  | 23.5                 | 17.0   |             |                                             |
| Campos.....            | 65.1                           | 21.0                 | -1.0                        | N        | 3     | 0                | —                | B. (o. manhã).                                   | 26.0                 | 15.0   |             |                                             |
| Friburgo.....          | 65.1                           | 13.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 8                | —                | B. (ns. manhã)                                   | 19.0                 | 6.0    |             |                                             |
| Petropolis.....        | 59.3                           | 16.0                 | 3.0                         | NE       | 3     | 2                | —                | B. (b. manhã).                                   | 17.0                 | 9.0    |             |                                             |
| Rezende.....           | 63.2                           | 17.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 0                | —                | B.                                               | 25.0                 | 13.0   |             |                                             |
| Cabo Frio.....         | 64.1                           | 22.0                 | 2.0                         | N        | 1     | 2                | Peqs. vagas.     | B. (b. manhã).                                   | 23.0                 | 17.0   |             |                                             |
| Therzopolis.....       | 63.7                           | 15.0                 | 1.0                         | N        | 3     | 3                | —                | B. (b. nt. man.)                                 | 17.0                 | 8.0    |             |                                             |
| São Paulo.....         | 63.6                           | 11.0                 | -1.5                        | NE       | 3     | 0                | —                | B.                                               | 20.0                 | 8.5    |             |                                             |
| Santos.....            | 63.0                           | 20.0                 | 0.0                         | S        | 1     | 0                | Vagas.           | B. (b. nt. manhã)                                | 22.0                 | 14.0   |             |                                             |
| Paranaguá.....         | 64.0                           | 18.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 6                | Chão.            | B.                                               | 21.0                 | 11.0   |             |                                             |
| Curityba.....          | 64.2                           | 13.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 0                | —                | B.                                               | 20.0                 | 8.0    |             |                                             |
| Florianopolis.....     | 60.7                           | 18.0                 | 1.0                         | N        | 2     | 0                | Chão.            | B. (b. manhã)                                    | 19.0                 | 13.0   |             |                                             |
| Lages (X).....         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Porto Alegre.....      | 57.5                           | 17.0                 | 4.0                         | C        | 0     | 4                | —                | B. (b. o. manhã)                                 | 20.0                 | 10.0   |             |                                             |
| Uruguayana.....        | 57.5                           | 17.0                 | 2.0                         | NNE      | 2     | 10               | —                | I. (i. manhã).                                   | 26.0                 | 11.0   | —           | I. am. pm.                                  |
| Montevideo (X).....    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |
| Buenos Aires (X).....  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |             |                                             |

Estado do céu: em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sn, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e a. Temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

| Postos                 | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                            | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                             | Maxima                   | Minima |                                   |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho.....        | 0.0                         | 24.4                     | 15.1   | Cascadura (H. N. S. das Dores)... | 0.0                         | 24.0                     | 15.0   |
| Engenho de Dentro..... | —                           | —                        | —      | Tijuca (Collegio Baptista).....   | 0.0                         | 23.5                     | 14.9   |
| Penha.....             | 0.0                         | 23.7                     | 14.6   | Nitheroy.....                     | 0.0                         | 23.4                     | 11.8   |
| S. Januario.....       | 0.0                         | 23.0                     | 17.4   |                                   |                             |                          |        |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de setembro de 1920.

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona, por deficiência de telegramma. Zona centro — Tempo, em geral, bom. Choveu hontem em Santa Luzia. A temperatura subiu sensivelmente. Zona sul — Tempo, em geral, bom. Choveu esta manhã em Passo Fundo. Choveu hontem em S. Luiz Gonzaga. A temperatura subiu sensivelmente. A maior temperatura de hontem, 36.5, em Cuyabá e S. Luiz do Caracaras; a menor, 4.9, em Avaré. Previsão do tempo o Districto Federal: Tempo — bom, com possível instabilidade de dia (1). Temperatura — elevada (1). Ventos — normaes, com possível predominancia dos do quadrante norte (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, excepto o norte; argentino e uruguayo, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de setembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações               | Observações do dia             |                      |                              |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |              |                                             |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
|                        | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                              | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva<br>m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                        |                                | Observa-<br>ção      | Differen-<br>ça em<br>24 hs. | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |              |                                             |
| S. L. do Maranhão (X). |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Barra do Corda (X)...  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Fortaleza (X).....     |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Quixeramobim (X)....   |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Natal (X).....         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Parahyba (X).....      |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Recife.....            | 761.8                          | 29.0                 | —                            | E        | 4     | 9                | Chão.            | I. (i. manhã)..                                | 30.0                 | 23.0   |              |                                             |
| Pão de Assucar (X)...  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Aracajú (X).....       |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Bahia (X).....         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Cacitê (X).....        |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Januaria.....          | 59.3                           | 26.0                 | 1.0                          | E        | 6     | 4                | —                | S.                                             | 33.0                 | 15.6   |              |                                             |
| Bello Horizonte.....   | 58.5                           | 20.0                 | 3.0                          | Calma    | 0     | 0                | —                | B. (b. manhã).                                 | 29.0                 | 14.0   |              |                                             |
| Theophilo Ottoni.....  | 62.8                           | 20.0                 | -0.3                         | N        | 2     | 3                | —                | B. ns.                                         | 25.5                 | 10.5   |              |                                             |
| Uberaba.....           | 59.3                           | 24.0                 | —                            | NE       | 1     | 0                | —                | B. ns. (b. ns. m.)                             | 31.0                 | 12.0   | —            | Ns. am. pm.                                 |
| Caxambu (X).....       |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Goyaz.....             | 59.4                           | 23.0                 | -1.0                         | Calma    | 0     | 4                | —                | B.                                             | —                    | 15.0   |              |                                             |
| Santa Luzia.....       | 59.1                           | 22.0                 | 1.0                          | E        | 3     | 6                | —                | B.                                             | 30.0                 | 12.0   | 17.0         | C. t. gr. pm.                               |
| Cuyabá.....            | 55.2                           | 27.0                 | 1.6                          | N        | 3     | 0                | —                | B. (b. manhã).                                 | 36.5                 | 19.5   |              |                                             |
| Corumbá.....           | 54.4                           | 26.0                 | 1.0                          | NE       | 1     | 0                | —                | B. (b. manhã).                                 | 33.0                 | 20.0   |              |                                             |
| Victoria (X).....      |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Capital Federal.....   | 58.5                           | 22.0                 | 3.5                          | N        | 2     | 2                | Tranquillo.      | B.                                             | 23.0                 | 16.0   |              |                                             |
| Campos.....            | 61.0                           | 24.0                 | 3.0                          | N        | 4     | 0                | —                | B. (c. manhã).                                 | 26.0                 | 12.0   |              |                                             |
| Friburgo.....          | 61.0                           | 21.0                 | 8.0                          | N        | 5     | 0                | —                | B. (ns. manhã).                                | 24.0                 | 13.0   |              |                                             |
| Petropolis.....        | 59.5                           | 59.5                 | 3.0                          | NE       | 4     | 0                | —                | B. ns.                                         | 23.5                 | 6.5    |              |                                             |
| Rezende.....           | 59.7                           | 17.0                 | 0.0                          | Calma    | 0     | 0                | —                | B. (b. manhã).                                 | 20.0                 | 11.0   |              |                                             |
| Cabo Frio.....         | 58.1                           | 23.0                 | 1.0                          | Calma    | 0     | 0                | Chão.            | B. (b. manhã).                                 | 23.0                 | 15.0   | —            | V. am. pm.                                  |
| Theresopolis.....      | 59.7                           | 18.5                 | 3.5                          | N        | 3     | 0                | —                | B. (nt. b. ma.)                                | 23.0                 | 5.5    |              |                                             |
| S. Paulo.....          | 59.3                           | 20.0                 | 9.0                          | NW       | 1     | 0                | —                | B. (b. manhã).                                 | 29.0                 | 7.5    |              |                                             |
| Santos.....            | 58.0                           | 27.0                 | 7.0                          | Calma    | 0     | 0                | Tranquillo.      | B. (b. manhã).                                 | 32.0                 | 12.0   |              |                                             |
| Paranaguá.....         | 57.0                           | 21.0                 | 6.0                          | Calma    | 0     | 8                | —                | I. (i. manhã).                                 | 24.0                 | 10.0   |              |                                             |
| Corytiba.....          | 59.8                           | 16.0                 | 3.0                          | SW       | 2     | 7                | —                | I. ns.                                         | 26.0                 | 5.0    | —            | I. pm.                                      |
| Florianopolis.....     | 57.2                           | 19.0                 | 1.0                          | Calma    | 0     | 10               | Tranquillo.      | I. (b. manhã).                                 | 21.0                 | 14.0   |              |                                             |
| Lages (X).....         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |
| Porto Alegre.....      | 57.5                           | 16.0                 | -1.0                         | Calma    | 0     | 8                | —                | B. (b. o. man.)                                | 26.0                 | 9.0    |              |                                             |
| Uruguayana.....        | 57.5                           | 16.0                 | -1.0                         | NNE      | 2     | 10               | —                | B. (i. o. man.)                                | 26.0                 | 15.0   | —            | I. am, pm. r. pm.                           |
| Montevideo.....        | 58.3                           | 16.0                 | —                            | SE       | 2     | 10               | —                | I.                                             | 19.0                 | 9.0    |              |                                             |
| Buenos Ayres (X).....  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |              |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 13 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 12 ás 21 horas.

| Postos                 | Chuvas em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                            | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                              | Maxima                   | Minima |                                   |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho.....        | 0.0                          | 26.0                     | 13.2   |                                   |                             |                          |        |
| Engenho de Dentro..... | 0.0                          | 27.0                     | 14.1   | Cascadura (H. N. S. das Dores)... | 0.0                         | 26.0                     | 18.0   |
| Penha.....             | 0.0                          | 23.5                     | 13.0   | Tijuca (Collegio Baptista).....   | 0.0                         | 28.6                     | 13.2   |
| S. Januario.....       | 0.0                          | 23.2                     | 16.2   | Niteroy.....                      | 0.0                         | 26.4                     | 14.2   |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, amanhã, 14 de setembro, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:  
Diversas pensões da Guerra — A-Z.  
Pensões — A-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 23º dia útil.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Pracças                            | 90 d/v   | A' vista |
|------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                 | 12 43/64 | 12 33/64 |
| Sobre Paris.....                   | \$307    | \$370    |
| Sobre Hamburgo.....                | —        | \$105    |
| Sobre Italia.....                  | —        | \$243    |
| Sobre Portugal.....                | —        | \$933    |
| Sobre Nova York.....               | —        | \$3529   |
| Libra esterlina em moeda           | —        | 25\$750  |
| Sobre Buenos Aires (peso           | —        | —        |
| papel).....                        | —        | 25072    |
| Sobre Buenos Aires (peso           | —        | —        |
| ouro).....                         | —        | 45830    |
| Sobre Montevideo (peso             | —        | —        |
| ouro).....                         | —        | 45732    |
| Sobre Hespanha (pesetas)           | —        | \$830    |
| Sobre Suissa (francos)...          | —        | \$928    |
| Sobre Belgica (francos)...         | —        | \$394    |
| Sobre Hollanda (florim)...         | —        | 15765    |
| Sobre Japão (yen).....             | —        | 25845    |
| Sobre Dinamarca.....               | —        | \$787    |
| Sobre Noruega.....                 | —        | \$791    |
| Sobre Suecia.....                  | —        | \$133    |
| Sobre Palestina e Syria...         | —        | \$363    |
| Moedas:                            |          |          |
| Liras (papel).....                 | —        | \$260    |
| Escudos (papel).....               | —        | 45075    |
| Francos (papel).....               | —        | \$390    |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, | —        | —        |
| 5 %.....                           | —        | 892\$000 |
| Apolices diversas emissões de      | —        | —        |
| 1:000\$, 5 %, nom.....             | —        | 880\$000 |
| Apolices diversas emissões de      | —        | —        |
| 1:000\$, 5 %, port. (1917).....    | —        | 862\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal   | —        | —        |
| de 1904, port.....                 | —        | 250\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal   | —        | —        |
| de 1906, port.....                 | —        | 190\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal   | —        | —        |
| de 1906, nom.....                  | —        | 193\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de   | —        | —        |
| 1914, port.....                    | —        | 187\$000 |
| Apolices do empréstimo Municipal   | —        | —        |
| da 1914, nom.....                  | —        | 197\$000 |
| Apolices Empréstimo Municipal de   | —        | —        |
| 1917, port.....                    | —        | 181\$300 |
| Apolices Prefeitura de Niteroy,    | —        | —        |
| 100%, 6 %, port. (1ª emissão)...   | —        | 90\$300  |
| Apolices Estado do Minas Geraes    | —        | —        |
| de 1:000\$, 5 %, nom.....          | —        | 881\$000 |
| Apolices do Estado do Rio de Ja-   | —        | —        |
| neiro de 100%, 4 %, port.....      | —        | 98\$000  |
| Companhia E. de F. Minas de S. Je- | —        | —        |
| ronymo.....                        | —        | 85\$000  |
| Companhia Confiança Industrial..   | —        | 210\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.    | —        | 410\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado    | —        | —        |
| Municipal do Rio de Janeiro....    | —        | 213\$000 |

#### Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. e Minas do S. Jeronymo, v/c. 3 outubro 86\$500

#### Vendas por alvará

33, 27 apolices Empréstimo Municipal de 1906, port..... 193\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — A. Simon, syndico.

| Total de vendas | 3ª cotação |
|-----------------|------------|
| 10.000 saccas   | 123850     |
| 4.000 saccas    | 123850     |
| 2.000 saccas    | 123850     |
| 1.000 saccas    | 123850     |
| 4.000 saccas    | 123850     |
| 2.000 saccas    | 123850     |
| 6.000 saccas    | 123850     |
| 41.000 saccas   | 123850     |
| saccas          | 67.000     |

| 1ª cotação                                                         | 2ª cotação | 3ª cotação |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 8 123700                                                           | 123750     | 2 123850   |
| 4 123700                                                           | 123750     | 1 123850   |
| 1 123700                                                           | 123700     | 1 123850   |
| 4 123700                                                           | 123700     | 1 123850   |
| 1 123700                                                           | 123600     | 1 123850   |
| 2 123700                                                           | 123600     | 1 123850   |
| 5 123700                                                           | 123700     | 1 123850   |
| 27 123750                                                          | 123800     | 7 123850   |
| Vendas.....                                                        | 45.000     | 10.000     |
| Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme; 3ª cotação, firme; |            |            |
| Disponivel base typo 7, 123500.                                    |            |            |
| Mercado firme.                                                     |            |            |
| Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.310 saccas.                          |            |            |
| Vendas, total, 4.873 saccas.                                       |            |            |
| O syndico, João Severino da Silva.                                 |            |            |

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1920..... | 2.610:454\$229 |
| Renda arrecadada em 13 de setembro de 1920.....     | 268:613\$976   |
| Em igual periodo de 1919...                         | 2.909:038\$203 |
| Diferença para mais.....                            | 2.774:083\$160 |
|                                                     | 131:985\$043   |

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE SETEMBRO

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada em 13;                     |                |
| Em ouro.....                                | 320:370\$909   |
| Em papel.....                               | 282:923\$441   |
| Total.....                                  | 603:294\$140   |
| Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente..... | 3.704:681\$607 |
| Em igual periodo de 1919...                 | 2.720:371\$960 |
| Diferença a maior em 1920                   | 984:309\$647   |

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 13.834

A marca dos Srs. Gonzaga, Fonseca & Comp. consiste nos seguintes dizeres: «Sabão «Guapo», sendo a palavra Guapo aspeada.

A marca poderá ser estampada em uma só ou diversas cores, sobre papel, cartão, madeira ou metaes, e ainda insculpta ou esculpida em ferro ou bronze, destinando-se á applicação sobre os involucros ou recipientes do sabão de seu fabrico e no proprio sabão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Gonzaga, Fonseca & Comp. (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 5 minutos do dia 1 de junho de 1920.

Registrada sob n. 13.834 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.874)

### N. 13.833

A marca dos Srs. Gonzaga, Fonseca & Comp., consiste em seguintes dizeres: Sabão «Guapo», sendo a palavra guapo aspeada. A marca poderá ser estampada em uma só ou diversas cores, sobre papel, cartão, madeira ou metaes, e ainda insculpta ou esculpida em ferro ou bronze, destinando-se á applicação sobre os involucros ou recipientes do sabão de seu fabrico e no proprio sabão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Gonzaga, Fonseca & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 5 minutos do dia 1 de junho de 1920.

Registrada sob n. 13.833, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.874)

### CERTIFICADO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

N. 4.697

Certifico que a marca «Vigor», em rotulo com figura de creança e dizeres diversos, para uma qualidade de leite em pó esterilizado da fabricação e commercio da Fabrica de Productos Alimenticios, «Oliva da Fonseca» Limitada, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil seiscentos e noventa e sete, foi depositada nesta Junta em sessão de dous de setembro corrente, juntamente com o exemplar do Diario Official d'aquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre uma estampilha de 2\$). Visto. J. C., em 21 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.869)

## EDITAES E AVISOS

Resultado da eleição para Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, realizada hoje nesta 1ª secção eleitoral na freguezia de Campo Grande, 2º districto eleitoral:

Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, vinte (20) votos.

Rio, 5 de setembro de 1920. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. — Candido da Costa Magalhães.

Reconheço verdadeiras as firmas de Carlos Affonso de Assis Figueiredo, presidente, e Candido da Costa Magalhães, mesario. Campo Grande, 5 de setembro de 1920. — Leonel José, Innocencio, secretario.

# Ministerio da Guerra

## Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE LIMPEZA E PINTURA DA FACHADA DO PREDIO DA RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO N. 212, O-DE SE ACHA INSTALLADA A DIRECTORIA DE SAUDE DA GUERRA

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de limpeza e pintura da fachada do predio da rua Marchel Floriano n. 212, onde se acha installada a Directoria de Saude da Guerra, como me projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 2ª Divisão desta Directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no Gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0<sup>m</sup>.33 x 0<sup>m</sup>.22, dentro de envolvero fechado datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia de deposito do 1428844, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto; b) provar o estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta professional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; d) provar o haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto: respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle, proponente, concluil-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceptação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª Divisão desta directoria das bases

formuladas o contracto a realisar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 30 de outubro do corrente anno.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 1:4283442 (um conto quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dous réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — Antonio Miguel Barbosa Lisboa, major chefe interino do Gabinete.

## Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, Á AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE Á PRAÇA PRESIDENTE PENNA, E BEM ASSIM, DE UM BOEIRO, TAMBEM NA VILLA MILITAR

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a construção de uma avenida ligando a estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, á avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente á praça Presidente Penna, e, bem assim, de um boeiro, também na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 2ª Divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0<sup>m</sup>.33 x 0<sup>m</sup>.22, dentro de envolvero fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provar o estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta professional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver a todo bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do con-

tracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle, proponente, concluil-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceptação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª Divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realisar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 110:3315976 (cento e doze contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

## Directoria de Saude da Guerra

### CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

Da ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, e tará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de meliões e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno e 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por facultada ou escho official ou equiparada, e ter esta do reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior da Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

## Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

## DIRECTORIA GERAL

De ordem do Sr. director geral interino o presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, faço publico que no dia 15 de setembro vindouro, ás 12 horas haverá nesta secretaria concorrência publica para aquisição dos artigos abaixo especificados:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base da compra por unidade

|                                                                         |        |        |                                                                                                              |     |        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| Alfinetes sortidos, caixa.....                                          | 5      | 25000  | Papel mataborrão verde, folha.....                                                                           | 100 | 5100   |
| Borracha para machina de escrever, uma.....                             | 25     | 5560   | Papel mataborrão azul, folha.....                                                                            | 50  | 5350   |
| Borracha «Ruby» n. 212, uma.....                                        | 25     | 5560   | apel grosso para embrulho, folhas grandes, resma.....                                                        | 1   | 685000 |
| Barbante fino, novello.....                                             | 15     | 5720   | Papel carbono Multikopy do «Webster Co.», caixa.....                                                         | 15  | 35000  |
| Barbante grosso, novello.....                                           | 15     | 5610   | Pennas Mallat n. 10, caixa.....                                                                              | 5   | 35200  |
| Buvarde de madeira, um.....                                             | 5      | 25500  | Pennas Mallat n. 12, caixa.....                                                                              | 18  | 45100  |
| Blocos para memorandum (conforme modelo), um.....                       | 5      | 25130  | Pennas Legal n. 4 E, caixa.....                                                                              | 8   | 55600  |
| Bloco — talio de papel pautado (modelo A), um.....                      | 50     | 15920  | Pennas Leonardt n. 516, caixa.....                                                                           | 3   | 45100  |
| Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 1), um.....                    | 10     | 115500 | Pennas Hemosphirical penn, caixa.....                                                                        | 5   | 55000  |
| Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 3), um.....                    | 10     | 115500 | Pennas Rond n. 3, caixa.....                                                                                 | 5   | 25000  |
| Boletim (modelo n. 1), um.....                                          | 500    | 5015   | Penna Mail penn, caixa.....                                                                                  | 5   | 55600  |
| Boletim (modelo n. 3), um.....                                          | 3.000  | 5015   | Pennas Leyil 1 F, caixa.....                                                                                 | 2   | 55000  |
| Boletim (modelo n. 8), um.....                                          | 1.000  | 5015   | Pennas Gillot n. 850, caixa.....                                                                             | 1   | 25300  |
| Boletim (modelo n. 9), um.....                                          | 1.000  | 5015   | Pennas Rond n. 1, caixa.....                                                                                 | 1   | 25000  |
| Boletim (modelo n. 22), um.....                                         | 5.000  | 5015   | Porta-pennas, um.....                                                                                        | 5   | 35000  |
| Boletim (modelo n. 28), um.....                                         | 5.000  | 5015   | Peso de vidro para papeis, um.....                                                                           | 5   | 35000  |
| Boletim (modelo n. 30), um.....                                         | 10.000 | 5015   | Pasta de oleado para papeis, uma.....                                                                        | 5   | 45300  |
| Boletim (modelo n. 40), um.....                                         | 1.000  | 5015   | Pegadores para papeis, um.....                                                                               | 5   | 45000  |
| Cartões para memorandum com envelopes, cento.....                       | 1      | 65400  | Percevejo de metal «O. K.», caixa.....                                                                       | 5   | 25000  |
| Canetas «Faber» especiais, uma.....                                     | 50     | 5200   | Percevejo de metal ponta de aço para dese-<br>alho, caixa.....                                               | 1   | 35000  |
| Caderno de papel quadriculado 18 x 25, um.....                          | 5      | 25500  | Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.....                                                               | 3   | 45300  |
| Caderno pautado de 18 x 25, com 100 folhas, um.....                     | 25     | 25610  | Regua de borracha Faber com 0 <sup>m</sup> 50, uma.....                                                      | 2   | 25800  |
| Caderno de papel quadriculado 11 x 16, um.....                          | 35     | 15440  | Regua de borracha Faber com 1 metro, uma.....                                                                | 2   | 45000  |
| Cesta de vime para papeis, uma.....                                     | 5      | 35010  | Regua graduada em millimetros de madeira com 0 <sup>m</sup> 50, uma.....                                     | 2   | 25300  |
| Carimbo de borracha (conforme amostra), um.....                         | 5      | 55000  | Regua graduada em millimetros de madeira com 1 metro, uma.....                                               | 2   | 45000  |
| Escrivaninha com dous tinteiros, uma.....                               | 2      | 125800 | Registrador «Leitz» (grandes), um.....                                                                       | 10  | 75200  |
| Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.....                   | 25     | 45500  | Registradores «Leitz» (pequenos), um.....                                                                    | 10  | 55300  |
| Gomma arabica Office-gum, vidro.....                                    | 25     | 25000  | Tinta para carimbo de borracha (carmin, roxa e preta), vidro.....                                            | 12  | 5800   |
| Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.....                             | 10     | 45000  | Tinta preta para mimio-grapho, bisnaga.....                                                                  | 10  | 45800  |
| Grampo para prender papeis (amostra), caixa.....                        | 25     | 45000  | Tinta «Stephens», azul-preta, litro.....                                                                     | 20  | 65300  |
| Grampo para machina de brochear, milheiro.....                          | 1      | 45000  | Tinta «Stephens», carmin, litro.....                                                                         | 5   | 85000  |
| Giz em bastões, caixa.....                                              | 5      | 55000  | Tinta azul-preta Sardinha, litro.....                                                                        | 4   | 35200  |
| Lapis graphite «Castel» H, III e IIIII, duzia.....                      | 6      | 55300  | Arame do ferro galvanizado do 1 m/m e 3 m/m, kilo.....                                                       | 80  | 45300  |
| Lapis Faber n. 1, duzia.....                                            | 3      | 15320  | Arame n. 25 e 26, kilo.....                                                                                  | 50  | 25000  |
| Lapis Faber n. 2, duzia.....                                            | 15     | 15520  | Arame de aço temperado de 3 m/m, 4 m/m e 5 m/m, kilo.....                                                    | 9   | 25350  |
| Lapis Faber n. 3, duzia.....                                            | 8      | 15520  | Arame de aço temperado de 4 m/m, 4,5 m/m e 7 m/m, kilo.....                                                  | 3   | 25550  |
| Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber», numero 7.058, duzia.....        | 12     | 55500  | Arame de latão de 5 m/m, kilo.....                                                                           | 1   | 25124  |
| Lapis tinta «Apollon», n. 1.255, duzia.....                             | 10     | 55440  | Arame de ferro zincado (molle) de 4,5 m/m, kilo.....                                                         | 2   | 25100  |
| Lapis crayon, cores sortidas, duzia.....                                | 2      | 65000  | Alcool de 36°, litro.....                                                                                    | 250 | 15350  |
| Lapis de borracha Faber (ink-pencil), duzia.....                        | 5      | 95800  | Alcool de 40°, litro.....                                                                                    | 50  | 15750  |
| Livro-ponto (grande), um.....                                           | 5      | 55600  | Alcool de 90°, litro.....                                                                                    | 4   | 25000  |
| Livro-ponto (pequeno), um.....                                          | 8      | 15410  | Agua raz, kilo.....                                                                                          | 150 | 25000  |
| Livro em branco com 100 folhas de 27 x 20, um.....                      | 5      | 35600  | Acido muriatico, kilo.....                                                                                   | 15  | 25000  |
| Livro-talão com 50 folhas (modelo n. 2), um.....                        | 1      | 45640  | Acido sulphurico 56° B, kilo.....                                                                            | 180 | 25800  |
| Lacre (cores sortidas), caixa.....                                      | 2      | 35200  | Acido nitrico, kilo.....                                                                                     | 200 | 65900  |
| Machina de grampiar papeis, uma.....                                    | 1      | 305000 | Aço Chloridrico 18° B, kilo.....                                                                             | 10  | 85000  |
| Papel timbrado, com envelopes para cartas (modelo), caixa.....          | 2      | 85000  | Acido pyrogalico sublimado, em vidros de 30 grammas, vidro.....                                              | 5   | 45500  |
| Papel para minutas de officio, conforme modelo, resma.....              | 1      | 235400 | Alvalado, kilo.....                                                                                          | 150 | 45100  |
| Papel de cartas com envelopes, caixa.....                               | 5      | 65000  | Azul ultrama, kilo.....                                                                                      | 25  | 25800  |
| Papel almasso pautado (superior), resma.....                            | 20     | 205000 | Agulhas para corrieiro, n. 1, papel.....                                                                     | 5   | 45500  |
| Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33x21, caixa..... | 10     | 95600  | Agulhas para cozer, n. 6, papel.....                                                                         | 1   | 5400   |
| Papel almasso liso (Waley), resma.....                                  | 10     | 135600 | Azeite de peixe, kilo.....                                                                                   | 50  | 45350  |
| Papel stencil B. 36 ou B. 49 para mimio-grapho, caixa.....              | 10     | 105000 | Algodãozinho enfiado, metro.....                                                                             | 200 | 25000  |
| Papel chupão 8 1/2x13, caixa.....                                       | 10     | 75200  | Algodão hydrophilo, kilo.....                                                                                | 1   | 55000  |
| Papel quadriculado, folhas grandes, resma.....                          | 5      | 55000  | Alphabeto de aço temperado de 3 m/m, um.....                                                                 | 1   | 355000 |
| Papel quadriculado, folhas pequenas, resma.....                         | 5      | 295800 | Alphabeto de aço temperado de 2 m/m, um.....                                                                 | 1   | 355000 |
| Papel timbrado para officios (modelo), resma.....                       | 1      | 235400 | Algarismo de aço temperado de 3 m/m, colleção.....                                                           | 1   | 305000 |
| Papel tela 1 <sup>m</sup> x 10 <sup>m</sup> , peça.....                 | 4      | 605000 | Algarismo de aço temperado de 2 m/m, colleção.....                                                           | 1   | 305000 |
| Papel pergaminhado 1 <sup>m</sup> 70x0,70, folha.....                   | 160    | 45400  | Apparelho de torner centro, pequeno, electrico, triphasico, corrente alternada, um.....                      | 1   | 105000 |
| Papel quadriculado em millimetros, peça.....                            | 2      | 155000 | Almotolias pequenas de cobre, uma.....                                                                       | 3   | 55000  |
| Papel branco 2 B. 40 kilos, folha.....                                  | 200    | 5180   | Armação de serra de 12", para cortar ferro ou aço, uma.....                                                  | 1   | 605000 |
| Papel vegetal, peça.....                                                | 3      | 15500  | Acetona, litro.....                                                                                          | 1   | 35000  |
| Papel «Canção», 1 <sup>m</sup> 50x10 <sup>m</sup> , peça.....           | 3      | 255000 | Ammonea, litro.....                                                                                          | 5   | 45000  |
| Papel mataborrão branco, folha.....                                     | 100    | 5200   | Arestas de ferro de 1/2", kilo.....                                                                          | 2   | 25500  |
|                                                                         |        |        | Arcia de Lisboa, kilo.....                                                                                   | 100 | 5400   |
|                                                                         |        |        | Arestas de ferro de 5/8", kilo.....                                                                          | 2   | 25000  |
|                                                                         |        |        | Arrochias de ferro de 5/8", uma.....                                                                         | 100 | 5070   |
|                                                                         |        |        | Amperometro, «Vossens» A magnetico de precisão até 10 A., com shunt até 100 e até 500 A., com caixa, um..... | 1   | 555000 |
|                                                                         |        |        | Amperometro de bolço até 10 A., um.....                                                                      | 1   | 205000 |

|                                                                                                                  |        |          |                                                                                                       |       |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Amperometro registrador a periodico para corrente continua o alternada, a diagramma circular até 400 A., um..... | 1      | 60\$000  | Chave de cabine, uma.....                                                                             | 2     | 10\$000 |
| Apparellhos para amolar bobinas (dous ta-<br>manhos), um.....                                                    | 2      | 60\$000  | Chaves triphasicas de 30 A., uma.....                                                                 | 5     | 13\$000 |
| Apparellho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4",<br>um.....                                                         | 1      | 50\$000  | Chave monophasica, uma.....                                                                           | 5     | 10\$000 |
| Abatjourns de ferro esmaltado, um.....                                                                           | 12     | 2\$500   | Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm.,<br>uma.....                                              | 6     | 3\$300  |
| Alicate para electricista, um.....                                                                               | 6      | 7\$000   | Chave inglesa de 18 cm., uma.....                                                                     | 1     | 30\$000 |
| Alicates de ponta redonda, um.....                                                                               | 3      | 6\$500   | Cano de ferro patente de 1", kilo.....                                                                | 20    | 2\$000  |
| Alicates pequenos de ponta chata (sortidos),<br>um.....                                                          | 3      | 6\$000   | Curvas de ferro galvanizado, uma.....                                                                 | 1     | 2\$500  |
| Alicate conjugado, um.....                                                                                       | 1      | 7\$000   | Carretilha de metal, uma.....                                                                         | 3     | 1\$000  |
| Alicate de gazista, um.....                                                                                      | 2      | 6\$000   | Cordel trançado, novello.....                                                                         | 1     | 2\$500  |
| Ambar amarello, kilo.....                                                                                        | 4      | 30\$000  | Cadearço elastico preto, metro.....                                                                   | 2     | \$600   |
| Brilliantina, pote.....                                                                                          | 20     | 1\$500   | Carvão para lampada de 12 m/m, um.....                                                                | 12    | \$100   |
| Benzina, litro.....                                                                                              | 15     | 3\$500   | Cleatts com parafusos, par.....                                                                       | 150   | \$250   |
| Bromureto de potassa, grammas.....                                                                               | 100    | \$100    | Chloridrato de ammonio, kilo.....                                                                     | 5     | 4\$500  |
| Bissulfito liquido, grammas.....                                                                                 | 500    | \$012    | Diamidophenol em vidros de 25 grammas,<br>vidro.....                                                  | 6     | 1\$000  |
| Brochas sortidas para pintor, uma.....                                                                           | 24     | 2\$800   | Dobradica de ferro de 2" com parafuso,<br>par.....                                                    | 20    | \$310   |
| Brocha para caiação, uma.....                                                                                    | 30     | 3\$500   | Dobradica de ferro de 3" com parafuso,<br>par.....                                                    | 20    | \$500   |
| Borracha em lençol, kilo.....                                                                                    | 2      | 2\$500   | Dobradica de latão, par.....                                                                          | 5     | \$300   |
| Barro refractario, kilo.....                                                                                     | 250    | \$700    | Estopa de linho «especial», kilo.....                                                                 | 20    | 3\$000  |
| Breu, kilo.....                                                                                                  | 50     | \$600    | Estopa alvejada, kilo.....                                                                            | 1.000 | 1\$500  |
| Blocos universaes com quatro castanhas de 3",<br>um.....                                                         | 3      | 50\$000  | Esquadro americano de 8", um.....                                                                     | 1     | 6\$000  |
| Brocas americanas 1/16", 5/16", 7,5 m/m,<br>6,35 m/m, 3,18 m/m e 5 m/m, uma.....                                 | 48     | 1\$000   | Estanho em verguinhas, kilo.....                                                                      | 80    | 20\$000 |
| Brocas para furar oventos, uma.....                                                                              | 1.000  | 1\$500   | Esmeril em pó, ns. 0, 00, 1, 1 1/2, «Davids»,<br>kilo.....                                            | 25    | 2\$000  |
| Buchas de ebonite de 1/8" para supporte,<br>uma.....                                                             | 25     | \$100    | Escovas para lavagens de casa, uma.....                                                               | 4     | 1\$200  |
| Buchas grandes de porcellana para tecto,<br>uma.....                                                             | 50     | \$100    | Escovas para limas, uma.....                                                                          | 12    | 1\$000  |
| Buchas pequenas de porcellana para tecto,<br>uma.....                                                            | 80     | \$000    | Espanadores, um.....                                                                                  | 12    | 3\$000  |
| Box curvo de 1/2", um.....                                                                                       | 12     | \$600    | Enxada de aço, uma.....                                                                               | 24    | 7\$000  |
| Box recto de 1/2", um.....                                                                                       | 12     | \$550    | Estanho em laminas, kilo.....                                                                         | 1     | 15\$000 |
| Cera virgem, kilo.....                                                                                           | 10     | 3\$200   | Folha de serra americana de 12", uma.....                                                             | 48    | \$500   |
| Cadinhos n. 80, um.....                                                                                          | 5      | 30\$000  | Pivolla preta, uma.....                                                                               | 3.000 | \$100   |
| Cadinho n. 50, um.....                                                                                           | 8      | 21\$000  | Ferry cyanureto de potassio, kilo.....                                                                | 1     | 20\$000 |
| Colla da Bahia, kilo.....                                                                                        | 200    | 2\$150   | Ferro guza, kilo.....                                                                                 | 3.000 | \$300   |
| Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....                                                                       | 300    | 2\$200   | Fio para corrico, pacote.....                                                                         | 5     | 2\$000  |
| Cruzwaldina, kilo.....                                                                                           | 80     | 1\$000   | Fio de amiantho de 1/8", kilo.....                                                                    | 2     | 1\$500  |
| Carvão vegetal, sacco.....                                                                                       | 50     | 5\$300   | Fio duplo em cano de chumbo n. 14,<br>metro.....                                                      | 80    | 1\$350  |
| Carvão Cardiff, tonelada.....                                                                                    | 100    | 18\$000  | Fio duplo em cano de chumbo n. 12,<br>metro.....                                                      | 25    | 1\$780  |
| Carvão de forja, tonelada.....                                                                                   | 5      | 190\$000 | Fio duplo isolado para telephone, kilo.....                                                           | 500   | 1\$500  |
| Carvão coke, tonelada.....                                                                                       | 8      | 180\$000 | Fio para tempo, ns. 10, 11 e 14, kilo.....                                                            | 2.000 | 1\$200  |
| Carbureto triturado, kilo.....                                                                                   | 50     | 1\$900   | Fio francez para telephone, kilo.....                                                                 | 1     | 1\$500  |
| Caracira, uma.....                                                                                               | 8      | 17\$000  | Fio flexivel duplo, ns. 14 e 18, metro.....                                                           | 600   | 2\$500  |
| Cal de marisco, sacco.....                                                                                       | 50     | 5\$000   | Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....                                                      | 25    | 2\$000  |
| Cal de pedra, sacco.....                                                                                         | 50     | 3\$500   | Fio preto com isolamento de borracha n. 18,<br>metro.....                                             | 50    | \$300   |
| Cimento, barrica.....                                                                                            | 50     | 30\$000  | Fio isolado para conduito, n. 10, metro.....                                                          | 30    | 2\$000  |
| Chumbo em lençol, kilo.....                                                                                      | 100    | 2\$000   | Fio magnetico isolado de 00,003, kilo.....                                                            | 1     | 3\$000  |
| Conçoeira de pinho de liga de 3" x 9" x 8",<br>metro.....                                                        | 115    | 6\$340   | Fio de maillechort de 1 m/m, 1/2 m/m e<br>1 1/2 m/m, kilo.....                                        | 3     | 30\$000 |
| Conçoeira de pinho Suco de 3" x 9", metro.....                                                                   | 600    | 7\$460   | Folhas de serra para cortar metal, uma.....                                                           | 12    | \$500   |
| Correia de 2 1/2", metro.....                                                                                    | 20     | 2\$800   | Fita isolante, peça.....                                                                              | 6     | 4\$000  |
| Correia singela de 1 1/2", metro.....                                                                            | 20     | 2\$800   | Fita isolante de alta tensão, peça.....                                                               | 3     | 6\$000  |
| Correia singela de 2 1/2", metro.....                                                                            | 10     | 3\$000   | Folha de diagramma para voltmetro, uma.....                                                           | 500   | \$100   |
| Chapas photograpicas Wellington antiserum,<br>9x12, caixa.....                                                   | 10     | 4\$000   | Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 40 e<br>50 A, um.....                                            | 200   | \$800   |
| Carbonato de soda audhyro em vidros de 100<br>grammas, vidro.....                                                | 5      | 4\$500   | Ferro em vergalhão quadrado de 1" e 2",<br>kilo.....                                                  | 200   | \$360   |
| Correia de couro singela de 2 1/4", metro.....                                                                   | 20     | 2\$200   | Ferro em barra de 3/8", 1/2", 1 1/2", 2 1/2",<br>e 9", kilo.....                                      | 100   | \$360   |
| Correia de couro singela de 3 1/2", metro.....                                                                   | 20     | 3\$500   | Ferro em vergalhão redondo de 1/4", 3/4",<br>5/8", 3/16", 1/2" e 5 1/16", kilo.....                   | 50    | \$100   |
| Citrato de ferro ammoniacal, kilo.....                                                                           | 1      | 20\$000  | Fechaduras para armarios com parafuso,<br>uma.....                                                    | 50    | 2\$500  |
| Compasso americano interior de 4", um.....                                                                       | 1      | 6\$000   | Fechadura para caixa de 3", uma.....                                                                  | 50    | 1\$700  |
| Compasso americano exterior de 4", um.....                                                                       | 1      | 6\$000   | Fechos pequenos de ferro com parafuso, um.....                                                        | 15    | \$500   |
| Compasso americano ponta de 4", um.....                                                                          | 1      | 6\$000   | Fechos grandes de ferro com parafuso, um.....                                                         | 15    | \$850   |
| Calibrador de fio de rosca inglesa, um.....                                                                      | 1      | 30\$000  | Graxa do Rio Grande, kilo.....                                                                        | 50    | 1\$100  |
| Calibrador do fio de rosca franceza, um.....                                                                     | 1      | 30\$000  | Graxa americana, kilo.....                                                                            | 100   | 1\$200  |
| Cadearço branco de um centimetro, metro.....                                                                     | 10.000 | \$950    | Grampos para correia de 1", 1 1/4", 1 1/2",<br>1 3/4", 2" 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/2" e 4",<br>um..... | 200   | \$300   |
| Cadearço branco para maletas, metro.....                                                                         | 4.000  | \$120    | Grampo para maleta, metro.....                                                                        | 100   | 1\$250  |
| Cantoneiras de ferro de 1 1/4" x 3/16", kilo.....                                                                | 20     | \$300    | Grampos flexiveis, caixa.....                                                                         | 1     | 2\$000  |
| Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....                                                                       | 2      | \$8000   | Gomma lacca, kilo.....                                                                                | 20    | 1\$000  |
| Canivetes Rodgers para electricista, um.....                                                                     | 2      | 10\$000  | Gomma arabica em pó, kilo.....                                                                        | 10    | 3\$500  |
| Chapa de ferro de 10" x 10 m/m, kilo.....                                                                        | 50     | 2\$500   | Gesso, kilo.....                                                                                      | 50    | \$100   |
| Chapa de ferro galvanizado de 8 1/4" x 10 x 3/32",<br>kilo.....                                                  | 50     | 3\$000   | Giz em pedra, kilo.....                                                                               | 5     | \$600   |
| Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32",<br>kilo.....                                                      | 50     | 3\$000   | Gasolina, caixa.....                                                                                  | 20    | 24\$000 |
| Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16",<br>kilo.....                                                           | 50     | 2\$150   | Gasolina para ariação Tídol aéro, caixa.....                                                          | 100   | 30\$000 |
| Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32",<br>kilo.....                                                          | 10     | 2\$800   | Gelatina branca, kilo.....                                                                            | 5     | 30\$000 |
| Chaves em bruto para porta, uma.....                                                                             | 3      | 1\$000   | Gaxeta de asbeto de 1/8", kilo.....                                                                   | 5     | 3\$500  |
| Chaves em bruto para gaveta, uma.....                                                                            | 5      | \$500    | Goiwas sortidas para carpinteiro, uma.....                                                            | 6     | 2\$500  |

|                                                             |     |         |                                                                     |       |         |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Hydroquinono em vidros de 25 grammas, vidro.....            | 2   | 2\$500  | Lampada de 10 volts, uma.....                                       | 6     | 100 00  |
| Hypossulfito de soda, kilo.....                             | 15  | 1\$2 00 | Lampada tubular, uma.....                                           | 6     | 5\$000  |
| Isolador com pino e porca, um.....                          | 25  | 3\$000  | Lampada de 1/2 watt de 2 1/2 x 120, uma.....                        | 100   | 4\$250  |
| Interruptores rotativos com uma direcção, um.....           | 6   | 2\$000  | Lampada de 1/2 watt de 50 x 120, uma.....                           | 200   | 4\$550  |
| Interruptores rotativos com duas direcções, um.....         | 6   | 2\$500  | Lampada de 1/2 watt de 100 x 120, uma.....                          | 100   | 5\$000  |
| Interruptores rotativos com tres direcções, um.....         | 6   | 3\$000  | Lampada de 1/2 watt de 200 x 120, uma.....                          | 100   | 7\$000  |
| Interior de pilha «Leclanché» completo, um..                | 42  | 4\$000  | Lampada de 1/2 watt de 600 x 120, uma.....                          | 6     | 10 00 0 |
| Joelho de ferro para cano de 1", um.....                    | 6   | 1\$ 00  | Manilhas de barro de 4", uma.....                                   | 50    | 5\$000  |
| Kerozene, caixa.....                                        | 20  | 18 0 0  | Magneto, um.....                                                    | 1     | 70\$ 00 |
| Kaol, kilo.....                                             | 10  | 2\$000  | Martello para carpinteiro, um.....                                  | 2     | 5\$ 00  |
| Linha rococó, novillo.....                                  | 5   | \$8 10  | Machina manual (pequena) de furar, uma.....                         | 1     | 8\$5000 |
| Linha branca n. 36, carretel.....                           | 3   | \$560   | Medidor para corrente monophasica 50 periodo 120 v 1 k. w., um..... | 1     | 60\$000 |
| Linha parda n. 50, carretel.....                            | 2   | \$500   | Micrometro chato de 25 m/m, um.....                                 | 6     | 10\$000 |
| Linha kaki n. 40, carretel.....                             | 20  | \$500   | Micrometro para interior de 25 m/m, um.....                         | 1     | 10\$000 |
| Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha..            | 500 | \$045   | Mentol em vidros de 25 grammas, vidro.....                          | 2     | 1\$00 0 |
| Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha            | 500 | \$290   | Nivel americano de 8", um.....                                      | 1     | 16\$000 |
| Lixa carborundum em papel ns. 0, 00, 000 e 0000, folha..... | 48  | \$350   | Oleo grosso, kilo.....                                              | 250   | 1\$000  |
| Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.....       | 150 | \$250   | Oleo fino, kilo.....                                                | 500   | \$600   |
| Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F, FF, folha.....   | 500 | \$200   | Oleo fino para machina de costura, kilo.....                        | 50    | 1\$6 0  |
| Limas com cabo de aço sortidas, uma.....                    | 6   | 1\$000  | Oleo de de, linhaça, kilo.....                                      | 250   | 3\$00 0 |
| Limas de agulha com cabos de aço sortidas, uma.....         | 6   | 1\$000  | Ocro, kilo.....                                                     | 50    | \$200   |
| Lima paralela murça de 10", uma.....                        | 48  | 2\$000  | Oxygenio, metro cubico.....                                         | 40    | 6\$000  |
| Lima paralela murça de 12", uma.....                        | 48  | 2\$500  | Oleo safety, kilo.....                                              | 20    | 2\$000  |
| Lima paralela, murça de 14", uma.....                       | 48  | 3\$000  | Oleo grosso cylindro, kilo.....                                     | 40    | 3\$900  |
| Lima paralela, murça de 16", uma.....                       | 48  | 3\$500  | Oleo de mamona purificado, litro.....                               | 8     | 5\$000  |
| Lima paralela, murça de 4", uma.....                        | 48  | 1\$000  | Oleo Mobil oil A, caixa.....                                        | 40    | 60\$000 |
| Lima paralela, murça de 6", uma.....                        | 48  | 1\$100  | Oleo Mobil oil B, caixa.....                                        | 9     | 60\$000 |
| Lima paralela, murça de 8", uma.....                        | 48  | 1\$600  | Potassa, kilo.....                                                  | 150   | \$1 00  |
| Lima de 1/2 cana, murça de 1", uma.....                     | 6   | \$650   | Pós leves, kilo.....                                                | 10    | 6\$00 0 |
| Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....                     | 6   | \$800   | Parafina, kilo.....                                                 | 10    | 6\$500  |
| Lima paralela, bastarda de 3", uma.....                     | 24  | \$800   | Pó de sapato, kilo.....                                             | 50    | \$400   |
| Lima paralela, bastarda de 4", uma.....                     | 24  | \$900   | Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....                           | 36    | 1\$600  |
| Lima paralela, bastarda de 6", uma.....                     | 23  | 1\$000  | Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.....                                 | 36    | 1\$600  |
| Lima paralela, bastarda de 8", uma.....                     | 24  | 1\$200  | Pinceis Pelikan, um.....                                            | 42    | 1\$500  |
| Lima paralela, bastarda de 10", uma.....                    | 24  | 1\$600  | Pinceis de seda sortidos, um.....                                   | 12    | 1\$500  |
| Lima paralela, bastarda de 12", uma.....                    | 24  | 1\$800  | Papel photographico «Azo-F» 13x18, envoltorio.....                  | 12    | 5\$100  |
| Lima paralela, bastarda de 14", uma.....                    | 24  | 2 000   | Panno de lã polissagem, metro.....                                  | 1     | 10\$000 |
| Lima paralela, bastarda de 16", uma.....                    | 24  | 2\$200  | Peltes de camurça, uma.....                                         | 5     | 5\$000  |
| Lima de 1/2 cana, bastarda de 3", uma.....                  | 24  | 1\$200  | Pedra de esmeril «Arcanua», uma.....                                | 5     | 7\$ 00  |
| Lima de 1/2 cana, bastarda de 4", uma.....                  | 24  | 1\$300  | Prussiato de potassa, kilo.....                                     | 5     | 2\$5000 |
| Lima de 1/2 cana, bastarda de 6", uma.....                  | 24  | 1\$600  | Plombagina, kilo.....                                               | 5     | 6\$000  |
| Lima de 1/2 cana, bastarda de 8", uma.....                  | 24  | 1\$700  | Porca de junção para cano de 1", uma.....                           | 15    | \$900   |
| Lima de 1/2 cana, bastarda de 10", uma.....                 | 24  | 1\$8 00 | Phasimetro «Hartmann & Braun, um.....                               | 1     | 70\$ 00 |
| Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....                     | 24  | \$600   | Papelão de 2 m/m, kilo.....                                         | 5.000 | 1\$ 40  |
| Lima de 1/2 cana, murça de 4", uma.....                     | 24  | \$800   | Papelão de 0,0017, kilo.....                                        | 5.000 | 1\$000  |
| Lima de 1/2 cana, murça de 6", uma.....                     | 24  | 1\$000  | Papelito de asbesto de 1/8", kilo.....                              | 10    | 3\$950  |
| Lima de 1/2 cana, murça de 8", uma.....                     | 24  | 1\$200  | Papelão de amiantho de 1/8", folha.....                             | 1     | 16\$000 |
| Lima de 1/2 cana, murça de 10", uma.....                    | 24  | 1\$400  | Papelão de amiantho de 1/16", folha.....                            | 1     | 16\$ 00 |
| Lima de 1/2 cana, murça de 12", uma.....                    | 24  | 1\$700  | Papel cartão, folha.....                                            | 200   | \$400   |
| Lima de 3 quinas, entrefina de 3", uma.....                 | 24  | \$450   | Papel parafinado, folha.....                                        | 50    | \$ 00   |
| Lima de 3 quinas, entrefina de 4", uma.....                 | 24  | \$590   | Papel de linho para empacotar, resma.....                           | 2     | 72\$000 |
| Lima de 3 quinas, entrefina de 6", uma.....                 | 24  | \$950   | Parafuso de ferro de 2" x 12", grossa.....                          | 50    | 22 000  |
| Lima de 3 quinas, entrefina de 8", uma.....                 | 24  | 1\$150  | Parafuso de ferro de 1/8" x 1" 40 F, grossa.....                    | 1     | 22\$ 00 |
| Lima de 3 quinas, murça de 6", uma.....                     | 24  | 1\$000  | Parafuso de ferro de 1/4" x 1 1/2" 20 F, grossa.....                | 1     | 22\$000 |
| Lima de 3 quinas, bastarda de 3", uma.....                  | 24  | \$750   | Parafuso de ferro de 3/16" x 1 1/2" 24 F, grossa.....               | 1     | 22\$000 |
| Lima de 3 quinas, bastarda de 4", uma.....                  | 24  | \$750   | Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1 1/4", grossa.....             | 1     | 28\$000 |
| Lima de 3 quinas, bastarda de 6", uma.....                  | 24  | \$960   | Parafuso com cabeça redonda de 1" x 3/16", grossa.....              | 1     | 28\$000 |
| Lima de 3 quinas, bastarda de 8", uma.....                  | 24  | \$9 00  | Parafusos com cabeça redonda de 1" x 5/32", grossa.....             | 1     | 28\$000 |
| Lima de 3 quinas, bastarda de 10", uma.....                 | 24  | 1\$150  | Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1/8", grossa.....               | 1     | 28\$000 |
| Lima redonda de 6 1/4", uma.....                            | 12  | 1\$000  | Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....                            | 5     | 22\$000 |
| Lima redonda de 6 1/8", uma.....                            | 12  | 1\$150  | Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....                            | 5     | 22\$000 |
| Lima lanceteira entrefina cabo de aço de 3", uma.....       | 36  | 1\$000  | Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....                            | 5     | 22\$000 |
| Lima faca entrefina, cabo de aço de 3", uma.....            | 36  | 1\$200  | Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....                            | 50    | 22\$ 00 |
| Limatão quadrado entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....    | 36  | \$950   | Parafuso de ferro de 2" x 1/4", grossa.....                         | 1     | 28\$000 |
| Limatão redondo entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....     | 36  | 1\$500  | Parafuso de latão de 1/2" x 1/8", grossa.....                       | 1     | 35\$000 |
| Ladrão para caixa d'agua de 3/4", um.....                   | 1   | 3\$ 00  | Parafuso de ferro com porca de 1 1/2" x 1/2", um.....               | 50    | \$300   |
| Lona branca enfiada, metro.....                             | 20  | 14\$000 | Parafuso de ferro rosca soberba de 1 1/2" x 2 1/2", um.....         | 15    | \$400   |
| Latão em chapa de 1 m/m, 8, kilo.....                       | 8   | 2\$500  | Porca de ferro de 5/8", kilo.....                                   | 3     | 6\$500  |
| Latão em chapa de 1 m/m, 6, kilo.....                       | 3   | 2\$200  | Porcas de ferro cabeça redonda 3 1/2" x 3/8", kilo.....             | 15    | 6\$500  |
| Latão em lamina de 0,0035, kilo.....                        | 5   | 2\$000  | Pontas de Paris de 12x12, kilo.....                                 | 50    | 2\$500  |
| Latão em bastão, kilo.....                                  | 25  | 1\$800  | Pontas de Paris de 15x15, kilo.....                                 | 50    | 2\$ 00  |
| Lampadas de 16x120, uma.....                                | 100 | 1\$450  | Pontas de Paris de 16x21, kilo.....                                 | 50    | 1\$950  |
| Lampada de 25x120, uma.....                                 | 100 | 1\$500  | Pontas de Paris de 1" x 36, kilo.....                               | 50    | 1\$850  |
| Lampada de 32x120, uma.....                                 | 100 | 1\$600  | Porras de afiar ferramentas (sortidas), uma.....                    | 24    | 4\$500  |
| Lameada de 50x120, uma.....                                 | 100 | 1\$700  | Pilhas seccas, uma.....                                             | 0     | 2\$500  |

|                                                                                                    |         |          |                                                                                                                                   |       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Pera de madeira para campainha electrica, uma.....                                                 | 6       | 1\$500   | Verde nactivo, kilo.....                                                                                                          | 25    | 3\$500  |
| Pua com catraca, uma.....                                                                          | 1       | 10\$000  | Verde composto, kilo.....                                                                                                         | 26    | 2\$000  |
| Rotulos para fechamento de caixas, um.....                                                         | 100.000 | \$010    | Vermelho, kilo.....                                                                                                               | 25    | \$200   |
| Ruge inglez, kilo.....                                                                             | 0,5     | 30\$000  | Verniz copal, gallao.....                                                                                                         | 3     | 22\$000 |
| Regador, um.....                                                                                   | 1       | 5\$000   | Verniz flating, gallao.....                                                                                                       | 2     | 20\$000 |
| Rnpi, kilo.....                                                                                    | 10      | 2\$800   | Vidro liso de 1m x 47 c/m, um.....                                                                                                | 150   | 7\$000  |
| Rebites de cobre para correia, pacote.....                                                         | 4       | 2\$000   | Vermelho de sapateiro, kilo.....                                                                                                  | 20    | \$197   |
| Rebolo de esmeril carborundum de 8 1/4", um.....                                                   | 6       | 5\$000   | Valvula com boia de 1/2", uma.....                                                                                                | 1     | 5\$000  |
| Rebolo «Norton» (grosso) de 10" x 1 1/2", um.....                                                  | 1       | 25\$000  | Vergalhão de ferro de 5/8", kilo.....                                                                                             | 16    | 1\$000  |
| Rebolo «Norton» (fino) de 10" x 1 1/2", um.....                                                    | 1       | 25\$000  | Vergalhão redondo de aço de 1/4", kilo.....                                                                                       | 1     | 1\$300  |
| Rebolo de pedra de 90" x 15, um.....                                                               | 1       | 90\$010  | Vergalhão redondo de aço de 1 1/2", kilo.....                                                                                     | 10    | 1\$100  |
| Registro de pressão de 1/2", um.....                                                               | 3       | 10\$000  | Vergalhão redondo de aço de 1", kilo.....                                                                                         | 30    | 1\$350  |
| Registro de pressão de 3/4", um.....                                                               | 3       | 10\$000  | Vergalhão redondo de aço de 2", kilo.....                                                                                         | 20    | 1\$500  |
| Registro de passagem de 1/2", um.....                                                              | 2       | 12\$000  | Verruma com cabo de madeira de 3 m/m e 6 m/m, uma.....                                                                            | 2     | 1\$200  |
| Roxo-roi, kilo.....                                                                                | 10      | \$800    | Voltmetro de bolso até 10 volts, um.....                                                                                          | 1     | 15\$000 |
| Rebites de ferro galvanizado de 3/16" x 3/4", kilo.....                                            | 2       | 25\$00   | Voltmetro de Weston a magnetico systema deprey & d'arsoval, de precisio, até 150 volts com chunt até 150 volts com caixa, um..... | 1     | 70\$000 |
| Roldanas grandes de porcellana, uma.....                                                           | 100     | \$500    | Voltmetro registrador a periodico por corrente continua e alternada a diagramura circular até 150 volts, um.....                  | 1     | 70\$000 |
| Roldanas pequenas de porcellana, uma.....                                                          | 50      | \$500    | Vernier, dando 0,01/m, de aproximação, um.....                                                                                    | 1     | 65\$000 |
| Receptaculos de porcellana, um.....                                                                | 25      | 1\$000   | Wattmetro portatil até 250 w. para lampada, um.....                                                                               | 1     | 70\$000 |
| Rosetas elects, uma.....                                                                           | 35      | \$200    | Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 5 k. w., um.....                                                        | 1     | 70\$000 |
| Supporte com chave, um.....                                                                        | 25      | 1\$400   | Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 50 k. w., um.....                                                       | 1     | 70\$000 |
| Supporte sem chaves, um.....                                                                       | 25      | 1\$000   | Zarcão, kilo.....                                                                                                                 | 100   | 1\$500  |
| Serrote de traçar de 60 centimetros, um.....                                                       | 1       | 8\$000   | Zinco liso n. 7, kilo.....                                                                                                        | 1.000 | 3\$000  |
| Serrote de costa de 50 centimetros, um.....                                                        | 1       | 5\$000   | Zinco para pilha, um.....                                                                                                         | 12    | 3\$500  |
| Solda forte para latão, kilo.....                                                                  | 1       | 4\$500   | Forja portatil, uma.....                                                                                                          | 1     | 90\$000 |
| Sabida com porca de 1/2", uma.....                                                                 | 2       | 1\$000   | Jogo de paralellos angulares americanos com grampos, um.....                                                                      | 1     | 55\$000 |
| Sola engraxada, kilo.....                                                                          | 50      | 6\$500   | Suta quadrada americana, uma.....                                                                                                 | 1     | 30\$000 |
| Succante «Castello», kilo.....                                                                     | 50      | 1\$200   |                                                                                                                                   |       |         |
| Sabão commum, 1 lo.....                                                                            | 50      | \$650    |                                                                                                                                   |       |         |
| Sabão para tompera, kilo.....                                                                      | 10      | 1\$400   |                                                                                                                                   |       |         |
| Sabão especial para estiramento de metaes, caixa.....                                              | 25      | 20\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Sabonete em barra, uma.....                                                                        | 20      | 1\$500   |                                                                                                                                   |       |         |
| Sulfito de soda anhydro em vidros de 10 gram nas, vidro.....                                       | 10      | 1\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Sulfimado corrosivo, ki.....                                                                       | 0,5     | 30\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Serragem de pinho branco, sacco.....                                                               | 50      | 5\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Sal commum, kilo.....                                                                              | 6       | \$300    |                                                                                                                                   |       |         |
| Soda caustica, kilo.....                                                                           | 25      | \$300    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tarracha americana, completa, de 1/32" a 1/4", uma.....                                            | 1       | 335\$000 |                                                                                                                                   |       |         |
| Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 9", metro.....                                                   | 10.000  | 1\$800   |                                                                                                                                   |       |         |
| Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", metro.....                                                  | 10.000  | 2\$300   |                                                                                                                                   |       |         |
| Taboa de pinho americano, de 3 cm. x 30 cm., metro.....                                            | 30      | 3\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Taboa de pinho branco de 1 x 9, metro.....                                                         | 500     | 2\$600   |                                                                                                                                   |       |         |
| Thermometro com reservatorio achatao para bobinas de machinas, um.....                             | 1       | 20\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Thermometro «Jeannocivite» com manômetro sob pressão de azoto ou acido carbonico até 550°, um..... | 1       | 60\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Telia, tipo francez, uma.....                                                                      | 3.000   | \$650    |                                                                                                                                   |       |         |
| Telia de conieira, uma.....                                                                        | 750     | \$750    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tijolo refractario assutado, um.....                                                               | 1.000   | \$700    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tijolo refractario para alapepideo, um.....                                                        | 1.000   | 1\$100   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo de bancada de 4", um.....                                                                     | 1       | 320\$000 |                                                                                                                                   |       |         |
| Torneira de latão de 1/2" uma.....                                                                 | 5       | 4\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Torneira de macho de 1/2", uma.....                                                                | 1       | 4\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....                                                    | 3       | 13\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....                                                       | 3       | 13\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Tinta nankin «Royal», vidro.....                                                                   | 10      | 1\$500   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tinta aquarella em bisnaga, uma.....                                                               | 12      | 2\$400   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tinta liquida azul da Prussia, vidro.....                                                          | 2       | 1\$600   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tijolo de areiar, um.....                                                                          | 3       | \$700    |                                                                                                                                   |       |         |
| Timcal, kilo.....                                                                                  | 5       | 1\$500   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo de vidro para caldeira de 1 1/4" x 3/4", um.....                                              | 6       | 2\$200   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tampa de segurança Edison, uma.....                                                                | 75      | \$500    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo flexivel de 1/2", um.....                                                                     | 50      | 1\$700   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tomada de corrente de rosca, uma.....                                                              | 12      | 1\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tulipa de vidro, lisa, uma.....                                                                    | 12      | 1\$500   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tulipa de vidro, colorida, uma.....                                                                | 12      | 2\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo de porcellana de 8 c/m, um.....                                                               | 25      | \$200    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo de porcellana de 3 c/m, um.....                                                               | 25      | \$200    |                                                                                                                                   |       |         |
| Tubo de porcellana de 21 c/m x 8 m/m, um.....                                                      | 25      | \$200    |                                                                                                                                   |       |         |
| Torno giratorio para bancada (dous tamanhos), um.....                                              | 1       | 90\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Vassoura de palha americana, uma.....                                                              | 48      | 1\$300   |                                                                                                                                   |       |         |
| Vassoura de piassava, uma.....                                                                     | 48      | \$900    |                                                                                                                                   |       |         |
| Vassorinha de piassava, uma.....                                                                   | 80      | \$200    |                                                                                                                                   |       |         |
| Vernier, um.....                                                                                   | 12      | 15\$000  |                                                                                                                                   |       |         |
| Vaselina, kilo.....                                                                                | 5       | 5\$000   |                                                                                                                                   |       |         |
| Verniz preto royal, gallao.....                                                                    | 1       | 25\$000  |                                                                                                                                   |       |         |

Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, a saber: dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes se refiram de mencionar por extenso e por alíneas: «em emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampillas federaes no valor de 600 réis (seiscentos réis), por meia folha de papel, inutiliza-as na forma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até as 4 horas da vespera do dia da concorrência, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

- a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz o objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as fir nas commerciaes a apresentação do respectivo contracto model, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;
- c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;
- d) ter caucionado a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) no conselho da administração desta repartição para garantir a assignatura do contracto, perdendo tal caução o concorrente preferido que não comparecer para firmar o respectivo contracto.
- e) o licitante inscrito na alinea d acima citada; ficará ainda considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questio de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

O material pedido nesta concorrência é para provimento do Almoxarifado no 4º trimestre do corrente anno.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revolia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o 4º trimestre do corrente anno, ficando estipulado como minimo a caução de um conto de réis (1:000\$000).

Este deposito será feito nesta fabrica, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do que já esteja fornecendo á fabrica, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem, apenas, offerecimentos de reduções sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

A fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades dos artigos mencionados no presente edital, e sim, os artigos de que necessitar as quantidades de que precisar, prevalecendo unicamente os preços

de unidades e o limite das exigencias do serviço e os recursos do orçamento vigente.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quatro dias a contar da data da entrega do pedido ou da respectiva ordem de compra.

O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso não convenha aos interesses da Nação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições nos termos previstos nas instruções approvadas por aviso do ministro da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918.

Secretaria da Fabrica do Cartuchos e Artefactos da Guerra, Realengo, 30 de agosto de 1920. — O secretario, Carlos Miguel de Vasconcellos Quere, 1º tenente.

### Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico que se chama nova concorrência, no dia 15 do corrente, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de artigos de limpeza, ferraria e de electricidade e para os quaes não se apresentaram concorrentes, na sessão realizada a 30 do mez findo.

As propostas e os documentos de idoneidade deverão ser apresentadas no dia acima, ás 12 horas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias; contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo, em algarismo, por extenso e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar:

a) documento do haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ na secretaria da escola, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes desclassificados.

3.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4.ª Não serão aceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5.ª Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6.ª Os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte por conta do fornecedor até a estação da Villa Militar.

7.ª Os proponentes devem declarar que se sujeitam a, por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, depositar uma caução correspondente a 10% do fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50:000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia; não procede, porém, a caução inferior a 500\$900.

8.ª As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

9.ª O licitante que recusar-se á assignatura do respectivo contracto ao qual tenha direito, em face da concorrência publica a que se submetteu, tornar-se-ha — não idoneo — para futuras concorrências, pelo prazo de 3 annos.

10. As mercadorias deverão ser entregues, nesta Escola, no prazo maximo de 48 horas, contadas da entrega do respectivo pedido, não havendo prazo minimo.

11. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

13. Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas, na Secretaria desta Escola, das 9 horas ás 16 horas.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

#### Artigos para electricidade

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Aranha de "4" uma.....                          | 2\$300 |
| Carvão Columbia de 16 m. mc. mecha, pacote..... | \$600  |
| Fio duplo de chumbo n. 10, metro..              | 1\$200 |
| Fio flexivel n. 18, duplo, metro....            | \$400  |
| Fio «Inglez», novello.....                      | 1\$000 |
| Fio de chumbo n. 14, duplo, metro..             | 1\$400 |
| Fio isolado n. 14, metro.....                   | \$450  |
| Fio fuzivel de 10 ampères, carretel..           | 6\$000 |

|                                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Fio fuzivel de cinco ampères, carretel.....                                        | 2\$300 |
| Fio fuzivel de 40 ampères, carretel                                                | 8\$000 |
| Fio isolante «Paragon», peça.....                                                  | 2\$800 |
| Folha de serra para ferro de 12, duzia.....                                        | 6\$000 |
| Bucha do porcellana, 1/2, uma....                                                  | \$150  |
| Isolador «Clites», um.....                                                         | \$100  |
| Interruptor rotativo, um.....                                                      | 1\$500 |
| Lampadas economicas «Edison», de 10, 16, 32, 35 e 50 velas por 120 volts, uma..... | 1\$300 |

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Lampadas economicas «Edison», de 16 velas por 50 volts, uma..... | 1\$300 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| Lampadas economicas «Edison», de 100 velas por 120 volts, uma.....          | 5\$100  |
| Lampadas economicas Edison, de 600 velas por 120 volts e 1/2 watt, uma..... | 12\$000 |
| Parafuso para isolador, pacote.....                                         | 2\$800  |
| Parafuso para roseta, pacote.....                                           | 2\$800  |
| Supporte com aranha, um.....                                                | 1\$800  |
| Supporte para lampada, com ou sem chave, um.....                            | 1\$700  |
| Solda de estanho, kilo.....                                                 | 1\$500  |
| Vela Lodg, uma.....                                                         | 7\$000  |
| Pasta americana para soldar, lata...                                        | 2\$500  |
| Tomada de corrente, uma.....                                                | 1\$300  |

#### Artigos de limpeza

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Oleo de mocotó, kilo.....    | 2\$200 |
| Oleo de peixe, kilo.....     | 1\$900 |
| Creolina, lata.....          | 1\$500 |
| Tijolo de arejar, um.....    | \$400  |
| Vaselina amarella, kilo..... | 3\$500 |
| Sapólio, um.....             | \$300  |
| Potassa, kilo.....           | \$500  |
| Sabão, kilo.....             | \$800  |

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Vassoura de piassava redonda n. 3, uma..... | 1\$800 |
| Graxa do Rio Grande, kilo.....              | 1\$400 |
| Lixa, folha.....                            | \$150  |
| Escova de raiz, uma.....                    | 1\$000 |
| Vassoura de cabelo, uma.....                | 4\$000 |
| Vassoura de palha americana, uma,           | 1\$500 |
| Kapl, litro.....                            | 3\$500 |

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| Escova de cabelo para animaes, uma..... | 3\$500 |
| Vasculhador, um.....                    | 2\$500 |
| Vassoura para pia, uma.....             | \$400  |
| Rascadeira, uma.....                    | 1\$500 |

#### Artigos para ferraria

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Ferradura, duzia.....           | 11\$000  |
| Cravos, milheiro.....           | 16\$000  |
| Carvão de forja, tonelada.....  | 230\$000 |
| Ferro para ferradura, kilo..... | 1\$400   |

Villa Militar, 10 de setembro de 1920. — Geobert de Queiroz, 1º tenente-secretario.

#### Asylo de Invalidos da Patria

##### PRAÇA AUSENTE

De accordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra de 2 do corrente, é chamado a comparecer a este asylo, dentro do prazo de 30 dias, o soldado reformado e asylo, licenciado nesta Capital, Fortunato José Leandro, que desde fevereiro de 1919, não comparece a este estabelecimento, fuido os quaes será excluido deste asylo.

Quartel, na Ilha do Bom Jesus, 6 de setembro de 1920. — Graciano Osorio, 1º tenente, secretario.

## Primeira Região Militar

## JUNTA DO 10º MUNICÍPIO DE SANT'ANNA

Coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão desta Capital acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados, e, para que chegue ao conhecimento de todos, manda fixar no portão principal do Quartel General, em que funciona a Junta e publicar no *Diário Official* as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer devem apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 do setembro e dahi em diante só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente conforme o art. 60 e seu § unico da lei n. 12.790- de 2 de janeiro de 1918.

Quartel General, 6 de setembro de 1920. —  
Coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente e  
secretario, capitão Antonio Attila Watson, es-  
crivão.

## Classe de 1899

1. Abcaíl Ramos.
2. Abdon de Lima Torres.
3. Abílio de Moraes.
4. Aecacio de Sá Ribeiro.
5. Achilles Moiano (Dr.).
6. Adamastor da Cunha Pereira.
7. Adelino Barreto Machado.
8. Adelino da Cruz Brandão.
9. Adelino Luna Garcia.
10. Adhemar Gaudie Ley.
11. Admauro Branne.
12. Adolpho Antonio Rodrigues.
13. Adolpho Augusto Guarany.
14. Adolpho Cordeiro.
15. Adriano Vieira de Castro.
16. Agnello Rabello de Freitas.
17. Aguiinaldo Leal Nogueira Scabra.
18. Agostinho Ortiz Delgado.
19. Agostinho Seuro.
20. Agostinho Teixeira.
21. Alberto Guarisco.
22. Alberto Masico.
23. Alberto Moreira da Silva.
24. Alberto Moreira da Silva Villaga.
25. Alberto Sarno.
26. Alberto Valdomiro Gaher.
27. Alberto Vieira da Silva.
28. Alberto Vizeu de Sá.
29. Albino Fernandes da Silva.
30. Albino Pereira.
31. Alecu Barreto Cesar.
32. Alcides Mendes da Silva.
33. Alcindo da Rocha Tinoco.
34. Alexandre Carvalho.
35. Alexandre Ferreira dos Santos.
36. Alexandre Gonçalves.
37. Alfredo Domingos de Oliveira.
38. Alfredo Jello Nogueira.
39. Alfredo Mirabielli.
40. Alfredo Rocha Arcas.
41. Alfredo Rougemont Sobrinho.
42. Alfredo Russo.
43. Altair Martins Costa.
44. Altamiro Augusto de Oliveira.
45. Altivo Liberal de Castro.
46. Alvaro Augusto de Freitas.
47. Alvaro Augusto de Oliveira.
48. Alvaro Braga Rodrigues.
49. Alvaro Esteves.
50. Alvaro Ferreira da Silva.
51. Alvaro Francisco de Mendonça.
52. Alvaro Moreira Braz.
53. Alvaro Nogueira.
54. Alvaro Nogueira Alves.
55. Alvaro Noronha da Motta.
56. Amadeu Caputo.
57. Amadeu Gomes Fernandes.
58. Amancio Lauro Pereira.
59. Amaro Ribeiro Barros.
60. Ambrosio Constantino da Rocha.
61. Americo de Barros.
62. Americo Costa.
63. Americo da Cruz Montenegro.
64. Americo Gomes da Silva.
65. Americo Medeiros Passos.
66. Anacleto Soares Guimarães.
67. Angelo Custodio de Araujo.
68. Angelo José Martins.
69. Angelo Julio.
70. Angelo Soares Martins.
71. Angelo Souza.
72. Annibal de Figueiredo.
73. Annibal da Silva Gurrilhos.
74. Aniss Daher.
75. Antar Bulhões Carvalho.
76. Antar Lobo.
77. Antenor Fernandes Pereira Vianna.
78. Antenor Fernandes da Silva.
79. Antenor Joaquim da Silva.
80. Antenor Marques Genovez.
81. Antenor Martins.
82. Antenor Vieira da Rosa.
83. Antonio Alves.
84. Antonio Alves de Assis Azevedo.
85. Antonio Arantes.
86. Antonio Augusto Anciles.
87. Antonio Baptista.
88. Antonio Barbosa.
89. Antonio Carlos Dias.
90. Antonio Ferraz de Carvalho.
91. Antonio Ferreira.
92. Antonio Feitor de Noronha.
93. Antonio Franca Sobrinho.
94. Antonio Furtado.
95. Antonio Ignacio de Araujo.
96. Antonio Joaquim Esteves.
97. Antonio José Marquez Pereira.
98. Antonio José da Silva.
99. Antonio Leite Castello Branco.
100. Antonio Leonardo de Barros.
101. Antonio Lopes.
102. Antonio Luiz Evangelho.
103. Antonio Luiz Pereira.
104. Antonio Luiz da Silva Barbosa.
105. Antonio Mandarino.
106. Antonio Manoel Machado.
107. Antonio Manoel da Silva.
108. Antonio Martins da Fonseca.
109. Antonio Martins da Rocha.
110. Antonio Neves de Queiroz.
111. Antonio de Oliveira Monteiro.
112. Antonio Pereira de Souza.
113. Antonio Pinto.
114. Antonio Ribeiro (1º).
115. Antonio Ribeiro (2º).
116. Antonio da Rocha Lopes.
117. Antonio Rodrigues Filho.
118. Antonio Rodrigues da Silva (1º).
119. Antonio Rodrigues da Silva (2º).
120. Antonio Salema Garção Ribeiro.
121. Antonio dos Santos (1º).
122. Antonio dos Santos (2º).
123. Antonio Sanzone.
124. Antonio Silva Braga.
125. Antonio Souza Guimarães.
126. Antonio Souza Mendes.
127. Antonio Teixeira de Andrade.
128. Antonio Teixeira Lopes.
129. Antonio Varella.
130. Antonio Varella Alabarco.
131. Antonio Vieira do Espírito Santo.
132. Antonio Vieira da Rosa.
133. Archimedes Alves do Britto.
134. Archimedes Franco Zarnette.
135. Archimedes Lauro da Matta.
136. Argemiro Rodrigues de Almeida.
137. Aristides Manoel Baptista.
138. Aristides Ribeiro da Silva.
139. Aristides Vieira da Cunha.
140. Arlindo Carlos.
141. Arlindo Fernandes de Carvalho.
142. Armando Alves.
143. Armando Antonio Ribeiro.
144. Armando Caria.
145. Armando Carlos.
146. Armando Conrado da Silva.
147. Armando Ricca.
148. Armando Trausmontano.
149. Armando Vasconcellos.
150. Armando Vasconcellos Bittencourt.
151. Armindo Lopes.
152. Arnaldo Augusto dos Santos.
153. Arnaldo Carignana.
154. Arnaldo Gomes da Costa.
155. Arnaldo Joaquim da Costa.
156. Arnaldo Quintanilha.
157. Arnaldo Souza Bastos.
158. Arthur Felimino da Silva.
159. Arthur Jesus Pereira.
160. Arthur Pereira dos Santos.
161. Arthur Ramos Guimarães.
162. Arthur Rodrigues.
163. Ary Penna Fontenelli.
164. Ascanio de Assumpção Ribeiro.
165. Assir Vianna.
166. Augusto de Barros Sontinho.
167. Augusto da Conceição.
168. Augusto Francisco da Silva.
169. Augusto Gloria Pereira da Cruz.
170. Augusto Gonçalves de Souza.
171. Augusto Izidoro de Medeiros.
172. Augusto Joaquim dos Reis.
173. Augusto Nunes das Neves.
174. Augusto Sá Ribeiro.
175. Augusto Sá Vieira Filho.
176. Aurelio Silva.
177. Avelino Carneiro Lourenço.
178. Avelino Carneiro de Moura.
179. Avelino da Costa.
180. Avelino José da Cunha.
181. Avelino Petronilho da Cunha.
182. Avelino da Silva Vallin.
183. Bolmiro Antonio Thomaz.
184. Benedicto Domingos Lopes.
185. Benedicto Nestor Torres.
186. Benedicto Pedro da Silva.
187. Benedicto Peçanha.
188. Benesio Pacheco.
189. Benicio Candido dos Reis.
190. Benjamin de Castro Leite.
191. Benjamin Cherman.
192. Benjamin Leite dos Santos.
193. Benjamin de Oliveira Ramalho.
194. Benjamin Pereira de Souza.
195. Bento Costa.
196. Bonifacio Nunes Simões.
197. Braz Florindo Paes de Andrade.
198. Brasil Siani.
199. Camillo Vicira.
200. Candido Fernandes Lopes.
201. Candido Soares dos Santos.
202. Carlindo de Abrou.
203. Carlos de Albuquerque Castro.
204. Carlos da Conceição.
205. Carlos da Costa Humalho.
206. Carlos da Gama Garcia.
207. Carlos Guilherme Pinheiro.
208. Carlos Henrique Nunes.
209. Carlos La-sala.
210. Carlos Magalhães Dias.
211. Carlos Martins Loureiro.
212. Carlos Monteiro Lindberg.
213. Carlos Mourão.
214. Carmino Ciciliano.
215. Carmo Brum.
216. Celasino Ramos.
217. Celio Tribouillet Leite.
218. Celso Alves Carneiro.
219. Cesar Ramalho Novo.
220. Cicero Gilberto Cardoso.
221. Cicero José dos Santos.
222. Cid de Oliveira Costa.
223. Claudionor Gomes de Araujo.
224. Claudionor de Souza.
225. Clodoaldo Martins.
226. Clovis Abreu Royol.
227. Clyntho Gonçalves.
228. Custodio José Monteiro.
229. Cyriaco Spinelli.
230. Cyro Ceneau.
231. Daniel Rodrigues Gonçalves.

232. Dario de Carvalho.
233. Dario José Franco.
234. Davino Rodrigues.
235. Decleciano do Souza.
236. Dicomedes de Araújo Góes.
237. Djalma Pereira Tavares.
238. Djalma Teixeira.
239. Djalma da Silva Teixeira.
240. Domingos da Costa Nogueira.
241. Domingos Fernandes Percz.
242. Domingos Ferreira da Silva.
243. Domingos José do Azevedo Cunha.
244. Domingos Rodrigues da Silva.
245. Durval Ferreira da Silva.
246. Durval Francisco Sardinha.
247. Durval Pereira.
248. Durvalino Maria Ribeiro.
249. Dydimio Paes da Costa.
250. Ecyro Medolla.
251. Edgard de Freitas.
252. Edgard Nabor Caldas.
253. Edgard Velloso.
254. Edmundo Ferreira de Souza.
255. Eduardo da Costa Ferreira Junior.
256. Eduardo Gaspar Ferreira.
257. Eduardo Martins.
258. Eduardo Pinto Ribeiro.
259. Eduardo Rodrigues Martins.
260. Egberto Tinoco.
261. Elesbão Cunha.
262. Eloy de Souza Pereira.
263. Elyseo Magalhães.
264. Emilio Giesler.
265. Enéas Candido de Oliveira.
266. Ephraim da Cunha Ribas.
267. Ernani de Souza Gallindo.
268. Ernesto Gil.
269. Ernesto Pereira da Fonseca.
270. Ernesto do Valle.
271. Esmeraldino José de Souza.
272. Esmerino Caetano de Jesus.
273. Euclides Damasio dos Santos.
274. Euclides Francisco Ramos.
275. Euclides Ramos de Oliveira.
276. Euclides do Souza.
277. Eugenio Libano.
278. Eugenio Spazzafumo.
279. Euler Mendes Barbosa.
280. Eurico Martins.
281. Euripedes Ferreira Capellani.
282. Euripedes Gonçalves.
283. Evaristo José da Silva.
284. Eusebio Joaquim dos Santos.
285. Faustino Firmino de Oliveira.
286. Fausto Machado.
287. Feliciano de Oliveira.
288. Felipe Nery.
289. Felix Valiaeres Mercante.
290. Fernando Antonio de Araújo.
291. Fernando Joaquim Pereira.
292. Fernando Leivas Macalan.
293. Firmino de Araújo.
294. Floriano Agostinho Torres.
295. Floriano Gonçalves Brasiuna.
296. Florindo Viali.
297. Francisco Americo de Barros.
298. Francisco Amorim Barros.
299. Francisco Beault.
300. Francisco Benedicto Martins Ferreira.
301. Francisco Castro Xavier.
302. Francisco Corrêa Filho.
303. Francisco Emydio Guimarães.
304. Francisco Firmino Prazeres.
305. Francisco Guimarães.
306. Francisco Manoel.
307. Francisco Moacyr de Lima Costa.
308. Francisco Montalvão da Silva.
309. Francisco Oliveira.
310. Francisco Siciliano.
311. Francisco Silveira de Carvalho.
312. Frederico Frotta.
313. Gastão Francisco dos Santos.
314. Gastão Rego Macedo.
315. Genêroso Guerreiro.
316. Genival Soares Londres.
317. Gilberto Machado.
318. Godofredo Brandão Neves da Rocha.
319. Godofredo Miguel Dibi.
320. Guilherme da Cunha.
321. Guilherme Firmino Moreira.
322. Gumercindo de Carvalho.
323. Heitor Teixeira Novas.
324. Henrique Cypriano da Costa.
325. Henrique Domingos da Silva.
326. Henrique Paschoal.
327. Henrique de Souza Segadas.
328. Herculino Cataldo.
329. Hermogenes Nogueira de Oliveira.
330. Herodoto Renaut Lima.
331. Herotides da Silva Lima.
332. Hildebrando Pacheco.
333. Hildebrando Silva.
334. Homero Ribeiro.
335. Homero Vaz do Amaral.
336. Honorio Ricardo Pereira.
337. Horacio Esteves.
338. Hugo José Pereira da Silva.
339. Ignacio de Almeida Guimarães.
340. Ignacio Gurupiro.
341. Itamar Carlomano.
342. Ivo Cyriaco dos Santos.
343. Ivo de Oliveira Cunha.
344. Izaltino de Miranda.
345. Izidoro Pimenta.
346. Jacy Barbosa Rodrigues.
347. Jacy Fontes.
348. Jacomo Lucas.
349. Januario Augusto Ribeiro.
350. Januario Cabral.
351. Jayme Sampaio.
352. Jayme Vus de Mattos.
353. Jeronymo Gonçalves Lordello.
354. Jeronymo Machado Evangelho.
355. Jetino Saraiva.
356. João de Alcantara Fontoura.
357. João Alves Borges da Fonseca.
358. João Alves da Silva.
359. João Baptista Leal.
360. João Benedicto de Campos.
361. João Cobrelinha da Cunha.
362. João Costa Paiva.
363. João Evangelista de Paiva.
364. João Farnadas Sobrinho.
365. João Fernandes.
366. João Francisco.
367. João Francisco de Andrade.
368. João Francisco Daniel.
369. João Gomes de Oliveira.
370. João Joaquim Borges.
371. João José da Silva.
372. João Marciano da Cunha.
373. João Mendes da Costa Marques.
374. João Menezes Lyra.
375. João Moratel.
376. João Moniz de Oliveira Bastos.
377. João Paula.
378. João Paulo de Almeida Castro.
379. João Paulo da Silva.
380. João Ramos Leite.
381. João Raphael Justo Ferreira.
382. João Ribeiro.
383. João Ribeiro.
384. João Ribeiro.
385. João Ribeiro de Azevedo Lobo.
386. João Sapianza.
387. João Sophia.
388. João Vieira da Cunha.
389. Joaquim de Aguiar Filho.
390. Joaquim Antonio Lordello.
391. Joaquim Augusto de Oliveira.
392. Joaquim Borges Valladao Filho.
393. Joaquim Carneiro.
394. Joaquim Corrêa de Lacerda.
395. Joaquim Gomes de Oliveira.
396. Joaquim José Lopes.
397. Joaquim Pereira de Oliveira.
398. Joaquim Reisinger.
399. Joaquim Ribeiro.
400. Joaquim Rodrigues Salgado.
401. Joaquim de Serra Pinto.
402. Joaquim da Silva.
403. Joaquim da Silva Paixão.
404. Joaquim da Silva Ribeiro.
405. Joaquim de Souza Borges.
406. Joncelim Cardoso Guimarães.
407. Joncelim Teixeira da Conceição.
408. Jorge Barreto Cardoso de Mello.
409. Jorge Congalinnon.
410. Jorge Colombo Barroso.
411. Jorge Lopes de Oliveira.
412. Jorge Tavares Guerra.
413. José Affonso Leus.
414. José Almeida Coelho.
415. José Almeida Neves.
416. José Antonio de Souza Portá.
417. José Armando Tinoco de Sá.
418. José Baptista Pereira.
419. José Bernardino de Souza.
420. José Borges da Costa.
421. José Bruno Marcello.
422. José Carlos Guedes Guerra.
423. José Celestino de Sant'Anno.
424. José Cordeiro de Mello.
425. José da Costa Carvalho.
426. José Custodio.
427. José Cypriano Ferreira.
428. José Cypriano Pereira.
429. José Dias.
430. José Dias Ferreira.
431. José Dioniso de Barros.
432. José Evaristo de Avilá Neiva.
433. José Farias da Silva.
434. José Farias da Silva.
435. José Felício Churi.
436. José Fernando Paz.
437. José Figueira Lavirair.
438. José Firmino de Souza.
439. José Fiuza.
440. José Fortunato Mendes.
441. José Francisco de Mendonça.
442. José Gonçalves Bandeira.
443. José Hermenegildo de Souza.
444. José Lopes da Silva.
445. José Luiz da Silva.
446. José Maria Cardoso.
447. José Machado Ferreira.
448. José Matheus da Cruz.
449. José Matheus da Silva.
450. José Mendes.
451. José Menezes Filho.
452. José Pereira.
453. José Pereira Filho.
454. José Pereira Moniz.
455. José Pinheiro Machado.
456. José Queiroz.
457. José Queiroz.
458. José Roza.
459. José da Silva.
460. José Simeão de Avelar.
461. José Soares Dias Filho.
462. José Souza Menezes.
463. José do Souza Motta.
464. José Vergaça.
465. José Viveiros.
466. Josué Barbosa.
467. Joviano Fernandes Corpea.
468. Jovino Pereira da Silva.
469. Julio Achinelles Martins.
470. Julio da Costa.
471. Julio Evaristo Antonio.
472. Julio Vicini.
473. Jurandyr dos Santos Marzagão.
474. Justo Pinto da Silva Valle.
475. Juvellino de Oliveira Leal.
476. Juvenal Nunes Sampaio.
477. Lacordaire Mosqueira Gomes.
478. Laudelino Rodrigues Manso Paes Leão.
479. Lauriano Fernandes Rodrigues.
480. Lazaro Rego.
481. Leandro José dos Anjos.
482. Leandro José Fernandes.
483. Leandro dos Reis Tellita.
484. Leandro Paulino Menezes.
485. Ledcadio de Carvalho Pereira.
486. Leoncio Baptista.
487. Leopoldo Gabriel Johanis Valenti.
488. Licinio Martins Ferreira.
489. Lincoln Lopes de Souza.
490. Lincoln de Souza Lima.
491. Lino Alves Braziliellas.
492. Lino Euzabio dos Anjos.

493. Lourenço José Rodrigues.  
 494. Lourival Baptista de Almeida.  
 495. Lourival João Ferreira.  
 496. Lourival José Rodrigues.  
 497. Lourival Travassos Soares.  
 498. Luiz Alves Barros.  
 499. Luiz Barbosa.  
 500. Luiz Bustamante.  
 501. Luiz da Costa.  
 502. Luiz Gomes do Amorim.  
 503. Luiz Gomes Vianna.  
 504. Luiz Pereira de Vasconcellos.  
 505. Luiz Martins Antunes.  
 506. Luiz Moreira.  
 507. Luiz dos Santos.  
 508. Luiz dos Santos Farias.  
 509. Manoel de Almeida Pinto.  
 510. Manoel Alves Antunes.  
 511. Manoel da Anunciação.  
 512. Manoel Antonio Gomes.  
 513. Manoel Antonio de Oliveira.  
 514. Manoel Augusto Ferreira Perua.  
 515. Manoel Barbosa Ribeiro.  
 516. Manoel Corrêa.  
 517. Manoel Corrêa de Araujo.  
 518. Manoel Cypriano Ferreira.  
 519. Manoel Delfonso Norys.  
 520. Manoel Ferreira de Souza.  
 521. Manoel Ferreira Pinheiro.  
 522. Manoel Francisco Parada.  
 523. Manoel Gomes Ferreira.  
 524. Manoel Ignacio de Andrade e Silva.  
 525. Manoel Joaquim Rodrigues.  
 526. Manoel José Pereira.  
 527. Manoel José da Silva Penna.  
 528. Manoel Juvencio.  
 529. Manoel Ley Barbosa.  
 530. Manoel Lopes.  
 531. Manoel Lopes da Costa.  
 532. Manoel Luiz dos Santos.  
 533. Manoel Novo dos Santos.  
 534. Manoel Oliveira Barbosa.  
 535. Manoel Paranhos.  
 536. Manoel Pinto Claro.  
 537. Manoel Sabino.  
 538. Manoel dos Santos Ribeiro.  
 539. Manoel Seabra.  
 540. Manoel da Silva.  
 541. Manoel da Silva Moraes.  
 542. Manoel da Silva Rezende.  
 543. Manoel da Silva Ribeiro.  
 544. Manoel Simão de Freitas.  
 545. Manoel Soares Brandão.  
 546. Manoel Soares Reinaldo.  
 547. Manoel de Souza.  
 548. Manoel Tavares do Amorim.  
 549. Manoel Vilella Guedes.  
 550. Marcelino Bomfim.  
 551. Marcelino Firmino Pinto.  
 552. Marcelino Machado.  
 553. Marcelino Bocco.  
 554. Marcelino Feliz Barbosa.  
 555. Marcelino Gonçalves Filho.  
 556. Mariano Sampaio.  
 557. Mario de Almeida.  
 558. Mario Bozerra Antunes.  
 559. Mario Chaves Faria.  
 560. Mario Castro.  
 561. Mario Fernandes.  
 562. Mario Ferreira de Souza.  
 563. Mario Franco Ribeiro.  
 564. Mario Guimarães.  
 565. Mario Gonzaga Xavier.  
 566. Mario Loureiro.  
 567. Mario Micchiorlatti.  
 568. Mario Nicodemes.  
 569. Mario Poregrino Raymundo da Conceição.  
 570. Mario Ribeiro.  
 571. Mario Teixeira.  
 572. Martinho Coelho de Moraes.  
 573. Mauricio Brito de La mare.  
 574. Merolino Raymond de Lima Corrêa.  
 575. Miguel Carlos de Oliveira.  
 576. Miguel Francisco Falbo.  
 577. Miguel Martins.  
 578. Miguel Vilella Camara.

579. Minotti José Garibaldi Cataldi.  
 580. Modesto Pereira Ribeiro.  
 581. Modesto Pereira da Silva.  
 582. Moyses de Araujo.  
 583. Moyses Rodrigues Avelino.  
 584. Nabor José dos Santos.  
 585. Nabor Pinto Noves.  
 586. Natalino José Pereira.  
 587. Nelson Bastos de Jesus Henriques.  
 588. Nelson da Conceição.  
 589. Nelson Freitas Rodrigues de Vasconcellos.  
 590. Nelson Pereira de Souza.  
 591. Nelson da Rocha.  
 592. Nestor Francisco França.  
 593. Nestor Gonçalves.  
 594. Nestor Rodrigues Porto.  
 595. Nicanor Gomes da Silva.  
 596. Nicolão da Costa Maciel.  
 597. Nicolão Maia.  
 598. Nicolão Nista.  
 599. Nicomedes José da Conceição.  
 600. Nicoton da Silva Lima.  
 601. Noé Martins Maia.  
 602. Nouriva Moreira da Silva.  
 603. Octavio José Maria.  
 604. Octavio Pinto Barbosa.  
 605. Octavio Sebastião de Magalhães.  
 606. Octavio da Silva Thores.  
 607. Odette Joio Corrêa.  
 608. Odilon Gomes dos Santos.  
 609. Olario da Rocha Lemos.  
 610. Olivier Luiz Teixeira.  
 611. Olympio Lopes da Costa.  
 612. Olympio Ribeiro.  
 613. Onelio Pereira Gracel.  
 614. Orestes Haustenreiter.  
 615. Oscar de Araujo Braga.  
 616. Oscar da Barros.  
 617. Oscar da Costa.  
 618. Oscar do Couto Junior.  
 619. Oscar Dias de Farias.  
 620. Oscar Evangelista de Mattos.  
 621. Oscar José de Souza.  
 622. Oscar da Oliveira Ramos.  
 623. Oscar Salvador Russo.  
 624. Osmar Fortes.  
 625. Otto de Rezende.  
 626. Oswaldo de Brito Gomes.  
 627. Oswaldo Fernandes do Valle.  
 628. Oswaldo José Ferreira de Carvalho.  
 629. Oswaldo Gomes.  
 630. Oswaldo de Oliveira Ramos.  
 631. Paulo de Alcantara.  
 632. Paulo Amelio Torres.  
 633. Paulo de Andrade Teixeira.  
 634. Paulo Mendes Ribeiro.  
 635. Paulo Salgueiro.  
 636. Paulo Thuro.  
 637. Pautulido Fernandes.  
 638. Pedro Alves da Silva.  
 639. Pedro Antonio Calonio.  
 640. Pedro da Cruz.  
 641. Pedro Fiorillo.  
 642. Pedro da Fonseca Doria.  
 643. Pedro Pelaez Fernandes.  
 644. Pedro Pereira.  
 645. Pedro Pullig.  
 646. Pedro Raphael dos Santos.  
 647. Pedro de Souza Gomes.  
 648. Pericles Reis.  
 649. Pio da Rocha.  
 650. Polycarpo Fernandes da Costa.  
 651. Possidonio Miranda.  
 652. Quintino Silva.  
 653. Ramiro Vieira.  
 654. Raulpho Martins dos Santos.  
 655. Raphaelle Corrêa Lugulio.  
 656. Raphael Pereira.  
 657. Raphael Mitidieri.  
 658. Raul de Azevedo Barros.  
 659. Raul Fernandes Pereira de Castro.  
 660. Raul Hoyt Rodrigues.  
 661. Raul Mario de Azevedo.  
 662. Raul de Mello Vieira Guimarães.  
 663. Raul Pinto Lisboa.  
 664. Raul Porta Ivern.

665. Raymundo Gonçalves Martins.  
 666. Raymundo Pontes de Miranda Filho.  
 667. Reginaldo Clarence Walker.  
 668. Renato de Almeida Rego.  
 669. Renato Leite de Souza.  
 670. Renato Rangel.  
 671. Ricardo de Deus.  
 672. Ricardo Justino de Oliveira.  
 673. Ricardo Rocha.  
 674. Roberto Rodrigues Pinheiro.  
 675. Roberto Antonio de Araujo.  
 676. Rodolpho Alves de Souza.  
 677. Rodolpho Pinto de Moura.  
 678. Rodolpho Valverde de Miranda.  
 679. Romão Epaminondas de Souza.  
 680. Romualdo José Alves.  
 681. Roque Mosiano.  
 682. Rubens Moraes.  
 683. Rubens Noronha Santos.  
 684. Rubens Travassos.  
 685. Rufino Luiz da Costa.  
 686. Salustiano Brightinoro da Silva.  
 687. Salvador Antonio Ramos.  
 688. Salvador Mandarino.  
 689. Salvador Silva.  
 690. Sebastião de Almeida.  
 691. Sebastião Feijó.  
 692. Sebastião Gentil.  
 693. Sebastião Gentil.  
 694. Sebastião Gerald.  
 695. Sebastião Joaquim de Oliveira.  
 696. Sebastião José dos Santos.  
 697. Sebastião Moreira.  
 698. Sebastião Rocha da Silva.  
 699. Sebastião Salicio.  
 700. Sebastião Vicente de Oliveira.  
 701. Seraphim Alves dos Reis.  
 702. Severiano Cardoso.  
 703. Severino Saraiva de Andrade.  
 704. Servulo Carneiro da Silva.  
 705. Sotero de Souza.  
 706. Sylvio Gonçalves.  
 707. Sylvio Magalhães M. Costa.  
 708. Sylvio de Oliveira Borges.  
 709. Theodorico Florian da Silva.  
 710. Theodorico Nelson da Costa.  
 711. Tiburcio Tobias de Aguiar.  
 712. Tito Meirelles.  
 713. Tito Vieira de Rezende.  
 714. Umberto Bianchi.  
 715. Valentin Thomaz da Silva.  
 716. Vicente Fada.  
 717. Vicente Gomello.  
 718. Waldemar Antunes dos Santos.  
 719. Waldemar Bellôe Marton.  
 720. Waldemar Campos.  
 721. Waldemar Gomes Rosa.  
 722. Waldemar José Pereira.  
 723. Waldemar Macedo.  
 724. Waldemar Moreira.  
 725. Waldemar Pinho França.  
 726. Waldemar Rodrigues da Silveira.  
 727. Waldemiro Cimaço Bittencourt.  
 728. Walrando de Carvalho Moraes Bastos.  
 729. Walter Lemos de Azevedo.  
 730. Wilson Dantas.  
 731. Zair José de Almeida Souto.  
 732. Zeferino Martins Junior.

## Classe de 1898

733. Abel Moreira.  
 734. Affonso Santos.  
 735. Aguiar Veiga Fernandes.  
 736. Alberico Guritano.  
 737. Albertino de Oliveira.  
 738. Alberto Corrêa de Mello.  
 739. Alberto Lauria.  
 740. Alberto Moreira.  
 741. Alberto Lazaro.  
 742. Alberto Pereira.  
 743. Alcides Collaço Rodrigues.  
 744. Alcino Ayrosa.  
 745. Adelino Pinto Ribeiro.  
 746. Alfredo Lopes Martins.  
 747. Alfredo Jacob.  
 748. Alípio de Souza.  
 749. Alípio dos Santos.

750. Alípio Souza.  
 751. Alirio Cesar de Moura.  
 752. Alexandre Rodrigues de Lemos.  
 753. Alvaro Avelino.  
 754. Altamiro Nascimento dos Santos.  
 755. Alvaro Lopes da Costa.  
 756. Amancio Antonio Gomes.  
 757. Americo de Almeida Carneiro.  
 758. Americo do Espírito Santo Fontinelli.  
 759. Anacleto Pereira de Souza.  
 760. Annibal Augusto Caserio.  
 761. André Tavares Moreno.  
 762. Anhos de Lima Campos.  
 763. Anísio de Souza.  
 764. Antenor Esteves Hippolyto do Nascimento.  
 765. Antonio Alexandre.  
 766. Antonio Rasilcio Alvaro.  
 767. Antonio Fernandes da Costa.  
 768. Antonio Garcia Ferreira.  
 769. Antonio Bernardo de Souza.  
 770. Antonio José Gonçalves.  
 771. Antonio Leite Bastos.  
 772. Antonio Lopes.  
 773. Antonio Fernandes Gomes.  
 774. Antonio Maria Gonçalves.  
 775. Antonio da Silva Telles.  
 776. Antonio Azevedo.  
 777. Antonio de Sampaio Ayres.  
 778. Antonio Calmon.  
 779. Antonio José Gonçalves.  
 780. Antonio Scolzo.  
 781. Antonio Nardello.  
 782. Antonio Teixeira de Amorim.  
 783. Antonio Varotti.  
 784. Ariosto Blazo.  
 785. Armando Braga Rodrigues Pires.  
 786. Armando Cabral Lacerda.  
 787. Armando Gonçalves de Lima.  
 788. Arlindo Vieira Maciel.  
 789. Arthur José de Almeida.  
 790. Arthur Mesena.  
 791. Arthur Caetano de Azeredo.  
 792. Arthur Pereira da Silva.  
 793. Arthur Wintrich.  
 794. Ary Körner Prado da Conceição.  
 795. Asperides Ferreira.  
 796. Audiface Menezes da Silva.  
 797. Aurelio da Silva Costa.  
 798. Avelino da Gama Pereira.  
 799. Antonio José Nassif.  
 800. Augusto Pereira Borges.  
 801. Augusto Gomes.  
 802. Aristides Rocha.  
 803. Appolinario Martins.  
 804. Basilio de Albuquerque.  
 805. Bellarmino Astrogilso de Atahyde.  
 806. Benjamin de Oliveira.  
 807. Benjamin dos Santos.  
 808. Benedicto Euzébio de Lima.  
 809. Benedicto Francisco da Silveira.  
 810. Bernardino Pereira.  
 811. Bernardino Pereira Garcia.  
 812. Camillo Coelho de Almeida.  
 813. Carlos Alberto do Espírito Santo Filho.  
 814. Carlos Alberto Teixeira.  
 815. Carlos Andrade Rezzino.  
 816. Carlos Barbosa.  
 817. Carlos Domingos Geiasso.  
 818. Carlos Perdigão Junior.  
 819. Carlos Gusmão.  
 820. Carlos Teixeira Pinto.  
 821. Carlos W. Stenson.  
 822. Carolino José Teixeira.  
 823. Cassiano Ramos.  
 824. Camillo Coimbra.  
 825. Daniel Migueros.  
 826. Dario da Silva Moreira.  
 827. Daltrão de Moraes Lindsay.  
 828. Densedit Pessoa da Silva.  
 829. Devert de Queiroz.  
 830. Domingos Soares da Cunha.  
 831. Durval Antenor da Silva Caldas.  
 832. Durval Domingos da Silva.  
 833. Durval da Silva Babelis.  
 834. Domingos Martins Continho.  
 835. Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira.  
 836. Edgar Nobre Caldas.  
 837. Edmundo Mayer.  
 838. Eduardo Paulino de Brito.  
 839. Eduardo Penna Memlosa.  
 840. Eduardo Pinto Ribeiro.  
 841. Eduardo Martinho Teixeira Pinto.  
 842. Egidio José Lopes.  
 843. Elias José de Oliveira.  
 844. Elias José Junior.  
 845. Elias Castelhamo.  
 846. Emilio José Pacheco.  
 847. Elyseu José Manoel.  
 848. Ernesto Ribeiro dos Santos.  
 849. Estevão Custodio de Sant'Anna.  
 850. Estevão Gonçalves da Silva.  
 851. Ettore Cassinelli.  
 852. Euclydes Ernesto de Souza.  
 853. Eudorillo da Fonseca.  
 854. Eudoxio Raphael da Silva.  
 855. Eugenio Ribeiro Leal.  
 856. Eugenio Reginaldo de Assis.  
 857. Eduardo de Andrade.  
 858. Evaristo Joaquim Rodrigues.  
 859. Felisberto Nunes Scutinho.  
 860. Felisberto Bento.  
 861. Felipe Silva.  
 862. Felix Pessoa.  
 863. Fernando Bergstein.  
 864. Fernando Marcos Vicente.  
 865. Fernando Gonçalves Soares.  
 866. Firmino Goulart.  
 867. Flavio Queiroz Moraes.  
 868. Floriano Moreira Philadelpho da Rocha.  
 869. Francisco de Assis Rosa.  
 870. Francisco Baptista de Carvalho Pereira.  
 871. Francisco da Cruz.  
 872. Francisco Granado.  
 873. Francisco Granato Camoio.  
 874. Francisco Fernandes Guimarães.  
 875. Francisco João de Barros.  
 876. Francisco de Oliveira.  
 877. Francisco de Paula Alves.  
 878. Francisco Magalhães.  
 879. Francisco de Souza.  
 880. Francisco da Silva.  
 881. Genesio Ribeiro Franca.  
 882. Gerolamo Felicio dos Santos.  
 883. Glycerio de Abreu Lima.  
 884. Gumerciundo Antonio da Silva.  
 885. Gustavo José da Silva.  
 886. Guilhermino dos Anjos Pires.  
 887. Haroldo Gonzaga Peganhia da Silva.  
 888. Heitor Barcellos Collet.  
 889. Heitor Gomes de Almeida.  
 890. Helio Nunes Dias.  
 891. Henrique de Freitas Castro.  
 892. Henrique dos Santos.  
 893. Herotides da Silva Lima.  
 894. Hilario Cintra.  
 895. Hildebrando Gomes.  
 896. Honorio José da Luz.  
 897. Horacio Pereira Barcellos.  
 898. Humberto Ribeiro da Silva.  
 899. Ivo Rodrigues Menezes.  
 900. Jair Gomes da Silva.  
 901. Jayme de Carvalho.  
 902. João Alcides de Oliveira.  
 903. João Alves Pereira.  
 904. João Baptista dos Santos.  
 905. João Gallo.  
 906. João Delphino Coelho.  
 907. João Nascimento.  
 908. João Mertucelli.  
 909. João Moura.  
 910. João Ximenes Hernani.  
 911. João Joaquim da Silva Junior.  
 912. João Lordello da Silva Santos Junior.  
 913. João Ramalho.  
 914. João Fernandes Queiroz.  
 915. João de Almeida Lamego.  
 916. João Lourenço da Cruz.  
 917. João Abreu e Silva.  
 918. Joaquim Ferreira Vaz.  
 919. Joaquina Dias de Paiva.  
 920. Joaquim Leão.  
 921. Joaquim Marques Noqueira.  
 922. Joaquim Paixão.  
 923. Joaquim Tavares Pereira.  
 924. Joaquim Veiga.  
 925. Joaquim Alves Teixeira.  
 926. Jorge Joaquim Reis.  
 927. Jorge Rodrigues da Silva.  
 928. Jorge Avieze.  
 929. José Dias.  
 930. José Custodio dos Santos.  
 931. José dos Santos.  
 932. José Pereira de Arruda.  
 933. José de Oliveira.  
 934. José da Costa.  
 935. José Furtado Morgallo.  
 936. José Luiz Vieira.  
 937. José Lino Tortula.  
 938. José Bernardo Castagnet.  
 939. José Antonio de Oliveira.  
 940. José Antonio Alves.  
 941. José Satyro.  
 942. José Bessa.  
 943. José Paes do Carvalho.  
 944. José Roiz Gonçalves.  
 945. José Eduardo da Silva.  
 946. José de Almeida.  
 947. José Felipe.  
 948. José Jorge da Silva.  
 949. José Neve de Queiroz.  
 950. José Trippa.  
 951. José Halub Salh.  
 952. José Tenório de Lima.  
 953. José de Barros.  
 954. José Antonio Cabral.  
 955. José Francisco dos Santos.  
 956. José Francisco Moreira.  
 957. José de S. Junior.  
 958. José Magalhães.  
 959. José Corrêa.  
 960. Jacintho de Souza.  
 961. Juleley Monteiro.  
 962. Julio Spindola Bittencourt.  
 963. Julio dos Santos.  
 964. Lamounier Godofredo de Andrade e Souza.  
 965. Lacio Joaquin da Silva.  
 966. Luiz Francisco dos Santos.  
 967. Luiz Nicolson.  
 968. Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Neto.  
 969. Léo Arruda.  
 970. Leonel Nunes.  
 971. Leonel Augusto de Azevedo.  
 972. Luciano Mastrangulo.  
 973. Leandro Paulino de Menezes.  
 974. Manoel Augusto da Silveira Mesquita.  
 975. Manoel de Oliveira Machado.  
 976. Manoel Proença.  
 977. Manoel Luiz da Hora.  
 978. Manoel Bezerra da Silva.  
 979. Manoel Lopes da Costa.  
 980. Manoel Soares de Pinho.  
 981. Manoel Alves Antunes.  
 982. Manoel Vaz Teixeira.  
 983. Manoel Ferreira da Silva.  
 984. Manoel de Oliveira.  
 985. Manoel Candido da Silva.  
 986. Manoel Nogueira.  
 987. Manoel Eugenio Sanandez.  
 988. Manoel Lopes Martins.  
 989. Manoel de Souza.  
 990. Manoel Nascimento Neves.  
 991. Marcillino Jorge G. da Silva.  
 992. Mario Pacheco.  
 993. Mario Dias.  
 994. Mario Alfredo Martins de Sá.  
 995. Mariano Ernestino Silva.  
 996. Miguel Caran.  
 997. Miguel Padulla.  
 998. Nelson Lopes de Souza.  
 999. Nelson Vieira.  
 1.000. Nascimento Faustino.  
 1.001. Olyntho da Costa Guimarães.  
 1.002. Olyntho Cavalcante.  
 1.003. Octavio Eugenio Rottgen.  
 1.004. Octavio Andrade de Queiroz.  
 1.005. Octavio Madeiros Passero Junior.  
 1.006. Oscar Borges Pires.

1.037. Oscar Alves de Paiva.  
1.008. Oscar Gomes de Lemos.  
1.009. Oscar dos Santos.  
1.010. Ottelo Atílio.  
1.011. Osires Mondes Pereira.  
1.012. Oswaldo Pillar Lobo (Dr.).  
1.013. Oswaldo de Gomes.  
1.014. Paulo Silva.  
1.015. Pery Mondaini.  
1.016. Portillo Corêa.  
1.017. Pedro Felipe.  
1.018. Pedro O'Reilly de Souza.  
1.019. Pedro Gonçalves.  
1.020. Pedro Tobias.  
1.021. Pedro Kling.  
1.022. Pedro Alcantara Oliveira.  
1.023. Pedro Rodrigues Lobão.  
1.024. Rold Carlos.  
1.025. Sabino Ignacio.  
1.026. Severino Marques da Silva.  
1.027. Severino Marques da Cruz.  
1.028. Serapião da Silva Vargas.  
1.029. Salva tor Clemente do Carvalho.  
1.030. Sebastião Sady Lima.  
1.031. Sebastião Ewerton Curado Fleury.  
1.032. Sotero Corrêa.  
1.033. Silvano Pereira.  
1.034. Themistocles Chellos.  
1.035. Theodorico Baptista Soares.  
1.036. Tancredo Vieira Junior.  
1.037. Telemaco Gonçalves Maia.  
1.038. Tibiricá Guarany Callado Corrêa.  
1.039. Tito de Meirelles.  
1.040. Waldemar Cruz.  
1.041. Waldemar Francisco da Rocha.  
1.042. Waldemar Vicente de Sant'Anna.  
1.043. Waldemiro Farias de Nogueira.  
1.044. Valeriano Caetano da Silva.  
1.045. Vicenzo Clemente.

## Classe de 1897

1.046. Artô Fernandes.  
1.047. Achilliomes Guimarães.  
1.048. Adamastor de Oliveira Lima.  
1.049. Adriano Alves Branco.  
1.050. Adelino Rodrigues Louranço.  
1.051. Augusto Pereira da Silva.  
1.052. Adolpho Caminha.  
1.053. Adolpho Górla.  
1.054. Adriano Cruz.  
1.055. Affonso Camillo Ferreira.  
1.056. Affonso Cunha.  
1.057. Agenor Gonçalves Moreno.  
1.058. Albano Freitas do Oliveira Bastos.  
1.059. Alberto Rodrigues.  
1.060. Alcino Gomes de Oliveira.  
1.061. Alcino da Silva Pereira Ramos.  
1.062. Alfredo Fernandes Valente.  
1.063. Alfredo Muniz.  
1.064. Altino Xavier de Lima.  
1.065. Alvaro da Costa Ferreira.  
1.067. Alvaro Gomes de Oliveira.  
1.068. Amaro José de Aguiar.  
1.069. André Francisco Reis.  
1.070. Angelo Penna.  
1.071. Antenor Breno.  
1.072. Antenor Moreira Bastos.  
1.073. Antonio Bastista.  
1.074. Antonio Calvet Moura.  
1.075. Antonio Caruzzo.  
1.076. Antonio Caryalho.  
1.077. Antonio Celeste.  
1.078. Antonio Coelho Antunes.  
1.079. Antonio Fernandes Martins.  
1.080. Antonio Ferreira.  
1.081. Antonio Ferreira da Cunha.  
1.082. Antonio França Castro.  
1.083. Antonio Francisco Lacerda.  
1.084. Antonio Joaquim de Carqueira.  
1.085. Antonio Loureiro.  
1.086. Antonio Maria dos Santos.  
1.087. Antonio Marques.  
1.088. Antonio Marques de Oliveira.  
1.089. Antonio Marques da Silva.  
1.090. Antonio Moreira.  
1.091. Antonio Morgado.  
1.092. Antonio Oliveira Bonaparte.

1.093. Antonio Russo.  
1.094. Antonio Sampaio.  
1.095. Antonio Silveira.  
1.096. Antonio Silveira Xavier.  
1.097. Aristides Zangrando.  
1.098. Ariosto Bias.  
1.099. Armindo Cabral.  
1.100. Arnaldo Maximo Coelho.  
1.101. Arthur Francisco de Mendonça.  
1.102. Arthur Lourenço.  
1.103. Arthur Magno da Silva.  
1.104. Ataliba Anastacio Marinho.  
1.105. Augusto Antonio Mauricio.  
1.106. Augusto de Souza Alves.  
1.107. Basilio Antonio Ribeiro.  
1.108. Basilio Laurentino de Oliveira.  
1.109. Belmiro Dias.  
1.110. Benício Henrique de Oliveira.  
1.111. Benedito Marques Corrêa.  
1.112. Benedito dos Santos.  
1.113. Candido Drumond.  
1.114. Casemiro Emilio da Silva.  
1.115. Cazarino Ferreira dos Santos.  
1.116. Cornelio dos Santos.  
1.117. David Groismal.  
1.118. David Moreira da Rocha.  
1.119. Davido Antonio Alves.  
1.120. Demosthenes Tavares Dias.  
1.121. Diog Alves.  
1.122. Dionisio Gracê Martins.  
1.123. Djalma Marques da Cunha.  
1.124. Domingos Balthazar.  
1.125. Domingos Dias.  
1.126. Domingos Fernandes Machado Filho.  
1.127. Domingos Gomes Pereira.  
1.128. Du val Hymn Filho.  
1.129. Efigard de Souza.  
1.130. Edmund Machado Junior.  
1.131. Elias Dionisio.  
1.132. Elpidio Prata Gomes.  
1.133. Ernesto Viniz Menezes do Nascimento.  
1.134. Ernesto Dias Loureiro.  
1.135. Estevão Martins Maia.  
1.136. Euclides Antonio Labandeira.  
1.137. Faustino Abilio dos Santos.  
1.138. Faustino Simões da Motta.  
1.139. Fernando Lobo Leite Pereira.  
1.140. Firmino Augusto Pereira.  
1.141. Flavio da Costa Junior.  
1.142. Flavio Leonel de Resende.  
1.143. Floroncio Ribeiro da Motta.  
1.144. Francisco de Almeida.  
1.145. Francisco de Andrado Mello Filho.  
1.146. Francisco Antonio.  
1.147. Francisco Antonio Corrêa.  
1.148. Francisco Baroni.  
1.149. Francisco Joaquim de Almeida.  
1.150. Francisco Magnelli.  
1.151. Gastão da Fonseca Brito.  
1.152. Gentil Dias Barcellos.  
1.153. Godofredo Miguel Bibi.  
1.154. Gorazol de Farias Alvim.  
1.155. Heitor Antunes de Souza.  
1.156. Henrique Dias de Sant'Anna.  
1.157. Henrique Paço.  
1.158. Henrique da Rocha Bandeira.  
1.159. Horacio da Silva Borges.  
1.160. Irineu da Cunha Moreira.  
1.161. Ismael Pestana.  
1.162. Jayme Carlos de Siqueira.  
1.163. Jayme Rodrigues Cuceto.  
1.164. Jeronymo Pereira de Brito.  
1.165. João Antonio Leite.  
1.166. João Constantino.  
1.167. João Marinho Pereira da Silva.  
1.168. João de Oliveira Alves.  
1.169. João Paulillo.  
1.170. João Paulo da Rocha.  
1.171. João da Rocha.  
1.172. João da Silva Reis.  
1.173. João Tenorio de Oliveira.  
1.174. Joaquim de Barros.  
1.175. Joaquim da Fonseca e Silva.  
1.176. Joaquim Gualtes Coimbra.  
1.177. Joaquim Gonçalves.  
1.178. Joaquim Maia.  
1.179. Joaquim Tavares.

1.180. Jonas Pereira Ribeiro.  
1.181. José Alves de Oliveira.  
1.182. José de Araujo Braga.  
1.183. José Augusto da Silva.  
1.184. José de Avila Braga Filho.  
1.185. José Bahia de Vasconcellos.  
1.186. José Barbosa Leão.  
1.187. José Cabral da Laceria.  
1.188. José Caetano de Lima.  
1.189. José Dias da Fonseca.  
1.190. José Fernandes.  
1.191. José Fernandes da Silva.  
1.192. José Ferreira da Cunha.  
1.193. José Ferreira de Moraes.  
1.194. José Fontes.  
1.195. José Francisco de Barros.  
1.196. José Gomes de Almeida.  
1.197. José Joaquim Damias.  
1.198. José Joaquim Passos.  
1.199. José Lanturco.  
1.200. José Loureiro da Silva.  
1.201. José Luiz Figueira.  
1.202. José Luiz Figueiredo.  
1.203. José Maria do Miranda Mendes.  
1.204. José de Mello.  
1.205. José Nunes Galvão.  
1.206. José de Oliveira.  
1.207. José Pinho Paraiso Junior.  
1.208. José Queiroz Muniz.  
1.209. José Ribeiro.  
1.210. José dos Santos.  
1.211. José Sebastião Moreira Bastos.  
1.212. José Silveira Thomaz Sobrinho.  
1.213. José Souza.  
1.214. José Valente Colares Moreira.  
1.215. José Vianna Barros.  
1.216. Josephino Martins do Brito.  
1.217. Julio de Souza.  
1.218. Juvenino Tinoco.  
1.219. Leopoldo Stamille.  
1.220. Leonardo Nagler.  
1.221. Luciano Coimbra.  
1.222. Luiz Braz Lopes.  
1.223. Luiz Fernandes do Valle.  
1.224. Luiz Miguel Pinardi.  
1.225. Luiz Silva Junior.  
1.226. Luiz Siqueira Barbado.  
1.227. Manoel Arillo.  
1.228. Manoel Augusto.  
1.229. Manoel Barboza Coradeira.  
1.230. Manoel Corrêa Filho.  
1.231. Manoel da Costa.  
1.232. Manoel Fernandes Gomes.  
1.233. Manoel Ferreira Leite.  
1.234. Manoel Gonçalves.  
1.235. Manoel Jesus Pires.  
1.236. Manoel de Mattos.  
1.237. Manoel Pereira.  
1.238. Manoel Pereira de Rezende.  
1.239. Manoel Perroino.  
1.240. Manoel Pinto da Farias.  
1.241. Manoel Ribeiro.  
1.242. Manoel da Silva.  
1.243. Manoel de Souza.  
1.244. Manoel de Souza Mattos Junior.  
1.245. Manoel de Souza Neves.  
1.246. Manoel de Souza Ribeiro.  
1.247. Marcellino Vaz.  
1.248. Mario Lemos.  
1.249. Militao Tobias de Aguiar.  
1.250. Moacyr Ubyrajara Moreira da Silva.  
1.251. Moacyr Moreira.  
1.252. Nicolau Ferreira Borges.  
1.253. Nicotino Micima.  
1.254. Nelson de Souza.  
1.255. Nelson Teixeira Braga.  
1.256. Nilo Fernandes.  
1.257. Noel Jorge Cerqueira.  
1.258. Octacilio Japi da Mazalhães.  
1.259. Octavio Mendes da Silva Guimarães.  
1.260. Olympio Cardoso Camara.  
1.261. Olympio Silva.  
1.262. Orestes Vaidia.  
1.263. Orlando Figueiredo do Mattos.  
1.264. Ormindo Jaciroz.  
1.265. Oscar Ferreira de Lourenço.  
1.266. Oscar Francisco Dutra.

1.267. Oscar Sampaio.  
1.268. Oswaldo Guimarães.  
1.269. Oswaldo Gonçalves Pires.  
1.270. Osório de Sant'Anna Ferreira.  
1.271. Pedro Germano.  
1.272. Philadelpho Brandão.  
1.273. Raphael Garcia Pires.  
1.274. Raphael Marcos.  
1.275. Raphael Pedro Pires.  
1.276. Raul Garcia.  
1.277. Remy Pinto.  
1.278. Renato Daniel de Dens.  
1.279. René Bibiano Ligaró Ferreira.  
1.280. Rololpho Antonio Ribeiro.  
1.281. Roque José Ferreira.  
1.282. Sa nuel Hoyts.  
1.283. Santo Carnaval.  
1.284. Saturnino Gonçalves.  
1.285. Sebastião Liaz dos Santos.  
1.286. Sebastião Silva.  
1.287. Septimo Conte.  
1.288. Silvino Barbosa.  
1.289. Silvestre Joaquim de Oliveira.  
1.290. Sylvio Gusmão.  
1.291. Theophilo Cyrillo de Souza.  
1.292. Thercio Marcellino de Souza.  
1.293. Theago Esteves da Silva.  
1.294. Umberto Malagutta de Souza.  
1.295. Vicente Ferreira.  
1.296. Waldemar Caetano de Azevedo.  
1.297. Waldemar Jacintho Moreira.  
1.298. Wal emiro Alexandre do Amparo.  
1.299. Walter Brandão.

## Classe de 1898

1.309. Antonio Pinto Monteiro.  
1.311. Antonio de Oliveira.  
1.312. Antonio Pereira Monteiro.  
1.303. Antonio Montes.  
1.304. Antonio Marques.  
1.305. Antonio Rocha.  
1.316. Antonio Nunes Villena.  
1.307. Antonio Eugenio Fontes Cazaes.  
1.308. Antonio Xavier da Silva.  
1.309. Antonio Zacharias.  
1.310. Apparicio Joaquim Brochado.  
1.311. A lino Ferreira de Carvalho.  
1.312. Arlindo Soares Corrêa.  
1.313. Arlindo da Silva.  
1.314. Arthur Pereira da Silva.  
1.315. Arthur Pereira dos Santos.  
1.316. Arthur Henrique Soares.  
1.317. Arminio Pereira Pinto.  
1.318. Arnindo de Oliveira.  
1.319. Aristides Gomes da Silva.  
1.320. Astro da Silva.  
1.321. Attila Pereira Mendes.  
1.323. Augusto Ceciliano.  
1.324. Annibal Ribeiro.  
1.325. Benigno José Gonçalves.  
1.326. Benjamin dos Santos.  
1.327. Benedito Benjamin.  
1.328. Benvenuto Alves Guimarães.  
1.329. Bismarck Figueiredo.  
1.330. Batistino Francisco.  
1.331. Caetano da Cruz.  
1.332. Carlos Eulalio Lopes.  
1.333. Carlos Carvalhas.  
1.334. Carlos Alberto de Cerqueira.  
1.335. Carlos Augusto Martins.  
1.336. Abilio Martins Camilhas.  
1.337. Aletino Francisco da Silva.  
1.338. Agenor da Costa Guimarães.  
1.339. Agenor Pimentel.  
1.340. Agostinho dos Santos.  
1.341. Albano José Carrapatoso.  
1.342. Alberto Fernandes.  
1.343. Albert Moreira.  
1.344. Alberto Menonça.  
1.345. Alberto Ribeiro dos Santos.  
1.346. Alberto Tavares.  
1.347. Albi o Pinto.  
1.348. Alcides Joaquim da Costa.  
1.349. Alceu de Souza Cardoso.  
1.350. Alfredo Ferreira da Costa.  
1.351. Alexandre dos Santos.  
1.352. Alvaro Gomes de Freitas.

1.353. Alvaro Rodrigues Filho.  
1.354. Alvaro Moreira da Rocha.  
1.355. Alvaro do Almeida Magalhães.  
1.356. Alami o Pimentel e Silva.  
1.357. Amado Nogueira.  
1.358. Americo da Silva.  
1.359. Antenor do Amaral.  
1.360. Antenor Pamplona.  
1.361. Aluiso Fragozo de Lima Campos.  
1.362. Aniceto José dos Santos.  
1.363. Antonio de Albuquerque.  
1.364. Antonio Braga Coelho.  
1.365. Antonio Aarão Oliveira Guimarães.  
1.366. Antonio José Pimenta.  
1.367. Antonio Loureiro.  
1.368. Antonio Ribeiro.  
1.369. Antonio Pereira.  
1.370. Antonio Sarahyba.  
1.371. Antonio da Silva Rabello.  
1.372. Antonio Pereira de Souza.  
1.373. Clemente Lahera.  
1.374. Cleto Oliveira Ferreira.  
1.375. Claudio Haralá Hduer.  
1.376. Claudio Salles Gauns.  
1.377. Casemiro Carmo.  
1.378. Demeirio Torres.  
1.379. Domingos Balhazar.  
1.380. Durval Luiz Pereira.  
1.381. Edgar Pereira Ferro.  
1.382. Eduardo Leite da Silva.  
1.383. Eduardo Teixeira Andreoso.  
1.384. Eduardo da Costa Figueiredo.  
1.385. Eduardo Sayão Delume.  
1.386. Eduardo de Souza Dantas.

1.387. Eugenio da Matta Magalhães Machado.  
1.388. Eugenio Torrelli.  
1.389. Eugenio Ribeiro Leal.  
1.390. Emilio Lanzillotti.  
1.391. Euclides Can sio de Azeredo.  
1.392. Euclides Roberto de Oliveira.  
1.393. Eloy Teixeira da Cunha.  
1.394. Esmerindo da Silva Tavares.  
1.395. Feliciano Fernandes de Lima.  
1.396. Fernando Duarte de Souza.  
1.397. Fernando Nobre.  
1.398. Francisco Barbosa Guimarães.  
1.399. Francisco Fernandes Maia.  
1.400. Francisco Hermenegildo da Hora.  
1.401. Francisco Jos Soares.  
1.402. Francisco Ramalho da Silva.  
1.403. Frederico Martins.  
1.404. Gabriel Archanjo da Silva Caldas.  
1.405. Gastão Alves de Carvalho.  
1.406. Gastão Moreira da Rocha.  
1.407. Geraldino Ferreira.  
1.408. Guilherme Carlos Alberto.  
1.409. Guilherme José Barbosa.  
1.410. Holo Teixeira Travassos.  
1.411. Hercules Silva.  
1.412. Henrique Candeia.  
1.413. Hildebrando da Silva Freitas.  
1.414. Horatio Antonio de Mattos.  
1.415. Izaia Farias.  
1.416. Izaquiel de Azeredo Coutinho.  
1.417. Jayme de Oliveira Cunha.  
1.418. Jayme Teixeira de Carvalho.  
1.419. Jayme Rodrigues Goretto.  
1.420. Jayme Baptista de Oliveira.  
1.421. Jacomo Parladino.  
1.422. Jeronymo da Rocha.  
1.423. João Leite Mendes.  
1.424. João Torquato da Silva.  
1.425. João Baptista de Luna.  
1.426. João Baptista Pinto de Rezende.  
1.427. João Luiz de Oliveira.  
1.428. João Feleiciano dos Santos Reis.  
1.429. João Corrêa.  
1.430. João Agostinho Ferreira.  
1.431. João Lyrio Barcos Filho.  
1.432. João Lavegría.  
1.433. João Moreira de Andrade.  
1.434. João Gue es.  
1.435. João da Silva.  
1.436. João Pereira Martins.  
1.437. João de Andrade.  
1.438. João Barbosa.

1.439. João Pimenta.  
1.440. João Oliveira.  
1.441. Joaquim Moreira Leite.  
1.442. Joaquim João Loand.  
1.443. Joaquim Montiro.  
1.444. Joaquim Deodoro.  
1.445. Joaquim Maia Filho.  
1.446. Joaquim Gonçalves.  
1.447. Joaquim da Rocha Camões Junior.  
1.448. Joaquim Henrique Furtado de Mendonça.  
1.449. Joaquim Abílio de Carvalho.  
1.450. Joaquim Jur eino d Almeida.  
1.451. João Francisco da Silva.  
1.452. Jorge dos Santos Costa.  
1.453. Jorge Rabello Simões.  
1.454. Jorge Eugenio Xavier do Prado.  
1.455. Jorge Barreto Cardoso.  
1.456. Jorge Leal Pereira.  
1.457. João Ribeiro Guimarães.  
1.458. José Mo eira Pedernheiras.  
1.459. José dos Santos.  
1.460. José Pereira de Carvalho.  
1.461. José Joaquim Moreira.  
1.462. José Ignazio de Almeida.  
1.463. José Joaquim de Sant'Anna.  
1.464. José Menezes de Araújo.  
1.465. José Luiz de Souza Costa.  
1.466. José Ribeiro.  
1.467. José de Oliveira.  
1.468. José Garibaldi Guarnelli.  
1.469. José Simões.  
1.470. José Fernandes do Valle.  
1.471. José Souza Lima.  
1.472. José Ribeiro Gomes.  
1.473. José Ferreira Duarte.  
1.474. José Gaudencio da Rocha.  
1.475. José Magalhães.  
1.476. José Rocha d'Angello.  
1.477. Julio Nelson de Vasconcellos.  
1.478. Julio Teixeira Bas os.  
1.479. Julio Bernardo Leite.  
1.480. Juvencio Moreira da Silva.  
1.481. Ladislau Silva.  
1.482. Laurindo Luiz.  
1.483. Leopoldo Luiz da Costa.  
1.484. Luiz Magalhães.  
1.485. Luiz Valente.  
1.486. Luiz Francisco de Oliveira.  
1.487. Luiz Pinto.  
1.488. Ludgero Pinheiro das Neves.  
1.489. Ludgero Terra.  
1.490. Mazono Mendes.  
1.491. Manoel Caetano de Carvalho.  
1.492. Manoel Vieira Machado.  
1.493. Manoel Vieira da Silva.  
1.494. Manoel Barreto dos Santos.  
1.495. Manoel Pereira Barrada Junior.  
1.496. Manoel Osorio da Fonseca.  
1.497. Manoel das Neves.  
1.498. Manoel Pereira.  
1.499. Manoel Ferreira da Costa.  
1.500. Manoel Vieira Pasos.  
1.501. Manoel Joaquim Alberto Fortes.  
1.502. Manoel Luiz de Souza.  
1.503. Manoel Pereira de Mattos.  
1.504. Manoel Oliveira Soares.  
1.505. Manoel Joaquim Soares.  
1.506. Manoel da Silva Valente.  
1.507. Mario Lopes da Costa.  
1.508. Mario Das Pávoas.  
1.509. Mario Glóba.  
1.510. Mario Chaves.  
1.511. Mario Dias Terra.  
1.512. Mario Felipp Ribeiro Santiago.  
1.513. Miguel Gabriel.  
1.514. Miguel P. Silva.  
1.515. Moacyr Gomes Velloso.  
1.516. Nicomedes Pereira.  
1.517. Nestor Gomes de Carvalho.  
1.518. Octavio Lauria.  
1.519. Octavio Dias da Cunha.  
1.520. Otomar Braga.  
1.521. Osímio Ferreira da Costa.  
1.522. Oscar Azevedo de Brito.  
1.523. Oscar Carmes de Souza Caldas.  
1.524. Oscar Marques.

1.525 Oscar Ferreira Braga.  
1.526 Oscar Souza Monteiro.  
1.527 Oswaldo Rodrigues Lima.  
1.528 Pedro Carazzo.  
1.529 Pery da Conceição Gomes Pinto.  
1.530 Plinio José Felipe.  
1.531 Prudencio Anastacio.  
1.532 Quintino Lambert.  
1.533 Raul Benevides.  
1.534 Raul Monteiro.  
1.535 Raymundo Cicero da Costa e Silva.  
1.536 Roberto de Oliveira Borges.  
1.537 Romeu de Araujo.  
1.538 Rodolpho Barbosa.  
1.539 Sabino Gomes.  
1.540 Sebastião Pimenta.  
1.541 Sergio Coutinho.  
1.542 Sirvino Cardoso da Costa.  
1.543 Sívrio Freitas de Vasconcellos.  
1.544 Soher Trajano de Oliveira.  
1.545 Tycho Brafno Paulo de Siqueira Machado.  
1.546 Theodomiro Joaquim da Silva.  
1.547 Themistocles Marques Leitão.  
1.548 Ubaldino Augusto de Oliveira.  
1.549 Umcelino Rangel.  
1.550 Virgilio Alves.  
1.551 Virissimo Machado.  
1.552 Vicente Ferreira Dias.  
1.553 Victor José Fouseca-Filho.  
1.554 Victor Theodoro de Castro.  
1.555 Victorino Lopes Sampaio.  
1.556 Waldomiro Telles de Lemos.  
1.557 Walkirio Ramos da Silva.  
1.558 Willy Greshbrocht.

Classe de 1895

1.559 Achilles Junqueira.  
1.560 Ademar Canidi Jobim.  
1.561 Adelino de Vasconcellos.  
1.562 Adelino Pinto Moreira.  
1.563 Adolpho Alves da Fonseca.  
1.564 Adriano Prata.  
1.565 Agenor Torres.  
1.566 Affonso Celento.  
1.567 Alberto Pereira da Silva.  
1.568 Albino Moreira.  
1.569 Alexandrino Gonçalves.  
1.570 Alfredo da Silveira.  
1.571 Alvaro de Carvalho.  
1.572 Alvaro Sayão Masson.  
1.573 Alvaro José Antunes Junior.  
1.574 Americo Souza Gomes.  
1.575 Anisio do Paula e Silva.  
1.576 Annibal Vianna.  
1.577 Annibal Cerqueira Lima Filho.  
1.578 Annibal Santos.  
1.579 Antenor Ferreira Leite.  
1.580 Antenor Mesquita.  
1.581 Anenor da Silva Carvalho.  
1.582 Antonio Duarte.  
1.583 Antonio Barbosa de Medeiros.  
1.584 Antonio Correia da Silva.  
1.585 Antonio Santarém Coelho.  
1.586 Antonio José Soares.  
1.587 Antonio Martins Pereira da Silva.  
1.588 Antonio Manoel Antunes Junior.  
1.589 Antonio Bernardes da Silva.  
1.590 Antonio Candido Ferreira.  
1.591 Antonio Ribeiro.  
1.592 Antonio Alves Ferreira.  
1.593 Antonio Ferreira Guedes.  
1.594 Antonio Petrocinio.  
1.595 Antonio Calabria.  
1.596 Antonio Leite Silva.  
1.597 Antonio Taveira Coutinho.  
1.598 Arcostides Camargo.  
1.599 Arlindo Perlinguero.  
1.600 Armando Pio dos Santos.  
1.601 Arnaldo Candido de Oliveira.  
1.602 Arthur Gonçalves.  
1.603 Arthur Teixeira Leite.  
1.604 Arthur Ceciliano.  
1.605 Attilio Gytahi Espinola.  
1.606 Augusto Marques Torres.  
1.607 Augusto Pinto Correa.  
1.608 Augusto de Macedo.

1.609 Benicio Trindade.  
1.610 Benicio Elias.  
1.611 Benicio Ferreira de Souza.  
1.612 Benicio José Rodrigues.  
1.613 Benjamin Marques.  
1.614 Benjamin Römer.  
1.615 Brasiense Bessa Leite.  
1.616 Braz Carelli.  
1.617 Camillo Prado de Albuquerque Maranhão.  
1.618 Christovam Monteiro de Lima.  
1.619 Carlindo Pimentel Coelho.  
1.620 Constantino José Paulino.  
1.621 Cesar Antonio Rodrigues.  
1.622 Canido Borello.  
1.623 Claudionor José Pereira.  
1.624 Carinoni Grau.  
1.625 Candido José Rodrigues.  
1.626 Demetrio Alves de Castilhos.  
1.627 Durval Thomaz da Silva.  
1.628 Daniel Nunes dos Santos.  
1.629 Domingos Pedro dos Santos.  
1.630 Edmundo Pereira Balthazar.  
1.631 Euclides Flores de Amorim.  
1.632 Euclides Telemaco do Nascimento.  
1.633 Eloy de Mattos Coelho.  
1.634 Edgard Garcia de Menezes.  
1.635 Edgard Seixas.  
1.636 Edeimar Gomes Vianna.  
1.637 Ernesto Paulino.  
1.638 Ernesto Pauliello.  
1.639 Fernandes da Costa Ferreira.  
1.640 Eurico de Britto.  
1.641 Eugenio Moreira da Silva.  
1.642 Emilio Carino.  
1.643 Egnidio Pereira da Costa.  
1.644 Ernesto Manso.  
1.645 Eduardo de Sá.  
1.646 Francisco C. Amaral.  
1.647 Francisco da Costa.  
1.648 Francisco Tavares de Lima.  
1.649 Francisco Poena.  
1.650 Francisco Cavalcante.  
1.651 Francisco Antunes Marcellos.  
1.652 Fernando de Souza Almeida.  
1.653 Felício Guido.  
1.654 Firmino da Rocha.  
1.655 Frederico da Costa e Souza.  
1.656 Florencio Martins.  
1.657 Gabriel Ferreira.  
1.658 Gabriel Pereira.  
1.659 Godofredo de Vasconcellos.  
1.660 Heitor Zangrado.  
1.661 Henrique Rodrigues Corrêa.  
1.662 Henrique dos Santos Duarte.  
1.663 Hamilton Oliveira Pires.  
1.664 Hygino Telles.  
1.665 Hugo Magno de Lima.  
1.666 Heitor Leite Sodré.  
1.667 Isaac Beigsteil.  
1.668 Ismael Carlos da Silva.  
1.669 João Dutra de Moraes.  
1.670 João da Silva.  
1.671 João Gomes da Costa.  
1.672 João dos Santos Cardoso.  
1.673 João Antunes.  
1.674 João Farias.  
1.675 João José Lopes.  
1.676 João Corrêa de Azevedo.  
1.677 João da Cruz.  
1.678 João Pereira Belmonte.  
1.679 João de Oliveira.  
1.680 João Baptista de Castro Rabello.  
1.681 João Alfredo Ravasco de Andrade.  
1.682 Joaquim Meirelles.  
1.683 Joaquim Marques da Silva.  
1.684 Joaquim de Souza.  
1.685 Joaquim Fagundes da Fonseca.  
1.686 Joaquim Honorio Farjado.  
1.687 Joaquim Pinto Machado.  
1.688 Jorge Moreira da Rocha.  
1.689 Jorge Nogueira.  
1.690 Jorge de Oliveira Gomes.  
1.691 Josino Moreira.  
1.692 Josino Soares Teixeira.  
1.693 Jonas de Souza Pereira.  
1.694 Julio Sampaio.

1.695 Justino Ribeiro.  
1.696 Josué Corrêa Carvalho.  
1.697 Joven Pinto.  
1.698 João Callado Rodrigues.  
1.699 João Janaina.  
1.700 João da Silva.  
1.701 João de Mello.  
1.702 João Guilherme.  
1.703 Joaquim Nogueira.  
1.704 José de Oliveira Lopes.  
1.705 José Oliveira.  
1.706 José Alberto Potier Junior.  
1.707 José Candido de Andrade Menna.  
1.708 José Julio da Costa Pereira.  
1.709 José Joaquim Barros.  
1.710 José Mitidierro.  
1.711 José Pereira da Silva.  
1.712 José Durem.  
1.713 José Dias.  
1.714 José R. Vianna Junior.  
1.715 José Oscar Fernandes.  
1.716 José Corqueira Filho.  
1.717 José Lopes.  
1.718 José Cardoso Gonçalves.  
1.719 José Lucio Menezes.  
1.720 José Lopes Moujo.  
1.721 José Antonio de Oliveira Moraes.  
1.722 José Berault.  
1.723 José Thomaz.  
1.724 José Jorge.  
1.725 José Fernandes Ribeiro.  
1.726 Jose Francisco Corrêa de Mello.  
1.727 Lauriano Justino da Costa.  
1.728 Luiz Henrique de Souza.  
1.729 Luiz Sampaio Guimarães.  
1.730 Lutgards Poggi de Figueiredo.  
1.731 Lindolpho Sadock de Sá.  
1.732 Laurindo Francisco do Castro.  
1.733 Leonel Teixeira de Mello.  
1.734 Lauriano Cardoso.  
1.735 Mario Salles Gama.  
1.736 Mario de Carvalho.  
1.737 Martinho Moreira Pinto.  
1.738 Mariano de Albuquerque.  
1.739 Mathias Laborão Gostling.  
1.740 Manoel Pereira.  
1.741 Manoel Ignacio.  
1.742 Manoel Vital de Oliveira.  
1.743 Manoel Corrêa de Noronha.  
1.744 Manoel Amancio Barreiro.  
1.745 Manoel Luiz Machado Sobrinho.  
1.746 Manoel Bessa Junior.  
1.747 Manoel Fernandes da Silva.  
1.748 Manoel Fernandes Pereira.  
1.749 Manoel Nunes Sampaio.  
1.750 Minotti Palmiero.  
1.751 Miguel Lopes de Oliveira.  
1.752 Murillo Araujo.  
1.753 Nestor Martins Maia.  
1.754 Nestor de Oliveira Rodrigues.  
1.755 Olympio Teixeira Pinto.  
1.756 Oscar Chrisostomo Pacheco.  
1.757 Oscar Lourenço.  
1.758 Oswaldo Vaz Borges.  
1.759 Onofre Nunes Pereira.  
1.760 Orlando Molinaro.  
1.761 Octavio José de Andrade.  
1.762 Octavio Martins Cunha.  
1.763 Paulo José Esteves.  
1.764 Parmenio Baptista de Oliveira Junior.  
1.765 Pedro Andrade.  
1.766 Pedro Nascimento dos Santos.  
1.767 Raul José Patricio.  
1.768 Raul de Sá Cavalcante.  
1.769 Raymundo Heleno da Silva.  
1.770 Raymundo Henrique Andrade.  
1.771 Rodolpho Paschoal Penota.  
1.772 Ruy de Gouveia Nobre.  
1.773 Sebastião Rodrigues Serpa.  
1.774 Salustiano Henrique da Silva.  
1.775 Sotero José Carlos.  
1.776 Silvino Vieira.  
1.777 Salustiano dos Santos.  
1.778 Sylvio Valle.  
1.779 Sylvio Barbosa Rodrigues.  
1.780 Silverio Cunha.  
1.781 Silverio Rodrigues do Amorim.

- 1.782. Silvestre Vieira de Carvalho.
- 1.783. Sebastião Oliveira Queiroz.
- 1.784. Salvador Zitto.
- 1.785. Tarjino Pereira da Silva.
- 1.786. Theotônio de Sá.
- 1.787. Ubaldo Francisco Cayubi.
- 1.788. Victor de Barros.
- 1.789. Virgílio Irineu da Silva.
- 1.790. Virgílio Irineu.
- 1.791. Vicente Siero Gomes (Dr.).
- 1.792. Waldemar da Silva.
- 1.793. Waldemar Pinto Lopes.
- 1.794. Waldemiro Goldim Vianna.

## Classe de 1894

- 1.795. Acendino Luiz de Almeida.
- 1.796. Adalberto Magalhães.
- 1.797. Agenor Ignácio da Silva.
- 1.798. Albino Mascarenhas.
- 1.799. Alcino Antonio de Oliveira.
- 1.800. Alexandrino Ramos.
- 1.801. Alfredo de Freitas Gomes.
- 1.802. Alvaro Ignácio Teixeira.
- 1.803. Alvaro de Souza Bastos.
- 1.804. Alvaro Vianna.
- 1.805. Antonio Anastacio da Cunha.
- 1.806. Amado Dias.
- 1.807. Americo Fernandes Corrêa.
- 1.808. Anastacio Lucas de Oliveira.
- 1.809. Antonio Henrique.
- 1.810. Antenor Joaquim da Silva.
- 1.811. Antero José Lago.
- 1.812. Antonio da Silva Soares.
- 1.813. Antonio de Araújo.
- 1.814. Antonio Caronasse.
- 1.815. Antonio Soares de Mello.
- 1.816. Antonio da Fonseca Junior.
- 1.817. Antonio Alves da Silva.
- 1.818. Argemiro Petrillo.
- 1.819. Arlindo Moreira.
- 1.820. Antonio Cameiro.
- 1.821. Armando José Tristão.
- 1.822. Antonio da Cunha.
- 1.823. Arthur Jacintho de Sá.
- 1.824. Antonio Machado.
- 1.825. Aristides Lopes de Farias.
- 1.826. Arthur Rangel.
- 1.827. Antonio Moreira da Cunha.
- 1.828. Alípio de Avila Bittencourt Mello.
- 1.829. Albino Pinto.
- 1.830. Agostinho Barão Peres.
- 1.831. Avelino de Almeida Castro.
- 1.832. Antônio Rezende.
- 1.833. Antonio Medeiros Passaro.
- 1.834. Adhemar Carmo.
- 1.835. Armando José da Costa.
- 1.836. Augusto de Castro Guimarães.
- 1.837. Antonio Augusto Proença.
- 1.838. Augusto José Carneiro.
- 1.839. Alcides do Lima Brito.
- 1.840. Antonio Gonçalves.
- 1.841. Atílio Pereira Mendes.
- 1.842. Atílio Henrique Taranto.
- 1.843. Alberto Calamari.
- 1.844. Alfredo Borges.
- 1.845. Antonio Francisco da Silveira.
- 1.846. Ary Deslandes.
- 1.847. Agostinho Caruso.
- 1.848. Balduino de Almeida.
- 1.849. Benjamim Carvalho.
- 1.850. Benjamim Baptista.
- 1.851. Benedicto de Oliveira Leite.
- 1.852. Bernardo Brito.
- 1.853. Bráulio Santos.
- 1.854. Benedicto Corrêa.
- 1.855. Benjamim Gomes Ferreira.
- 1.856. Carlos Magalhães.
- 1.857. Claudionor da Costa Jurubeba.
- 1.858. Candido Vicente Ferreira.
- 1.859. Carlos Xavier de Gouvêa.
- 1.860. Carlos José da Silva.
- 1.861. Domingos Mariano.
- 1.862. Diomar de Souza.
- 1.863. Deolindo Costa Pereira.
- 1.864. Derílio Siqueira.
- 1.865. Duarte de Queiroz.
- 1.866. Dural da Costa.

- 1.867. Domicio Campos.
- 1.868. Elias Luiz de Oliveira.
- 1.869. Estevam José Pereira.
- 1.870. Eustachio Bandeira Itaborahy.
- 1.871. Esmerio Caetano de Azevedo Filho.
- 1.872. Eduardo Cunha.
- 1.873. Eduar lo Guimarães de S. Brito.
- 1.874. Enclydes da Silva Monteiro.
- 1.875. Ernani Fabroni Soares.
- 1.876. Edmundo Nunes Lopes.
- 1.877. Feigand de Salero.
- 1.878. Fausto Barrato Monteiro.
- 1.879. Francisco da Rocha Mello.
- 1.880. Feliciano Monteiro Guedes.
- 1.881. Francisco Barreto.
- 1.882. Francisco Ayellar.
- 1.883. Francisco da Rocha Mello.
- 1.884. Francisco Joaquim de Sant'Anna.
- 1.885. Francisco Antonio da Costa.
- 1.886. Francisco Ricardo.
- 1.887. Francisco Torres.
- 1.888. Francisco Gonçalves Filho.
- 1.889. Francisco Muniz de Azevedo.
- 1.890. Felix Nesti.
- 1.891. Gabriel Gonçalves.
- 1.892. Gesmundo Romano.
- 1.893. Gabriel Gonçalves de Oliveira.
- 1.894. Hieracio Augusto.
- 1.895. Horacio de Souza.
- 1.896. Humberto Wanderley Ribeiro.
- 1.897. Henrique Tavares.
- 1.898. Homero Vaz Rangel do Amaral.
- 1.899. Horacio Pereira dos Santos.
- 1.900. Horacio Sanzoni.
- 1.901. Herminio de Oliveira Cabral.
- 1.902. Humberto Cecilio Mendes.
- 1.903. Hugo Conrado Christovam Esck.
- 1.904. Humberto Gangoni.
- 1.905. Henrique de La Pena de Mendoca.
- 1.906. Hermenegildo Costa.
- 1.907. João Dionisio Ramos.
- 1.908. João de Oliveira Santos.
- 1.909. João Marcos.
- 1.910. João Ribeiro.
- 1.911. João Baptista do Amaral.
- 1.912. Joaquim Pereira Barradas.
- 1.913. Joaquim Tonorio dos Reis.
- 1.914. Joaquim Tavares do Rego.
- 1.915. Joel do Nascimento Paes.
- 1.916. Jayme Alves Miranda.
- 1.917. Jorge Moreira Paiva.
- 1.918. José Pinto de Souza.
- 1.919. José Francisco Vieira.
- 1.920. José Joaquim Estevam.
- 1.921. José Rodrigues Jorge.
- 1.922. José Clemente.
- 1.923. José Pereira da Costa Lima.
- 1.924. José de Oliveira Guimarães.
- 1.925. Juvonal da Silva.
- 1.926. José Basilio.
- 1.927. Julio José da Silva Nery.
- 1.928. José dos Santos Camara Lima.
- 1.929. José Carlos.
- 1.930. Jayme Cardoso.
- 1.931. José Bento.
- 1.932. José Guilherme.
- 1.933. Jayme Monteiro.
- 1.934. José Soares Monteiro da Silva.
- 1.935. José Gomes de Oliveira.
- 1.936. José Coelho.
- 1.937. João Pereira da Silva.
- 1.938. José Soares Junior.
- 1.939. Juvonal Pereira dos Santos.
- 1.940. Jonus Vagnus.
- 1.941. José Ignacio Martins.
- 1.942. José Rodrigues Mengardes.
- 1.943. José Ribeiro.
- 1.944. Justino Ribeiro.
- 1.945. José Siqueira Filho.
- 1.946. João Pereira da Silva.
- 1.947. João Baptista Monteiro.
- 1.948. João Ferreira de Andrade.
- 1.949. João de Andrade Guimarães.
- 1.950. Julio Monteiro.
- 1.951. João Barbosa Rodrigues.
- 1.952. Jeronymo Elesbão da Costa.
- 1.953. João da Costa Vasconcellos.
- 1.954. Jorge Ignacio Martins.

- 1.955. João Baptista Ribeiro.
- 1.956. Joaquim José de Barros.
- 1.957. Joaquim Pereira Barradas.
- 1.958. Joaquim Alves Amorim.
- 1.959. Lincoln Rodrigues Dantas.
- 1.960. Luiz de Souza.
- 1.961. Luiz Peixoto.
- 1.962. Leonel Pinto Rezende.
- 1.963. Luiz Fernandes do Couto.
- 1.964. Luiz Luz.
- 1.965. Mathias Pires.
- 1.966. Mathias de Almeida.
- 1.967. Manoel Antonio Corrêa.
- 1.968. Manoel Francisco de Assis.
- 1.969. Mario Barros de Azevedo.
- 1.970. Manoel Clarimundo de Oliveira.
- 1.971. Manoel Alexandre.
- 1.972. Manoel Gomes da Silva.
- 1.973. Mario Rosa Dantas.
- 1.974. Manoel Monteiro Pinto.
- 1.975. Miguel Roiz Gonçalves.
- 1.976. Manoel José Lindo.
- 1.977. Manoel Caetano de Carvalho.
- 1.978. Manoel Martins da Cruz Junior.
- 1.979. Marcos Miglievich.
- 1.980. Miguel de Almeida.
- 1.981. Nabuco do Rozor Lopes de Siqueira.
- 1.982. Nestor Manoel Ferreira.
- 1.983. Narciso dos Anjos Lima.
- 1.984. Odilon de Brito Mendes.
- 1.985. Octavio Calisto.
- 1.986. Orlando Malinaro.
- 1.987. Oscar Santoro.
- 1.988. Olympio Gonçalves.
- 1.989. Orlando Sampaio.
- 1.990. Oscar Maria de Azevedo.
- 1.991. Octavio Gama Moret.
- 1.992. Oscar Gomes de Oliveira.
- 1.993. Ozorio Demeirio dos Santos.
- 1.994. Pedro Filismino Pereira.
- 1.995. Pulcherio Campos.
- 1.996. Raul Lopes Avilez.
- 1.997. Raul Alves Machado.
- 1.998. Ruy de Vasconcellos Reis.
- 1.999. Romeu Torres Teixeira.
- 2.000. Romeu Ernesto Torrelli.
- 2.001. Sylvestre de Mattos.
- 2.002. Simmaco Pa'ro Formichola.
- 2.003. Sebastião Francisco Pinto.
- 2.004. Secun lino Guerra.
- 2.005. Tiburcio Lima.
- 2.006. Trajano Medeiros do Paço.
- 2.007. Virgilio Lima.
- 2.008. Vicente Paula.
- 2.009. Wylligfost da Mattos.
- 2.010. Wenceslão Baptista Jordão.
- 2.011. Waldemar Gomes dos Santos.
- 2.012. Waldemar Afonso Gomes.

## Classe de 1895

- 2.013. Abilio Pinto da Fonseca.
- 2.014. Alfredo Pereira Guimarães.
- 2.015. Alfredo do Amaral.
- 2.016. Alfredo Leite da Silva.
- 2.017. Alexandre Pereira.
- 2.018. Alcides Carlos de Archanchy.
- 2.019. Alberto Baptista Garrilho.
- 2.020. Alvaro José Maria.
- 2.021. Alvaro José da Silva Cunha.
- 2.022. Alvaro Francisco Xavier.
- 2.023. Alvaro Pinto.
- 2.024. Alvaro do Nascimento Rodrigues.
- 2.025. Alvaro Gonçalves da Costa.
- 2.026. Adriano Joaquim da Truga.
- 2.027. Alvaro Eulhães Vieira Barcellos.
- 2.028. Armando de Oliveira Cezar.
- 2.029. Armando de Oliveira.
- 2.030. Armando de Araújo Silva.
- 2.031. Austrichiliano Laudelino.
- 2.032. Augusto de Oliveira.
- 2.033. Americo da Costa Cerqueira.
- 2.034. Ary da Fonseca Hotelho.
- 2.035. Archimedes Memoria.
- 2.036. Antonio Alves do Amorim.
- 2.037. Antonio Carvalho.
- 2.038. Antonio Bezerra Mello.
- 2.039. Antonio Alberto Silva.

2.010. Antonio Tavares Bastos.  
 2.011. Antonio Teixeira e Costa.  
 2.012. Antonio José de Oliveira.  
 2.013. Antonio Fernandes de Sá.  
 2.014. Antonio de Oliveira Ramos.  
 2.015. Antonio Leitão Filho.  
 2.016. Antonio Martins de Oliveira.  
 2.017. Antonio Corrêa Pinto.  
 2.018. Antonio de Araujo Bastos.  
 2.019. Antonio Brandão Mendes.  
 2.020. Antonio Carlos.  
 2.021. Antonio Pereira Sampaio.  
 2.022. Antonio Anastacio.  
 2.023. Antonio Simões Loureiro.  
 2.024. Antonio Ribeiro da Silva.  
 2.025. Antonio Garcia de Britto.  
 2.026. Antonio Ferreira Franca.  
 2.027. Alberto Barbosa Rodrigues.  
 2.028. Alberto Corrêa Martins.  
 2.029. Alfredo Guaritano.  
 2.030. Alcides de Souza Coutinho.  
 2.031. Amadeu Forriol.  
 2.032. Americo José da Rocha.  
 2.033. Americo Calamari.  
 2.034. Arnaldo Narciso Sarmiento.  
 2.035. Arnaldo Dias.  
 2.036. Athanasio Silva.  
 2.037. Belarrio Joaquim Rodrigues.  
 2.038. Braz Balthazar da Silva.  
 2.039. Benjamin Virissimo de Sá.  
 2.040. Benedicto Mesquita.  
 2.041. Benedicto Gomes de Souza.  
 2.042. Celestino Gomes da Silva.  
 2.043. Cicero de Souza Coutinho.  
 2.044. Christiano Alves de Souza.  
 2.045. Cypriano Carvalho de Oliveira.  
 2.046. Claudionor Mello Moura Filho.  
 2.047. Cory Peixoto.  
 2.048. Caetano Carlos Prizzo.  
 2.049. Cyrillo José do Nascimento.  
 2.050. Camillo da Cunha.  
 2.051. Carlos Mendes.  
 2.052. Carlos Constant.  
 2.053. Carlos Romero.  
 2.054. Dormevil Borges Tavares.  
 2.055. Delphinio Luiz dos Santos.  
 2.056. David Ferreira.  
 2.057. Decio do Amaral Fontoura (Dr.).  
 2.058. Demetrio de Menezes.  
 2.059. Edgard Moreno de Alagoas.  
 2.060. Edgard Dias.  
 2.061. Edgard Freitas Mello.  
 2.062. Edna do Teixeira de Mello.  
 2.063. Eduardo de Mello.  
 2.064. Ernesto Rizzo.  
 2.065. Eurico Silva.  
 2.066. Elpidio Duarte dos Santos.  
 2.067. Emmanuel Carlos Piedade (Dr.).  
 2.068. Emygdio Manoel Mathias.  
 2.069. Ernani de Moraes.  
 2.070. Eculino Pestino.  
 2.071. Etelvino Erancico Pinto.  
 2.072. Eustachio Bandeira Itaborahy.  
 2.073. Europeo José Ferreira.  
 2.074. Eusebio José Rodrigues.  
 2.075. Fabiano Paulino da Costa.  
 2.076. Fernando Pinheiro de Moraes.  
 2.077. Francisco Chagas de Lima.  
 2.078. Francisco Carlos de Arcanhy.  
 2.079. Frederico Alves de Souza.  
 2.080. Frederico Hense.  
 2.081. Guilherme Alves.  
 2.082. Geminiano Otto.  
 2.083. Horacio Mauricio da Costa.  
 2.084. Honorio José da Cruz.  
 2.085. Homero Pereira de Azevedo.  
 2.086. Henrique Joaquim Ribeiro.  
 2.087. Heracito Sobral.  
 2.088. Hildebrando de Oliveira.  
 2.089. Hilario José Antunes.  
 2.090. Humberto Ferraro.  
 2.091. Iberé Carlos Gomes.  
 2.092. Ignacio Fogaça Pereira.  
 2.093. Irineu Almeida Reis.  
 2.094. Ismael Lago Sayão.  
 2.095. Ivo Arruda.  
 2.096. Joaquim Pinto Soares.

2.127. Joaquim de Carvalho.  
 2.128. Joaquim Bernardo.  
 2.129. Joaquim Manoel dos Santos.  
 2.130. Joaquim Manoel da Silva.  
 2.131. Joaquim Silva.  
 2.132. Joaquim Carlos de Sá Gonçalves.  
 2.133. Joaquim Ribeiro Moreira.  
 2.134. Joaquim Katunda.  
 2.135. Jeronymo Gonçalves Machado.  
 2.136. João Martins Filho.  
 2.137. João José de Oliveira.  
 2.138. João José de Moraes Alves.  
 2.139. João Egydio Santos.  
 2.140. João José Gonçalves.  
 2.141. João José Antunes.  
 2.142. João Jeronymo.  
 2.143. João dos Santos Rodrigues.  
 2.144. João da Silva Peixoto.  
 2.145. João Werneck.  
 2.146. Jex Katin.  
 2.147. João Lapes.  
 2.148. João Altemar.  
 2.149. João Alves.  
 2.150. João de Souza.  
 2.151. João Pereira da Silva.  
 2.152. João Lopes, Corrêa de Lacerda Filho.  
 2.153. João Rodrigues Corar.  
 2.154. João Pereira Dias.  
 2.155. João Gualberto Fonseca.  
 2.156. João d. Rocha Lopes Filho.  
 2.157. Jorge Gasmão Gonçalves.  
 2.158. José Castel Lacerda.  
 2.159. José Antonio Amorim.  
 2.160. José Vaz Passos.  
 2.161. José Machado.  
 2.162. José Rodrigues Junior.  
 2.163. José Marques de Sá.  
 2.164. José Marques.  
 2.165. José La Borgem.  
 2.166. José Carlos dos Santos.  
 2.167. José Joaquim Ribeiro.  
 2.168. José Muniz Filho.  
 2.169. José Cupertino Filho.  
 2.170. José Macieira.  
 2.171. José Maria Siqueira Cardoso.  
 2.172. José Fonseca de Medeiros.  
 2.173. José Bezente Ferraz.  
 2.174. José Virgilio.  
 2.175. Julio Joao de Castro.  
 2.176. Laurindo de Carvalho Filho.  
 2.177. Leoncio Fernandes.  
 2.178. Leovigildo de Oliveira.  
 2.179. Lourenço Francisco da Silva.  
 2.180. Luiz Augusto Moitinho Doria.  
 2.181. Luiz Cociliano.  
 2.182. Luiz Tavares Filho.  
 2.183. Luiz Xavier Pereira Lima.  
 2.184. Masheus Silva.  
 2.185. Marcellino da Silva.  
 2.186. Miguel da Silva Barrozo.  
 2.187. Mario de Vasconcellos.  
 2.188. Mario Justino Peixoto.  
 2.189. Mario Felipe Ribeiro Santiago.  
 2.190. Marçal Francisco da Silva.  
 2.191. Manoel José Pereira.  
 2.192. Manoel Francisco.  
 2.193. Manoel Avelino Antunes Quintanilha.  
 2.194. Manoel da Silva Amaral.  
 2.195. Manoel Cesar.  
 2.196. Manoel Pereira.  
 2.197. Manoel Gomes Eusebio.  
 2.198. Manoel Teixeira França.  
 2.199. Manoel Nunes Moreira.  
 2.200. Manoel Galdino.  
 2.201. Manoel Joaquim Rodrigues.  
 2.202. Nestor Egydio de Figueiredo.  
 2.203. Norberto Minotti Meccena.  
 2.204. Otavio Chaves.  
 2.205. Odornier Christiano de Souza.  
 2.206. Oswaldo Cavalcante de Souza.  
 2.207. Oscar Thomaz Ferreira.  
 2.208. Oscar Pereira da Silva.  
 2.209. Orlando Bastos.  
 2.210. Pedro Sayão.  
 2.211. Pedro Pereira da Silva.  
 2.212. Pedro de Souza Carvalho.  
 2.213. Raymundo Ramos Fernandes (Dr.).

2.214. Raul da Silva Ramos.  
 2.215. Renato da Costa Nunes.  
 2.216. Rubens do Monte Lima.  
 2.217. Rodolpho Campos.  
 2.218. Rangel dos Santos.  
 2.219. Satyro Ribeiro.  
 2.220. Sebastião Mendes.  
 2.221. Solon Furtado de Mendonça.  
 2.222. Tiburcio Barbosa de Sá.  
 2.223. Tobias da Silva.  
 2.224. Vidal Gomes de Oliveira.  
 2.225. Vicente Luiz de Almeida.  
 2.226. Virgilio Brum.  
 2.227. Waldemar Joano.  
 2.228. Waldemar Julio Rigand.  
 2.229. Waldemar Silva Graça.  
 2.230. Waldemar Cunha.

## Classe de 1892

2.231. Abelardo Mello.  
 2.232. Adelino Augusto de Moraes.  
 2.233. Adolpho Antonio Monteiro.  
 2.234. Adolpho José Vieira.  
 2.235. Agenor Augusto de Oliveira.  
 2.236. Agenor Rodrigues Soares.  
 2.237. Agenor Vieira Pimentel.  
 2.238. Agostinho Caruso.  
 2.239. Alberto de Alcantara.  
 2.240. Alberto Monra Dias.  
 2.241. Alberto Michelin.  
 2.242. Alberto Moreira.  
 2.243. Alberto Pereira.  
 2.244. Alfredo Corrêa Ramos.  
 2.245. Alvaro Antonio da Cunha.  
 2.246. Alvaro de Carvalho.  
 2.247. Alvaro Mendes de Oliveira.  
 2.248. Alvaro Rodrigues de Souza.  
 2.249. Alvaro da Silva Carvalho.  
 2.250. Amadeu da Silva Junior.  
 2.251. Americo Colebo.  
 2.252. André Lobato.  
 2.253. Antenor Sampaio.  
 2.254. Antônio Alcindo Rocha.  
 2.255. Antonio Augusto da Paula.  
 2.256. Antonio de Aguiar Rocha.  
 2.257. Antonio Braz Peixoto.  
 2.258. Antonio Carlos Melgaço.  
 2.259. Antonio da Costa.  
 2.260. Antonio José Ferreira.  
 2.261. Antonio Martins.  
 2.262. Antonio Mathias da Cruz.  
 2.263. Antonio Nascimento.  
 2.264. Antonio Pereira de Brito.  
 2.265. Antonio Soares.  
 2.266. Antonio Vieira da Silva.  
 2.267. Arnanito Teixeira da Rocha.  
 2.268. Arnaldo Gameiro.  
 2.269. Arnaldo Noronha.  
 2.270. Arthur de Castro.  
 2.271. Arthur Constantino Cardoso.  
 2.272. Arthur José Pereira.  
 2.273. Arthur Pereira de Mesquita.  
 2.274. Achilio Bocelli Junior.  
 2.275. Augusto Pfaltzgraf.  
 2.276. Balbino José de Souza.  
 2.277. Benedicto A. V. do Nascimento.  
 2.278. Benedito Teixeira Cardoso.  
 2.279. Ben amim Rodrigues.  
 2.280. Bento Alves do Nascimento.  
 2.281. Bernardino Domingos.  
 2.282. Boaventura Coelho de Souza.  
 2.283. Braz Jordão.  
 2.284. Canido da Silva Barroso.  
 2.285. Carlos Pereira Leal Junior.  
 2.286. Carlos Rangel da Silva.  
 2.287. Cesarino Thiago de Pinho.  
 2.288. Claudino Alves de Mendonça.  
 2.289. Da non José de Sequeira.  
 2.290. Domingos Alvarenza.  
 2.291. Domingos Caetano da Silva.  
 2.292. Duilio Baldoque.  
 2.293. Durval Fortunato da Silva.  
 2.294. Eduardo Dias Ferraz.  
 2.295. Epiphapio Corrêa.  
 2.296. Ercules Cesario.  
 2.297. Ernesto Manoel da Silva.  
 2.298. Eugenio Petrocino.

2.309. Eugenio Vieira Braga.  
 2.300. Eurico Baptista.  
 2.301. Felinto Antonio Soixas.  
 2.302. Fleriano Pereira Rego.  
 2.303. Fortunato Ferreira dos Santos.  
 2.304. Francisco da Costa Nogueira Junior.  
 2.305. Francisco Elidio L. Meroucourt.  
 2.306. Francisco de Lima.  
 2.307. Francisco Lomelino Ferreira.  
 2.308. Francisco Nascimento Junior.  
 2.309. Francisco Rodrigues da Silva.  
 2.310. Frederico Magalhães.  
 2.311. Gastão Pio de Azevedo.  
 2.312. Guilherme Pinto da Fonseca.  
 2.313. Gustavo Gudik.  
 2.314. Henrique de Jesus.  
 2.315. Herculano Lobato da Silva.  
 2.316. Horacio Mendes Campos.  
 2.317. Humberto Sanchez.  
 2.318. Hygino Franca Junior.  
 2.319. Ilidio Lopes.  
 2.320. Isaias de Souza Tavares.  
 2.321. Isaias Soares da Motta.  
 2.322. Jayme Henrique.  
 2.323. Jayme Pereira Barcellos.  
 2.324. João Baptista Gomes Ribeiro.  
 2.325. João Barreto.  
 2.326. João Ferreira.  
 2.327. João Ferreira de Carvalho.  
 2.328. João Ferreira dos Santos.  
 2.329. João Francisco.  
 2.330. João Gutemberg Teixeira.  
 2.331. João Ignacio Marmello.  
 2.332. João Laurence.  
 2.333. João Martins da Silva Junior.  
 2.334. João Mendes Paulino.  
 2.335. João Nepomuceno Gomes.  
 2.336. João Pinheiro Roiz.  
 2.337. João da Rocha Lopes Filho.  
 2.338. João Rodrigues.  
 2.339. João Rodrigues Filho.  
 2.340. João Siqueira Mathias.  
 2.341. João Coelho de Souza.  
 2.342. Joaquim Pereira Cantas.  
 2.343. Joaquim Varzea.  
 2.344. José Alves da Silva.  
 2.345. José Antonio de Sá.  
 2.346. José Ayres da Silva.  
 2.347. José Corcino do Espirito Santo.  
 2.348. José da Costa Salgueiro.  
 2.349. José de Deus Falcão.  
 2.350. José Domingos.  
 2.351. José Fernandes.  
 2.352. José Ferreira Leite.  
 2.353. José Garcia de Menezes.  
 2.354. José Joaquim.  
 2.355. José Leopoldo do Nascimento.  
 2.356. José Lopes da Silveira.  
 2.357. José Martins.  
 2.358. José Mesquita.  
 2.359. José do Nascimento.  
 2.360. José de Oliveira Santos.  
 2.361. José Pinto Bastos.  
 2.362. José Pinto Rodrigues.  
 2.363. José dos Santos Silva.  
 2.364. José Sanzoni.  
 2.365. José Saraiva de Moura.  
 2.366. José Serra.  
 2.367. José da Silva.  
 2.368. José Soares Baptista.  
 2.369. José de Souza Borges.  
 2.370. José Vargas.  
 2.371. Jovino Corrêa dos Santos.  
 2.372. Julio Brum Gianini.  
 2.373. Julio do Carmo Filho.  
 2.374. Lino da Silva Chaves.  
 2.375. Luiz Fernandes de Lima.  
 2.376. Luiz Gomes.  
 2.377. Luiz Nicolson.  
 2.378. Luiz Sapianza.  
 2.379. Malvino Mattos.  
 2.380. Manoel Aquino.  
 2.381. Manoel Fernandes Rodrigues.  
 2.382. Manoel Ferreira da Silva.  
 2.383. Manoel dos Santos Maia.  
 2.384. Manoel Simião de Freitas.  
 2.385. Marcos Cardoso.  
 2.386. Mario A. de Sant'Anna.

2.387. Mario Corrêa.  
 2.388. Mario de Moraes Timbati.  
 2.389. Mario Pinto Araujo do Amaral.  
 2.390. Mauricio Nunes Pestana.  
 2.391. Micheli Pelegri.  
 2.392. Mignel de Carvalho.  
 2.393. Nicolmo Dutra de Moraes.  
 2.394. Noé Pinto de Almeida.  
 2.395. Nonato da Silva Cabiuna.  
 2.396. Norberto dos Santos.  
 2.397. Octaviano Oscar de Carvalho.  
 2.398. Octavio Abreu da Silva Lima.  
 2.399. Octavio José Machado.  
 2.400. Olasio Mathias Barbosa.  
 2.401. Orlando Mercira.  
 2.402. Oscar Clemente de Britto.  
 2.403. Oscar Sergio Ferreira.  
 2.404. Paulo Gonçalves Bastos.  
 2.405. Pedro Alvares Nazareth.  
 2.406. Pedro de Souza.  
 2.407. Raul Francisco da Rocha.  
 2.408. Raul Moraes.  
 2.409. Raul Pinheiro.  
 2.410. Roberto Diniz Alves.  
 2.411. Roberto Pereira de Vasconcellos.  
 2.412. Sady Costa Vieira.  
 2.413. Sylvio Lambert.  
 2.414. Sylvio Malino Maffra.  
 2.415. Vicente José de Sant'Anna.  
 2.416. Victor Cesar de Noronha.  
 2.417. Virgilio Mauricio.  
 2.418. Virgilio Vianna da Silva.  
 2.419. Waldemar Nodrado Dias.  
 2.420. Waldemar Silva.  
 2.421. Waldemiro Amadeu Soares Filho.  
 2.422. Waldomira de Jorge Ferreira.  
 2.423. Zacharias Soares da Silva.  
 2.424. Zoroastro Alves da Silva.  
 2.425. Zoega Thomaz.

## Classe de 1391

2.426. Adabelto Alves de Souza.  
 2.427. Alvaro José da Costa.  
 2.428. Alvaro Machado da Costa.  
 2.429. Alvaro Teixeira Bastos.  
 2.430. Alvaro Rodrigues Ferreira.  
 2.431. Alvaro Ferreira da Silva.  
 2.432. Alvaro Francisco Goulart.  
 2.433. Arlindo Ribeiro.  
 2.434. Arlindo Francisco de Paula.  
 2.435. Aluizio Francisco Ferreira.  
 2.436. Arthur Silvestre da Costa.  
 2.437. Adriano Gomes Pereira.  
 2.438. Antonio Peiro Filho.  
 2.439. Antonio Bisagnio Pereira.  
 2.440. Antonio Borges.  
 2.441. Antonio dos Santos.  
 2.442. Antonio Salles.  
 2.443. Antonio Galdino.  
 2.444. Antonio Antunes.  
 2.445. Antonio Barbosa.  
 2.446. Antonio Dias Cardoso.  
 2.447. Antonio Francisco de Britto.  
 2.448. Antonio Pinto Neves.  
 2.449. Antonio José Alves.  
 2.450. Antonio Souza.  
 2.451. Alfredo Arcias.  
 2.452. Alfredo Paolieri.  
 2.453. Alfredo Silveira de Azevedo.  
 2.454. Alberto Teixeira Bastos.  
 2.455. Alberto Francisco Machado.  
 2.456. Alberico Vianna de Araujo.  
 2.457. Abel Costa.  
 2.458. Abelardo Nelson de Vasconcellos.  
 2.459. Amibai Corrêa Madeira.  
 2.460. Amador Nogueira da Luz.  
 2.461. Antenor Bittencourt dos Santos.  
 2.462. Arthur dos Guimarães Bastos.  
 2.463. Augusto Campos.  
 2.464. Augusto Rodrigues da Silva.  
 2.465. Alcides Jorge.  
 2.466. Afonso Theodoro Ferreira.  
 2.467. Armando Henrique Magalhães.  
 2.468. Americo Cardoso.  
 2.469. Avelino José Pereira.  
 2.470. Avelino Silva.  
 2.471. Albino Moreira da Rocha.

2.472. Aluizio Cesar de Moura.  
 2.473. Aristides Domingues.  
 2.474. Anselmo Paulo da Cunha.  
 2.475. Antenor Fernandes dos Santos.  
 2.476. Boaventura Pinto.  
 2.477. Bento Claudio Ribeiro.  
 2.478. Bernardino dos Santos.  
 2.479. Carlos Costa.  
 2.480. Carlos Magno de Oliveira.  
 2.481. Carlos da Silva Machauo.  
 2.482. Carlos Marzeni.  
 2.483. Cassiano Silveira Nobrega.  
 2.484. Cassiano Pimentel.  
 2.485. Cesar de Abreu Lima.  
 2.486. Crovelli de Azevedo.  
 2.487. Custodio Moraes.  
 2.488. Cyrillo Luciano.  
 2.489. Dartel Salvador Gomes Lopes.  
 2.490. Deolindo Gonçalves.  
 2.491. Djalma de Souza Neves.  
 2.492. Durval Luiz Pereira.  
 2.493. Doogenos Furtado Rodrigues.  
 2.494. Daniel José Antunes Junior.  
 2.495. Domingos Mariano de Azevedo.  
 2.496. Eugenio Gonçalves da Silva.  
 2.497. Ernesto de Araujo.  
 2.498. Ernesto José Pinto.  
 2.499. Edgard Jaime Filho.  
 2.500. Eurico Cardoso.  
 2.501. Elpidio Candido de Souza.  
 2.502. Fernando Alves.  
 2.503. Felipe Hilario Candeira.  
 2.504. Francisco Cieliano.  
 2.505. Francisco Manoel Rodrigues da Silva.  
 2.506. Francisco Romeu.  
 2.507. Francisco de Paula e Silva.  
 2.508. Francisco da Silva Ferreira.  
 2.509. Francisco Drum Quaresma.  
 2.510. Francisco Vaz de Araujo.  
 2.511. Francisco de Paula.  
 2.512. Gentil Gomes de Sá.  
 2.513. Hermenegildo Evaristo Marques Silva.  
 2.514. Henrique Silva.  
 2.515. Hermann Schave.  
 2.516. Irineu José da Silva.  
 2.517. Ismael de Souza.  
 2.518. Izac Koffman.  
 2.519. João Corrêa da Silva.  
 2.520. João Gomes Ribeiro.  
 2.521. João de Deus.  
 2.522. João Francisco da Rocha Junior.  
 2.523. João Coelho Monteiro.  
 2.524. João Gomes de Oliveira.  
 2.525. João Manoel dos Santos.  
 2.526. João Henrique Junior.  
 2.527. Joaquim Antonio Simões.  
 2.528. Joaquim de Araujo.  
 2.529. Joaquim Gonçalves Moreira.  
 2.530. Joaquim José Machado.  
 2.531. Joaquim de Oliveira Alves.  
 2.532. José Gaudencio da Rocha.  
 2.533. José Maciel.  
 2.534. José Nicacio Valença.  
 2.535. José Pereira da Silva.  
 2.536. José de Oliveira Alves.  
 2.537. José Corcino do Espirito Santo.  
 2.538. José Francisco Fernandes.  
 2.539. José Monteiro.  
 2.540. José Marinho da Silva.  
 2.541. José Custodio Wanderley.  
 2.542. José Martins da Silva.  
 2.543. José Cabral Torres.  
 2.544. José Joaquim Muniz.  
 2.545. José Luiz de Sant'Anna.  
 2.546. José Barbosa de Moura.  
 2.547. José Barbosa Corrêa.  
 2.548. José de Araujo Caldas.  
 2.549. José Albino de Barros Junior.  
 2.550. José Martins de Salles Rua.  
 2.551. José Gonçalves Lisboa.  
 2.552. José Mauel.  
 2.553. Julio Antonio Soares.  
 2.554. Julio Cesar Leite.  
 2.555. Luiz Veriato da Fonseca Calvão.  
 2.556. Luiz Camillo Moriso.  
 2.557. Luiz Tavares Filho.

## Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO  
22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)Edital publicando as relações dos alistados  
do anno de 1920

O major José Marcellino de Vasconcellos Ramos, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 22º distrito (Campo Grande), faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento desta junta, no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na antiga 4ª Companhia de Estabelecimento, em Realengo e publicar no *Diario Official* durante tres dias as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamenta conforme o artigo 60 do seu parographo unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, João de Albuquerque Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo major presidente José Marcellino de Vasconcellos Ramos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. —  
João de Albuquerque Pereira, secretario. —  
José Marcellino de Vasconcellos Ramos, major.

## Classe de 1899

2. Abrahão, filho de Antonio Gurgel.
3. Accacio, filho de Francisco José Affonso.
4. Adamastor, filho de Eulalia.
5. Adamastor, filho de Manoel Joaquim Pereira Lobo.
6. Adalberto da Silva Borges.
7. Adalberto, filho de Braz Ferreira Barbosa.
8. Adelino Lourenço Ferreira.
9. Adelino, filho de Maria do Souza.
10. A. Iemar, filho de Pio Rangel.
11. Adolpho Cesarino.
12. Adolpho Pinto.
13. Adolpho Rosemberg.
14. Adolpho, filho de Joaquim de Souza Ribeiro.
15. Adolpho, filho de Escholastica.
16. Affonso, filho de Victorino Martins.
17. Agapito Rangel.
18. Agnor, filho de Maria Luiza.
19. Agnor Barbosa.
20. Agenor Pereira da Silva Rosa.
21. Agenor, filho de Celestina Antonia da Conceição.
22. Agenor Lopes Guimarães.
23. Agenor, filho de Alvaro Paiva.
24. Agenor, filho de Manoel Antonio do Figueiredo.
25. Albino Augusto da Cunha.
26. Albino, filho de Joaquim da Costa Borges.
27. Alberto do Carmo Baner.
28. Alberto Frederico, filho de Emilio Heaffmann.
29. Alberto, filho de Emilia da Cruz.
30. Agostinho, filho de José Nunes de Oliveira.
31. Albertino Francisco de Oliveira.
32. Albertino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
33. Alderige Migliori.
34. Alvaro Aldecheira.
35. Alvaro Luiz Ferreira.
36. Alvaro Martins.
37. Alvaro dos Santos.
38. Alvaro, filho de Antonio Maria da Paixão.

39. Alvaro, filho de Alcides Soares.
40. Alvaro, filho de João José de Souza Almeida.
41. Alvaro, filho de Avelino José de Souza.
42. Alfredo José de Oliveira.
43. Alfredo Perciliano da Fonseca.
44. Alfredo Sant'Anna.
45. Alfredo Alves Bezerra.
46. Alfredo da Silva.
47. Alfredo, filho de Maria Angelina.
48. Alfredo, filho de Hygino Antonio da Moraes.
49. Alacirino da Silva.
50. Alexandre Amorico.
51. Alexandre Cunha.
52. Altamiro, filho de Luiz Cardoso.
53. Altair Martins Costa.
54. Alciabades, filho de Felício A. unio dos Santos.
55. Americo Ribeiro da Silva.
56. Ataulpho Vieira Louro.
57. Ataliba de Souza Goes.
58. Arthur da Costa Ferreira.
59. Arthur Rosa, filho de Alvaro Torres.
60. Arlindo Dias de Oliveira.
61. Armando de Oliveira.
62. Armando, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorym.
63. Argemiro Eleuterio de Freitas.
64. Argemiro, filho de Eleuterio José Ferreira.
65. Ary José da Silva.
66. Ary, filho de Boaventura Eduardo da Souza.
67. Aristides, filho de Manoel João Ferreira.
68. Aristides Antonio.
69. Aristides Faria Caldas.
70. Aristides Pinto do Carvalho.
71. Aristides Maria Rosa.
72. Aristides Pereira.
73. Aristides, filho de Lino Garcia do Amaral.
74. Aristides, filho de Osorio José Pereira.
75. Aristoteles, filho de Joaquim Manoel Lopes.
76. Arsenio, filho de Clara da Costa.
77. Armindo Duarte.
78. Araldo, filho de Grasalina Maria da Conceição.
79. Antoninho de Souza.
80. Antenor Alves de Moura.
81. Antenor André de Paiva.
82. Arthur, filho de José Pina Dias.
83. Antenor, filho de João da Silva Lisboa.
84. Antenor Joaquim de Oliveira.
85. Antonio Corrêa Dantas.
86. Antonio Cardoso.
87. Antonio Custodio.
88. Antonio Campos.
89. Antonio Ferreira.
90. Antonio Ferreira Coelho.
91. Antonio Francisco de Oliveira.
92. Antonio Gregorio da Rosa.
93. Antonio Gomes.
94. Antonio Joaquim de Sant'Anna Junior.
95. Antonio José de Almeida.
96. Antonio José Chrisostomo.
97. Antonio Lemos Pereira.
98. Antonio Meirelles da Silva.
99. Antonio de Oliveira.
100. Antonio Ramos.
101. Antonio Ribeiro da Silva.
102. Antonio da Silva.
103. Antonio da Silva Oliveira.
104. Antonio da Silva Aguiar.
105. Antonio de Souza (Segundo).
106. Antonio Cardoso Lobre.
107. Antonio Pedro Luiz.
108. Antonio Torres Braga.
109. Antonio Alves Roiz.
110. Antonio de Abreu Fagundes.
111. Antonio Barbosa.
112. Antonio Baptista Suzano.

## Classe de 1890

- 2.558. Luiz de Moura.
- 2.559. Leonidas Joto de Souza.
- 2.560. Licurgo Amilton.
- 2.561. Manoel Rudeque.
- 2.562. Manoel Fernandes Rodrigues.
- 2.563. Manoel Figueiredo.
- 2.564. Manoel da Silva Moreira Filho.
- 2.565. Mangel Nunes.
- 2.566. Manoel Dupes Filho.
- 2.567. Manoel Proença.
- 2.568. Manoel Pereira da Silva.
- 2.569. Manoel Gonçalves Magalhães.
- 2.570. Manoel Alves Maia.
- 2.571. Manoel Fernandes Baptista.
- 2.572. Manoel Vicente da Silva.
- 2.573. Manoel Rosendo Pacheco Silva.
- 2.574. Manoel da Costa Ramos.
- 2.575. Manoel Pedro do Nascimento.
- 2.576. Melchhiades Portella Ferreira Alves.
- 2.577. Nestor Peixoto de Oliveira.
- 2.578. Odilon Sorter de Albuquerque.
- 2.579. Orlando Corrêa de Oliveira.
- 2.580. Orlando Baptista do Magalhães.
- 2.581. Oscar de Almeida.
- 2.582. Oscar Francisco Teixeira.
- 2.583. Parmirino Lima.
- 2.584. Paulo Augusto Tavares Junior.
- 2.585. Pedro Alpedde.
- 2.586. Pedro Arthur de Vasconcellos.
- 2.587. Raphael Navarro dos Santos.
- 2.588. Raul Monteiro.
- 2.589. Raymundo de Souza.
- 2.590. Reginaldo de Oliveira o Souza.
- 2.591. Roque Cocique.
- 2.592. Sebastião Leal Pinheiro.
- 2.593. Sebastião d'Ambrosio.
- 2.594. Silvestre de Mattos.
- 2.595. Sylvio Soutto.
- 2.596. Theophilo Borges.
- 2.597. Torquato Pereira Lima.
- 2.598. Ursolino Americano.
- 2.599. Virgilio Thomaz Pinto.
- 2.600. Werner Kriemler.
- 2.601. Waldemar Nilo da Silva.
- 2.602. Waldemar Fernandes Valdonado.
- 2.603. Agenor Gomes do Amaral.
- 2.604. Abelardo Nelson de Vasconcellos.
- 2.605. Avelino Silva.
- 2.606. Alfredo Martins Noronha.
- 2.607. Amadeu Lobo.
- 2.608. Antonio Francisco Franco.
- 2.609. Antonio Carlos de Araújo.
- 2.610. Antonio da Gloria Gallo.
- 2.611. Antonio Gentil.
- 2.612. Antonio José Alves.
- 2.613. Antonio Pereira Balthasar.
- 2.614. Antonio Pinto Neves.
- 2.615. Aristeu Moreira.
- 2.616. Arthur Bittencourt.
- 2.617. Bendo Claudio Ribeiro.
- 2.618. Claudion Pimenta do Carmo.
- 2.619. David Hassa.
- 2.620. Francisco Augusto.
- 2.621. Francisco dos Santos.
- 2.622. Godofredo Velloso da Silveira Junior.
- 2.623. Guilherme Alves de Lima.
- 2.624. João Albino dos Santos.
- 2.625. João Alves Ribeiro.
- 2.626. João Antonio Dias.
- 2.627. João Babosa de Moura.
- 2.628. João Baptista Filho.
- 2.629. João Hesson.
- 2.630. João Corrêa de Sá.
- 2.631. João Francisco Junior.
- 2.632. João Ribeiro Machado.
- 2.633. José Antonio da Silva.
- 2.634. Matheus José de Lima.
- 2.635. Miguel Ipaldado.
- 2.636. Miguel Weguilin Vieira.
- 2.637. Oscar Antunes da Silva.
- 2.638. Oscar Gomes Barrero.
- 2.639. Romão Antonio Barbosa.
- 2.640. Tristão Moreira.

113. Antonio Fernandes.
114. Antonio Rodrigues.
115. Antonio Dersulino.
116. Antonio João Ferreira.
117. Antonio Cypriano Digenio.
118. Antonio, filho de Manoel Paes Fur-tado.
119. Antonio, filho de Antonio Ladeira.
120. Antonio, filho de Felizarda Augusta.
121. Antonio, filho de Antonio Teixeira.
122. Antonio, filho de Antonio de Souza.
123. Antonio, filho de Carolina Maria.
124. Antonio, filho de João Antonio Pedro.
125. Antonio, filho de Luiz Baptista Su-zono.
126. Antonio, filho de Bernabé da Silva Amaral.
127. Antonio, filho de Vicência Maria de Jesus.
128. Antonio, filho de Manoel Alexandro dos Reis.
129. Antonio, filho de Theophilo Ribeiro.
130. Antonio, filho de Domingos Lopes.
131. Antonio, filho Manoel Joaquim dos Santos.
132. Antonio, filho Antonio da Silva Oli-voira.
133. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
134. Antonio André Rolz.
135. Antonio, filho de Luiz José Vieira.
136. Antonio, filho de Victorino do Espirito Santo.
137. Antonio da Silva Moreira.
138. Antonio, filho de João Bernardo Fer-nandes.
139. André Alexandre.
140. Angelo Augusto Delcaina.
141. Angelino, filho de Alzira Maria Car-doso.
142. Anisio, filho de Floriano José de Car-valho.
143. Ananias, filho de Isabel Maria.
144. Annibal, filho de Maria Barbosa.
145. Aurelio, filho de Mariana da Con-ceição.
146. Aureliano, filho de Antonio Mariano da Fouseca.
147. Aureliano Dias de Lima.
148. Augusta Antonio de Castilho.
149. Augusto Dias Pereira.
150. Augusto Felix.
151. Augusto Luiz.
152. Augusto, filho de Jacinto Lima dos Santos.
153. Augusto Nunes de Oliveira.
154. Augusto Martinho.
155. Augusto de Souza Ribeiro.
156. Augusto, filho de Francisco Dias Pe-reira.
157. Augusto Luiz da Silva.
158. Augusto, filho de Pedro Alves de Al-meida.
159. Augusto, filho de Manoel José Luiz.
160. Augusto Pedro Ferraz.
161. Austeclynio, filho de Manoel Cardoso Serra.
162. Avelino Alves.
163. Avelino Augusto de Assis.
164. Avelino de Simas Telles.
165. Avelino Benicio.
166. Bazileo, filho de Ricardo José dos San-tos.
167. Bartholdo Rodrigues da Costa.
168. Bernardino, filho de Piel José de Araujo.
169. Belisario José da Silva, Primeiro.
170. Belisario José da Silva, Segundo.
171. Belisario José Vieira.
172. Belisario, filho de Antonio Joaquim da Souza.
173. Belisario, filho de Antonio da Silva Leal.
174. Belmiro, filho de Tertuliano Brosio da Silva.
175. Benedicto Alves de Oliveira.
176. Benedicto Antonio da Silva.
177. Benedicto Barbosa.
178. Benedicto da Silva.
179. Benedicto Raymundo de Oliveira.
180. Benedicto Godinho.
181. Benedicto Valladão.
182. Benedicto, filho de Etelvina Maria da Silva.
183. Benedicta, filho de Manoel Justiniano.
184. Benedicto, filho de Victor Luiz Fer-reira.
185. Benedicto, filho do Balbino Luiz da Rosa.
186. Benigno José dos Santos.
187. Bento dos Santos.
188. Bonzi Pietro Felipe Simon.
189. Braulio, filho de Maria Martha.
190. Braulino, filho de Lauriano Lopes Gui-marães.
191. Camillo José Antunes.
192. Candido Rodrigues.
193. Candido José Maria.
194. Candido da Silva Amaral.
195. Candido Augusto Queiroz.
196. Candido, filho de Olindo Augusto dos Santos.
197. Corinho Ferreira.
198. Corsabel Joaquim da Silva.
199. Carlos Cavalcante do Mello.
200. Carlos Pereira.
201. Carlos, filho de Henrique Teixeira de Azevedo.
202. Carlos Otto, filho de Guilherme Chef-fer.
203. Carlos, filho de Ludovina Siqueira de Alvarenga.
204. Carlos, filho de José Martins Dias.
205. Casimiro Ferreira Primeiro.
206. Casemiro Ferreira Segundo.
207. Casimiro, filho de Joaquim Affonso.
208. Claudionor Antonio Marques.
209. Claudionor Alves.
210. Claudionor de Carvalho.
211. Claudionor Marques da Cruz.
212. Claudionor Pereira Rangel.
213. Claudionor de Paiva Neves.
214. Claudionor, filho de Fernando Antô-nio.
215. Claudionor, filho de Luiz Vianna San-t'Anna.
216. Claudio Gonçalves.
217. Claudionor, filho de Joaquim Marques Moura.
218. Claudio Paes Ferreira.
219. Claudelino Antonio Soares.
220. Christino dos Santos.
221. Chrysostomo Alexandre Mathous.
222. Celso Hernandino Teixeira.
223. Celino, filho de Feliciano Rodrigues Chaves.
224. Cesario Ferreira da Silva.
225. Constantino Moreira.
226. Cyriaco Barbosa.
227. Cyriaco, filho de Ludgerio José Bar-bosa.
228. Cyriaco, filho de Miguel Ribeiro dos Santos.
229. Cyriaco, filho de Romualdo Antonio Pereira.
230. Dario Pinheiro.
231. Damasceno José da Cruz.
232. Davino, filho de Preciosa Josephina de Jesus.
233. Demetrio Bandeira Caldas.
234. Decolecio Dias Proença.
235. Decoleciano, filho de Domingos Bar-retto Silva.
236. Decoleciano Alves.
237. Domingos Jeverina.
238. Domingos José Fortes.
239. Domingos de Souza.
240. Domingos, filho de Leonardo Antonio Leite.
241. Eduardo Machado.
242. Eduardo Marques de Oliveira.
243. Eduardo José Cardoso.
244. Eduino Ribeiro (Primeiro).
245. Eduardo Ribeiro (Segundo).
246. Eduardo, filho de Maria Jozinda de Jesus.
247. Elydio, filho de José Gomes.
248. Emilio, filho de Victorio Zanon.
249. Emygdio, filho de Maria Luiza de Lima.
250. Enefino Pinto Ribeiro.
251. Encas Tavares da Silva.
252. Ernesto Rumbelsperger Filho.
253. Esperidião da Silva Pina.
254. Estanislão Martins dos Santos.
255. Estanislão Martins de Freitas.
256. Estanislão, filho de Venancio José de Fonseca.
257. Estevão Pinheiro.
258. Euclides de Alvaranga.
259. Euclides João Machado.
260. Euclides Martins Braga.
261. Euclides da Rocha.
262. Euclides, filho de Rita Josephina.
263. Euclides Tavares da Motta.
264. Euclides, filho de Derminda Francisco Pereira.
265. Eulalio Drummond.
266. Euvaldo Garcia Goulart.
267. Faustino Adeodato José Ferreira.
268. Fermiano José Barbosa.
269. Felipe de Oliveira.
270. Felipe, filho de Elias Abrahão.
271. Felix da Silva.
272. Fernando Vellini.
273. Fernando José Vieira.
274. Floriano Marques Pereira.
275. Francelino, filho de Zeferino Alves.
276. Francisco Antonio de Andrade Filho.
277. Francisco, filho de Christino Rubião.
278. Francisco Antonio Hammes.
279. Francisco, filho de Barbara Cardoso dos Santos.
280. Francisco Crislick.
281. Francisco Fernandes dos Santos.
282. Francisco Gonçalves.
283. Monatti, filho de Firmio Monfoinatti.
284. Francisco Gonçalves Martins.
285. Francisco Ignacio da Silva.
286. Francisco José Medeiros.
287. Francisco Leopoldo da Silva.
288. Francisco Montfrenatti.
289. Francisco Nunes da Rocha.
290. Francisco Pereira Tanaque.
291. Francisco Ricardo de Oliveira.
292. Francisco Rosa dos Santos.
293. Francisco, filho de Alfredo Ignacio.
294. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Netto.
295. Francisco, filho de Cecilia Rosa.
296. Francisco, filho de Narciza Rosa da Conceição.
297. Francisco, filho de José Paes.
298. Francisco Denuncio, filho de Fran-cisco José Denuncio.
299. Franklin Americo.
300. Franklin Ribeiro.
301. Frederico Guilherme Heuck.
302. Gido Loretti.
303. Genario de Azevedo.
304. Geraldo, filho de Guilhermina Rosa da Conceição.
305. Gilberto, filho de João José Machado.
306. Gilberto, filho de Manoel Paulo Ta-veira.
307. Gosland de Alencastro Cordeiro.
308. Gustavo Franbonk.
309. Heitor, filho de Eva Rufina.
310. Heitor, filho de Clara Nathalia.
311. Heleodoro, filho de Luiz Romão de Oliveira.
312. Hilarjo do Rosario.
313. Hermes, filho de Manoel Telles de No-ronha.
314. Hermogenes Manoel Pereira.
315. Horval Schwartz dos Santos.
316. Henrique Alves de Albuquerque.
317. Henrique Arissel.
318. Henrique José de Sant'Anna.
319. Henrique de Souza Cabral.
320. Henrique de Oliveira Brandão.

321. Henrique, filho de Christovão Grunhagem.  
 322. Ignacio Hilario.  
 323. Ignacio, filho de Petronilha Maria da Conceição.  
 324. Ildofonso, filho de Cerebias Augusto Salgado.  
 325. Irineu Sampaio Corrêa.  
 326. Ivo, filho de Theodoro José da Silva.  
 327. Isaias Alves Xavier.  
 328. Izidoro Silva.  
 329. Izidoro Vitalino de Oliveira.  
 330. Jorge Gonçalves Teixeira.  
 331. Jorge Pinagê de Lima.  
 332. Juvenal Ribeiro de Souza.  
 333. Juvenal Tiburcio de Oliveira.  
 334. Justiniano de Mendonça.  
 335. Justiniano, filho de Olvia Maria da Encarnação.  
 336. Julião de Sá Freire.  
 337. Julio Candido de Oliveira.  
 338. Julio Luiz de Oliveira.  
 339. Julio, filho de Pio José Leandro.  
 340. Jaymo, filho de Willacy Hartley.  
 341. Jayme Telles de Moraes.  
 342. Jayme da Costa Vaz.  
 343. Jacome João.  
 344. Jair Cardoso Marques.  
 345. Januario Francisco da Silva.  
 346. Januario, filho de Joaquim Theotônio.  
 347. Januario, filho de Januario Leitão.  
 348. Josino, filho de Joaquina Maria da Conceição.  
 349. Jeronymo José dos Santos.  
 350. Josélio Paschoal da Silva.  
 351. Josephino da Silva e Souza.  
 352. Joseph Dionysio.  
 353. Joaquim da Fonseca Ronhon.  
 354. Joaquim Ferreira de Moura.  
 355. Joaquim Augusto Teixeira de Vasconcellos.  
 356. Joaquim Carvalho.  
 357. Joaquim Francisco Barbosa.  
 358. Joaquim, filho de Amancio José do Nascimento.  
 359. Joaquim, filho de Maria Albina.  
 360. Joaquim, filho de Gregorio Candido.  
 361. Joaquim, filho de Manoel Pereira Jorge.  
 362. Joaquim, filho de Fermino Fausto Suzano.  
 363. Joaquim, filho de José Cruz de Carvalho.  
 364. José Rodrigues de Souza Netto.  
 365. José Antonio de Azambuja Suzano.  
 366. José Constantino Teixeira.  
 367. José Leite Couto.  
 368. José do Nascimento.  
 369. José Rodrigues Chaves.  
 370. José Rosa.  
 371. José Bernardo.  
 372. José Maria.  
 373. José Belisario.  
 374. José Bernardino.  
 375. José Vaccani.  
 376. José Carlos de Souza Junior.  
 377. José Barbosa.  
 378. José Maria Bencardini.  
 379. José Joaquim Saraiva.  
 380. José de Oliveira Borges.  
 381. José Alexandre da Silva Filho.  
 382. José de Sá Comdenso.  
 383. José de Souza Gomes.  
 384. José Antonio.  
 385. José Antunes Guimarães.  
 386. José Antonio da Silva.  
 387. José Vieira.  
 388. José Francisco Falcão.  
 389. José Gomes.  
 390. José André Firmino.  
 391. José de Lima.  
 392. José Silvino.  
 393. José Cardoso Pimentel Junior.  
 394. José Ferreira dos Santos.  
 395. José Saturnino Alves.  
 396. José do Nascimento.  
 397. José Linhares.  
 398. José, filho de Manoel José de Souza Junior.  
 399. José Francisco Antonio Xavier.  
 400. José, filho de Francisco José de Freitas.  
 401. José, filho de Domingos da Costa.  
 402. José, filho de Fortunato Rodrigues.  
 403. José, filho de Anna Maria da Conceição.  
 404. José, filho de José da Silva Faria.  
 405. José, filho de Manoel Gonçalves Marinho.  
 406. José, filho de Manoel Antillo.  
 407. José, filho de Manoel Antonio de Moraes.  
 408. José, filho de Benedicta Maria.  
 409. José, filho de José Malachias.  
 410. José, filho de Olympia Maria Rosa.  
 411. José, filho de Domingos Diniz.  
 412. José de Moura.  
 413. José, filho de Francisco dos Santos.  
 414. José, filho de Feliciano Rodrigues Chaves.  
 415. João Paulo dos Santos.  
 416. João Ferreira.  
 417. João Ferreira Barbosa.  
 418. João Joaquim Ribeiro.  
 419. João José Pires.  
 420. João Gomes.  
 421. João José da Cruz.  
 422. João Chrispim.  
 423. João Saiva de Moura.  
 424. João Francisco Santos.  
 425. João Barbosa.  
 426. João Alves.  
 427. João dos Santos.  
 428. João Nunes de Oliveira.  
 429. João Francisco Guimarães.  
 430. João Baptista de Souza.  
 431. João Archilio de Oliveira.  
 432. João Jarceiz da Motta.  
 433. João da Silva.  
 434. João Joaquim.  
 435. João Nunes da Silva.  
 436. João da Silva Oliveira.  
 437. João Rodrigues.  
 438. João Barbosa de Mattos.  
 439. João Baptista.  
 440. João Antonio de Sant'Anna.  
 441. João Aleixo de Oliveira.  
 442. João, filho de Manoel Antonio Damasio.  
 443. João, filho de Blandico Maria da Conceição.  
 444. João, filho de João José Vieira.  
 445. João, filho de Francisco Antonio Alves.  
 446. João, filho de Antonio Thomaz Gomes.  
 447. João, filho de Eustachio Lopes Lima.  
 448. João, filho de Fabriciana Maria da Conceição.  
 449. João Nepomuceno de Paula.  
 450. João da Penha.  
 451. João, filho de Elydia Maria da Conceição.  
 452. João, filho de Manoel Cardoso Rosa.  
 453. João, filho de Leoncio de Mesquita.  
 454. João, filho de Deolindo Meirelles da Silva.  
 455. João, filho de Francisco de Souza.  
 456. João, filho de Balbina de Moraes.  
 457. João, filho de Luiz Galvão.  
 458. João, filho de José Valente.  
 459. João, filho de Fidencio José.  
 460. João, filho de Jenoveva Maria.  
 461. João, filho de José Ferreira Madeira.  
 462. João, filho de Luiza Rosa.  
 463. João, filho de Ladisláo Francisco da Costa.  
 464. João, filho de Thereza Maria de Jesus.  
 465. Ladisláo Costa.  
 466. Lancelino, filho de René Ceylão.  
 467. Leandro, filho de Antonia Maria da Conceição.  
 468. Leandro de Abreu Teixeira.  
 469. Leonel, filho de Jesuina Ewinger.  
 470. Leoncio Pereira.  
 471. Leonardo de Mendonça.  
 472. Lino José Rodrigues.  
 473. Lydio José da Silva.  
 474. Lorem, filho de Manoel Francisco.  
 475. Lucas, filho de Lucas de Mel.  
 476. Luiz Carlos dos Santos.  
 477. Luiz Damasio.  
 478. Luiz José da Silva.  
 479. Luiz José dos Reis.  
 480. Luiz, filho de Nicanor Guedes de Moura.  
 481. Luiz Pompei.  
 482. Luiz, filho de Turibio José Pereira.  
 483. Manoel, filho de Manoel Nunes da Fonseca.  
 484. Manoel, filho de Manoel Fernandes Rodrigues.  
 485. Manoel, filho de Monnica Luiza.  
 486. Manoel, filho de Moyses Cardoso do Rosário.  
 487. Manoel, filho de Justo Antonio da Paixão.  
 488. Manoel, filho de Prisco Moreira.  
 489. Manoel, filho de Antonio Antunes Braga.  
 490. Manoel, filho de Paulo Justiniano.  
 491. Manoel, filho de Victor Paulo.  
 492. Manoel, filho de Leopoldino Alexandre.  
 493. Manoel Alves de Miranda.  
 494. Manoel Alves da Fonseca.  
 495. Manoel Augusto de Oliveira.  
 496. Manoel Alexandre.  
 497. Manoel Angelo de Azevedo.  
 498. Manoel Benedicto Carlos.  
 499. Manoel Candido.  
 500. Manoel Dias de Carvalho.  
 501. Manoel Francisco da Silva.  
 502. Manoel Francisco de Lima.  
 503. Manoel Faria dos Santos.  
 504. Manoel Fagundes de Oliveira.  
 505. Manoel Ferreira.  
 506. Manoel Ferreira dos Santos.  
 507. Manoel Fernandes da Silva.  
 508. Manoel Felipe.  
 509. Manoel Figueiras.  
 510. Manoel Melcindaes Corrêa.  
 511. Manoel Ignacio Alves.  
 512. Manoel Julio de Moraes.  
 513. Manoel Luiz.  
 514. Manoel Luiz de Oliveira.  
 515. Manoel Montez.  
 516. Manoel do Nascimento.  
 517. Manoel de Oliveira Granha.  
 518. Manoel Paixão do Nascimento.  
 519. Manoel Rosa do Nascimento.  
 520. Manoel Rodrigues.  
 521. Manoel Ribeiro.  
 522. Manoel Ribeiro da Silva.  
 523. Manoel Ramalho Filho.  
 524. Manoel do Souza.  
 525. Manoel da Silva Oliveira.  
 526. Manoel, filho de Antonio Francisco da Luz.  
 527. Manoel, filho de Antonio Dias Payão.  
 528. Manoel, filho de Amelia Augusta.  
 529. Manoel, filho de Aletan Irina Maria da Conceição.  
 530. Manoel, filho de Erminia Delocquo.  
 531. Manoel, filho de Ildofonso José Gomes.  
 532. Manoel, filho de João Ignacio Alves.  
 533. Manoel, filho de João Alexandre.  
 534. Manoel, filho de João Luiz Jardim.  
 535. Manoel, filho de João da Silva Leitão.  
 536. Manoel, filho de José Claudino.  
 537. Manoel, filho de Joaquim Ferreira.  
 538. Manoel, filho de João da Silva.  
 539. Manoel, filho de João da Silva.  
 540. Manoel, filho de João da Silva.  
 541. Manoel, filho de João da Silva.  
 542. Manoel, filho de Maria da Gloria Carvalhos.  
 543. Manoel, filho de Manoel José Rodrigues.  
 544. Manoel, segundo filho de Manoel Joaquim Pereira.

545. Manoel, filho de João Francisco de Sant'Anna.  
 546. Manoel, filho de Carolino de Brito.  
 547. Manoel, filho de Alfredo Fernandes Lucas.  
 548. Manoel, filho de Anna Ferreira Alves.  
 549. Marciano, filho de Hylario Marciano.  
 550. Marciano Teixeira.  
 551. Marcos, filho de Francisca Joaquina.  
 552. Marcos, filho de Manoel de Araujo.  
 553. Mario, filho de Ignez Rosa.  
 554. Mario Carmo da Silva.  
 555. Mario José da Silva.  
 556. Mario, filho de Luiz Teixeira de Paiva.  
 557. Mario, filho de Albina Rosa da Conceição.  
 558. Mario, filho de Americo Gomes.  
 559. Mario, filho de José Moss.  
 560. Martinho do Rosario.  
 561. Martiniano Antonio Bastos.  
 562. Matvino de Macedo.  
 563. Mauricio, filho de Antonio Manoel da Silva.  
 564. Melciades, filho de Fermiano Francisco da Silva.  
 565. Miguel, filho de João Miguel.  
 566. Miguel Leite dos Santos.  
 567. Moacyr Menezes.  
 568. Napoleão, filho de Gregorio Garcia Ferreira.  
 569. Neco Vital.  
 570. Nelson Monteiro dos Reis.  
 571. Nelson, filho de Joaquim Gomes Torres.  
 572. Nestor, filho de Felisbino Moura Guimarães.  
 573. Nicolau Victorino do Espirito Santo.  
 574. Nicolau, filho de Virgulina Maria da Conceição.  
 575. Nilo, filho de Olivia Maria da Silva.  
 576. Nival Pereira da Motta.  
 577. Octacilio José dos Santos.  
 578. Octacilio, filho de Jacintho da Conceição.  
 579. Octavio Luiz Ribeiro.  
 580. Octavio, filho de José Alves da Cunha.  
 581. Octaviano Borges de Figueiredo.  
 582. Olegario, filho de Ernesto José de Miranda.  
 583. Olegario de Vasconcellos.  
 584. Olympio Ramos da Silva.  
 585. Olympio Rodrigues dos Santos.  
 586. Olympio, filho de Manoel Fernandes.  
 587. Olympio, filho de Caetano Maria.  
 588. Olympio Pinto.  
 589. Onofre, filho de Arthur de Sant'Anna.  
 590. Onofre, filho de Geralda Augusta do Espirito Santo.  
 591. Onofre, filho de Margarida Maria.  
 592. Onofre, filho de Honorio Alves.  
 593. Orpes, filho de Alfredo Gregorio.  
 594. Orlanito, filho de Joaquim José Antonio.  
 595. Oscar, filho de Joaquim Alfredo Corrêa Dias.  
 596. Oscar, filho de Rosa Maria da Silva.  
 597. Oscar Cardoso de Paiva.  
 598. Oscar Mendes de Oliveira.  
 599. Oscar Silva.  
 600. Oscar Tarrentes.  
 601. Osorio, filho de Carlos José Faria.  
 602. Oswaldo, filho de Francisco José Faria.  
 603. Oswaldo, filho de Celestino Teixeira da Silva.  
 604. Oswaldo, filho de Francisco Izidoro da Silva.  
 605. Ovidio, filho de Rosalina Maria.  
 606. Paulo da Cruz Borges.  
 607. Paulo José Pedro.  
 608. Paulo Luiz Pacheco.  
 609. Paulo José Pfaltzgraff.  
 610. Paulo Nunes de Moura.  
 611. Paulino Alves.  
 612. Paulino, filho de Romão da Costa.  
 613. Paulino de Sant'Anna Rita Nuno.  
 614. Pedro Antonio da Silva.

615. Pedro, filho de Catharina Bahiana.  
 616. Pedro Belisario.  
 617. Pedro Joao Ribeiro.  
 618. Pedro José da Silva.  
 619. Pedro Pinho.  
 620. Pedro Ribeiro.  
 621. Pedro Roberto Paulo.  
 622. Pedro Sisse.  
 623. Pedro Thomaz Agostinho.  
 624. Pedro dos Santos.  
 625. Pedro, filho de Antonio Joaquim de Souza.  
 626. Pedro, filho de Joaquim Ferreira Alves.  
 627. Percilano Donyzio Serenado.  
 628. Ponciano Gonca o da Silva.  
 629. Praxedes, filho de Anastacio Rosa.  
 630. Quintino Silva.  
 631. Quintino, filho de Manoel Rodriguez da Silva.  
 632. Quirino Telles de Moracs.  
 633. Raul Ferreira.  
 634. Raul José de Oliveira.  
 635. Raul, filho de João Cardoso.  
 636. Raphael Dias de Azevedo.  
 637. Raphael Pereira de Mendonça.  
 638. Raphael Trocoli.  
 639. Raymundo José dos Santos.  
 640. Reynaldo, filho de Eugenio José Ferreira.  
 641. Ricardo, filho de Olympio Antunes Suzano.  
 642. Roberto Jacintho.  
 643. Roberto, filho de João Augusto Vital.  
 644. Roberto Bross.  
 645. Romualdo Franco.  
 646. Roberto Martins de Siqueira.  
 647. Roldão, filho de Agostinho Dias Rocha.  
 648. Romão, filho de Manoel Dias Vallado.  
 649. Ruben, filho de Maria Pereira Maia.  
 650. Salvador Antonio.  
 651. Salvador de Oliveira.  
 652. Sargro Ribeiro do Nascimento.  
 653. Sebastião Baptista de Oliveira.  
 654. Sebastião Corrêa da Silva.  
 655. Sebastião Francisco.  
 656. Sebastião Gomes da Silva.  
 657. Sebastião Maria de Sant'Anna.  
 658. Sebastião Moraes da Silva.  
 659. Sebastião Paes Ferreira.  
 660. Sebastião Rosa de Jesus.  
 661. Sebastião da Silva (1º).  
 662. Sebastião da Silva (2º).  
 663. Sebastião de Souza Azevedo.  
 664. Sebastião de Souza Mangorra.  
 665. Sebastião, filho de Pacifica Ambrozina.  
 666. Sebastião, filho de Benedita Martha.  
 667. Sebastião, filho de Alberto Guimarães.  
 668. Sebastião, filho de José Pedro de Andrade.  
 669. Sergio Netto da Conceição Filho.  
 670. Sergio, filho de Francisco de Salles.  
 671. Serafim, filho de Idalina Augusta.  
 672. Serapiao de Azevedo Martins.  
 673. Silvano Telles de Azevedo.  
 674. Sylvio, filho de Brocardo da Costa Nunes.  
 675. Sylvio, filho de Hera Antonia da Silva.  
 676. Taurino Nunes da Rocha.  
 677. Taurino, filho de João Bernardo da Silva.  
 678. Telmaco José Pinto.  
 679. Thiago Felipe da Silva.  
 680. Tito, filho de Rita Rosa.  
 681. Theophilo, filho de Azarias Francisco de Souza.  
 682. Theotônio Rabello.  
 683. Thomaz Donohoc.  
 684. Terencio, filho de José Cardoso.  
 685. Uffeland, filho de Macario da Silva Barbosa.  
 686. Valeriano de Oliveira Franco.  
 687. Valeriano José.  
 688. Valentim, filho de Bernardina Rosa do Espirito Santo.  
 689. Valentim, filho de José Bernardo.  
 690. Venancio, filho de Venancio Antonio.  
 691. Victor Amaral.

692. Victor José dos Santos.  
 693. Victor José de Oliveira.  
 694. Victor, filho de Perciliana Vellozo da São José.  
 695. Vitorina Rosa.  
 696. Vitorino Manoel de Oliveira.  
 697. Virio, filho de Luiz Antonio Dias.  
 698. Waltemiro Pacheco.  
 699. Waldemiro Soares da Silva.  
 700. Waltemar de Souza.  
 701. Waltemar, filho de Antonio José de Souza.  
 702. Waltemiro, filho de Felix Joaquim Lopes.  
 703. Walmore Pinto de Moraes.  
 704. Wenceslão, filho de Laudeciano Nunes Barata.  
 705. Zilzo, filho de José Teixeira da Paixão.

## Classe de 1898

706. Adalto Telles do Moracs.  
 707. Adamastor Noronha.  
 708. Aelino José Ribeiro.  
 709. Adriano Nelson de Abreu.  
 710. Agenor de Oliveira.  
 711. Alcides Cardoso do Nascimento.  
 712. Alcibiades Pereira da Costa.  
 713. Albanito do Nascimento.  
 714. Alfredo Alves de Souza.  
 715. Alfredo Lourenço de Souza.  
 716. Alvaro Lucio dos Santos.  
 717. Alvaro Manoel dos Santos.  
 718. Alvaro dos Santos.  
 719. Aluizio Raymundo dos Santos.  
 720. Annibal Aniceto.  
 721. Annibal Silva.  
 722. Ananias José da Silva.  
 723. Anenor Alves.  
 724. Antonio Conceição.  
 725. Antonio Cardoso.  
 726. Antonio José Ferreira.  
 727. Antonio Maria.  
 728. Arlindo José Maria.  
 729. Ascanio de Oliveira.  
 730. Bráulio José da Costa.  
 731. Candido Alberto Braz.  
 732. Candido Leito Couto.  
 733. Candido Rodrigues.  
 734. Claudionor Laudianzer.  
 735. Claudionor Pereira das Chagas.  
 736. Claudino Paes Ferreira.  
 737. Daniel Antonio Maia.  
 738. Donato Lopes.  
 739. Ernesto Debergani.  
 740. Ernesto José de Almeida.  
 741. Esmeraldino Jacintho da Cruz.  
 742. Eurico Eugenio Baptista.  
 743. Eurico Sylvio Cravo.  
 744. Felipe Barbosa.  
 745. Felix do Nascimento.  
 746. Felinto Xavier.  
 747. Floriano de Oliveira.  
 748. Francisco Garcia de Amaral.  
 749. Francisco Monteiro Bitencourt.  
 750. Francisco Paulo Trocoli.  
 751. Francisco Teixeira.  
 752. Franklin Rodrigues da Costa.  
 753. Ignacio Henrique de Sant'Anna.  
 754. Irineu Dias.  
 755. Jethro Saraiva Maranhão.  
 756. João Aleixo de Oliveira.  
 757. João Baptista.  
 758. João Baptista Ambrosine da Rocha.  
 759. João Cosatti.  
 760. João Ferrari.  
 761. João Gomes do Nascimento.  
 762. João Pontes Filho.  
 763. João Rodrigues da Cruz.  
 764. João Ramos Cardoso.  
 765. João Ribeiro da Silva.  
 766. João Simões do Nascimento.  
 767. João da Silva Tavares.  
 768. Joaquim de Castro e Silva.  
 769. José Alfredo Rosa.  
 770. José Antonio de Oliveira.  
 771. José Getano dos Santos.  
 772. José Camargo.

773. José Garcez Filho.  
 774. José Gomes.  
 775. José Munge de Oliveira.  
 776. José de Oliveira Brandão.  
 777. José Pedro.  
 778. José da Silva Guimarães.  
 779. José Victor.  
 780. José de Paschoal da Silva.  
 781. Josino Gomes Vieira.  
 782. Justiniano Mendes da Fonseca.  
 783. Laurentino Pereira.  
 784. Lindolpho Alves de Oliveira.  
 785. Lucio Pereira.  
 786. Luiz Benício da Paixão.  
 787. Luiz Rodrigues dos Santos.  
 788. Luiz de Souza.  
 789. Manoel Alves Pinho.  
 790. Manoel Antonio da Costa.  
 791. Manoel Amorim.  
 792. Manoel Marques da Silva.  
 793. Manoel Pinheiro.  
 794. Manoel Ribeiro.  
 795. Manoel Ribeiro da Silva.  
 796. Marciano Corrêa Mattos.  
 797. Miguel Nunes Freitas.  
 798. Norberto Bispo do Espírito Santo.  
 799. Onofre Silva.  
 800. Onorato Tavares da Silva.  
 801. Oscar Lima.  
 802. Pedro Marques.  
 803. Plínio de Souza.  
 804. Ponciano Gacalo.  
 805. Raulpho Teixeira.  
 806. Ramalho Gomes de Oliveira.  
 807. Sebastião Francisco da Silva.  
 808. Sebastião Guilherme da Silva.  
 809. Sebastião da Silva.  
 810. Sebastião Soares.  
 811. Sebastião Vieira.  
 812. Taurino Antonio.  
 813. Thomaz da Silva.  
 814. Vicente dos Santos Longo.  
 815. Waldemar Ferreira.  
 816. Walmar Figueiredo.  
 817. Wanderlino Paixão.

## Classe de 1897

818. Acolino de Oliveira.  
 819. Alberto de Oliveira Braga.  
 820. Alípio da Silva.  
 821. Antenor Barbosa.  
 822. Antonio Anísio da Fonseca.  
 823. Antonio Rosario.  
 824. Antonio Tibarcio.  
 825. Antonio Silva.  
 826. Antonio Pereira da Silva.  
 827. Ausilio Assis Azevedo.  
 828. Augusto José da Rosa.  
 829. Augusto Atílio da Silva.  
 830. Alexandre Farrão.  
 831. Alvaro José de Moraes.  
 832. Americo Gomes.  
 833. Alaliba Francisco das Chagas.  
 834. Angelo Carvalho.  
 835. Armando Pacheco.  
 836. Astrogildo de Almeida Pires.  
 837. Benedito Coelho dos Santos.  
 838. Benedito Dantas.  
 839. Benedito Domingos Pinto.  
 840. Benedito Lages Corrêa.  
 841. Bento Dias.  
 842. Candido Fausto.  
 843. Cezalino Rodrigues dos Santos.  
 844. Custodio Maia Filho.  
 845. Claudionor Azevedo.  
 846. Cyrillo de Lemos.  
 847. Damiao Pereira.  
 848. Eduardo Alves da Brito.  
 849. Eurydice Martins Braga.  
 850. Eustorgio Mello.  
 851. Etelvino dos Santos.  
 852. Etelvino José Luiz.  
 853. Feliciano de Oliveira Santos.  
 854. Francisco Moreira Mello.  
 855. Franklin Alves Pires.  
 856. Franklin José Marques.  
 857. Floriano de Oliveira.  
 858. Florindo Moretti.

858. Guilherme Gomes.  
 859. Hyllario Gerabio.  
 860. Heitor Mendes da Fonseca.  
 861. Ivo Baptista.  
 862. Jacy da Costa Mascarenhas.  
 863. João Antonio de Moraes.  
 864. João Avelino Ferreira.  
 865. João Baptista da Silva.  
 866. João Baptista.  
 867. João José do Nascimento.  
 868. João Joaquim Ferreira.  
 869. João Medeiros Braga.  
 870. João Pereira.  
 871. João da Silva.  
 872. Joaquim da Fonseca e Silva.  
 873. Joaquim de Oliveira.  
 874. José Basilio.  
 875. José da Cunha Barboza.  
 876. José Dias.  
 877. José Francisco da Silva.  
 878. José Gomes da Silva.  
 879. José de Jesus.  
 880. José Lopes Guimarães.  
 881. José Magalhães.  
 882. José Neves de Souza Santos.  
 883. José Paes Ferreira.  
 884. José Pereira de Alupida.  
 885. Jovino Vieira Sampaio.  
 886. Ladislão dos Santos.  
 887. Lignorio Marques.  
 888. Magno Barboza Pinto.  
 889. Manoel Aníres Paiva.  
 890. Manoel Barboza.  
 891. Manoel Benedicto da Silva.  
 892. Marcellino Ricardo da Silva.  
 893. Marcos da Costa Ferreira.  
 894. Mario Pereira da Costa.  
 895. Melchides de Barros.  
 896. Messias Gomes da Silva.  
 897. Nicolau Ferreira Borges.  
 898. Octavio Cardoso da Silva.  
 899. Orlando Monteiro Alves Barboza.  
 900. Omar Campello.  
 901. Onorio José Carvalho.  
 902. Onofre Silva Sousa.  
 903. Onofre Xavier Castilho.  
 904. Ovidio do Nascimento.  
 905. Pedro José Flores.  
 906. Sebastião Bernardo.  
 907. Silvestre da Silva Pinheiro.  
 908. Theophilo dos Santos.  
 909. Turibio Lomario dos Santos.  
 910. Torquato Ferreira de Amara.  
 911. Veeriano Paulo.  
 912. Vitalino Cypriano Barboza.  
 913. Vitorino Moreira.  
 914. Valmar Ferreira.  
 915. Wenceslau de Souza.  
 916. Zenon da Silva Loureiro.

## Classe de 1896

917. Agenor Corrêa.  
 918. Alfredo Silva.  
 919. Americo Gomes da Silva.  
 920. Antenor Francisco Costa.  
 921. Antenor do Nascimento e Braga.  
 922. Antenor Venancio de Campos.  
 923. Antonio Benaci.  
 924. Antonio Coelho de Carvalho.  
 925. Antonio Firmino de Paiva.  
 926. Antonio José Pestana.  
 927. Antonio Mesquita Almeida.  
 928. Antonio Vieira da Faria.  
 929. Armando José Soares.  
 930. Americo José Ferreira.  
 931. Arnaldo Monteiro Alves Barbosa.  
 932. Arthur José da Paixão.  
 933. Augusto Gomart de Oliveira.  
 934. Avelino Ramalho.  
 935. Benedito José dos Santos.  
 936. Bento Ferreira de Souza.  
 937. Carlos Costa.  
 938. Christiano Ernesto Carneiro.  
 939. Claudino Albino da Silva.  
 940. Cyrillo Ribeiro da Silva.  
 941. Domingos Miguel Salomão.  
 942. Edgar Manoel dos Passos.  
 943. Edmundo Medeiros Braga.

944. Eduardo de Almeida Costa.  
 945. Francisco de Abreu.  
 946. Francisco José Barbosa.  
 947. Francisco Nascimento.  
 948. Francisco Silva.  
 949. Francisco de Souza Mattos.  
 950. Francisco Teixeira da Silva.  
 951. Galdino Francisco da Silva.  
 952. Galdino Francisco de Oliveira.  
 953. Gustavo Antunes de Mattos.  
 954. Helei Barbosa Godais.  
 955. Henrique Destre.  
 956. Isalpino Rosiel Gomes.  
 957. Jayme Ferreira do Nascimento.  
 958. João Braz.  
 959. João Damasio.  
 960. João Dias de Oliveira.  
 961. João Leite do Couto.  
 962. João Marques.  
 963. Joaquim Magalhães.  
 964. José Ferreira Leite.  
 965. José Macse.  
 966. José Paulino Trindade.  
 967. José Pereira Jorge.  
 968. José Tenorio Gomes.  
 969. Julio de Menezes.  
 970. Ladislão de Souza Ramos.  
 971. Laurindo Lopes da Rocha.  
 972. Luiz José Monteiro.  
 973. Luiz da Rosa Fialho.  
 974. Manoel Alberto da Silva.  
 975. Manoel Francisco da Paixão.  
 976. Manoel Luiz.  
 977. Marcos Ribeiro dos Santos.  
 978. Miguel Xavier da Silva.  
 979. Norberto Telles de Moraes.  
 980. Octavio Ferreira Alves.  
 981. Orlando Quinhães.  
 982. Oscar Severiano de Freitas.  
 983. Porfiro dos Santos.  
 984. Raphael Cortes da Silva.  
 985. Raul Scliao Rangel.  
 986. Rosalino Soares.  
 987. Saturnino de Andrade.  
 988. Sebastião Ferreira.  
 989. Sebastião Peão Soares.  
 990. Serzedello Leonario Pereira.  
 991. Sylvio de Freitas.  
 992. Symphonio Franco de Medeiros.  
 993. Valeriano de Oliveira.  
 994. Vicente Fernandes.

## Classe de 1895

995. Acelino da Silva Oliveira.  
 996. Agenor Gonçalves.  
 997. Alvaro da Silva.  
 998. Alvaro Teixeira de Lima.  
 999. Americo Baptista.  
 1.000. Antenor Vicente Corrêa.  
 1.001. Antonio Benedito Teixeira.  
 1.002. Antonio Cordeiro da Fonseca.  
 1.003. Antonio Gervasoni.  
 1.004. Antonio Gonçalves Chaves.  
 1.005. Antonio Luiz Cardoso.  
 1.006. Antonio Marques da Cunha.  
 1.007. Antonio de Oliveira.  
 1.008. Antonio dos Santos Rodrigues.  
 1.009. Arthur Severino Alves.  
 1.010. Aurelio Bastos.  
 1.011. Avelino Mello.  
 1.012. Balbazar da Costa Lima.  
 1.013. Belisario Luiz de Oliveira.  
 1.014. Benedito Garcia de Amara.  
 1.015. Benedito Paes Ferreira.  
 1.016. Bento de Novais.  
 1.017. Berlimo Francisco de Paula.  
 1.018. Brígido Seris de Mattos.  
 1.019. Caetano Gallote.  
 1.020. Candido Francisco da Silva.  
 1.021. Candido Garcia Ferreira.  
 1.022. Carlos Alberto da Silva.  
 1.023. Carivaldo de Andrade.  
 1.024. Christiano de Moura.  
 1.025. Daniel Oliveira Pires.  
 1.026. Dionysio Felix.  
 1.027. Domingos Camargo.  
 1.028. Eduardo Francisco.  
 1.029. Elydio José do Cruz.  
 1.030. Euclás Maniz Machado.

- 1.031. Florencio Paes.
- 1.032. Francisco de Souza Ladeira.
- 1.033. Franklin Rodrigues da Costa.
- 1.034. Galdino Duarte.
- 1.035. Gaspar Antunes Guimarães.
- 1.036. Gregorio Gomes de Aguiar.
- 1.037. Gustavo de Andrade.
- 1.038. Heidigniberto Pereira Barbosa.
- 1.039. Horacio José Machado.
- 1.040. Ivo Benicio da Paixão.
- 1.041. Jenuino Antunes Suzano.
- 1.042. João Cardoso Pimentel.
- 1.043. Joaquim Antonio Lopes.
- 1.044. Joaquim Rodrigues de Miranda.
- 1.045. José Clemente.
- 1.046. José Gonçalves.
- 1.047. José da Oliveira.
- 1.048. José Pery Teixeira.
- 1.049. José Pinheiro de Moraes.
- 1.050. José Porfirio de Moraes.
- 1.051. José Vieira.
- 1.052. Josino Monteiro.
- 1.053. Justiano Gomes da Silva.
- 1.054. Luciano Santos.
- 1.055. Luiz de Souza Campos.
- 1.056. Manoel José Ferreira Junior.
- 1.057. Manoel Lopes de Souza.
- 1.058. Manoel Placido da Silva.
- 1.059. Manoel Vieira.
- 1.060. Manoel Vieira de Faria.
- 1.061. Manoel Vital de Oliveira.
- 1.062. Manoel dos Santos.
- 1.063. Marcellino de Barros Lobo.
- 1.064. Marcos Miranda.
- 1.065. Mario Justino da Cunha.
- 1.066. Nair Gomes da Silva.
- 1.067. Nestor da Silva Oliveira.
- 1.068. Nicolau da Silva Gomes.
- 1.069. Octavio Ramos.
- 1.070. Raulolpho Pereira Britto.
- 1.071. Reynaldo Ferraz de Araujo.
- 1.072. Rodolpho José de Souza.
- 1.073. Salustiano Thomaz Gomes.
- 1.074. Sebastião da Silva Vianna.
- 1.075. Sergio Dias de Castro.
- 1.076. Tancredo José da Gama.
- 1.077. Theophilo Francisco Rosa.

## Classe de 1894

- 1.078. Alberto Martins Soares.
- 1.079. Americo Alves da Costa.
- 1.080. Americo de Souza Gon.
- 1.081. Anaiz Pereira da Costa.
- 1.082. Ananias Cesario de Arruda.
- 1.083. Antonio Candido da Silva.
- 1.084. Antonio Gomes Carregal.
- 1.085. Aristides Antonio da Silva.
- 1.086. Benicio Martins da Silva.
- 1.087. Benedicto Porfirio Pereira.
- 1.088. Bernardino Marques.
- 1.089. Braz Joaquim Pereira.
- 1.090. Carlos Vieira de Souza.
- 1.091. Domingos da Silva.
- 1.092. Eduardo Ribeiro dos Santos.
- 1.093. Etelvino Lcoredo.
- 1.094. Feliciano Lourenço Domingos.
- 1.095. Felipe Silva.
- 1.096. Genoval de Oliveira Maia.
- 1.097. Isaltino Nunes da Costa.
- 1.098. João Alves da Costa.
- 1.099. José Francisco.
- 1.100. José Martins da Silva.
- 1.101. Josedeck de Mello Figueiredo.
- 1.102. Manoel Paes Camargo.
- 1.103. Manoel Rodrigues da Silva.
- 1.104. Manoel de Souza Filho.
- 1.105. Miguel Baptista Gomes.
- 1.106. Nathaniel Rocha da Silva.
- 1.107. Nestor Alves de Lima.
- 1.108. Olívio dos Santos.
- 1.109. Oswaldo de Magalhães.
- 1.110. Pedro Manoel da Silva.
- 1.111. Pedro Messina.
- 1.112. Pedro Nogueira.
- 1.113. Raul da Silva Nunes.
- 1.114. Rodolpho Cardoso.
- 1.115. Rubens José de Sant'Anna.
- 1.116. Sebastião Alves.
- 1.117. Sebastião José de Sant'Anna.

- 1.118. Severiano Francisco da Silva.
- 1.119. Theophilo Fernandes Pereira.
- 1.120. Valeriano Guerra.
- 1.121. Victor Martins.
- 1.122. Vicente Theodoro de Araujo.
- 1.123. Waldemar Ferreira.

## Classe de 1893

- 1.124. Adolpho Fernandes.
- 1.125. Ademar Teixeira.
- 1.126. Agenor Pereira Luz.
- 1.127. Alberto Avelino Framboek.
- 1.128. Alfredo Mendes dos Santos.
- 1.129. Alfredo Nunes de Carvalho.
- 1.130. Alvaro Barbosa de Castro.
- 1.131. Alvaro Goulart de Oliveira.
- 1.132. Anselmo Medeiros Braga.
- 1.133. Antonio Francisco Martins.
- 1.134. Antonio de Paula Barbosa.
- 1.135. Antonio Ramalho dos Santos.
- 1.136. Asce iino Nogueira Ribeiro.
- 1.137. Ataulpho de Araujo.
- 1.138. Augusto Mathias.
- 1.139. Benedicto Soares.
- 1.140. Braz Soares de Oliveira.
- 1.141. Cicero de Carvalho.
- 1.142. Eduardo Ceylão.
- 1.143. Ernesto Pimentel.
- 1.144. Ernêsto Sobral.
- 1.145. Euclides Sebastião de Oliveira.
- 1.146. Eustachio Candeira Itaborahy.
- 1.147. Eusebio Antonio Silva.
- 1.148. Evaristo Telles.
- 1.149. Henrique Marossi.
- 1.150. Henrique Pragana.
- 1.151. Irineu Augusto Martha.
- 1.152. Januario Coelho dos Santos.
- 1.153. João Antunes Guimarães Filho.
- 1.154. João de Araujo.
- 1.155. João Baptista Megliorini.
- 1.156. João Baptista.
- 1.157. João José Graverini.
- 1.158. João de Oliveira Brandão.
- 1.159. João Pedro de Medeiros.
- 1.160. José Affonso Ferreira.
- 1.161. José Avelino da Silva.
- 1.162. José Carlos de Souza.
- 1.163. José Garcia Ferreira Sobrinho.
- 1.164. José Joaquim da Silva.
- 1.165. José de Oliveira.
- 1.166. José Sebastião de Souza.
- 1.167. José dos Santos Longo.
- 1.168. Laurindo Souto Junior.
- 1.169. Luiz Gonzaga.
- 1.170. Manoel Cardoso.
- 1.171. Manoel Monteiro.
- 1.172. Manoel Pereira Nunes.
- 1.173. Mario Chrispim de Oliveira.
- 1.174. Miguel Maria de Souza.
- 1.175. Ornelio Gomes.
- 1.176. Osvaldo de Oliveira.
- 1.177. Othelo Medeiros dos Santos.
- 1.178. Paulo Lydio de Sá Cheren.
- 1.179. Ramiro Manoel da Silva.
- 1.180. Ramon Moretti.
- 1.181. Roberto Barbosa.
- 1.182. Sergio Nunes Cunha.
- 1.183. Victor Teixeira Pinheiro.

## Classe de 1892

- 1.184. Acacio José de Sant'Anna.
- 1.185. Adolino dos Santos Pillar.
- 1.186. Alcides Horta de Souza.
- 1.187. Alcebiades Francisco da Silva.
- 1.188. Antenor Monteiro de Barros.
- 1.189. Antenor Rosas.
- 1.190. Antonio Francisco da Silva.
- 1.191. Antonio José de Souza.
- 1.192. Antonio Pereira.
- 1.193. Antonio da Silva.
- 1.194. Aristides G. Cardoso dos Santos.
- 1.195. Avelino Alves.
- 1.196. Benedicto Alves Pereira.
- 1.197. Benedicto Alves Segundo.
- 1.198. Benedicto Joaquim Barbosa.
- 1.199. Celestino Quinhães.
- 1.200. Edmundo de Almeida Fialho.
- 1.201. Enrico de Faria.
- 1.202. Eurico Manoel dos Santos.
- 1.203. Eneas Gonzaga.

- 1.204. Enock Carvalho.
- 1.205. Francisco José de Moraes Primo.
- 1.206. Godofredo José de Sant'Anna.
- 1.207. Henrique Francisco Cesar.
- 1.208. João Luiz Ribeiro Junior.
- 1.209. João Pereira da Rocha.
- 1.210. José Albino da Silva.
- 1.211. José de Almeida Noronha.
- 1.212. José Braz.
- 1.213. José Felisberto da Costa.
- 1.214. José Ignacio de Oliveira.
- 1.215. José Pereira.
- 1.216. José Porto.
- 1.217. José da Silva.
- 1.218. Manoel Ferreira.
- 1.219. Manoel da Silva Nunes.
- 1.220. Nestor Telles.
- 1.221. Octavio Joaquim da Fonseca.
- 1.222. Theodomiro de Andrade Lima.
- 1.223. Trajano Querino.

## Classe de 1891

- 1.224. Abilio Pedro Nazareth.
- 1.225. Alexandre Cruz.
- 1.226. Alipio Assis de Azevedo.
- 1.227. Antonio Mercadante.
- 1.228. Antonio da Oliveira.
- 1.229. Antonio Pereira Jorge.
- 1.230. Antonio Ribeiro.
- 1.231. Arsenio Teixeira Braga Filho.
- 1.232. Aristides José Luiz.
- 1.233. Carlos Silva Reis.
- 1.234. Christalino Bastos.
- 1.235. Clarimundo Rodrigues.
- 1.236. Doralmo Ferreira Soares.
- 1.237. Euzebio Gonçalves.
- 1.238. Estanislão Martins dos Santos.
- 1.239. Francisco Franco de Macedo.
- 1.240. Francisco Nunes.
- 1.241. João Ferreira.
- 1.242. João Mello da Silva.
- 1.243. João da Silva Santos.
- 1.244. José Barbosa.
- 1.245. José Corrêa de Souza Guimarães.
- 1.246. José Haumes.
- 1.247. José Jeronymo de Souza.
- 1.248. José Rodrigues Fortes Bustamante.
- 1.249. José de Oliveira.
- 1.250. Julio Baptista Lasmar.
- 1.251. Joviano Teixeira.
- 1.252. Laudelino Alexandre da Silva.
- 1.253. Leopoldo Alves.
- 1.254. Leopoldino Virgilio Maia Filho.
- 1.255. Mariano Sobral.
- 1.256. Manoel Candido do Nascimento.
- 1.257. Manoel Fernandes da Silva.
- 1.258. Manoel Joaquim Vaz.
- 1.259. Ovidio José da Silva.
- 1.260. Pedro Basilio de Andrade.
- 1.261. Pedro Marinho da Silva.
- 1.262. Pedro Vieira de Souza.
- 1.263. Raymundo José de Souza.
- 1.264. Ricardo Paes Barreto.
- 1.265. Salvador Teixeira Campos.
- 1.266. Urias Dias Alcantara.
- 1.267. Valentim Machado.
- 1.268. Waldemar Pereira de Macedo.
- 1.269. Waldemar Paixão.

## Classe de 1890

- 1.270. Albino Pereira.
- 1.271. Amador Silva.
- 1.272. Antonio Fernandes Junior.
- 1.273. Benedicto Nunes de Oliveira.
- 1.274. Candido José Reis.
- 1.275. Deziderio Manoel de Freitas.
- 1.276. Domingos José de Sant'Anna.
- 1.277. Jacintho Mendonça Filho.
- 1.278. José de Britto.
- 1.279. José Gracioso.
- 1.280. José Heliodoro dos Santos.
- 1.281. José Lopes.
- 1.282. Malvino Fagundes de Oliveira.
- 1.283. Mario da Costa Moreira.
- 1.284. Miguel Matheus dos Santos.
- 1.285. Pedro Francisco da Silva.
- 1.286. Pedro de Miranda.
- 1.287. Renato José de Sant'Anna.
- 1.288. Sebastião de Azevedo Dantas.
- 1.289. Sebastião de Souza Villar.

**Primeira Região**

4º DISTRITO (S. JOSÉ)

**Edital publicando a relação suplementar dos alistados no anno de 1920**

O capitão Frederico Ortiz de Rego Barros, presidente interino da Junta Permanente de Alistamento Militar do 4º distrito (S. José) faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento desta junta no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar no *Diário Official*. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas á Junta de Revisão e Sorteio conforme o art. 60 do seu paragraho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Capitão F. Ortiz de Rego Barros, presidente da junta.

**Classe de 1892**

1. Antonio Pereira.
2. Arthur da Silva.
3. Augusto Silva.
4. Helfonso da Silva Santos.
5. José Joaquim Thiago.
6. Luiz Leivas Massot.
7. Miguel Stanile.
8. Oscar de Souza.
9. Oscar da Costa Neiva.

**Classe de 1898**

10. Francisco Misaias.
11. Pedro Oliveira C. Mello.

**Classe de 1897**

12. Euclides da Silva Lobo.
13. Eugenio Pereira Perxoto.
14. Heitor Palombini.
15. João Peres dos Santos.
16. Joaquim Maciel Didier.

**Classe de 1896**

17. Armino Pinho.
18. Cincinato Pires Albuquerque
19. José Perez.

**Classe de 1893**

20. Antonio Bernardino Arco Verde.
21. Walkyrio Ramos da Silva.

**Classe de 1894**

22. Alcindo Gonçalves.
23. Alvaro Banteira do Barbedo.
24. Eurico dos Santos Estrella.
25. Joaquim dos Santos.
26. José Turano.
27. Julio Oschirmier.
28. Salvador Simões da Costa.

**Classe de 1895**

29. Antonio Ignacio da Brito.
30. Aristides de Souza.
31. Benedicto do Moraes.
32. Baptista Esteves de Souza.
33. Carlos Fonseca.
34. Edgard Nascimento.
35. Euclides Manoel Alves.
36. Euclides de Oliveira.
37. Gumerando Mattos.
38. Justiniano de Almeida.
39. Manoel Newton de Oliveira Cavassa.

**Classe de 1892**

40. Antonio Carvalho Motta.
41. João Romano.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Capitão F. Ortiz de Rego Barros, presidente da junta.

**Primeira Região Militar**

ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

**Junta do 12º município—Espírito Santo**

O capitão Pedro Paulo Autran, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publicar na imprensa as relações dos alistados e excluídos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, á Junta de Revisão, e directamente conforme o art. 60 e seu paragraho unico da lei numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, Mario Azevedo da Motta, secretario, lavrei o presente edital, que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente da junta, capitão Pedro Paulo Autran. Sede da Junta do 12º Município á rua do Estacio de S. n. 26, agencia da Prefeitura. — 1º tenente Mario Azevedo da Motta. — Capitão Pedro Paulo Autran, presidente da junta.

**Classe de 1899**

1. Antonio Augusto.
2. Antonio Joaquim Pereira Junior.
3. Antonio Muniz Cardoso.
4. Antonio das Neves.
5. Antonio Pereira Leite Filho.
6. Antonio da Silva Magalhães.
7. Antonio Teixeira de Andrade.
8. Antonio Pinto.
9. Antonio da Silva Machado.
10. Antonio Alves Cazeiro.
11. Antonio Correa dos Santos.
12. Antonio Ignacio de Araujo.
13. Antonio Garcia Peres.
14. Antonio Rosa.
15. Antonio Gonçalves.
16. Antonio Alves de Oliveira.
17. Antonio Furtado dos Reis.
18. Antonio Ferreira.
19. Antonio de Rezende.
20. Antonio Calomeco.
21. Antonio Lopes da Fonseca.
22. Antonio da Rosa Machado.
23. Antonio Estacio de Faria.
24. Antonio José Coelho.
25. Antonio José Dias.
26. Antonio de Souza.
27. Antonio Dias da Silva.
28. Antonio Medeiros Soulo Junior.
29. Antonio Nazar.
30. Antonio Machado da Rocha.
31. Antonio Ferreira.
32. Antonio Jorge.
33. Antonio Caetano Machado.
34. Antonio Mandarino.
35. Antonio Vaz da Costa.
36. Antonio Pring da Cunha.
37. Antonio da Silva Netto.
38. Antonio Pereira de Carvalho.
39. Antonio Pedro.
40. Antonio Antunes Baptista.
41. Americo Augusto Siqueira Bravio.
42. Armando Cunha do Amaral.
43. Ataliba da Rocha.
44. Armando Meziat.
45. Adalberto Souza.
46. Alfredo Domingues de Oliveira.
47. Alfredo dos Santos.
48. Armando Francisco do Rosário.
49. Arthur Almeida Santos.
50. Arthur da Costa Mascarenhas.
51. Alípio Candido Borges.
52. Alberto Ferreira.
53. Agenor Coelho.
54. Anthero Guedes Lagôa.
55. Azenio José Vieira.
56. Agostinho José Alves.
57. Angenor Lopes Torres.

58. Aristeu Monteiro.
59. Alexandre de Moraes.
60. Aguinaldo de Oliveira Moraes Pinto.
61. Angenor Pereira Sacramento.
62. Annibal Teixeira Martins.
63. Archimedes Speranto.
64. Anastacio Raul Barreto.
65. Adão de Queiroz Vieira.
66. Alvaro de Araujo.
67. Alberto de Oliveira.
68. Alberto Cunha.
69. Alvaro da Costa Souza.
70. Alfredo Mirabelle.
71. Amílcar da Costa Ribeiro.
72. Americo Machado Borges.
73. Americo Teixeira da Silva.
74. Adiberal Diogenes da Silva.
75. Agostinho Capoluto.
76. Arthur Rodrigues Baptista.
77. Anyzio Reis Carioca.
78. Aurelio Gomes de Almeida Silva.
79. Alberto Ferreira dos Santos.
80. Alfredo Nogueira.
81. Aniceto Severiano de Freitas.
82. Augusto da Barros Coutinho.
83. Arlindo Martins da Costa.
84. Adelino Barreto Machado.
85. Armando da Mouta e Silva.
86. Alberto Jorio.
87. Angenor Nery da Costa.
88. Alberto Fontes.
89. Almerio Gomes da Silva.
90. Armandino Salgueiro.
91. Antenor Ferreira do Carvalho.
92. Alfredo de Carvalho.
93. Arthur de Alvarenga.
94. Amaury Gentil de Araujo.
95. Armando da Cunha Martins.
96. Arnaldo Francisco Alves.
97. Armando Ferreira da Costa.
98. Augusto Ferreira Duarte.
99. Alberto Augusto Pestana.
100. Arlindo Crescente.
101. Armando Pereira da Silva Pinto.
102. Aristides de Araujo Ferreira.
103. Armando de Vasconcellos Dittencourt.
104. Alvaro Benedicto Moreira.
105. Albino Magno de Carvalho.
106. Amadeu Grezo.
107. Alencar Carneiro.
108. Adelino Rodrigues Teixeira.
109. Allamiro Daria.
110. Alfredo da Motta.
111. Aulicene Augusto dos Santos.
112. Agenor Alves Mendes.
113. Alvaro Garcia Villela.
114. Arlindo Bernardes Camello.
115. Anelasio de Araujo Braga.
116. Appolinario Mauricio do Nascimento.
117. Anchizes de Oliveira Sampaio.
118. Albino Martins Alves.
119. Americo Pereira de Souza Junior.
120. Alfredo Arias Fernandez.
121. Ary Mendonça.
122. Arnaldo Manoel da Silva.
123. Adjalma da Silva Teixeira.
124. Alberto da Costa Villar.
125. Antenor de Hollanda Castilho.
126. Arthur Pereira da Silva.
127. Alvaro da Silveira.
128. Anacleto Gonçalves da Costa.
129. Americo da Cunha o Souza.
130. Augusto Norberto Barbosa.
131. Abelardo Xavier.
132. Andréa Serra.
133. Angenor Francisco Moreira.
134. Angelo Ferreira Soares.
135. Antenor Francisco Coelho.
136. Arthur Teixeira da Costa.
137. Alvaro Rodrigues dos Santos.
138. Alfredo José Rodrigues.
139. Ary Duarte de Souza.
140. Alvaro Augusto de Oliveira.
141. Alberto Silveira de Mendonça.
142. Anicenor dos Prazeres.

143. Arsenio da Silva Leite.  
 144. Albertino Alves da Silva.  
 145. Augusto Lourenço Marques.  
 146. Archimedes de Souza Jardim.  
 147. Ademar Gaudielerg.  
 148. Arthur Candido da Silva.  
 149. Alexandrino Herculano.  
 150. Adahyl Antonio Pereira Braga.  
 151. Alvaro Proença da Costa.  
 152. Archimedes Antonio Ferreira.  
 153. Aristides Aguiar Ferreira.  
 154. Augusto de Oliveira Carreiro.  
 155. Alberto Ferreira Campos.  
 156. Alberto Vieira da Silva.  
 157. Antonio Petronillo da Cunha.  
 158. Ademar Corrêa da Silva.  
 159. Ary Koerne Dias.  
 160. Aristoteles da Plomação Costa.  
 161. Alvaro Fernandes.  
 162. Abel Pinto Tavares.  
 163. Alberto José Martins Serra Junior.  
 164. Agapito Rufino da Silva.  
 165. Augusto Gonçalves de Carvalho.  
 166. Albano Guisande.  
 167. Arlindo de Miranda.  
 168. A Onio José.  
 169. Arthur Ribeiro Ferraz.  
 170. Bento Fernandes dos Santos.  
 171. Benedicto José Boscarino.  
 172. Benedicto Pinheiro de Almeida.  
 173. Bento Ribeiro da Silva.  
 174. Brasil Siani.  
 175. Brasil Dell'osso.  
 176. Bismarck Manes.  
 177. Brune Balardine.  
 178. Bernardino Augusto.  
 179. Benjamin Pereira de Souza.  
 180. Benito de Barros Pimentel.  
 181. Benifacio Walter.  
 182. Bento Custodio de Abreu.  
 183. Bento Rodrigues Cardoso dos Santos.  
 184. Coryntho Alves.  
 185. Chrysostomo Antonio da Silva Torres.  
 186. Casemiro Barbosa.  
 187. Carlos Francisco de Avelar.  
 188. Carlos Ferreira Leite.  
 189. Carlos Rodrigues.  
 190. Carlos Marques Pereira.  
 191. Carlos de Almeida Serra.  
 192. Celio Trbouillet Leite.  
 193. Carlos da Rocha Vaz.  
 194. Carlos Luiz das Dôres.  
 195. Casemiro de Almeida.  
 196. Christino Pinto Figueira.  
 197. Catulino de Moraes.  
 198. Carlos Vieira da Costa.  
 199. Carlos Bibiano de Mattos.  
 200. Carlos da Silva Mendes.  
 201. Carlos Antão Vasconcellos.  
 202. Clarindo Carneiro.  
 203. Coracy de Simas.  
 204. Clobardo José Bucos.  
 205. Candido Pinto Basilio dos Santos.  
 206. Carlos João Rodrigues.  
 207. Celestino Lias Lopes.  
 208. Claudionor Pereira Leal.  
 209. Carlos Augusto de Aguillar.  
 210. Carlos Soares de Oliveira.  
 211. Carlos Fernandes Jeglor.  
 212. Celso Rosas Brito.  
 213. Carlos da Costa Barros.  
 214. Carlos Ferreira de Andrade.  
 215. Clodomiro de Paiva Araujo.  
 216. Carlos Francisco Pineiro.  
 217. Cantolino José de Oliveira.  
 218. Carlos de Souza.  
 219. Carlos Lino das Dôres.  
 220. Candido Baptista Mourão.  
 221. Carlos Rodrigues da Motta.  
 222. Cary Pereira da Silva.  
 223. Clementino Ferreira Duvans.  
 224. Carlos Moreira.

225. Domingos da Costa Ribeiro Junior.  
 226. Damião Herculano da Trindade.  
 227. Domingos Magalhães Bastos.  
 228. Deodoro José Pereira.  
 229. Durval Simões Corrêa.  
 230. Djalma Côrtes.  
 231. Demorthemos Martins Costa.  
 232. Damastor Antunes Moreira.  
 233. Damião Sylveira Duarte.  
 234. Domingos Ribeiro.  
 235. Delphino José Gomes Cardoso.  
 236. David Fernandes Silvano.  
 237. David Pestana.  
 238. Daniel Lopes Couto.  
 239. Dionisio Martins.  
 240. David. Siqueira Oliva.  
 241. Djalma Fontes Cordovil Petit.  
 242. Domingos do Amaral.  
 243. Diniz Antonio de Oliveira.  
 244. Durval Barbosa.  
 245. Deogenes Barbosa Neves.  
 246. Dario José Franco.  
 247. Dahir Corrêa de Azevedo Coutinho.  
 248. Durvalino da Fonseca Ribeiro.  
 249. Durval Alipio de Andrade Silveira.  
 250. Euclides da Cunha Rego.  
 251. Euripedes Ferreira Capellani.  
 252. Ernesto Vauzillotti.  
 253. Eurico Mutilz Barreto.  
 254. Eduardo Rodrigues Martins.  
 255. Ernani Celatano da Silva.  
 256. Ernesto Theodoro.  
 257. Estanecis Nunes Ferreira.  
 258. Emilio Schildknecht.  
 259. Eurico Dornellas de Barros.  
 260. Emilio Evaristo Furtado Silveira.  
 261. Emilio Teixeira.  
 262. Euclides Pereira da Silva.  
 263. Ernesto Ciodario.  
 264. Ernani Nehrer.  
 265. Emygdio da Eilveira Monteiro.  
 266. Edmundo Passos.  
 267. Euclides Rodrigues da Cruz.  
 268. Ercolino Cataldo.  
 269. Edison dos Santos.  
 270. Eugenio Francisco Dutra.  
 271. Eugenio Sbano.  
 272. Euclides Pereira dos Santos.  
 273. Edgard Pereira Gomes.  
 274. Euclides Alves.  
 275. Euclides de Souza Bastos.  
 276. Euclides Henrique Pereira.  
 277. Edgard dos Santos.  
 278. Ernesto Mattos.  
 279. Enco Peri.  
 280. Edgard da Conceição.  
 281. Emilio Fernandes Ribeiro.  
 282. Eugenio de Paula.  
 283. Euclides Victoria Rios.  
 284. Ernesto Lanzillotti.  
 285. Francisco Vianna Macêdo.  
 286. Francisco Emilio da Silva.  
 287. Francisco Guimarães.  
 288. Francisco José Lourenço.  
 289. Francisco Paulo Segredo.  
 290. Francisco Mello Mascarenhas.  
 291. Francisco Miceli.  
 292. Francisco José Perdigão.  
 293. Francisco Augusto Guimarães.  
 294. Francisco Amabile Ceciliano.  
 295. Francisco Antonio Ferraz.  
 296. Francisco Felix Taroba.  
 297. Francisco Paulo da Silva.  
 298. Francisco Vaz do Valle.  
 299. Francisco de Souza Thomé.  
 300. Frederico Machado Azevedo.  
 301. Fernandes de Oliveira.  
 302. Fernando Amelio Nogueira da Gama.  
 303. Fernando Novelli.  
 304. Floriano de Almeida.  
 305. Floriano Silva.

306. Fernando Alves de Souza.  
 307. Frederico Gonzaga.  
 308. Florianio Peixoto Freire de Amorim.  
 309. Felipe Caruso.  
 310. Fernando Figueiredo.  
 311. Felix Padua de Souza Ferraz.  
 312. Fritz Anton Max Kleinsorge.  
 313. Frederico Borges Moreira.  
 314. Firmino Guedes Cardoso.  
 315. Florianio Peixoto Monteiro.  
 316. Floriano Simphrino Dias.  
 317. Guilherme de Oliveira Silva.  
 318. Gastão Joaquim da Rocha.  
 319. Guilherme Manes.  
 320. Gaspar da Silva Duarte.  
 321. Guerino Sanzone.  
 322. Gentil Fernandes Ribeiro.  
 323. Gabriel Carbonelli.  
 324. Gabriel Alvares Alonso.  
 325. Germano Lino da Silva.  
 326. Gilberto Hedefonso Pinheiro Cortez.  
 327. Gervasio Pressott.  
 328. Gilberto de Souza Costa.  
 329. Guilhermino Fernandes.  
 330. Gastão Trancozo dos Santos.  
 331. Gastão Raul de Torton Bousquet.  
 332. Hugo Jackson Pinto.  
 333. Helvecio de Oliveira Filho.  
 334. Humberto Detrano.  
 335. Hildebrando Ignacio Pacheco Filho.  
 336. Hygino Rodrigues.  
 337. Horacio Eanes Moreira.  
 338. Henrique Drummond.  
 339. Hercilio da Silveira.  
 340. Hermezindo da Silva Tavares.  
 341. Henrique Joaquim Ferreira.  
 342. Horacio Gonçalves Ferreira.  
 343. Hildo da Costa Pereira.  
 344. Henriq e Luciano de Paschoal.  
 345. Hernani Ferreira da Silva.  
 346. Henrique da Rocha Ferreira.  
 347. Hernani Martins Coelho.  
 348. Izael Soares de Castro.  
 349. Ignacio de Almeida Guimarães.  
 350. Maurio de Araujo.  
 351. Izidoro Albertino da Costa.  
 352. Irineu Alves de Brito.  
 353. José de Araujo.  
 354. José Alves Rodrigues.  
 355. José Alves Cavalheiro.  
 356. José Corrêa Mendonça.  
 357. José Gomes da Silva Couto.  
 358. José Rosa Junior.  
 359. José Joaquim Silva.  
 360. José Gonçalves do Oliveira Junior.  
 361. José Ferreira.  
 362. José Pires Pacheco.  
 363. José Silva.  
 364. José Souza Lima Junior.  
 365. José Ferreira.  
 366. José Martinezy Alonso.  
 367. José Ernesto Santiago.  
 368. José Machado Coelho.  
 369. José Rodrigues Pereira.  
 370. José Oswaldo Pereira.  
 371. José da Silva.  
 372. José Nazario.  
 373. José Soares Dias Filho.  
 374. José Gonçalves Medeiros.  
 375. José Nascimento Cordeiro.  
 376. José Manoel Martins.  
 377. José Pedrão Fernandes.  
 378. José da Costa.  
 379. José Tavares Miranda Thome.  
 380. José Martins da Cruz.  
 381. José Ferreira.  
 382. José Maria.  
 383. José Luiz.  
 384. José Bernardo Pereira do Nascimento.  
 385. José Candreva.  
 386. José Ferreira Carreiro.

387. José Pereira de Andrade.  
 388. José dos Santos Leão.  
 389. José Cortez.  
 390. José Vaz da Silva.  
 391. José Machado Junior.  
 392. José Americo da Silva.  
 393. José Rosa.  
 394. José de Andrade Motta.  
 395. José da Rosa.  
 396. José Francisco Ledro Netto.  
 397. José Fernando de Miranda.  
 398. José Moreira de Souza.  
 399. José Pacheco da Cunha.  
 400. José Francisco.  
 401. José Quirino do Nascimento Netto.  
 402. José Soares de Azevedo.  
 403. José Fernandes da Silva.  
 404. José Leite Machado.  
 405. José Faltowski Gonçalves.  
 406. José Agostinho Vasques da Freitas.  
 407. José Sampaio.  
 408. João Alves Martins.  
 409. João Ribeiro.  
 410. João Gonçalves Rezende.  
 411. João Luiz Parreira.  
 412. João Sbrocca.  
 413. João de Freitas Guimarães.  
 414. João Vieira.  
 415. João Missina.  
 416. João Paes Barreto Sobrinho.  
 417. João Ferreira da Silva.  
 418. João Provençiano.  
 419. João Carvalho da Silva.  
 420. João da Motta Oliveira.  
 421. João do Nascimento Mello.  
 422. João Carlos Gonçalves Soares.  
 423. João José da Costa.  
 424. João Pinto.  
 425. João Martins Simas.  
 426. João Ribeiro.  
 427. João Ignacio Martins.  
 428. João Vieira da Cunha.  
 429. João do Couto Almeida.  
 430. João Nazareth.  
 431. João Joaquim Borges.  
 432. João Baptista Vieira.  
 433. João Ribeiro da Vinha.  
 434. João Vaz da Silva.  
 435. João Garitano.  
 436. João Machado de Ayala.  
 437. João Anello.  
 438. José Luiz de Senna.  
 439. Joaquim Mascarenhas.  
 440. Joaquim dos Santos.  
 441. Joaquim Pereira.  
 442. Joaquim Dias da Silva.  
 443. Joaquim dos Anjos Costa.  
 444. Joaquim Pereira Pinheiro Junior.  
 445. Joaquim Rodrigues Graça.  
 446. Joaquim Francisco.  
 447. Joaquim Moreira da Silva.  
 448. Jorge Congalind.  
 449. Juvenal Medeiros de Barros.  
 450. Jayme Álvares Raposo.  
 451. Julio Roca Martins.  
 452. Jacob Mastroparqua.  
 453. Jurandyr de Faria.  
 454. Julio José dos Santos.  
 455. Jayme Barbosa.  
 456. Jorge de Oliveira Pereira.  
 457. Julio Francisco da Conceição.  
 458. Jayme Arthur Fernandes Garcia.  
 459. Jayme Teixeira Guimarães.  
 460. Jorge Alves.  
 461. Jorge de Miranda Fortes.  
 462. Julio João Baptista.  
 463. Julio da Silva Freitas.  
 464. Jorge Paulino.  
 465. Jorge Medeiros de Albuquerque.  
 466. Jayme Alfredo de Araújo Caldas.  
 467. Julio Guanabara.  
 468. Julio Leite de Sá.  
 469. Jorge Esmar.  
 470. Jurandyr José Rosa.  
 471. Jayme Costa.  
 472. Jayme Domingues.  
 473. Jorge Pascoale.  
 474. Juvenal da Conceição.  
 475. Jesuino Martins de Araújo.  
 476. Julio Augusto Gonçalves.  
 477. Jesuino dos Santos.  
 478. Lázio D'Angelo.  
 479. Laudelino Figueira do Freitas.  
 480. Leopoldino Marques Madeira.  
 481. Leocadio de Carvalho Pereira.  
 482. Luiz dos Santos Madeira.  
 483. Luiz Villa Martins.  
 484. Lauriano Fernandes Rodrigues.  
 485. Leopoldo da Silva.  
 486. Lourenço Barbosa.  
 487. Luiz Destez Santos.  
 488. Lourival Teixeira Marques.  
 489. Lyeurgo dos Santos.  
 490. Luiz de Barros Teixeira.  
 491. Luiz Pereira do Amaral.  
 492. Ludgero Henriques Marques.  
 493. Luiz Gomes.  
 494. Laurindo Barreto.  
 495. Luciano Teixeira de Souza Soares.  
 496. Lucio Gomes.  
 497. Lydio Borges Pizarro.  
 498. Lauro Cavalcante de Albuquerque.  
 499. Leopoldo da Rocha.  
 500. Luiz Mauro de Francisco.  
 501. Manoel Rodrigues Figueira.  
 502. Manoel Pessoa da Silva.  
 503. Manoel Joaquim da Silva.  
 504. Manoel Francisco Mello.  
 505. Manoel Luiz Nascimento.  
 506. Manoel Chaves Fernandes.  
 507. Manoel Gonçalves Coelho.  
 508. Manoel Francisco dos Santos.  
 509. Manoel Boente.  
 510. Manoel Maia.  
 511. Manoel José de Oliveira.  
 512. Manoel da Costa Lyra.  
 513. Manoel Gonçalves de Oliveira.  
 514. Manoel Campos.  
 515. Manoel José dos Santos.  
 516. Manoel Gervasio Ferreira.  
 517. Manoel Poriche de Azevedo.  
 518. Manoel Baez.  
 519. Manoel Ferreira da Fonseca.  
 520. Manoel da Silva Monteiro.  
 521. Manoel Vieira de Jesus.  
 522. Manoel da Conceição.  
 523. Manoel da Oliveira Monteiro.  
 524. Manoel Rodrigues Pereira.  
 525. Manoel Borges da Rocha Junior.  
 526. Manoel Gonçalves Coelho.  
 527. Manoel Pinheiro.  
 528. Manoel Gonçalves Nascimento.  
 529. Manoel José.  
 530. Manoel Ramos de Oliveira Junior.  
 531. Manoel da Costa Leite.  
 532. Manoel Pinto.  
 533. Manoel Lauro de Sant'Anna.  
 534. Mario Gomes.  
 535. Mario Gonzaga Xavier.  
 536. Mario Paladini.  
 537. Mario Nogueira.  
 538. Mario Ferreira.  
 539. Mario Duarte.  
 540. Marcellino Firmão Pinto.  
 541. Mauricio da Rocha.  
 542. Mario Borges da Silva.  
 543. Milton de Mattos.  
 544. Mario Leite.  
 545. Mario Pereira.  
 546. Mario Leal Pereira.  
 547. Martinho Barbosa.  
 548. Mario Alves da Motta.  
 549. Maximiano Gonçalves Paim.  
 550. Marcellino da Luz.  
 551. Milton Mattos de Magalhães.  
 552. Mario Ropero Lara.  
 553. Mario Licodemo.  
 554. Miguel Peregrino.  
 555. Max Lassance Frend.  
 556. Moyses José Tavares.  
 557. Milton Medeiros da Trota.  
 558. Moacyr Pinto Ferraz.  
 559. Mauricio Carvalho Duarte.  
 560. Marinho Ferreira.  
 561. Miguel Bernardo da Silva.  
 562. Mario Ribeiro.  
 563. Matheus da Rocha Cardozo.  
 564. Miguel Moreno.  
 565. Moacyr Baptista Pereira.  
 566. Mario dos Santos Ferreira.  
 567. Margino Francisco de Mendonça.  
 568. Marino Bruno.  
 569. Mario Verduces.  
 570. Mario Augusto Pelra de Barros.  
 571. Nicanor Mendes dos Prazeres.  
 572. Nicacio da Silva Gomes.  
 573. Nicanor Pereira.  
 574. Nestor Francisco França.  
 575. Nelson de Sampaio Milke.  
 576. Nelson Telles de Carvalho.  
 577. Nicolau Xismenez Junior.  
 578. Nestor Ribeiro dos Guimarães.  
 579. Nelson Maria do Espírito Santo.  
 580. Nestor da Silva Martins.  
 581. Nelson de Oliveira.  
 582. Nicolau Antonaccio.  
 583. Nelson Nunes.  
 584. Napoleão José da Silva.  
 585. Nilo Ramalho Vieira.  
 586. Oswaldo de Oliveira Fialho.  
 587. Olegario de Almeida.  
 588. Orlando Paes de Vasconcellos.  
 589. Octacilio Pereira Leite.  
 590. Octavio Rodrigues Ribeiro.  
 591. Oswaldo Borventura Martins.  
 592. Olavo Silvestre de Carvalho.  
 593. Oswaldo da Costa.  
 594. Otto Pereira de Mattos.  
 595. Osval Fernandes Guimarães.  
 596. Otto Kergles.  
 597. Octavio Nascimento.  
 598. Octavio Octaviano da Silveira.  
 599. Oswaldo Calazans.  
 600. Oscar Cortez.  
 601. Odilon Antonio da Costa.  
 602. Oswaldo da Cunha Guerra.  
 603. Oscar Dias de Faria.  
 604. Oswaldo de Oliveira.  
 605. Octacilio Ramalho.  
 606. Odilio Chaves Vianna.  
 607. Oswaldo Soares Pinto.  
 608. Oswaldo Pinto de Miranda.  
 609. Oswaldo dos Santos Costa.  
 610. Octavio Fernandes da Silva.  
 611. Oswaldo Manoel de Mattos.  
 612. Ozael de Castro.  
 613. Osorio Pring Barbosa.  
 614. Oscar Santos.  
 615. Oswaldo Torres Braga.  
 616. Orlando Vila y Soto.  
 617. Octavio de Magalhães.  
 618. Octavio Moratorio Barreiros.  
 619. Oscar Ferreira.  
 620. Octavio Guimarães.  
 621. Onofre Rodrigues Ramos.  
 622. Orlando Machado Guimarães.  
 623. Odilardo Ferreira.  
 624. Paulo Cruz.  
 625. Pedro de Barros Lima.  
 626. Paulo Marques de Carvalho.  
 627. Paulino José do Rosario.  
 628. Paschoal Raphael Carlos Lauzotto.  
 629. Paulino Francisco da Silva.  
 630. Paulo Pereira.  
 631. Pedro de Magalhães Pinto.  
 632. Paulino José de Linhares.  
 633. Pedro da Silva Soares.  
 634. Pedro da Silva.  
 635. Pujuan José Rosa.  
 636. Pedro Pinto de Souza.  
 637. Pedro de Alcantara e Oliveira.  
 638. Pachoel Americo Lasso.  
 639. Randolpho Luiz de Souza Costa.  
 640. Reynaldo Vieira Ferreira.  
 641. Raul Pinto da Silva.  
 642. Raulindo de Andrade.  
 643. Romualdo Alves.  
 644. Raul Thomaz Rodrigues.  
 645. Raul Fernando Pereira Castro.  
 646. Reynaldo Domingues.

## Classe de 1898

647. Rezende Cidra.  
 648. Raul Felipe.  
 649. Reynaldo Gabriel.  
 650. Romualdo Rodrigues de Faria.  
 651. Raulpho Martins.  
 652. Romualdo da Silva Pedra.  
 653. Raul Pereira da Costa.  
 654. Roberto Silveira.  
 655. Rivadavia Mariahã D. Guimarães.  
 656. Reynaldo Dionysio.  
 657. Rodolpho José dos Santos.  
 658. Rodolpho Henrique Baptista 1.  
 659. Rodolpho José Alves.  
 660. Rodolpho Rodrigues Dantas.  
 661. Roberto Antonio Pereira.  
 662. Ricardo Manoel Ramos.  
 663. Raymundo Francisco Evangelista.  
 664. Reginaldo Luiz da Silva.  
 665. Sebastião Araujo Coutinho.  
 666. Sebastião Cesar da Rosa Filho.  
 667. Salvador Ganitano.  
 668. Seraphim Benevenuto.  
 669. Salvador Bruno.  
 670. Sebastião Messias.  
 671. Sebastião Antonio da Silva.  
 672. Sebastião Verissimo Silva.  
 673. Sylvio Melido.  
 674. Salvador Benedicto Felipe Arruzo.  
 675. Sebastião Candido de Mello.  
 676. Sebastião Rogerio de Andrade.  
 677. Seraphim Coelho de Almeida.  
 678. Seraphim Pedro.  
 679. Sylvio Goulart da Silveira.  
 680. Salvador Sancenito.  
 681. Sylvio Costa.  
 682. Sebastião Diniz Linhares.  
 683. Sylvio Fontes de Oliveira.  
 684. Sizenando Carino M. de Oliveira.  
 685. Thalis Francisco de Aguiar.  
 686. Thelamaco José Pinto.  
 687. Tupy Amaro de Azevedo.  
 688. Thomas Marinelli.  
 689. Tulio Meirelles Costa.  
 690. Trajano de Proença.  
 691. Ubirajara da Silva Pinz.  
 692. Upenor Firmino de Queiroz.  
 693. Umberto Delfino de Amorim Lima.  
 694. Vicente Sobral Barcellos.  
 695. Vicenzo Guardigne.  
 696. Vicente d'Anniballe.  
 697. Vicente Samero.  
 698. Vicente Palermo.  
 699. Virgilio Tavares Frias.  
 700. Virgilio de Oliveira.  
 701. Valetim Massonnat.  
 702. Vicente Carvano.  
 703. Victor Alves Moreira.  
 704. Vicente Patitucci.  
 705. Vital Cardoso.  
 706. Waldemar Julio Castro.  
 707. Waldemar Vieira Costa.  
 708. Waldir Faria Rocha.  
 709. Waldemar de Souza.  
 710. Waldemiro de Albuquerque.  
 711. Waldemburgo da Silva.  
 712. Waldemar Barbosa.  
 713. Waldemiro Cardoso Paiva.  
 714. Waldemar Monteiro da Moita.  
 715. Waldemiro Antonio de Mello.  
 716. Waldemar da Silva Gomes.  
 717. Waldemar Gomes Rosa.  
 718. Wilton Joaquim Zaragosa.  
 719. Waldemar Martins Pereira.  
 720. Waldemar Marques.  
 721. Waldemar José de Pinho.  
 722. Waldemar Xavier de Oliveira.  
 723. Waldemar Small.  
 724. Waldemar Ribeiro Bastos.  
 725. Waldemar de Souza Braga.  
 726. Waldemar Coelho.  
 727. Waldemar da Conceição.  
 728. Zeias Amaro Lopes.  
 729. Antonio José dos Santos.  
 730. Antonio Paula de Almeida.  
 731. Antonio Rodrigues da Rocha.  
 732. Antonio Valle.  
 733. Antonio Leite Soares.  
 734. Antonio José Fernandes.  
 735. Antonio Martins de Souza.  
 736. Antonio Martins.  
 737. Antonio Pereira da Silva.  
 738. Antonio Vieira de Andrade.  
 739. Antonio Alves dos Santos.  
 740. Antonio Galai o.  
 741. Antonio Lauro.  
 742. Antonio Catharino.  
 743. Antonio Corrêa do Valle.  
 744. Antonio Coloneiz.  
 745. Antonio José Namis.  
 746. Antonio Rodrigues.  
 747. Antonio Ferreira.  
 748. Amazilio da Silva Lopes.  
 749. Armando Marques Madeira.  
 750. Alberto Pinheiro das Neves.  
 751. Alvaro Lopes da Costa.  
 752. Arlindo Pereira dos Santos.  
 753. Alvaro Lage.  
 754. Augusto Lapa.  
 755. Arthur Franca.  
 756. Alvaro dos Santos.  
 757. Armando da Costa Santos.  
 758. Alberto da Silva Pontes.  
 759. Annibal Emiliano da Silva.  
 760. Anselmo Teixeira Boavista.  
 761. Aristides Coelho.  
 762. Armando Martins.  
 763. Amadeu Pedro Jorge.  
 764. Alcides Araujo Gomes.  
 765. Alvaro Cruz.  
 766. Alcibiades Augusto de Oliveira.  
 767. Alvaro Monteiro Morgado.  
 768. Alberto Silveira Castro.  
 769. Adalberto Augusto de Campos.  
 770. Alcides da Costa Guimarães.  
 771. Arnaldo Antonio Ferreira.  
 772. Adamastor Ferreira.  
 773. Annibal de Aguiar.  
 774. Adherbal Campos.  
 775. Antenor Bessa.  
 776. Alonso Floriano de Almeida.  
 777. Annibal Autran.  
 778. Aristoteles Baz Ferreira Lage.  
 779. Braz José da Silva.  
 780. Benedicto José.  
 781. Brasilino Mario Pereira.  
 782. Bernardino Camello da Silva.  
 783. Brasilino Antonio da Costa.  
 784. Brasiliano da Silva Passos.  
 785. Cosme Mariaho.  
 786. Carlos Mendes.  
 787. Casemiro Fernandes Braga.  
 788. Christodolino Ferreira de Castilho.  
 789. Caetano Emilio João Molinari.  
 790. Carmine Mandarino.  
 791. Carlos Perena.  
 792. Carlos de Figueiredo Silveira.  
 793. Camillo Henrique Alcanaby.  
 794. Domingos Pinto de Souza.  
 795. Domingos Pedroso.  
 796. Domingos Joia.  
 797. Domingos Ignacio.  
 798. Edwizes Belisario Baptista.  
 799. Errazores Corrêa Lima.  
 800. Edercilio da Fonseca.  
 801. Euzebio Maria de Moraes.  
 802. Edgard Silveira.  
 803. Eugenio Guimarães.  
 804. Ernani Cabral.  
 805. Eugenio Canejo.  
 806. Edson Ribeiro Salvado.  
 807. Evaristo Corrêa da Silva.  
 808. Euclides Ernesto de Souza.  
 809. Eugenio Caruzo.  
 810. Euclides Nogueira.  
 811. Euclides Bastos.  
 812. Euclides Corrêa de Moura.  
 813. Francisco Moraes Cardoso.  
 814. Francisco Silva Coelho.  
 815. Francisco Rodrigues.  
 816. Fernando Martins Castro.  
 817. Fernando Teixeira.  
 818. Floriano Simplicio Dias.  
 819. Frederico Marques Camillo.  
 820. Gaspar Vieira de Souza.  
 821. Guilherme Antonio Silva.  
 822. Gastão Baleta.  
 823. Gabriel Carbonelli.  
 824. Geraklino da Cruz.  
 825. Gilberto de Oliveira.  
 826. Guilherme Scaciota.  
 827. Gastão de Castro Chaves.  
 828. Hermogenio Cesar da Rosa.  
 829. Hernani Sampaio.  
 830. Hermogenio Corrêa Bittencourt.  
 831. Hugo da Cunha Machado.  
 832. Heitor Gabriel de Mattos Moreira.  
 833. Hercules Cataldo.  
 834. Ivo Braziano.  
 835. Isaias Queiroga.  
 836. Isolino Tacomilha.  
 837. José Bonifacio da Silva.  
 838. José Macedo.  
 839. José Corrêa Lage.  
 840. José Pereira Guimarães.  
 841. José de Souza.  
 842. José de Carvalho.  
 843. José Manoel Dantas.  
 844. José Gonçalves dos Santos.  
 845. José Machado de Araujo.  
 846. José de Oliveira.  
 847. José Valente da Costa.  
 848. José Vieira da Fonseca.  
 849. José Mourão Junior.  
 850. José Caldeira da Fonseca.  
 851. José Antonio Varella.  
 852. José Raphael Pinto.  
 853. João Ruas.  
 854. João Celestino.  
 855. João Carlos.  
 856. João Cardoso.  
 857. João Alves Pereira.  
 858. João Quirino Villar.  
 859. João Carvalho da Silva.  
 860. Joaquim Ribeiro da Vinha.  
 861. Joaquim Rodrigues da Silva.  
 862. Joaquim Gonçalves de Carvalho, Martins.  
 863. Joaquim José da Costa.  
 864. Joaquim Domingos Manno.  
 865. Joaquim Machado Miranda.  
 866. Joaquim Gastão.  
 867. Jayme Maria de Moraes.  
 868. Jaay Cardoso.  
 869. Juvenal Jacob de Freitas.  
 870. Jayme Carrêa de Sá.  
 871. Jayme da Silva Simões.  
 872. Luiz Villa Martins.  
 873. Luiz Losso.  
 874. Luiz Antonio de Carvalho Chaves.  
 875. Luciano Arthur Pimard.  
 876. Manoel Carvalho Pereira.  
 877. Manoel Rodrigues da Silva.  
 878. Manoel Tavares de Oliveira.  
 879. Manoel Jose de Siqueira.  
 880. Manoel Martinho dos Santos.  
 881. Manoel Bernardino Teixeira.  
 882. Manoel da Costa.  
 883. Manoel Mathias de Carvalho.  
 884. Manoel Lemos.  
 885. Manoel Cirilo dos Santos.  
 886. Manoel Joaquim Silva.  
 887. Marcellino da Silva Gomes.  
 888. Marcellino da Costa Estrela.  
 889. Marinho Xavier da Costa.  
 890. Miguel Ferreira de Souza.  
 891. Mario Oliveira Santos.  
 892. Marcelino José da Cruz.  
 893. Mario Cantinú.  
 894. Mariano Soeiro Pinto.  
 895. Mario Olyntho.  
 896. Natal Falbo.  
 897. Newton Antonio de Mello.  
 898. Olympio Manoel de Sá Junior.  
 899. Oscar Luiz de Souza.  
 900. Otello Russo.  
 901. Octavio Spinelle.  
 902. Octavio Rabello.  
 903. Octavio Corrêa Barreto.  
 904. Octavio Sebastião da Silva.  
 905. Octavio José Maria.

906. Otto de Figueiredo Barbosa.  
 907. Olyntho da Costa Guimarães.  
 908. Octavio Alves Pinheiro.  
 909. Pedro Stivanelle.  
 910. Pajucan Gonçalves de Azevedo.  
 911. Pedro Euzébio da Silva.  
 912. Roberto Emmanuel Cataldo.  
 913. Reynaldo dos Santos.  
 914. Romeu da Silva.  
 915. Raul Soares.  
 916. Rubens Augusto Santos Uia.  
 917. Rogê Falque.  
 918. Ruy Rodrigues.  
 919. Romualdo Rodrigues de S. Faria.  
 920. Romualdo Vieira.  
 921. Sylvio Paladini.  
 922. Selverio Doria.  
 923. Sebastião Mendes.  
 924. Seraphim Soares Santos.  
 925. Silvano Enas Fluzza.  
 926. Sebastião Lauria.  
 927. Sebastião Ribeiro Junior.  
 928. Sabino Martins.  
 929. Sebastião Domingos Simões.  
 930. Thomaz Salvador.  
 931. Tiburcio Gonzaga Borges.  
 932. Terquato José.  
 933. Aupy de Mendonça.  
 934. Victor Dias Ribeiro.  
 935. Vasco de Oliveira Reis.  
 936. Valente da Costa.  
 937. Umberto José Monteiro.  
 938. Wenceslau Fragozo Nunes.  
 939. Wenceslau Pereira Linhares.  
 940. Waldemar Ferreira da Silva.  
 941. Waldemar Corrêa.
- Classe de 1897*
942. Antonio Conceição.  
 943. Antonio dos Reis Soares Junior.  
 944. Antonio Salvador.  
 945. Antonio Tavares Pinto.  
 946. Antonio Julio Ferreira.  
 947. Antonio Ramos.  
 948. Antonio José da Silva.  
 949. Antonio Miguel Castro.  
 950. Antonio da Costa Rodrigues.  
 951. Antonio Soares Veiga.  
 952. Albino José Soares.  
 953. Antenor Barbosa.  
 954. Adelino Rodrigues Lourenço.  
 955. Alexandre Ferreira da Fonseca.  
 956. Augusto Ferreira da Cruz.  
 957. Alfredo Bernardo de Souza.  
 958. Alfredo de Almeida.  
 959. Alfredo Rodrigues Baptista.  
 960. Anythio Pereira da Fonseca.  
 961. Affonso Pereira.  
 962. Arthur Felipe dos Santos.  
 963. Abel Mariano Vieira.  
 964. Abel Mariano.  
 965. Agenor Fernandes.  
 966. Augusto Magalhães.  
 967. Azul da Silva Valença.  
 968. Arnaldo Francisco Martins.  
 969. Alberto Firmino da Silva.  
 970. Alfredo Paulo.  
 971. Augusto Fagundes do Nascimento.
972. Arnaldo Albernaz.  
 973. Arnaldo de Andrade.  
 974. Alberto Soares.  
 975. Albino Alves.  
 976. Americo Ferreira Guimarães.  
 977. Armando Oliveira Carvalho.  
 978. Americo dos Santos.  
 979. Annibal Teixeira Martins.  
 980. Avelino Moreira Pinto.  
 981. Armando Martins Vianca.  
 982. Augusto Victor Pereira.  
 983. Augusto Freire.  
 984. Angelo Francisco Alves.  
 985. Avelino Luiz da Silva.  
 986. Augusto Rodrigues Oliveira.  
 987. Agenor Alves da Silva.  
 988. Adamastor Salvado.
989. Alberto Duarte de Almeida.  
 990. Alexandre Ferreira de Lima.  
 991. Aristides dos Santos.  
 992. Adolpho Mendes dos Prazeres.  
 993. Benjamin Garcia.  
 994. Carlos Vanzellotti.  
 995. Custodio Gonçalves de Rezende.  
 996. Claudionor Silvestre de Carvalho.  
 997. Carlos de Carvalho.  
 998. Cypriano Vieira.  
 999. Carlos L'hotelier Messias.  
 1.000. Carlos Bonecker.  
 1.001. Constantino Vaz Cardoso.  
 1.002. Carlos Cardoso.  
 1.003. Carlos da Silva Tojeiro.  
 1.004. Cyriaco Marques Fogaga.  
 1.005. Columbano Junqueira.  
 1.006. Candido Rocha da Silva.  
 1.007. Deolindo Ferreira Leite.  
 1.008. Domingos Carbonelli.  
 1.009. Domingos Esteves.  
 1.010. Didimo da Silva Freitas.  
 1.011. David de Souza Pinheiro.  
 1.012. Democrito Cardoso Dantas.  
 1.013. Djalma Pinho França Martins.  
 1.014. Diomar da Silva.  
 1.015. Domingos Vianna de Almeida.  
 1.016. Didymo Vallegad.  
 1.017. Demetrio da Rocha Ferraz.  
 1.018. Dario Clemente da Silva.  
 1.019. David da Silveira Villela.  
 1.020. Elpidio Gionira Franco.  
 1.021. Emilio Lopes Rodriguez.  
 1.022. Elysiario Gomes Leal.  
 1.023. Euwaldo da Silva.  
 1.024. Emmanuel Rodrigues Figueiredo.  
 1.025. Eduardo Antonio dos Santos.  
 1.026. Francisco Garcia.  
 1.027. Francisco Cantuarja Oliveira.  
 1.028. Francisco Barbosa da Silva.  
 1.029. Francisco da Rocha.  
 1.030. Francisco Antonio Vieira de Carvalho.  
 1.031. Francisco Luiz da Silva Freire.  
 1.032. Floriano Santos Ribeiro.  
 1.033. Fernando Silveira da Rosa Junior.  
 1.034. Fernando dos Santos.  
 1.035. Firmino Machado.  
 1.036. Fructuoso de Andrade.  
 1.037. Francelino Jorge.  
 1.038. Fernando Alberto Carvalho.  
 1.039. Floriano Medeiros de Oliveira.  
 1.040. Felipe Joaquim de Souza.  
 1.041. Gabriel Riabin.  
 1.042. Guilherme Russo.  
 1.043. Geraldo dos Santos.  
 1.044. Gentil Dias Barcellos.  
 1.045. Guaracy Augusto de Freitas.  
 1.046. Gentil de Oliveira.  
 1.047. Giordiano de Lima.  
 1.048. Herculanio Ferreira da Silva.  
 1.049. Humberto Sanzone.  
 1.050. Honerato Arêas.  
 1.051. Henrique Alvares Cunha.  
 1.052. Homero de Paulo Aguiar.  
 1.053. Hermogenio Rosa.  
 1.054. Hildebrando Ribeiro Salvador.  
 1.055. Heitor Duarte Nascimento.  
 1.056. Ismar de Oliveira Porto.  
 1.057. Irineu Alves Vieira.  
 1.058. Ismael Martino de Oliveira.  
 1.059. José Francisco dos Santos.  
 1.060. José de Azevedo.  
 1.061. José da Silva Coelho.  
 1.062. José Joaquim Araujo.  
 1.063. José Manoel Pereira Junior.  
 1.064. José de Mattos.  
 1.065. José Daniel.  
 1.066. José Alves de Oliveira.  
 1.067. José Martins Pamplona.  
 1.068. José de Carvalho.  
 1.069. José Bittencourt.  
 1.070. José Lantureo.  
 1.071. José de Carvalho Chaves.  
 1.072. José Maria Servidy.
- 1.073. José Maldonado.  
 1.074. José Paulini.  
 1.075. João Teixeira dos Santos.  
 1.076. João Baptista Sobral Barcellos.  
 1.077. João Umbelino de Araujo.  
 1.078. João de Freitas.  
 1.079. João Ruffo.  
 1.080. João Fernandes.  
 1.081. João Antonio Braga.  
 1.082. João Menezes.  
 1.083. João de Almeida Castro.  
 1.084. João Bastos Monteiro Filho.  
 1.085. João Slaviano Caciquinho.  
 1.086. João Abel Alves.  
 1.087. João Car eto.  
 1.088. Joaquim Assumpção.  
 1.089. Joaquim Thomaz Ribeiro.  
 1.090. Joaquim Gonçalves Costa Filho.  
 1.091. Joaquim dos Santos Carneiro.  
 1.092. Jorge Gomes.  
 1.093. Jeronymo Calazans Netto.  
 1.094. Garba de Jesus.  
 1.095. Jayme de Paula Freire.  
 1.096. Jayme Augusto de Andrada.  
 1.097. Jayme Domingos Pereira.  
 1.098. Julio Marques Gouvêa.  
 1.099. Lino Martins de Souza.  
 1.100. Luiz Barcellos Sobral.  
 1.101. Luiz Monteiro.  
 1.102. Lucidorio da Silva Coelho.  
 1.103. Luiz Ribeiro Guimarães.  
 1.104. Luiz Genes de Oliveira.  
 1.105. Leopoldo Campos.  
 1.106. Lercio Alves Mendes.  
 1.107. Luiz Augusto Pestana Junior.  
 1.108. Luiz Rocha e Souza.  
 1.109. Leopoldo José dos Santos.  
 1.110. Luiz Corrêa da Rocha.  
 1.111. Lindolpho Carolino dos Santos.  
 1.112. Manoel da Silva.  
 1.113. Manoel Leandro da Silva.  
 1.114. Manoel Moreira.  
 1.115. Manoel Soares.  
 1.116. Manoel José de Figueiredo.  
 1.117. Manoel Antonio dos Santos.  
 1.118. Manoel Ferreira.  
 1.119. Manoel Joaquim Pereira da Costa.  
 1.120. Manoel Pedro Coutinho.  
 1.121. Manoel Ramiro de Carvalho.  
 1.122. Manoel Nogueira.  
 1.123. Manoel Leopoldino de Souza.  
 1.124. Manoel da Silva.  
 1.125. Marcilio Custodio Varejão.  
 1.126. Mario Salles.  
 1.127. Mario Machado Barbosa.  
 1.128. Marco da Fonseca.  
 1.129. Maximo Corrêa de Moraes.  
 1.130. Miguel Victor.  
 1.131. Mario Freitas.  
 1.132. Mauricio Perrotta.  
 1.133. Marcilio Ferreira.  
 1.134. Nelson Nascimento.  
 1.135. Nelson Xavier de Souza.  
 1.136. Nicola Hespanhol.  
 1.137. Octavio Mendes da Silva.  
 1.138. Octavio João de Lima.  
 1.139. Oscar Fernandes Lourenço.  
 1.140. Oscar Justiniano de Sant'Anna.  
 1.141. Pedro Gonçalves Guerra.  
 1.142. Pedro Antonio Monteiro.  
 1.143. Placido Pinto da Silva.  
 1.144. Pedro Miguel da Silva.  
 1.145. Pedro Lopes de Souza.  
 1.146. Plínio Duarte de Oliveira.  
 1.147. Petroulho Lessa da Silva.  
 1.148. Pedro Gazele da Silveira.  
 1.149. Romulo Augusto Ferreira Lima.  
 1.150. Roldão Müller.  
 1.151. Romão José Gonet.  
 1.152. Rodrigo Francisco Pereira.  
 1.153. Raul Ferreira dos Santos.  
 1.154. Raul da Costa Gomes.  
 1.155. Rodrigues da Silva.  
 1.156. Sylvério Ferreira.

- 1.157. Sylvio Ferreira Lessa.
- 1.158. Sebastião José de Araújo.
- 1.159. Silverio Graciano da Silva.
- 1.160. Teneredo Gomes Pinto.
- 1.161. Victor Almeida dos Santos.
- 1.162. Victor Eugenio de Andrade.
- 1.163. Virgilio Garcia Peres.
- 1.164. Vergilio Nascimento.
- 1.165. Victor Nascimento da Silva.
- 1.166. Victor Gomes Guimarães.
- 1.167. Waldemar Almeida Serra.
- 1.168. Waldemar Mario Mangini.
- 1.169. Waldemar Rabello.
- 1.170. Zeferino da Silva.

## Classe de 1886

- 1.171. Antonio Cabral Corrêa.
- 1.172. Antonio Gomes de Faria.
- 1.173. Antonio de Castro.
- 1.174. Antonio Sodré.
- 1.175. Antonio Alves Duarte.
- 1.176. Antonio Ferreira.
- 1.177. Antonio Raposo.
- 1.178. Annibal Madeira.
- 1.179. Anastacio Miguel Pinheiro.
- 1.180. Angelo Felix Pereira.
- 1.181. Agenor Rodrigues Viança.
- 1.182. Amaro da Silva Ribeiro.
- 1.183. Agis Rosa da Cunha.
- 1.184. Anyherne de Lima Brito.
- 1.185. Altino Maria de Moraes.
- 1.186. Arthur Figueira Peixoto.
- 1.187. Ariston Dornellas de Barros.
- 1.188. Aristides Rondon.
- 1.189. Alvaro de Castro Rego.
- 1.190. Alberto José da Paz.
- 1.191. Ataulpho Luiz do Rosario.
- 1.192. Alfredo Monteiro.
- 1.193. Antenor Fernandes Nogueira.
- 1.194. Arthur Felipe dos Santos.
- 1.195. Adelino Marques de Souza.
- 1.196. Augusto Brunow.
- 1.197. Alberto Monteiro de Souza.
- 1.198. Aniceto Benevenuto de Abreu.
- 1.199. Augusto Caldeira da Fonseca.
- 1.200. Antenor da Costa Guimarães.
- 1.201. Augusto Ignacio da Silva Mello.
- 1.202. Alberto de Souza.
- 1.203. Alvaro Gonçalves Ferreira.
- 1.204. Albino da Silva Rodrigues.
- 1.205. Alcides Coelho.
- 1.206. Adriano dos Santos Aguda.
- 1.207. Augusto Duarte Pinto.
- 1.208. Benjamin de Carvalho.
- 1.209. Claudino José de Almeida.
- 1.210. Carlos Fernandes de Lemos.
- 1.211. Ercenoides de Castro Chaves.
- 1.212. Claudino de Aquino.
- 1.213. Carlos Leite Santa Rita.
- 1.214. Domingos Balhazar.
- 1.215. Dario da Silva Pinto.
- 1.216. Diogenes Guilherme da Silva.
- 1.217. Deocleciano Chysostomo de Lima.
- 1.218. Domingos Rodrigues Serra.
- 1.219. Dionisio Francisco Ferreira.
- 1.220. Elias Corrêa Mendonça.
- 1.221. Ernesto Vidal Lunas.
- 1.222. Eduardo Barcellos de Moraes.
- 1.223. Ernesto França.
- 1.224. Emilio Proenciano.
- 1.225. Eduardo Laurindo.
- 1.226. Elpidio José Barbosa.
- 1.227. Erwin Hindmayer.
- 1.228. Francisco Chagas Sobrinho.
- 1.229. Francisco Scaciota.
- 1.230. Francisco José de Siqueira.
- 1.231. Floriano Tavares Dias Pereira.
- 1.232. Feliz Felix Senna.
- 1.233. Frederico Fernandes Rodrigues.
- 1.234. Faustino Telles.
- 1.235. Florentino Adriano de Vallo.
- 1.236. Faustino Pereira Leite.
- 1.237. Firmino de Moraes.
- 1.238. Feliciano Corrêa Picango.
- 1.239. Felipe Santiago Avelino.
- 1.240. Gilberto Sobral de Barcelhar.

- 1.241. Giuseppe Guardigne.
- 1.242. Gastão Augusto Pimenta.
- 1.243. Gregorio José Belisario.
- 1.244. Hugo Pedro da Cunha.
- 1.245. Herminio Diniz Gama.
- 1.246. Honorio Ferreira dos Santos.
- 1.247. Humberto Squillero.
- 1.248. Hermogenes de Azevedo Marques.
- 1.249. Henrique Machado.
- 1.250. Ildelfonso Reis.
- 1.251. Izidoro Magnoni.
- 1.252. Ildelfonso José dos Santos.
- 1.253. José Almeida Santos.
- 1.254. José Faria Rocha.
- 1.255. José Paulino Nascimento.
- 1.256. José Andrade da Silva.
- 1.257. José Maria da Silva.
- 1.258. José da Silva.
- 1.259. José da Luz Garcez.
- 1.260. José de Souza Moraes.
- 1.261. José Candido Machado.
- 1.262. José Fernandes.
- 1.263. José Leandro dos Santos.
- 1.264. José Setta.
- 1.265. José Rodrigues dos Reis.
- 1.266. João de Almeida Serra.
- 1.267. João Luiz Pereira.
- 1.268. João Martins Castro.
- 1.269. João Lydio Barbosa Filho.
- 1.270. João Cavalini.
- 1.271. João Galhano.
- 1.272. João Guimarães Pinto.
- 1.273. João Ferreira de Castilho.
- 1.274. João Ferreira da Fonseca.
- 1.275. João Baptista Bouzan.
- 1.276. João Barbosa Prado.
- 1.277. João Amaral dos Santos.
- 1.278. João Tafari.
- 1.279. João Gomes Bastos.
- 1.280. João Alves Pinheiro.
- 1.281. Joaquim Pereira da Cunha.
- 1.282. Joaquim Isenseal Pinto.
- 1.283. Joaquim Alves.
- 1.284. Joaquim Fernandes Pereira.
- 1.285. Jorge Cardoso.
- 1.286. Januario Rizzo.
- 1.287. Jacomo Mastroparqua.
- 1.288. Jayme Arêdo.
- 1.289. Jacintho Magalhães.
- 1.290. Julio Paiva.
- 1.291. Jomar Hygino de Araújo.
- 1.292. Jayme Cardoso Avila.
- 1.293. Julio da Costa Bandeira.
- 1.294. Ludugero Pinheiro das Neves.
- 1.295. Luiz Tovarino.
- 1.296. Luiz Pereira Nunes.
- 1.297. Leonel Carlos Sobreiro.
- 1.298. Lourival Gomes de Mello.
- 1.299. Luiz Fernandes Guimarães.
- 1.300. Ladislau Coelho.
- 1.301. Luiz Ernesto Nobrega.
- 1.302. Manoel Ferreira Lima.
- 1.303. Manoel Antonio da Silva.
- 1.304. Manoel José Monteiro.
- 1.305. Manoel Barradas.
- 1.306. Manoel Galardo.
- 1.307. Manoel da Costa Corrêa.
- 1.308. Manoel Alves dos Santos.
- 1.309. Manoel Rodrigues Jorge.
- 1.310. Manoel da Silva Campos.
- 1.311. Manoel Muniz Falcão.
- 1.312. Manoel Pedro Guimarães.
- 1.313. Miguel Procopio.
- 1.314. Mario do Nascimento.
- 1.315. Mario Firmino José dos Santos.
- 1.316. Moysés de Oliveira.
- 1.317. Mario Lessa de Vasconcellos.
- 1.318. Mario Vaz.
- 1.319. Mario Oliveira Carvalho.
- 1.320. Mario Avila da Rocha.
- 1.321. Orlando Pinto da Silva.
- 1.322. Oscar Santos.
- 1.323. Octacilio da Silva Braga.
- 1.324. Octavio Thomaz de Oliveira.
- 1.325. Octavio Costa.
- 1.326. Oscar Mantavani.
- 1.327. Octavio Ribeiro Vallo.

- 1.328. Pedro Prudente Bonifim.
- 1.329. Pachol Villardi.
- 1.330. Periandro Bazileu de Souza Campos.
- 1.331. Pery Teixeira.
- 1.332. Roberto Gonçalves Ribeiro.
- 1.333. Reynaldo Pinto da Cunha.
- 1.334. Raul José da Silva.
- 1.335. Roberto da Costa Lima.
- 1.336. Raphael Guilherme Villard.
- 1.337. Raul Dulignon Desgranger.
- 1.338. Raul de Castro Lima.
- 1.339. Rodolpho Alves Guimarães.
- 1.340. Rosimiro Josino da Paixão.
- 1.341. Rubens Alves dos Santos.
- 1.342. Ricardo Rodrigues da Silva.
- 1.343. Santiago Machado da Silva.
- 1.344. Sizenando Baptista de Souza.
- 1.345. Seraphim Barroso.
- 1.346. Theodoro Firmo.
- 1.347. Thyro de Oliveira Botelho Filho.
- 1.348. Vicente Rico.
- 1.349. Waldemar Barbosa Pinto.
- 1.350. Waldemar Figueiredo.
- 1.351. Waldemar Lima.
- 1.352. Waldemar Teixeira.
- 1.353. Zeferino Justino da Silva Meirelles.

## Classe de 1893

- 1.354. Antonio Luiz Pereira.
- 1.355. Antonio Rodrigues Oliveira.
- 1.356. Antonio Poço.
- 1.357. Antonio Loureiro da Costa.
- 1.358. Antonio Barbosa Junior.
- 1.359. Antonio Luiz Mascarenhas.
- 1.360. Antonio de Freitas Lobo.
- 1.361. Antonio José Pereira.
- 1.362. Antonio Pedro Cavalcanti.
- 1.363. Antonio Marota.
- 1.364. Alberto Monteiro.
- 1.365. Alfredo Sbrocca.
- 1.366. Augusto dos Santos.
- 1.367. Ary Cebidanes Lomba.
- 1.368. Alvaro da Silva Pires.
- 1.369. Angelo Lazzei.
- 1.370. Alberico Appolinario de Souza.
- 1.371. Adherbal Dornellas de Barros.
- 1.372. Aristides Marques.
- 1.373. Alberto Gomes da Silva.
- 1.374. Armando Rodrigues Teixeira.
- 1.375. Alvaro Machado Filho.
- 1.376. Altamiro José Lopes.
- 1.377. Antenor de Oliveira.
- 1.378. Americo Doubal.
- 1.379. Alvaro Nôites Dias.
- 1.380. Adhemar Rocha.
- 1.381. Alvaro dos Santos Bravo.
- 1.382. Altino Costa.
- 1.383. Affonso Martins Ferreira.
- 1.384. Armando de Assis Castro.
- 1.385. Affonso da Silva.
- 1.386. Alvaro Nascimento Coelho.
- 1.387. Albino Ferreira Naday.
- 1.388. Alvaro Magalhães.
- 1.389. Alvaro Garcia de Lemos.
- 1.390. Adelino Dias de Oliveira.
- 1.391. Alcebiades Paradis Garcia.
- 1.392. Antenor Soares.
- 1.393. Annibal Ribeiro Guimarães.
- 1.394. Armando Almeida.
- 1.395. Bento Teixeira Farga.
- 1.396. Bernardino da Silva Costa.
- 1.397. Carlos Gomes Mosqueira.
- 1.398. Clodoaldo de Moraes.
- 1.399. Climerio Souza Mattos.
- 1.400. Clemente da Silva.
- 1.401. Carlos Palmier.
- 1.402. Cesar Decat.
- 1.403. Cesar Cesar dos Santos.
- 1.404. Carlos Warney de Barros.
- 1.405. Custodio Loureiro.
- 1.406. Carlos da Silva Guimarães.
- 1.407. Camillo de Almeida.
- 1.408. Domiciano Ferreira de Castro.
- 1.409. Dante Freschi Lavagnino.

1.410. Edgard Augusto da Cunha.  
 1.411. Elyseu da Silva Figueiredo.  
 1.412. Eduardo dos Reis Soares.  
 1.413. Eugenio Carbonelli.  
 1.414. Evaristo Marques.  
 1.415. Eugenio Gonçalves dos Santos.  
 1.416. Erasto Tavares.  
 1.417. Euclides Marino.  
 1.418. Emilio Zagaglia.  
 1.419. Elidio Gomes da Silva.  
 1.420. Eliscu Theodoro dos Santos.  
 1.421. Francisco Onofre da Silva.  
 1.422. Francisco Moura.  
 1.423. Francisco Capoluto.  
 1.424. Francisco Julio Ferreira.  
 1.425. Francisco de Andrade Ribeiro.  
 1.426. Francisco Pereira Guerra.  
 1.427. Francisco Chagas.  
 1.428. Francisco Sandini.  
 1.429. Francisco José Rodrigues Filho.  
 1.430. Francisco Scaciota.  
 1.431. Francisco Favorito.  
 1.432. Floriano Peixoto Pinheiro do Campos.  
 1.433. Floduardo Vieira de Lemos.  
 1.434. Frederico Gonçalves Vianna.  
 1.435. Firmo Mattes de Magalhães.  
 1.436. Gustavo Guilherme Nuges.  
 1.437. Gastar Nunes de Oliveira.  
 1.438. Hermano Durão.  
 1.439. Henrique Albino da Cunha.  
 1.440. Hortencio Conte.  
 1.441. Horris Coelho Caffaro.  
 1.442. Henrique Fernandes Villanova.  
 1.443. Humberto Pinto Miranda.  
 1.444. Henrique da Silva.  
 1.445. Ignacio Baptista da Silva.  
 1.446. José Gonçalves de Rezende.  
 1.447. José Eduardo Machado.  
 1.448. José Iorio.  
 1.449. José Manoel dos Santos.  
 1.450. José Ferreira da Rocha.  
 1.451. João Tavares Filho.  
 1.452. José Gonçalves Burity.  
 1.453. José Teixeira Camara.  
 1.454. José Isaurino de Oliveira.  
 1.455. José Barbosa.  
 1.456. João Baptista Praxedes.  
 1.457. João Custodio Varejão.  
 1.458. João Monteiro.  
 1.459. João Francisco da Silva.  
 1.460. João Joaquim Pires.  
 1.461. João Oliveira.  
 1.462. João Constantino Gomes.  
 1.463. João Henrique de Castro Figueiredo.  
 1.464. João Monteiro Batalha.  
 1.465. Joaquim da Silva Machado.  
 1.466. Joaquim Gomes Tavares.  
 1.467. Joaquim Antunes de Siqueira Meirelles.  
 1.468. Julio Theodorico Cordeiro.  
 1.469. Jayme da Cunha Leão.  
 1.470. Justino Luiz de Oliveira.  
 1.471. Jorge de Alvarenga Mesquita.  
 1.472. Jayme Caldas Sergio.  
 1.473. Jayme Camellos da Silva Ribeiro.  
 1.474. Julio Sanchez Perez.  
 1.475. Lourival Rodrigues.  
 1.476. Luiz Prior.  
 1.477. Lacler Mendes da Costa.  
 1.478. Manoel Muniz Cardoso.  
 1.479. Manoel Martins Espirito Santo.  
 1.480. Manoel Corrêa Cabral.  
 1.481. Manoel Candido Coutinho.  
 1.482. Manoel Antonio de Oliveira.  
 1.483. Manoel Caldeira.  
 1.484. Manoel José Gonçalves.  
 1.485. Manoel de Oliveira Pereira.  
 1.486. Martiniano Pereira da Fonseca.  
 1.487. Mariano Ferreira Leite.  
 1.488. Mario Mathias de Araujo.  
 1.489. Mario Martins.  
 1.490. Moacyr Pereira de Faria.  
 1.491. Mario Assis.

1.492. Mario Caramico Vieira.  
 1.493. Nomenando Santa Fé de Mello.  
 1.494. Napoleão Gorno.  
 1.495. Norberto de Castro Chaves.  
 1.496. Nazario Floriano.  
 1.497. Norberto da Oliveira e Silva.  
 1.498. Oliverio Euphrosino da Silva.  
 1.499. Oswaldo Jardim de Mello.  
 1.500. Olympio Vaz Diniz.  
 1.501. Olegario de Mattos.  
 1.502. Olympio Fernandes.  
 1.503. Olympio José Rodrigues.  
 1.504. Onoffe José Soares.  
 1.505. Ornelio Ribeiro.  
 1.506. Osorio Cesar da Rosa.  
 1.507. Octavio Dutra da Silva.  
 1.508. Oswaldo de Souza Guimarães.  
 1.509. Pedro Abramo.  
 1.510. Pedro Luiz Cardoso Guimarães.  
 1.511. Pedro Milau.  
 1.512. Raul de Moraes.  
 1.513. Raphael Alberto Costa.  
 1.514. Ranulpho Dias Magalhães.  
 1.515. Rodolpho Paschoal Perrella.  
 1.516. Salvador Jandorno.  
 1.517. Sylvio Pinho.  
 1.518. Samuel Quaraneni.  
 1.519. Sebastião Monteiro.  
 1.520. Therdolpho Saddock de Sá.  
 1.521. Thomaz Guimarães.  
 1.522. Theophilo Pereira Leite.  
 1.523. Theodoro Duarte.  
 1.524. Ubaldino da Silva Duarte.  
 1.525. Ulysses Xavier de Souza.  
 1.526. Vicente Celestino.  
 1.527. Victorino Manoel Vaz.  
 1.528. Vicente Euriquinho.  
 1.529. Ventura Arruda.  
 1.530. Victor Soares.  
 1.531. Walter Ferreira de Mello.  
 1.532. Waldemiro Riegerio.  
 1.533. Xavier Paries.

## Classe de 1894

1.534. Antonio Soares da Motta.  
 1.535. Antonio de Almeida Pimenta Pereira.  
 1.536. Antonio Paiano.  
 1.537. Antonio Manoel Gomes.  
 1.538. Antonio Francisco da Silveira.  
 1.539. Annibal Oliveira Reis.  
 1.540. Adrino Ignacio de Campos.  
 1.541. Alfredo José Carvano.  
 1.542. Antenor de Azevedo Greha.  
 1.543. Archimedes de Souza.  
 1.544. Angenor de Lima.  
 1.545. Armando Pinto da Cunha.  
 1.546. Arthur Augusto de Souza.  
 1.547. Alvaro da Silva.  
 1.548. Arthur Gomes.  
 1.549. Arthur Louro.  
 1.550. Agenor Silva Dias.  
 1.551. Alexandre Lafayette Stockler.  
 1.552. Arthur Gomes Pinto.  
 1.553. Agostinho Gomes Neves.  
 1.554. Alvaro Augusto de Andrade.  
 1.555. Aristides do Amaral Noboa.  
 1.556. Agostinho Julião de Castro.  
 1.557. Alexandre José Pereira Cadêrã.  
 1.558. Abilio Teixeira Martins.  
 1.559. Arthur Pereira.  
 1.560. Arturo Malaguth.  
 1.561. Alvaro Corrêa d'Avila.  
 1.562. Annibal Guimarães.  
 1.563. Alcides Francisco da Oliveira.  
 1.564. Armando Ramos.  
 1.565. Anísio de Moraes.  
 1.566. Athanagildo Soares.  
 1.567. Belmiro Corrêa Filho.  
 1.568. Brasilino Moreira Simões.  
 1.569. Cypriano da Silva.  
 1.570. Carlos Hergles.  
 1.571. Carolino Bento da Silva.  
 1.572. Casemiro Fernandes Coelho.  
 1.573. Cactano Corrêa de Souza.  
 1.574. Cassiano Alberto Fernandes Lorenzenzo.  
 1.575. Carlos José dos Santos.  
 1.576. Carlos Alberto Machado.

1.577. Cesario de Oliveira Tavares.  
 1.578. Carlos Alberto de Castro.  
 1.579. David Justiniano de Santa Anna Junior.  
 1.580. David Alves.  
 1.581. Domingos Rico.  
 1.582. Ernani Barbosa.  
 1.583. Eloy Fidelis da Silva.  
 1.584. Ernesto Pereira dos Santos.  
 1.585. Eugenio Griffini.  
 1.586. Ernesto Andrade.  
 1.587. Eurico da Silva.  
 1.588. Euclides José Mariano.  
 1.589. Eduardo Isensel Pinto.  
 1.590. Euclides dos Santos Pereira.  
 1.591. Eduardo Gonçalves.  
 1.592. Euclides Ribeiro.  
 1.593. Ernesto Gomes da Silva.  
 1.594. Ernesto Manfredo Sertorio.  
 1.595. Francisco Mendes da Silva.  
 1.596. Francisco Maria.  
 1.597. Francisco Rodrigues.  
 1.598. Francisco Lauria.  
 1.599. Francisco Galardo.  
 1.600. Francisco Gomes da Silva.  
 1.601. Francisco Machado de Souza Junior.  
 1.602. Firmino Moreira Madeira.  
 1.603. Felinto de Albuquerque.  
 1.604. Felix Wardager.  
 1.605. Fernandes Esteves.  
 1.606. Gumercindo Julio de Castro.  
 1.607. Heitor Manoel de Sá.  
 1.608. Heitor Lopes Gonet.  
 1.609. Hernani Araldo.  
 1.610. Henrique Dulignon Desgranges.  
 1.611. Hedefonso dos Santos.  
 1.612. Ismael Alves da Silva.  
 1.613. Iramaia de Aguiar.  
 1.614. José de Souza Dias.  
 1.615. José Maria Drummond.  
 1.616. José Gomes da Silva.  
 1.617. José Antonio de Andrade.  
 1.618. José Velasco da Silva.  
 1.619. José Elias dos Nascimento.  
 1.620. José Pereira de Mattos.  
 1.621. José Pacheco.  
 1.622. José dos Santos Lameira.  
 1.623. José Almeida Ferreira.  
 1.624. José Felício de Oliveira Junior.  
 1.625. José Azevedo Silva Junior.  
 1.626. José da Costa Marques.  
 1.627. José de Rezende Silva.  
 1.628. João Garritano.  
 1.629. João Corrêa Telles.  
 1.630. João Pinto da Pontoura.  
 1.631. João Baptista Jorge.  
 1.632. João Honorato Isaias.  
 1.633. João Francisco Santiago.  
 1.634. João Alves de Souza.  
 1.635. João Corrêa Mattos.  
 1.636. João Gonçalves Machado Netto.  
 1.637. João Rezende Rosa.  
 1.638. Joaquim Pinto.  
 1.639. Joaquim Azevedo Gonçalves.  
 1.640. Joaquim Caldeira da Fonseca Filho.  
 1.641. Joaquim Pereira de Castro.  
 1.642. Joaquim Pavão Souza.  
 1.643. Joaquim Alves.  
 1.644. Jorge Assis Barbosa.  
 1.645. Julio da Costa Bandeira.  
 1.646. Jayme de Mattos.  
 1.647. Jacomo Iorio.  
 1.648. Jeronymo Antonio Pauli.  
 1.649. Januario Sino.  
 1.650. Julio da Costa Bastos.  
 1.651. Luiz Lopes da Costa.  
 1.652. Luiz Augusto Brandão.  
 1.653. Luiz dos Santos.  
 1.654. Lino de Souza.  
 1.655. Lydio Mesquita.  
 1.656. Lindolpho da Rocha Faria.  
 1.657. Leoneio Calogeras dos Santos.  
 1.658. Manoel Rezende Figueiredo.  
 1.659. Manoel Macedo Nascimento.

- 1.660. Manoel Martins Cruz Junior.  
 1.661. Mario Vieira Ferreira.  
 1.662. Mario de Moraes.  
 1.663. Misael Alves Mendes.  
 1.664. Mario Cunha.  
 1.665. Mario Guimarães Dias.  
 1.666. Mario José Vaz.  
 1.667. Miguel Tafuri.  
 1.668. Nilo da Costa Pereira.  
 1.669. Narciso dos Anjos Lima.  
 1.670. Nestor Nunes de Carvalho.  
 1.671. Oscar Baptista de Sá.  
 1.672. Octavio Diogo Tavares.  
 1.673. Octavio Claudino da Silva.  
 1.674. Oscar de Paulo Miranda.  
 1.675. Octavio Dias da Conceição.  
 1.676. Oswaldo Teive de Faria Pereira.  
 1.677. Octavio da Silva Braga.  
 1.678. Plinio Machado Vieira.  
 1.679. Plácido Marques.  
 1.680. Polybio Monteiro Pereira.  
 1.681. Pedro Parreiras.  
 1.682. Pedro Malheiro.  
 1.683. Raymundo da Silva.  
 1.684. Rodolpho Davideu da Silva Lessa.  
 1.685. Raul de Vasconcelos.  
 1.686. Raul Corrêa de Moraes.  
 1.687. Rodolpho Martins Vianna.  
 1.688. Sebastião da Costa Val.  
 1.689. Sertorio Moreno.  
 1.690. Sertorio Oliveira.  
 1.691. Virgilio Pereira Gomes.  
 1.692. Vicente Demarco Filho.  
 1.693. Vespasiano Barbosa.  
 1.694. Virgilio Rodrigues.  
 1.695. Verissimo Teixeira Marques.  
 1.696. Waldemar da Silva Leitão.  
 1.697. Waldemar Nunes.
- Classe de 1893*
- 1.698. Antonio Macedo.  
 1.699. Antonio Vieira.  
 1.700. Antonio Assumpção Pinto.  
 1.701. Antonio Viegas de Carvalho.  
 1.702. Antonio Alves Moreira.  
 1.703. Antonio Pommé.  
 1.704. Antonio da Cruz Monteiro.  
 1.705. Antonio Pereira Cabral.  
 1.706. Antonio Gomes da Rocha.  
 1.707. Antonio Caranceze.  
 1.708. Antonio Cardoso Vieira.  
 1.709. Arthur Ferreira Lobo.  
 1.710. Alfredo Leite de Freitas.  
 1.711. Alfredo Marinho Falcão.  
 1.712. Armando José de Mendonça.  
 1.713. Alvaro do Rego Costa.  
 1.714. Alvaro de Oliveira Amaral.  
 1.715. Abilio Francisco Ramos.  
 1.716. Alvaro Tavares de Souza.  
 1.717. Armando Mesquita (Dr.).  
 1.718. Alvaro Teixeira de Miranda.  
 1.719. Anísio Gabriel de Lima.  
 1.720. Armindo Joaquim Pereira.  
 1.721. Abel Rodrigues da Silva Filho.  
 1.722. Affonso Gomes Mosqueira.  
 1.723. André Vento.  
 1.724. Alfredo Carmeno Santoro.  
 1.725. Alexandre Sávio.  
 1.726. Avelino Ceciliano.  
 1.727. Aristides de Almeida Soares.  
 1.728. Alvaro Fernandes Duarte.  
 1.729. Abelardo da Silva.  
 1.730. Antenor da Silva.  
 1.731. Alfredo Voltes.  
 1.732. Antenor Nunes.  
 1.733. Agenor Trotte de Brito.  
 1.734. Arlindo Bastos Monteiro.  
 1.735. Archimedes Ramos.  
 1.736. Adalberto Cortes.  
 1.737. Arthur Nepomuceno.  
 1.738. Avelino Rodrigues da Silva.  
 1.739. Antenor José dos Santos.  
 1.740. Agenor Paes Sardinha.  
 1.741. Alfredo Silveira da Cunha.  
 1.742. Americo Roberto Filho.
- 1.743. Augusto Camillo.  
 1.749. Alvaro Gonçalves Guimarães Machado.  
 1.745. Americo Alvim Cardoso.  
 1.776. Arthur de Oliveira.  
 1.747. Benedicto Sabino Goulding.  
 1.798. Boadil Pires Salgado.  
 1.749. Bernardo da Fonseca.  
 1.750. Benedicto Alexandre Teixeira.  
 1.751. Carlos da Cunha Barbosa.  
 1.752. Carlos Bähr de Oliveira.  
 1.753. Cesar Brando.  
 1.759. Celestino Pereira.  
 1.755. Carlos Ramos Neves.  
 1.756. Carlos Sandy Costa Lima.  
 1.757. Claudionor Pinto de Assis.  
 1.758. Catulino Alves Baptista.  
 1.759. Claudiano Proença Moreira.  
 1.760. Cezario Silva.  
 1.761. Carlos Carneiro Mendonça.  
 1.762. Durval Xavier da Costa.  
 1.763. Eurico Martins de Carvalho.  
 1.764. Ezequiel Reis.  
 1.765. Emilio Antonio.  
 1.766. Eduardo José da Motta.  
 1.767. Emilio Salles.  
 1.768. Evaldo Herges.  
 1.769. Eupico Ribeiro Vianna.  
 1.770. Ezio Freschi Lavagnino.  
 1.771. Emilio Pereira da Costa.  
 1.772. Eugenio de Almeida Paiva.  
 1.773. Edgar Picaluga.  
 1.774. Francisco Lopes de Mattos.  
 1.775. Francisco Teixeira Mendes.  
 1.776. Francisco Martins de Souza.  
 1.777. Francisco da Costa.  
 1.778. Francisco Diniz Drumond Junior.  
 1.779. Francisco Ribeiro Pinto.  
 1.780. Francisco de Assis.  
 1.781. Francisco Dantas.  
 1.782. Francisco Garofalo.  
 1.783. Firmino Nunes.  
 1.789. Fernandes da Cunha.  
 1.785. Gustavo Ferreira.  
 1.786. Gilberto de Manes.  
 1.787. Geraldino Gomes da Silva.  
 1.788. Gladstone Sampaio.  
 1.789. Gentil Pinto da Silva.  
 1.790. Godofredo Caelano de Oliveira.  
 1.791. Herculanio Marques Ferrão.  
 1.792. Hermardes da Silva Maia.  
 1.793. Humberto Celestino.  
 1.794. Hernani Tavares Pimentel.  
 1.795. Humberto Ferraro.  
 1.796. Henrique de Andrade Peixoto.  
 1.797. Henrique Teixeira da Silva.  
 1.798. Hygino Teixeira.  
 1.799. Henrique Tjader.  
 1.800. Ircy da Silva Chaves.  
 1.801. Izidoro Julião da Cruz.  
 1.802. José Manoel de Sá.  
 1.803. José Corrêa da Silva.  
 1.804. José Aniceto Corrêa.  
 1.805. José Ferreira.  
 1.806. José Rodrigues de Oliveira.  
 1.807. José Francisco Pimenta.  
 1.808. José Armando Silva.  
 1.809. José Maria.  
 1.810. José Teixeira de Miranda.  
 1.811. José Pires de Brito.  
 1.812. João José Antunes.  
 1.813. João Rufino Junior.  
 1.814. João Corrêa do Amaral.  
 1.815. João Franco Chagas.  
 1.816. João Joaquim da Cruz.  
 1.817. João de Souza.  
 1.818. João Petrungero.  
 1.819. João José de Souza.  
 1.820. João Alves da Silva.  
 1.821. João Lopes Affonso.  
 1.822. João Fernandes.  
 1.823. Joaquim Marques dos Santos.  
 1.824. Joaquim Maldonado.  
 1.825. Joaquim Pinto Gomes da Rocha.  
 1.826. Joaquim Paulo de Oliveira.  
 1.827. Joaquim Gonçalves da Costa.  
 1.828. Joaquim José de Siqueira.  
 1.829. Joaquim Bessa Pacheco.
- 1.830. Julio Rodrigues de Souza.  
 1.831. Jesuino Gomes Rocha.  
 1.832. Jayme Baptista da Rocha.  
 1.833. Jesuino Prior.  
 1.834. Justino Teixeira Coelho.  
 1.835. Julio Blum Giannini.  
 1.836. Justino de Aquino.  
 1.837. Jacy Miranda.  
 1.838. Ludugério Paulo Jacintho.  
 1.839. Leonardo Lihares.  
 1.840. Luiz José Leite Junior.  
 1.841. Luiz Rodrigues Serra.  
 1.842. Luiz da Silva Soares Filho.  
 1.843. Luiz Ferreira Naday.  
 1.844. Luiz Santos Lage.  
 1.845. Lourenço Ribeiro.  
 1.846. Lourenço Rufino da Silva.  
 1.847. Luiz Goulart Pinheiro.  
 1.848. Manoel Gonçalves de Rezende.  
 1.849. Manoel Antonio.  
 1.850. Manoel dos Santos Pimenta.  
 1.851. Manoel de Souza Freitas.  
 1.852. Manoel Pereira do Nascimento.  
 1.853. Manoel de Oliveira e Silva.  
 1.854. Manoel dos Santos Carneiro.  
 1.855. Manoel Justino Vieira.  
 1.856. Manoel Rodrigues Cabral.  
 1.857. Manoel Mascarenhas.  
 1.858. Mario Corrêa da Silva.  
 1.859. Marcolino Vaz Teixeira.  
 1.860. Mathews Fernandes da Silva.  
 1.861. Maurillo Antonio de Oliveira.  
 1.862. Mario da Costa Alvaydo.  
 1.863. Modesto Pereira Coutinho.  
 1.864. Miguel Archangelo Hygino.  
 1.865. Noberto Corrêa Barreto.  
 1.866. Nicolau Braga.  
 1.867. Oscar Martins Castro.  
 1.868. Octacilio da Silva Lima.  
 1.869. Oswaldo Costa.  
 1.870. Octavio Macedo do Nascimento.  
 1.871. Octavio José Montenegro.  
 1.872. Ozanan Lana.  
 1.873. Octaviano José.  
 1.874. Oscar Careiros.  
 1.875. Othnon Rezende Ferreira da Silva.  
 1.876. Pedro Ferreira das Neves.  
 1.877. Pedro Coutinho.  
 1.878. Paschoal Magnavite.  
 1.879. Quintino Augusto Silva.  
 1.880. Raul Moraes Valentim.  
 1.881. Roberto Marques Pinheiro.  
 1.882. Silvino Gomes Lobô.  
 1.883. Salvador Giorno.  
 1.884. Severino Felipe.  
 1.885. Sergio Meirelles.  
 1.886. Sylvio Sofia.  
 1.887. Tancredo Pimentel de Medeiros.  
 1.888. Tertuliano Lucio.  
 1.889. Vigilato de Assis Vianna.  
 1.890. Vicente Giblio.  
 1.891. Vicente Miralha.  
 1.892. Waldemar Ferreira da Silva.  
 1.893. Waldemar de Aguiar Cascaes Telles.
- Classe de 1892*
- 1.894. Antonio Pereira de Abreu Junior.  
 1.895. Antonio Affonso de Faria.  
 1.896. Antonio Luiz.  
 1.897. Antonio Ferreira Junior.  
 1.898. Antonio Felipe Miranda Rosa.  
 1.899. Antonio Varane.  
 1.900. Antonio Costa.  
 1.901. Antonio Storino.  
 1.902. Antonio Hygino.  
 1.903. Armando José Ferreira.  
 1.904. Arnaldo Ribeiro de Brito.  
 1.905. Adelpho de Oliveira.  
 1.906. Alberto Woolf Teixeira.  
 1.907. Alvaro Meirelles Torres.  
 1.908. Aristides de Carvalho Bastos.  
 1.909. Alvaro Fernandes da Cunha.  
 1.910. Arthur Dutra.  
 1.911. Arthur Pinho.

- 1.912. Armindo Nogueira.  
1.913. Arlindo Lopes.  
1.914. Alberto de Oliveira Pedroso.  
1.915. Alvaro Reinault de Moraes.  
1.916. Archimedes Catharino Torres.  
1.917. Ary do Amaral Noboa.  
1.918. Alberto Gomes Mosqueira.  
1.919. Alberico Maio.  
1.920. Annibal Gonçalves de Mello.  
1.921. Alceste Fragoso.  
1.922. Alair Santos.  
1.923. Americo Soares dos Santos.  
1.924. Antenor Ferreira.  
1.925. Adolpho Justino Pereira.  
1.926. Aristides Pereira da Silva.  
1.927. Alexandre Alves da Cunha.  
1.928. Adherbal Augusto de Assis.  
1.929. Armando Joaquim da Rocha.  
1.930. Benedicto Paixão Rangel.  
1.931. Benecio Ignacio de Lima.  
1.932. Benedicto dos Santos Filho.  
1.933. Benedicto Antonio do Carmo.  
1.934. Carlos Alberto de Almeida.  
1.935. Carlos d'Avila Bittencourt.  
1.936. Carlos Beck.  
1.937. Candido José Gomes.  
1.938. Celso Bessa Pereira Gonçalves.  
1.939. Carlos Azevedo Gonçalves.  
1.940. Cyro Bonecker.  
1.941. Cactano da Costa.  
1.942. Carlos Voltes.  
1.943. Cesari Zagaglia.  
1.944. Dantas Manes.  
1.945. Dulcideo Costa.  
1.946. Decio de Lima Coutinho.  
1.947. Eurico Fontes.  
1.948. Euclides Alves.  
1.949. Elias Farah.  
1.950. Eugenio Gomes Meirelles.  
1.951. Francisco Gonçalves Leite Gies-  
teira.  
1.952. Francisco Bernardo.  
1.953. Francisco Dutra da Silva.  
1.954. Francisco Xavier Ferreira Mo-  
raes.  
1.955. Francisco Pereira dos Santos.  
1.956. Francisco Ramos Pereira.  
1.957. Fortunato Ferreira dos Santos.  
1.958. Franklin Vaz Diniz.  
1.959. Fernando Tito de Oliveira.  
1.960. Felicio Guimarães.  
1.961. Fausto Gomes Santiago.  
1.962. Gerçinio Gomes.  
1.963. Geraldo de Oliveira.  
1.964. Gregorio Teixeira de Oliveira.  
1.965. Guilherme Pereira Loureiro.  
1.966. Gregorio Amadeu Villard.  
1.967. Gastão Vianna de Almeida.  
1.968. Henrique Cover Novaes.  
1.969. Herculito Siqueira.  
1.970. Heitor Silveira Duarte.  
1.971. Idomar Pinto da Silva.  
1.972. Isaias de Souza Machado.  
1.973. José Duarte Calheiros.  
1.974. José Barbosa da Cunha.  
1.975. José Carlos dos Santos.  
1.976. José de Lima e Silva Carvalho.  
1.977. José Henrique Paiva.  
1.978. José Manoel Teixeira.  
1.979. José Torres Serqueira.  
1.980. José Oliveira Carvalho.  
1.981. José Rodrigues Jorge Filho.  
1.982. José Almeida Paulino.  
1.983. José Cardoso Avila.  
1.984. José Soares de Araujo.  
1.985. José Barbosa.  
1.986. João da Rocha Braga.  
1.987. João Telles.  
1.988. João de Almeida Penna.  
1.989. João Marques da Cruz.  
1.990. João de Oliveira Sampaio.  
1.991. Joaquim Souza Barbosa.  
1.992. Jovelino Antonio Pinto.  
1.993. Julio Paulo.  
1.994. Julio Carneiro Bessa.  
1.995. Julio de Souza e Silva.  
1.996. Lúcio Dantas Ferreira.  
1.997. Lourenço Pereira Cotta Sobri-  
nho.  
1.998. Luiz Cezar.  
1.999. Luiz Paulo da Fonseca.  
2.000. Lauriano Carneiro.  
2.001. Lauro Maria Torres.  
2.002. Manoel Duarte Freitas.  
2.003. Manoel Ribeiro da Vinha.  
2.004. Manoel Caxias de Almeida.  
2.005. Manoel Alexandre.  
2.006. Manoel Rocha Vaz.  
2.007. Manoel de Oliveira.  
2.008. Manoel Cardoso Pinheiro.  
2.009. Manoel Machado Rodrigues.  
2.010. Manoel Antonio da Silva Cama-  
rinha.  
2.011. Manoel Marques da Nova.  
2.012. Manoel Teixeira Campos.  
2.013. Manoel João Pinto de Castro.  
2.014. Manoel Ferreira da Silva.  
2.015. Maximo Baieta.  
2.016. Mario Pinto Araujo Amaral.  
2.017. Martinho dos Santos.  
2.018. Marcilio da Silva.  
2.019. Mario Franco.  
2.020. Nestor Peixoto de Oliveira.  
2.021. Orvil de Oliveira Porto.  
2.022. Octavio Fernandes da Costa.  
2.023. Octavio Diniz Rodrigues.  
2.024. Oscar da Silva Freitas.  
2.025. Ottokar Ignacio de Brito.  
2.026. Oscar Dias Leitão.  
2.027. Oswaldo Dantas.  
2.028. Pedro Gomes da Silva.  
2.029. Pedro Dias de Magalhães (Dr.).  
2.030. Reynaldo Pinheiro.  
2.031. Raul Fernandes Machado.  
2.032. Rosaldo de Azevedo Rangel.  
2.033. Seraphim Pereira da Silva.  
2.034. Severino Eugenio.  
2.035. Sebastião Barbosa Santos.  
2.036. Samuel José Nunes.  
2.037. Thomaz Mont'iro.  
2.038. Umile 9n. to Giorno.  
2.039. Valentim de Mattos.  
2.040. Virgilio Toubel.  
2.041. Waldemar de Almeida.  
2.042. Wilmar Dias de Araujo.  
2.043. Zeferino Ferreira da Costa.  
  
*Classe de 1891*  
2.044. Antonio José Lopes Portella.  
2.045. Antonio da Silva Leite.  
2.046. Antonio Coelho Caffaro.  
2.047. Antonio Gonçalves.  
2.048. Antonio Joaquim da Silva.  
2.049. Antonio Sarno.  
2.050. Antonio Dutra Escobar.  
2.051. Antonio Fernandes Maia Filho.  
2.052. Antonio Paes Vasconcellos.  
2.053. Antenor da Silva.  
2.054. Abilio da Conceição.  
2.055. Alberto Ramos.  
2.056. Arnaldo Moreira de Magalhães.  
2.057. Aldaziro Santos.  
2.058. Alvaro da Rocha Carmo.  
2.059. Alvaro de Oliveira Pedrosa.  
2.060. Alvaro Magalhães.  
2.061. Alfredo Prudente Costa.  
2.062. Aristides Fernandes.  
2.063. Agostinho Zensel Pinto.  
2.064. Amancio de Souza.  
2.065. Armando Noites Dias.  
2.066. Athanagil de Pereira.  
2.067. Antonio Lana.  
2.068. Allino Rodrigues Ferreira.  
2.069. Argemiro Fogaça Pereira.  
2.070. Bianor Fogaça Pereira.  
2.071. Beaulio Sampaio Junior.  
2.072. Carlos Maggioli.  
2.073. Corbiniano Felix Pereira.  
2.074. Custodio Romualdo da Silva.  
2.075. Clotomiro Silva.  
2.076. Carlos Zato Bandeira.  
2.077. Cantídio Augusto de Araujo.  
2.078. Carlos Barreto.  
2.079. Domingos Ramos da Silveira.  
2.080. Dorval Nogueira.  
2.081. Engenio Martins.  
2.082. Elias Cardoso de Menezes.  
2.083. Ernani Reis.  
2.084. Etmundo Custodio da Silva.  
2.085. Eduardo Romão de Assis.  
2.086. Eugenio Estovão da Costa.  
2.087. Euclides Damas dos Santos.  
2.088. Francisco Paula de Castro.  
2.089. Florindo Ferreira dos Santos.  
2.090. Flaminio Rodrigues da Silva.  
2.091. Firmino Gonçalves da Cunha.  
2.092. Gerson Lomos.  
2.093. Goiofredo José da Costa.  
2.094. Gastão Horacio Gomes Pinto.  
2.095. Henrique Gigante.  
2.096. Hermani Sabino.  
2.097. Heracito Graças Lobato de Vascon-  
cellos.  
2.098. Isaac Pereira da Costa.  
2.099. Irineu Rodrigues de Souza.  
2.100. José Joaquim Quintaes.  
2.101. José Rodrigues Netto.  
2.102. José Continho de Oliveira.  
2.103. José Lishoa.  
2.104. José Orides Neves.  
2.105. José Pereira dos Santos Junior.  
2.106. José Machado Coelho.  
2.107. João Matroparque.  
2.108. João Vaz Salgado.  
2.109. João Perreron de Teixeira de Souza.  
2.110. João de Oliveira Carvalho.  
2.111. João da Costa Moraes.  
2.112. João Ribeiro.  
2.113. Joaquim Coimbra Oliveira.  
2.114. Joaquim dos Santos Theodoro.  
2.115. Joaquim Baptista dos Santos.  
2.116. Jorge Lucio de Oliveira.  
2.117. Jacintho Maria de Moraes.  
2.118. Jayme Ferreira Vianna.  
2.119. Jeronymo Paula da Costa.  
2.120. Jayme Gonçalves Ferreira.  
2.121. Leopoldo Vieira.  
2.122. Lauriano Lourenço da Costa.  
2.123. Luciano da Costa Moraes.  
2.124. Leonoldo Galiso de Faria Pereira.  
2.125. Laurindo Antonio de Mello.  
2.126. Laurindo Augusto dos Santos.  
2.127. Manoel Vaz Teixeira Junior.  
2.128. Manoel Dias Moreira.  
2.129. Manoel Joaquim de Faria.  
2.130. Manoel Cano Munoz.  
2.131. Manoel Moura.  
2.132. Manoel Montinho.  
2.133. Manoel Gouveia Junior.  
2.134. Manoel Ferreira das Neves.  
2.135. Manoel Chagas.  
2.136. Marcellino Ribeiro Amorim.  
2.137. Mathias Barbosa.  
2.138. Mariano Velloso Silva.  
2.139. Mario Mendes.  
2.140. Martinho Leal de Camões.  
2.141. Modesto José Serrano.  
2.142. Otorico de Souza.  
2.143. Odillo Pinto.  
2.144. Oswaldino Corrêa da Silva.  
2.145. Oswaldo Moura.  
2.146. Oscar Dutra da Rosa.  
2.147. Octavio Climaco Pereira da Motta.  
2.148. Octavio de Brito.  
2.149. Octavio Mattos.  
2.150. Octavio de Brito.  
2.151. Pedro Raphael dos Santos.  
2.152. Pedro Antonio Rodrigues Filho.  
2.153. Raul Gonçalves Ferraz.  
2.154. Reynaldo da Oliveira.  
2.155. Rodolpho Augusto Coelho.  
2.156. Rodolpho Tinoco Filho.  
2.157. Raul Varady.  
2.158. Sebastião Carlos da Silva.  
2.159. Seraphim da Oliveira Botelho.  
2.160. Salva for Duarte.  
2.161. Titolivio Manoel Mendes.  
2.162. Theodoro Ramiz Esteves.  
2.163. Victorino Nogueira Coelho.  
2.164. Vicente Joé Dionisio.  
2.165. Waldemar dos Santos.

## Classe de 1890

- 2.166. Antonio Gonçalves Pereira;  
 2.167. Antonio Dominguez Ribeiro;  
 2.168. Antonio Alves Filho;  
 2.169. Antonio Lopes Teixeira;  
 2.170. Antonio Penha;  
 2.171. Antonio de Oliveira Sampaio;  
 2.172. Antonio de Castro Guedes;  
 2.173. Antonio Pereira;  
 2.174. Antonio de Oliveira Pinto;  
 2.175. Adelino Gonçalves França;  
 2.176. Alvaro Leão de Freitas;  
 2.177. Anapio Manoel do Sá;  
 2.178. Antenor Barifouse;  
 2.179. Atherbal José Palhares;  
 2.180. Arlindo Valente da Costa;  
 2.181. Amadeu Santoro;  
 2.182. Alvaro Francisco Martins;  
 2.183. Arlindo Dutra da Rosa;  
 2.184. Alcides Cardoso;  
 2.185. Arlindo Francisco de Paula;  
 2.186. Affonso José Ferreira;  
 2.187. Amadeu Florentino Rubem;  
 2.188. Arthur da Cunha e Silva;  
 2.189. Alvaro Coelho;  
 2.190. Aristides Lobo;  
 2.191. Alvaro dos Santos Bravo;  
 2.192. Augusto Moraes;  
 2.193. Alvaro de Freitas Rangel;  
 2.194. Armando Machado da Silva;  
 2.195. Bernardino Luiz Costa;  
 2.196. Benedito Marques Rosas;  
 2.197. Bernardino José Martins;  
 2.198. Carlos Pereira da Fonseca;  
 2.199. Cassiano Ferreira dos Santos;  
 2.200. Cláudio Livio Gomes;  
 2.201. Daniel José Autunes Junior;  
 2.202. Daniel Salvador Gomes Lopes;  
 2.203. Domingos Mariano de Azevedo;  
 2.204. Enrico Barbosa;  
 2.205. Emilio Paulino da Silva;  
 2.206. Elias Sereza Gueles;  
 2.207. Estevam Fernandes Moreira;  
 2.208. Ernesto Fernandes de Magalhães;  
 2.209. Eugênio Geraldino de Mello;  
 2.210. Eurico Vieira de Menezes;  
 2.211. Efraim da Fonseca Chagas;  
 2.212. Eugenio Miguel de Carvalho;  
 2.213. Francisco Pio de Castro;  
 2.214. Francisco Pereira Santiago;  
 2.215. Francisco da Penha;  
 2.216. Gilberto de Lima Coutinho;  
 2.217. Horacio Assumpção Pinto;  
 2.218. Heitor Dantas;  
 2.219. Hermann Schindler;  
 2.220. Henrique Gonçalves Cadeço;  
 2.221. Izolino Vieira Pedrozo;  
 2.222. José da Silva Pontes;  
 2.223. José da Costa Silva;  
 2.224. José Alves dos Santos;  
 2.225. José Meirelles;  
 2.226. José Francisco Ribeiro;  
 2.227. José Coelho Pereira Netto;  
 2.228. José Leoncio de Lima;  
 2.229. José Alexandre Soares;  
 2.230. José Luiz Pinto Maia;  
 2.231. João Claudente Bonfina;  
 2.232. João Conde;  
 2.233. João Francisco Vicente do Couto Filho;  
 2.234. João Carneiro;  
 2.235. João Alves Pinto;  
 2.236. Joaquim Baptista C. Braiz;  
 2.237. Jayme Victor Sydon;  
 2.238. Jovino Cruz;  
 2.239. Julio Corrêa Serpa;  
 2.240. Julio Flavio de Mello Fernandes;  
 2.241. Julio Fernandes Pereira;  
 2.242. Luiz Balthazar da Silveira;  
 2.243. Manoel Bernardo;  
 2.244. Manoel Barbosa;  
 2.245. Manoel Julio Ferreira;  
 2.246. Manoel Frederico de Souza Junior;  
 2.247. Marinho Norberto de Barros;  
 2.248. Mario de Aguiar;  
 2.249. Max miano Corrêa de Lima;  
 2.250. Manoel Pinto Baptista;  
 2.251. Oswaldo Simões Corrêa;

- 2.252. Oscar Siqueira Dantas;  
 2.253. Octavio Mariano de Souza;  
 2.254. Oscar Coelho da Silva;  
 2.255. Octavio Jaymes;  
 2.256. Oscar Pedro Fernandes;  
 2.257. Peiro de Souza;  
 2.258. Pedro Reis;  
 2.259. Rodrigo Dutra de Carvalho;  
 2.260. Renato de Freitas Lobo;  
 2.261. Rubens da Silva Floriano;  
 2.262. Salvador Joaquim;  
 2.263. Sebastião Sacramento;  
 2.264. Severo Alves da Silva;  
 2.265. Theophilo Gonçalves de Oliveira;  
 2.266. Venancio José Favares;  
 2.267. Waldemar Eugenio de Menezes.

## Intendencia da Guerra

Do ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o Conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 16 do corrente, ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 26.000 pares de borzequins de couro (kal chrome) preto, preço maximo do par... 22\$000  
 6.000 pares de perneiras, item... 13\$500  
 12 barraca de lona kaki para officiaes-generaes, com armação, 14 estacas de argola e 26 de queixo, para cada uma, preço maximo..... 1:000\$000

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 13 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0<sup>m</sup>.33 x 0<sup>m</sup>.22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1<sup>a</sup> via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sueltar-se nos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos do idoneidade e a que se refere a clausula 3<sup>a</sup>, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especia lista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recisar a assignar a respectivo contracto, o que deve

ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, per. erá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos do borzequin, da perneira e da armação e estaca de argola para barraca e, bem assim, as amostras da lona e da setineia para barraca, pondo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 14 ás 15 horas.

As barracas devem ser confeccionadas com lona kaki ingleza impornavel, forradas de setineia e terio uma divisao (corralia tambem e de ambos os lados), com uma porta ao lado, formando um compartimento de 2<sup>m</sup>.60 x 1<sup>m</sup>.80 e outro de 2<sup>m</sup>.60 x 2<sup>m</sup>.20. As barracas levarão de cada lado dois ventiladores, assim como em cada compartimento devem ser collocadas duas bolsas, uma de cada lado.

As dimensões da barraca são as seguintes: comprimento 4<sup>m</sup>.00; largura, 2<sup>m</sup>.60; altura, centro, 3<sup>m</sup>.00; altura, par. de, 1<sup>m</sup>.60.

As armações compõem-se de tres páos oitavados e articulados, devendo ser envernizados. As armações e as estacas devem ser de madeira de lei, podendo, porém, ser empregado o pinho de Riga na armação.

7.ª O prazo maximo para a entrega das barracas será de um mez e os demais artigos até 31 de dezembro do corrente anno.

A fabricacão de borzequins e perneiras será fiscalizada por uma commissão designada pelo Sr. coronel-intendente da Guerra.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento: verificando novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver firm. cento, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a applicação da proposta entregue correrá a sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.231, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão aceites sob pretexto a'gum requerimentos depois das 14 horas do dia 13.

Intendencia da Guerra, 10 de setembro de 1920. — Dirceu Casiano de Oliveira, 2º officio, secretario do conselho de compras.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de dezembro do anno proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, e estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para o preenchimento, independentemente de concurso, na forma do art. 44 do regulamento vigente, da cadeira vaga de Composição de Architectura.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscrição, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem com o reproduções de trabalhos que hajam executado, e quaisquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes  
21 de agosto de 1920.—J. C. Rodrigues Horta—secretario.

### Policia do Districto Federal

#### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 15 horas, nesta Inspectoria a:

Patricio Caminha, José da Costa Avila, Ignacio Rodrigues, José Manoel Magalhães, Sylvio Ganeatte, Frederico Alves, Arnaldo Medeiros, Raul Zambelli, João Penão Sobrinho, Kilian Edgard Bensusan.

Turma supplementar: José da Silva Santos, Secundino José Dantas Vieira, Aécio Rodrigues da Silva, Francisco de Magalhães, Germano Zambonelli, Manoel da Silva Simões e José Rodrigues Videira.

Prova regulamentar: Lindolpho Pereira de Souza.

Prova pratica: José de Oliveira Cruzeiro. Inspectoria do Vehiculos, 13 de setembro de 1920.—O inspector, capitão J. Müller.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, ficam intimados os ex-carreiros da agencia de Corumbá, em Matto Grosso, Napoleão de Mattos e Francisco Espindola, a recolher, cada um, a importancia de 625, aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, de accordo com a portaria n. 2.090, de 4 de dezembro de 1916. 1.ª secção de Contabilidade, em 13 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado o ex-auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, João Ferreira Martins, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 409.966, que lhe cabe da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.057/2, de 19 de junho de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santa Izabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, Ovidio Barbosa, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da primeira publicação deste, a importancia de 125.388, proveniente de alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-serventuário, relativo ao periodo de 23 de junho de 1918 e 20 de outubro de 1909.

Sub-directoria de Contabilidade, em 1 de setembro de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

##### Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3.º e 4.º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.121—7.ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.

N. 28.968—7.ª secção—José Poonpou Ladares de Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.

N. 32.246—7.ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 816—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Engenho do Dentro—Braulio Alves de Souza—Estado do Rio.

N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.

N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro de 1919.—Servindo de secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

### Administração dos Correios de Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimada a ex-agente do correio de Saudade, neste Estado, D. Amelia de Barros Menezes, para, no prazo de trinta dias contados desta data, alegar o que for a bom de seu direito, sobre o alcance da importancia de 183.360 (dezoito mil trezentos e sessenta réis) verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de março de 1907 a 30 de maio de 1917.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 26 de agosto de 1920.—Servindo de administrador, Luiz Mariano de Oliveira, contador.

### Inspectoria Federal das Estradas (INTENDENCIA)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 416/3 de 21 de julho de 1920,

do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá 10, serão recebidas propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 1.300 toneladas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um involucre fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucre deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2.ª No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nove, ficando então nulla a venda do referido material.

3.ª Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª As propostas não poderão ter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª O proponente escolhido, desde que recoba aviso desta inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela intendencia desta inspectoria, o pagamento correspondente a 1.300 toneladas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do referido aviso.

10.ª Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 1.300 toneladas o proponente acceto poderá adquirir a mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga.

11.ª Esta inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciara sobre a entrega do material ao proponente acceto.

12.ª Nenhuma proposta com preço inferior a 70\$ (setenta mil réis) será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920.—Freu e Lima Junior, engenheiro fiscal.

## Inspectoria Federal das Estradas INTENDENCIA

**CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS USADOS E RETIRADOS DO RAMAL DE PONTO AMAZONAS A RESTINGA SECCA DA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE.**

De ordem do Sr. Dr. Inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 565, de 24 de agosto do anno de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 30 de Setembro do corrente anno, na Intendencia, desta Inspectoria, á praça Mauá numero 10, serão recebidas propostas para compra de 298 toneladas e 665 kilos de trilhos, 3 toneladas e 900 kilos de talas de 15 toneladas e 600 kilos de parafusos, material esse usado e retirado do Ramal de Ponto Amazonas a Restinga Secca, da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande pelo preço minimo de 70\$ a tonelada, sob as seguintes condições:

1.ª, as propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal dentro de um involucre fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucre deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2.ª, no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto da compra do referido material; caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição 9.ª, ficando então nulla a venda do referido material;

3.ª, todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc. dos ditos trilhos que se aham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta, com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª As propostas não poderão ter senão uma formola de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas ofertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª O proponente escolhido, desde que reciba aviso dessa Inspectoria, deverá effectuar, dentro do prazo de 20 dias, no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Contabilidade, o pagamento correspondente a 318.165 kilogrammas de trilhos e accessorios, contados da data do referido aviso.

10.ª Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 318.165 kilogrammas o proponente accedido poderá adquirir a mediante pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o Governo restituirá a diferença paga.

11.ª Esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9 providenciara sobre a entrega do material ao proponente accedido.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEHICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920**

### Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

**CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM**

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez de setembro, propostas para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Belém:

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;  
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre. As propostas, que devem estar devidamente selladas, das adas assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo do seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado a Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

**BASES DO CONTRACTO PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM**

### I

O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data de sua assignatura;

### II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia de rs....., correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

### III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene, sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

### IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista annexa e affixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

### V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda a vez que for isso julgado conveniente.

### VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV, redução de 50% nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionam na Estrada, façam, pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda desse valor.

### VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial.

### VIII

Não será permittido a pessoa alguma ingressar nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos via antes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada de Ferro Central do Brasil empregará todos os meios ao seu alcance.

### IX

Obriga-se o arrendatario a ter sempre prompta e decentemente preparada a sala para as refeições.

## X.

O arrendatário conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e aseo, devendo os empregados servir usar uniformes que os façam distinguir, comprindo lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

## XI

Não permitirá o arrendatário que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, aglomeração de pessoas, alcazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

## XII

O arrendatário obriga-se durante o prazo deste contrato a garantir o edificio de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mau estado lo exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

## XIII

O arrendatário observará e cumprirá os regulamentos e ordens da serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo ajudante de diviso, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente do Belém ou por quem suas vezes fizer.

## XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento aiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrerão nos serviços do botequim-restaurant, pouco aseo ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer natureza, ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatário obrigado a desocupar os commodos, dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir direito a indemnização alguma.

## XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatário fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir-o e exigir a desocupação do comodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatário direito a qualquer indemnização.

## XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatário sujeito á multa de 200\$ a 500\$, e, na reincidência, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem em evidência que para a rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa nesta clausula prevista.

## XVII

O arrendatário não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatário. O, nesse caso, a transferência sera por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatário declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

## XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula 1ª, ou quando incorrer o arrendatário na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito á reclamação de qualquer especie.

## XIX

O arrendatário ficará responsável pelos estragos que soffra ou venha a soffrir o edificio (parte arrendada), não provenientes de força maior.

## XX

Si o arrendatário ou seus prepostos alterarem dentro do botequim-restaurant ou outro qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatário sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

## XXI

No botequim-restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

## XXII

O arrendatário apresentará como fiadores e principaes pagadores do presente contracto os senhores..., que ficam responsáveis por toda e qualquer quota, que, por ventura, venha o mesmo a dever á esta estrada e proveniente deste contracto.

### Tabella de preços do botequim-restaurant da estação de Belém

## Refeições:

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Almoço nunca menos de tres pratos, su vinho.....                | 2\$000 |
| Jantar nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho..... | 2\$300 |
| Almoço de chá, pão e manteiga.....                              | \$300  |
| Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado.....       | 1\$000 |

## Cervejas:

|                                                     |        |
|-----------------------------------------------------|--------|
| De qualquer das marcas superiores, garrafa.....     | 1\$200 |
| De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa..... | \$700  |
| De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....     | 1\$000 |
| De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa..... | \$600  |
| Da marca «Brahma Porter», garrafa.....              | 2\$400 |
| Da marca «Brahma Porter», 1/2 garrafa.....          | 1\$200 |
| Da marca «Columbak» (Antartica), garrafa.....       | 1\$500 |
| Da marca «Columbak» (Antartica), 1/2 garrafa.....   | \$800  |
| Chopp, 1 m.....                                     | \$500  |

## Vinhos:

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| Madeira, Cherry, Moscatel, Porto etc., calice..... | \$700  |
| Bordeaux commum, garrafa.....                      | 3\$000 |
| Bordeaux commum, 1/2 garrafa.....                  | 1\$500 |
| Virgem ou verde, garrafa.....                      | 2\$000 |
| Virgem ou verde, 1/2 garrafa.....                  | 1\$200 |

## Bebidas diversas:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| Agua mineral estrangeira, garrafa..... | 2\$000 |
| Agua mineral nacional, garrafa.....    | 1\$000 |
| Refrescos, um.....                     | \$400  |
| Ginger Ale nacional, um.....           | 1\$000 |
| Sola e Biltz etc., uma.....            | \$500  |
| Whisky, cognac etc., dose.....         | \$900  |
| Vermouth, dose.....                    | \$800  |
| Licores, 1/2 calice.....               | \$700  |
| Gin, 1/2 calice.....                   | \$400  |
| Aperitivo, um.....                     | \$700  |

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| Café, chicara pequena..... | \$100 |
| Café, chicara grande.....  | \$300 |
| Chá, chicara.....          | \$100 |
| Chocolate, chicara.....    | \$100 |
| Leite, copo.....           | \$200 |

Ao pessoal destacado em Belém o arrendatário fornecerá 30 cartões com direito a tantas refeições quantos os cartões, pelo preço de 25\$, sendo-lhe restituídas as importancias dos cartões que não gastar caso seja removido. O pessoal da estrada terá 50 % de abatimento quando fardado.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1920. — O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

### Repartição de Águas e Obras Publicas

#### Secção de expediente

CONCURRENCIA PARA 20 TONELADAS DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4" DE DIAMETRO INTERNO E COMPETENTES LUVAS.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Águas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20 toneladas de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4" de diametro interno, com competentes luvax, ao preço maximo de 1:750\$, á tonelada.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente a seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do material no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

## II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes, o nollo incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.981, de 28 de agosto do 1916, conforme disposiçãõ contida no aviso n. 54 de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expeiente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si so recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

## III

A caução correspondente a 10% do valor total do fornecimento, de que trata a clausula II, é feita para garantir não só a fiel observancia do contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

## IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados

ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarrem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionários da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

## V

O material de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contratante, em sua totalidade, dentro de 48 horas, contadas daquela em que lhe for apresentada a guia de compra assignada pelo chefe da secção de contabilidade. Igual prazo lhe é fixado para substituir o material que for recusado.

## VI

No caso de não ser satisfeito pelo contratante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de 30% sobre o valor do material que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

## VII

A diferença de preço do material comprado fora do contracto, no caso previsto na clausula VI, correrá por conta do fornecedor que o deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado na clausula V, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da conta que haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

## VIII

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula VI, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpeção judicial.

## IX

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhe serão restituídas immediatamente.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Oficial* e nelle publicadas na integra.

## X

O material proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

## XI

No caso de absoluta igualdade do preço entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

## XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

## XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições de presente edital.

## XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem

apenas o efferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

## XV

Todas as propostas deverão conter preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 9 de setembro de 1920. — Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe da secção, interino.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 11.038, Isabelle Roussin.
- N. 11.039, A mesma.
- N. 11.040, Mueller, Rathsam & Comp.
- N. 11.041, Ruggero Micheletto.
- N. 11.042, Nesto de Barros.
- N. 11.043, Georges Santer.
- N. 11.044, Dr. P. W. Uhlmann.
- N. 11.045, Eduardo Gabriel Lacoste.
- N. 11.046, The Goodyear Tire & Rubber Company.
- N. 11.047, John George Robinson.
- N. 11.048, General Chemical Company.
- N. 11.049, Jacques Lois Pech.
- N. 11.050, Alfred Hubert Roy Fedden, Leonard Frederick George Butler e The Cosmos Engineering Company Limited.
- N. 11.051, Dr. Augusto Linhares.
- N. 11.052, Canlido Piquero.
- N. 11.053, Proots & Comp.
- N. 11.054, Klingenberg & Comp.
- N. 11.055, Macedo e Irmão.
- N. 11.056, Sociedade Anonyma «Casa Prata».
- N. 11.057, Jesse Harris.
- N. 11.058, The Haynes Stellite Company.
- N. 11.059, International Time Recroding Co., If Now York.
- N. 11.060, Louis Leon Billant.
- N. 11.061, The P. & M. Company.
- N. 11.062, Horatio Leonard Barraclough.
- N. 11.063, Alfred Owen Crozier.
- N. 11.064, U. S. Industrial Alcoho, Co.
- N. 11.065, A mesma.
- N. 11.066, Aubrey Edherton Meyer.
- N. 11.067, The Connecticut Telephone & Electric Company, Incorp rated.
- N. 11.068, The Magnavox Company.
- N. 11.069, Western Electric Company, Limited.
- N. 11.070, Herbert Kellogg Wheelock.
- N. 11.071, Fulton Iron Works Company.
- N. 11.072, Arthur Budd Low.
- N. 11.073, The Haynes Stellite Company.
- N. 11.074, Key Boiler Equipment Company.
- N. 11.075, Henry Boliver Coats.
- N. 11.076, John William Smith.
- N. 11.077, Solomon Harry Goldberg.
- N. 11.078, The International Earth-Boring Machine Company.
- N. 11.079, Ottmar George Stark.
- N. 11.080, The Goodyear Tire and Rubber Company.
- N. 11.081, Lloyd W. Cyrenius.
- N. 11.082, Frederick William Farr.
- N. 11.083, James Bibby.
- N. 9.524-A—General Electric Company.
- N. 9.971-B—Arthur Higgins.
- N. 11.084, Walter A. Will.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado na proxima quarta feira 15, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que conteem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de setembro de 1920. — O director geral, R. de Araujo Castro.

## Directoria do Serviço de Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos localizados nos nucleos colonias e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de lotes a titulo provisório, e que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1911, 9.214, de 15 de dezembro de 1911, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do nucleo colonial ou centro agricola, para pagamento, na collectoria federal mais proxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Findo o prazo acima referido, os debitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diário Oficial* e afixado nas sedes e demais lugares publicos dos nucleos colonias e centros agricolas.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 12 de agosto de 1920. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

## Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 5 de agosto findo, o prazo da licença de seis mezes concedida ao Sr. Max-Seide, auxiliar de interprete addido, da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e não tendo o mesmo se apresentado, convido-o, de ordem do Sr. director, a reassumir o exercicio de seu cargo no prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 6 de setembro de 1920. — Carlos V. Zamith, chefe interino da 3ª secção.

## Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Ayres n. 38, duas caixas de papel carbono Excelsior a 155 cada uma, um livro indice, conforme o modelo, a 85, um buvard francez a 55 e duas resmas de papel, conforme o modelo a 285 cada uma.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 6 de setembro de 1920. — Carlos V. Zamith, chefe interino da 3ª secção.

## Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este instituto vai adquirir a firma Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 1 litro n. 4.458.....               | 385000 |
| 100 folhas para resumo de ponto;... | 355000 |
| 50 folhas para descrições de        |        |
| quotas.....                         | 185000 |
| 1 carimbo c/ modelo.....            | 85000  |

Total..... 995000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — O director, Mario Saraiva.

**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária****Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro**

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura—Cultura de plantas indígenas, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- arguição durante 30 minutos;
- uma prova pratica;
- prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL—CONTABILIDADE AGRICOLA.**

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

- Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.
- Arguição durante 30 minutos;
- Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 35, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

*Paulo Parreiras Horta*, director.

**JUNTA DOS CORRETORES****BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Alfredo Francisco Leal, fallecido em 2 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á sala 3 do edificio da Associação Commercial, dentro de seis mezes desta data.

Secretaria da Junta de Corretores, 6 de setembro de 1920. — O syndico, *João Severino da Silva*.

**Ministerio da Marinha****Conselho de Compras da Marinha****Deposito Naval do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás treze horas, serão recebidas e abertas, na secretaria deste Conselho, as propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o semestre corrente.—Especificação dos artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo — Bolacha, 27.000 kgs. a 2\$500 o kilo. — Macas de lona de algodão paulista, de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os trancafiros, aranhas e feis, de accordo com o modelo existente, 2.500 a 2.800 cada uma. Saccos de lona de algodão, de primeira qualidade, das dimensões regulamentares, sendo os feis do mesmo material das macas, 2.000 a 12\$800 cada um.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os proponentes deverão provar que depositaram na Pagadoria de Marinha as cauções de 1:875\$ para o fornecimento de bolacha e 5:023\$ para o de macas e saccos de lona, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência e toda ella o que, preferido, se recusar a assignar o tracto.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 11 de setembro de 1920. — *Angelo Mondini*, secretario.

**Ministerio da Fazenda****Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177**

Pelo presente fica intimada a firma E. Quiróz, da la como estabelecida á rua do Hospício n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2, de 26 de julho de 1920, instaurado na Collectoria Federal de Aymorés, Estado de Minas Geraes.

Terceira Sub-directoria, 13 de setembro de 1920. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178**

Pelo presente fica intimada a firma H. Narbone & Comp., dada como estabelecida á rua General Camara n. 132, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, do termo de perempção lavrado no processo do auto n. 60, de 15 de julho de 1919, da Primeira Collectoria de Bello Horizonte, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Terceira Sub-directoria, 13 de setembro de 1920. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 28 de junho ultimo, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro do corrente anno, das notas de 500\$, da estampa 11ª (fabricação italiana), devendo começar, em 1 de janeiro seguinte, a pratica dos descontos marcados em lei.

Caixa de Amortização, em 3 de julho de 1920. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 14 deste mez, resolveu prorogar, até 31 de dezembro proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, de que trata o edital desta inspectoría de 29 de dezembro de 1919, para as quaes deveria começar a pratica dos descontos logaes no dia 1 de julho vindouro, a saber:

- Notas de 10\$000 das estampas 11ª e 12ª;
- Notas de 20\$000 da estampa 12ª;
- Notas de 50\$000 das estampas 11ª e 12ª;
- Notas de 100.000 das estampas 11ª e 12ª;
- Notas de 20\$000 da estampa 12ª;
- Notas de 500\$000 da estampa 9ª.

Caixa da Amortização, 26 de junho de 1920. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Keresaspa*, atracado em 6 de agosto de 1920:

Armazem n. 3—A.F.J.: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AC: 2 ditas ns. 15 e 14, idem.

A.R.P.C: 1 dita n. 3.450, idem.  
 A—Bouças: 3 ditas diversos numero, idem.  
 BAZAR: 1 dita n. 481, idem.  
 CPC: 1 dita n. 18.409, idem.  
 CC—JW: 1 dita n. 5.722, idem.  
 COD: 4 ditas diversos numeros, idem.  
 DIA: 1 dita n. 534, idem.  
 F: 2 amarrados de caixas ns. 503 e 517, idem.  
 Fontes: 1 caixa n. 171, idem.  
 GB: 1 dita n. 7.623, idem.  
 GFD: 2 ditas ns. 46.531 e 103.366, avariadas.  
 H.S.C: 2 ditas ns. 3.603 G e 3.610, repregadas e avariadas.  
 HorkA: 1 dita n. 5.927, idem.  
 HPT—L: 2 ditas ns. 149.390 e 149.401, idem.  
 F—L—P: 1 dita n. 5, idem.  
 O—19—C: 3 ditas ns. 21, 8 e 11, idem.  
 OLC: 2 ditas ns. 773 e 777, idem.  
 OWA: 1 dita n. 36.303 A, idem.  
 RM—EK: 1 dita n. 103, idem.  
 RBF: 1 dita n. 303, idem.  
 Rico: 1 dita n. 193/6, idem.  
 Siemens: 1 dita n. 1.355/10, idem.  
 WBC: 1 dita n. 3.212, idem.  
 BEW: 4 ditas diversos numeros, avariadas.  
 GFD: 1 dita n. 46.528, idem.  
 LOEB: 4 automoveis diversos numeros, idem.  
 USC—67.213: 1 caixas n. 2, idem.  
 Vapor nacional *Beneventes*, atracado em 2 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 2—A—345: 13 rolos de arame, avariados.  
 F.N.I—30.289: 622 ditos, idem.  
 DF&C—Federal—5.447, 42 ditos de arame farpado, idem.  
 Vapor francez *Leutenant de Missessy*, atracado em 7 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 3—AV&C: 1 dita n. 107, repregada.  
 AB: 1 dita n. 9.608, avariada.  
 AA de A: 1 dita sem numero, repregada.  
 A—F: 1 dita n. 293, idem.  
 A—G—P: 17 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 AM&C: 1 dita n. 4, idem.  
 Baptista: 1 dita n. 1.790, idem.  
 C.N.E.—1.684: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.  
 CLS: 2 ditas ns. 219 e 222, avariadas.  
 CNT—1.607: 1 dita n. 3.  
 CBC: 1 dita n. 707.  
 DIA: 2 ditas ns. 3.496/7, repregadas e avariadas.  
 EC: 3 ditas diversos numeros, idem.  
 Faculdade de Medicina: 1 dita n. 27, avariada.  
 GPC: 1 dita n. 4.916, repregada.  
 HST: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 Armazem n. 3—HST: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 IK—909: 1 engradado n. 7, avariado.  
 Isnard: 3 caixas diversos numeros, idem.  
 JOTABE: 1 dita n. 5, repregada.  
 KZ: 3 ditas diversos numeros, avariadas.  
 LIS: 1 dita n. 133, repregada.  
 LC: 1 dita n. 83, idem.  
 MB: 1 dita n. 199, idem.  
 NJS: 1 dita 1.150, avariada.  
 PAC: 1 dita n. 5.316, idem.  
 RPM&C: 2 ditas ns. 29 e 11, repregadas.  
 SGC: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 40, repregadas.  
 VWC—Pharmacia: 1 dita n. 29, idem.  
 Vapor inglez *Bronte*, atracado em 27 de agosto de 1920:  
 Armazem interno n. 3—247—Bulco: 4 barris, avariados.  
 Bulco—250: 1 dito n. 235.  
 B—B: 1 dito n. 250.  
 CCC: 1 caixa n. 77.  
 HS&C: 1 dita 2.110.  
 Pratt: 1 dita n. 3.320.

Vapor holandez *Cotumarsener*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 4—Carlos Costa: 9 quintos, vasando.  
 C. Mourão: 3 ditos, idem.  
 Mourão: 25 ditos, idem.  
 Thomé: 1 dito, idem.  
 Idem: 1 dito, vasio.  
 Mourão: 1 dito, idem.  
 Vapor francez *Aurigny*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 4—AErrOC: 2 caixas, repregadas e avariadas.  
 Armazens Rodrigues: 4 ditas, idem.  
 BCC: 1 dita, idem.  
 C—M—C: 27 ditas, idem.  
 Casa Gouvêa: 1 dita, idem.  
 CNL: 6 ditas, idem.  
 Colombo: 1 dita, idem.  
 FIC: 9 ditas, idem.  
 MC: 1 dita, idem.  
 LFIC: 3 ditas, idem.  
 Idem: 1 dita, idem.  
 VMC: 6 ditas, idem.  
 C—N—N—C: 2 bordalezas, vasando.  
 GF: 1 dita, idem.  
 PBC: 1 quinto, idem.  
 VMC: 2 ditos, idem.  
 LFIC: 2 caixas, repregadas e avariadas.  
 MC: 2 ditas, idem.  
 VMC: 57 ditas, idem.  
 Armazens Rodrigues: 19 ditas, idem.  
 BCC: 3 ditas, idem.  
 CNL: 3 ditas, idem.  
 C—M—C: 13 ditas, idem.  
 Ceres: 2 ditas, idem.  
 Casa Gouvêa: 1 dita, idem.  
 C—N—N—C: 1 dita, idem.  
 FIC: 13 ditas, idem.  
 VMC: 27 ditas, idem.  
 Vapor inglez *Korean Prince*, atracado em 10 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 5—A Bomfim Rezende & C: 2 caixas ns. 1 e 528, repregadas e avariadas.  
 ABC: 1 dita n. 1, idem.  
 Armazem n. 5—ABC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 CA&C: 1 amarrado de caixas n. 22, avariado.  
 Casa Cruz: 2 caixas ns. 1/2, repregadas e avariadas.  
 CO&C: 1 dita sem numero, idem.  
 CR—999: 4 ditas diversos numeros, avariadas.  
 FJO&C: 2 ditas ns. 8 e 7, repregadas e avariadas.  
 Granado: 2 ditas ns. 1.015 e 1.016, idem.  
 Goodyear: 2 ditas ns. 1.002 e 1.018, idem.  
 HHH: 1 dita n. 40, idem.  
 HS&C: 1 dita n. 2, idem.  
 JBO: 1 dita n. 91.965, idem.  
 JLC—C: 1 dita n. 874, idem.  
 JM: 1 dita n. 5.622, avariada.  
 JR: 1 dita n. 3, idem.  
 MB&C: 1 dita n. 53.930, repregada e avariada.  
 MYC: 2 ditas ns. 63 e 65, idem.  
 MB&C: 1 dita n. 52, idem.  
 OG: 1 dita sem numero, idem.  
 RF&C: 3 ditas diversos numeros, idem.  
 Sida—1.370: 1 dita n. 6, avariada.  
 T: 10 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 sacco n. 73, roto e avariado.  
 Torres: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 TE: 2 ditas ns. 1/2, avariadas.  
 Vapor nacional *Rio Amazonas*, atracado em 10 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 6—AO: 1 caixa n. 21, repregada.  
 E Salathé & C: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Runney*, atracado em 26 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 7—A—S: 1 caixa n. 364, repregada e avariada.  
 AP: 1 dita n. 13, idem.

Armazem n. 7—ABR: 1 caixa n. 110, repregada e avariada.  
 AR—C: 1 dita n. 207, idem.  
 BRJ—2212: 1 dita n. 1, idem.  
 B—B: 1 dita n. 211, idem.  
 H—C—Brasil: 4 latas, idem.  
 Idem: 7 ditas, idem.  
 CBC: 2 fardos ns. 0.321 e 0.320, rotos e avariados.  
 Cofre: 1 barrica n. 66, repregada e avariada.  
 F—C: 1 caixa n. 204, idem.  
 Fuzil: 1 dita n. 3.580, idem.  
 Irmãos: 1 dita n. 209, idem.  
 JA: 1 dita n. 14, idem.  
 LO: 1 dita n. 502, idem.  
 MM: 1 dita n. 198, idem.  
 MGM: 1 dita n. 2.923, idem.  
 1.062: 1 fardo n. 4, roto e avariado.  
 30—Maia: 1 caixa n. 760, repregada e avariada.  
 S—D—86: 1 dita n. 381, idem.  
 P—T—143—W—C: 1 dita n. 7, idem.  
 Parc: 2 ditas ns. 8.989 e 8.895, idem.  
 POC: 1 dita n. 1, idem.  
 PGC: 1 dita n. 136, idem.  
 R 140: 2 ditas ns. 11/12, idem.  
 RFM: 2 ditas ns. 1.002 e 1, idem.  
 R 5: 1 dita n. 1.590, idem.  
 S: 1 dita n. 208, idem.  
 SC&C: 1 dita n. 1.207, idem.  
 V: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor inglez *Quimba*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 8—AC: 23 caixas, repregadas e avariadas.  
 Vapor americano *Keresaspá*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 8—TBC: 1 caixa, repregada e avariada.  
 TMC: 4 ditas, idem.  
 TRC: 1 dita, idem.  
 NP: 4 ditas, idem.  
 Sem marca: 290 barris, vasando e avariados.  
 CB: 5 caixas repregadas e avariadas.  
 F: 3 ditas, idem.  
 LF: 2 ditas, idem.  
 LMC: 10 ditas, idem.  
 MBC: 2 ditas, idem.  
 NP: 29 ditas, idem.  
 SCC: 1 dita, idem.  
 PTC: 3 ditas, idem.  
 Vapor inglez *Euclid*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 8—SAC: 4 quintos, vasando.  
 CMC: 4 ditos, idem.  
 Vapor suco *Baldá*, atracado em 7 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 9—Alminko—C 24: 24 caixas, repregadas e avariadas.  
 EF: 1 dita n. 207, idem.  
 HCB—490: 1 engradado n. 2, idem.  
 CTC: 1 caixa n. 5, idem.  
 Vapor inglez *Pancras*, atracado em 2 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 9—AMS—5.445: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 AWC: 1 dita n. 19, idem.  
 Auto Geral—R 1181 G.G.: 1 dita sem numero, idem.  
 B&M: 2 ditas ns. 2.643 e 2.474, idem.  
 J—G—Brasil: 1 dita n. 1.746, idem.  
 B&D—3.857: 2 barricas ns. 2 e 27, idem.  
 CE: 8 caixas com diversos numeros, idem.  
 CMB: 2 ditas ns. 4.379/80, idem.  
 F—C—&—C: 3 ditas com diversos numeros, idem.  
 FDC: 2 ditas ns. 2/3, idem.  
 GAZ—61.042: 2 ditas ns. 16.779 e 16.811.  
 HSH: 1 dita n. 15.882, idem.  
 R—F—106: 2 ditas ns. 75.641 e 76.063, idem.  
 V—S—159: 1 dita n. 2.139, idem.  
 P—CS—N—N—C: 1 dita n. 85, idem.  
 OR 5.443: 1 dita sem numeros, idem.  
 PA&C: 1 dita n. 830, idem.  
 PSN—113: 3 ditas com diversos numeros.

Rodrigues: 1 dita n. 2.394, idem.  
 SS&C: 1 dita n. 3.440, idem.  
 YMCA: 6 ditos com diversos numeros, idem.  
 Vapor norueguez *Trurus*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 10 — CCTNY—373: 6 saccos sem numero, rotos e com falta.  
 Idem: 20 ditos, avariados.  
 JTT—1.090: 7 ditos, rotos e com falta.  
 Idem: 20 ditos, avariados.  
 DAC—501: 5 ditos, rotos e com falta.  
 Idem: 30 ditos, avariados.  
 Vapor hollandez *Cotumarsuns*, atracado em agosto de 1920:  
 Armazem n. 10 — Barcellos—EM: 8 caixas com diversos numeros, repregadas.  
 BF: 6 ditos idem, idem.  
 CMB—JR: 1 dita n. 20.483, idem.  
 CSC: 1 dita n. 1.422, idem.  
 DDM—ABC 774/1.002: 1 engrahado numero 4.425, idem.  
 DDM—ABC 774/1.002: 1 dito n. 4.426, idem.  
 DDM—ABC 790/1: 1 caixa n. 4.430, idem.  
 DDM—ABC 790/1: 1 dita n. 4.429, idem.  
 DDM—ABC 792/3: 1 dita n. 4.431, idem.  
 EJB: 1 dita n. 1.770, idem.  
 RHC—EM: 11 ditos com diversos numeros, idem.  
 RSC: 4 ditos, idem.  
 RM: 1 dita, idem.  
 WL: 1 dita n. 20, idem.  
 B—W—100: 8 ditos com diversos numeros, idem.  
 G—H—100: 2 ditos ns. 754 e 266, repregadas e avariadas.  
 R—B—100: 2 ditos ns. 880/1, repregadas.  
 Idem: 2 ditos ns. 8.001/2, idem.  
 C—64: 1 dita, idem.  
 FO—100: 1 dita n. 10.528, idem.  
 RHC—EMC: 5 ditos com diversos numeros, idem.  
 H—T—100: 1 dita, idem.  
 LCPM—Ministerio da Agricultura—EM: 2 ditos ns. 58.823 e 58.784, idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 58.785/86 e 58.790, idem.  
 MC: 2 ditos ns. 1.510/11, repregadas e avariadas.  
 G—C—100—R: 2 ditos ns. 530 e 755, idem.  
 B—W—100: 12 ditos com diversos numeros, idem.  
 MFC: 1 dita n. 38, repregada.  
 E.V.N.—EVPL: 1 dita n. 13, idem.  
 GFG—EM: 3 ditos com diversos numeros, idem.  
 HSC: 6 ditos idem, idem.  
 HF—EM: 4 ditos idem, idem.  
 HDD: 1 dita n. 3.697, idem.  
 H—T: 1 dita n. 4, idem.  
 H—TCHC 02: 1 dita n. 6, idem.  
 H—T 0151: 1 dita n. 1, idem.  
 LCPM—0/04 B: 4 ditos com diversos numeros, idem.  
 ACS—22729: 2 fardos n. 182, 1 está avariada.  
 ACS—B 1570: 2 fardos n. 3 e sem numero, repregados.  
 ABC: 1 caixa n. 768, idem.  
 Idem: 1 engrahado n. 767, idem.  
 Idem: 5 caixas com diversos numeros, idem.  
 Idem: 2 engrahados idem, avariados.  
 Barcellos—EM: 8 caixas idem, repregadas.  
 BD—EM: 1 dita n. 59.545, idem.  
 Vapor norueguez *Taurus*, atracado em 6 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 15—G&C: 1 caixa n. 5.506, repregada e avariada.  
 HSC—TA: 1 dita n. 1.251, idem.  
 E—3.692: 23 tambores, avariados.  
 NC—3.556—Santos: 5 barris, idem.

TMC: 1 barrica n. 20, repregada e avariada.  
 Vapor belga *Gascontier*, atracado em 9 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 15 — L.S.Mertens: 1 caixa n. 3.686, repregada.  
 LV: 3 ditos com diversos numeros, avariada.  
 A—M—Rio de Janeiro—T: 1 dita n. 8.663, repregada.  
 S&C: 1 engrahado n. 8.912, avariado.  
 H—M—T—992: 2 barricas ns. 5 e 78, repregadas e avariadas.  
 Ao Tarro: 1 caixa n. 3.683, idem.  
 AFI: 1 dita n. 659, idem.  
 BC: 1 dita n. 6, idem.  
 C—EI: 2 ditos ns. 8 e 2, idem.  
 Costa: 1 dita n. 17, idem.  
 CBC: 1 dita n. 15, idem.  
 M—H—C: 3 ditos com diversos numeros, avariadas.  
 CBM: 1 barrica n. 19, repregada.  
 Costa: 1 caixa n. 12, avariada.  
 GLCIF: 1 dita n. 72, idem.  
 Idem: 1 dita n. 79, idem.  
 Armazem n. 15—GLCIE: 1 caixa n. 80, repregada.  
 G&C: 3 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 HDD: 2 ditos ns. 6.410 e 4.635, repregada.  
 HENS: 1 dita n. 1.316, idem.  
 KF: 1 dita n. 5, repregada e avariada.  
 Vapor americano, *Northtembridge*, atracado em 7 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 16—Estudebaker: 3 caixas diversos numeros, avariadas.  
 Vapor inglez *Euclyd*, atracado em 5 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 17—AAC: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.  
 AH: 1 caixa n. 1.118, repregada.  
 CW: 1 barrif n. 620, vasando.  
 G: 1 barrica n. 594, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 577, repregada e avariada.  
 JPR: 1 dita n. 13, variada.  
 RFM: 1 engrahado n. 3.004, idem.  
 UPCI: 2 barricas ns. 39 e 37, repregadas e avariadas.  
 Vapor americano *Woodemansie*, atracado em 9 de agosto de 1920:  
 Armazem n. 18—CPMF: 1 caixa n. 9.915, avariada.  
 CNE: 1 dita 1.114, idem.  
 54: 2 ditos ns. 5.780 e 5.789, repregadas e avariadas.  
 SA.A.Malho: 1 dita n. 979, idem.  
 R—15.621: 10 fardos diversos numeros, idem.  
 HC—5.046: 6 caixas, avariadas.  
 Lokne & Cia: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 Companhia Commercial — Transactor: 13 ditos idem, idem.  
 P—493 L—C—T: 1 dita n. 1, idem.  
 B—S—R: 5 ditos ditos diversos numeros, idem.  
 BCI: 2 ditos, uma sem numero e outra n. 8, idem.  
 HC—5.046: 3 ditos diversos numeros, idem.  
 Sem marca: 2 ditos sem numeros, idem.  
 Idem: 1 caldeira sem numero, avariada.  
 Idem: 2 ditos idem, idem.  
 RWC: 4 ditos diversos numeros, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 5 e 54, idem.  
 AC: 2 ditos ns. 200 C e 200 B, idem.  
 IMC—490: 3 ditos diversos numeros, idem.  
 Beckly Ralston & C: 1 dita n. 7, idem.  
 JAF: 5 tubos de ferro, idem.  
 Jurema—Aracaju: 19 caixas diversos numeros, idem.  
 Idem: 5 amarrados de ferro, idem.  
 Idem: 6 peças de ferro, idem.  
 F: 4 caixas diversos numeros, idem.  
 Fortuna—Aracaju: 11 ditos, idem.  
 Idem: 2 vol. de ferro ns. 41/42, idem.

Idem: 2 peças de ferro, idem.  
 Idem: 1 amarrado de ferros, idem.  
 Idem: 1 engrahado n. 52, idem.  
 Idem: 4 caixas, duas ns. 33 e 56 e duas sem numeros, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 29 e 53, idem.  
 JAF—Jurema—Aracaju: 2 vol. de ferro ns. 239 e 240, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—O ajudante de inspector, *Carlos Proença Gomes*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 116

## PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 15, 18 e 22 de setembro de 1920, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido, a quem estiver habilitado, retirar-se até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

## ARMAZEN N. 3

## Lote n. 1

AL/BC5/VH: Vinte e tres tambores de ferro sem numeros, contendo acido sulfurico impuro, com vasamento, pesando liquido 14.007 kilos.

Mesma marca: Setenta e nove tambores de ferro, sem numeros, vasilos, pesando 790 kilos (*Lake Ellerridade*, entrado arribado e descarregado em 29 de novembro de 1919).

Nota — Este lote é vendido por conta e risco de Luiz V. d'Almeida Junior).

## Lote n. 2

ALLEX: Uma caixa n. 16, pesando bruto 37 kilos, contendo:

Vinte e dois espartilhos de algodão;  
 Brinquedos com machinismos de dar corda, pesando bruto seis kilos;

Brinquedos não especificados, pesando bruto 1 1/2 kilos (*Highland Pride*, Londres, 16 de dezembro de 1919).

## Lote n. 3

ACU: Duas caixas de papelão ns. 80 e 80; pesando bruto um kilo, contendo vista de vidro ordinario para lanterna magica, uma duzia.

Quadrilongo CJ — Huber — JM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 17 kilos, contendo catalogos, pesando bruto nove kilos, diversas amostras (*Jethou*, Nova York, 19 de dezembro de 1919).

## Lote n. 4

BC: Quinze barris sem numeros, pesando bruto 3.500 kilos, contendo graphito em pó pesando liquido 2.750 kilos (idem).

## Lote n. 5

DG&C: Cento e duas caixas sem numeros, pesando bruto 2.240 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 1.500 kilos (idem).

## Lote n. 6

HA&C: Cento e duas caixas, pesando bruto 2.240 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 1.500 kilos (idem).

## Lote n. 7

Losango Huber—J. M.—Nicolson: Uma caixa sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo folhinhas para o anno de 1919, com reclame commercial obras impressas do maior de uma cor, pesando bruto 45 kilos (idem).

## Lote n. 8

CM: Uma caixa n. 1.020, pesando bruto 160 kilos, contendo vidro em lamina para vitraça, de cor, lavrado, pesando liquido 120 kilos. (Aurigny, Bordeaux, 2 de fevereiro de 1920).

## Lote n. 9

CM: Uma caixa n. 1.021, pesando bruto 160 kilos, contendo vidro em lamina para vitraça, de cor, lavrado, quebrado, pesando liquido 120 kilos (idem).

## Lote n. 10

C. Bulhões: Uma caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo obras de marmore pesando liquido 32 kilos. (Mesmo vapor descarregado em 31 de janeiro de 1920).

## Lote n. 11

Sem marca e sem numero: Duas caixas contendo vidros em chapas, lisos, brancos, para vidraças, pesando liquido 90 kilos (Osage, Nova York, 22 de janeiro de 1920);

## Lote n. 12

TSA: Um tubo de ferro sem numero, galvanizado, pesando liquido 35 kilos (idem).

## Lote n. 13

Sem marca e sem numero: Folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 4.432 kilos (idem).

## Lote n. 14

SW: Duas caixas ns. 1.563/64, pesando bruto 247 kilos, contendo tecido de algodão branco, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado (2.271 metros) com o peso liquido de 120k.100 (Maranguape, Genova, 4 de fevereiro de 1920).

## ARMAZEN N. 4

## Lote n. 15

CR ancora C: Uma caixa;  
OLSC: Uma caixa;  
Sem marca e sem numero: Tres caixas, ao todo cinco caixas de madeira ordinaria, desmanchadas, pesando bruto 25 kilos (Aquitaine, Marselha, 5 de fevereiro de 1920).  
FJC: Um barril vasio, pesando bruto 17 kilos (Ceylan, Bordeaux, 18 de fevereiro de 1920).  
Sem marca e sem numero: Um barril vasio, pesando bruto 17 kilos (Ango, Havre, 21 de fevereiro de 1920).  
CXMxC: Uma barrica pequena, pesando bruto cinco kilos, vasia (Tennyson, Nova York, 23 de abril de 1920).  
VMC: Um barril de azeitonas, vasio, pesando bruto cinco kilos (Seres, Londres, 21 de fevereiro de 1920).

## Lote n. 16

CC: Trinta caixas pesando bruto 1.800 kilos, contendo ervilhas em conserva pesando com as latas 1.200 kilos (Monte Rosa, Genova, 13 de abril de 1920).

## Lote n. 17

BJF: Dous barris, pesando bruto 80 kilos, contendo vinho commum, até 14° de força alcoolica (vasando) pesando liquido 45 kilos (Ceylan, Bordeaux, 18 de fevereiro de 1920).

## Lote n. 18

HKC: Duzentas caixas pesando bruto 12.984 kilos, contendo bacalhau pesando liquido 11.600 kilos (Bronte, Nova York, 24 de abril de 1920).

## ARMAZEN N. 5

## Lote n. 19

H J Hands—Rio Salling Club: Dous amarrados n. 1/3, pesando bruto 44 kilos, contendo: obras de madeira ordinaria (dous mastros) pesando liquido 19 kilos.  
Mesma marca: Uma caixa pesando bruto sete kilos, contendo obras de cobre simples pesando liquido tres kilos (portences para os mastros), Sambre, Buenos Aires, 2 de dezembro de 1919).

## Lote n. 20

AS: Um fardo n. 100, pesando bruto 224 kilos, contendo papel colorido liso de ambos os lados, pesando nos envoltorios 220 kilos (idem).

## Lote n. 21

AS: Um fardo n. 101, pesando bruto 100 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando nos envoltorios 98 kilos (idem).

## Lote n. 22

ASC: Dous fardos n. 102 e 103, pesando bruto 184 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando nos envoltorios 180 kilos (idem).

## Lote n. 23

ASC: Dous fardos ns. 103 e 104, pesando bruto 541 kilos, contendo papel colorido, liso de ambos os lados, pesando nos envoltorios 530 kilos (idem).

## Lote n. 24

UAC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 96 kilos, contendo:  
Obras de cobre simples, para adorno (cinco bustos), pesando nos envoltorios 38 kilos;  
Obras de marmore, pesando nos envoltorios 16 kilos (Frisia, Santos, 8 de dezembro de 1919).

## Lote n. 25

Companhia Technica Importadora: Uma caixa n. 1, pesando bruto 779, kilos, contendo tornos movidos a vapor, pesando liquido 434 kilos (Thorbold Haloosen, Nova York, 15 de dezembro de 1919).

## Lote n. 26

NC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando nos envoltorios 10 kilos (idem).

## Lote n. 27

Barbosa: Dous caixas ns. 39/40, pesando bruto 91 kilos, contendo 49 vidros de xarope medicinal (54 vidros quebrados e vasio) pesando liquido 5k.850.

Barbosa: Uma caixa n. 41, pesando bruto 80 kilos, contendo:

Capsulas medicinaes pesando liquido (100 vidros) 500 grammas;

Xarope medicinal pesando liquido (100 vidros) 26 kilos.

Barbosa: Uma caixa n. 44, pesando bruto 68 kilos, contendo xarope medicinal pesando liquido 22 kilos.

Barbosa: Uma caixa n. 49, pesando bruto 59 kilos, contendo eixir medicinal pesando liquido (100 vidros) 32 kilos (Dupleix, Havre, 26 de dezembro de 1919).

## Lote n. 28

ML: Dous caixas ns. 67 e 70, pesando bruto 260 kilos, contendo agua mineral natural, pesando nas garrafas (400 garrafas) 92 kilos (idem).

## Lote n. 29

SCUR—polygono estrellado: uma caixa n. 1.194, pesando bruto 33 kilos, contendo lança perfume pesando nos envoltorios 15 kilos e 300 grammas (idem).

## Lote n. 30

Sem marca e sem numero: uma caixa pesando bruto 14 kilos, contendo obras de marmore (uma pedra com inscripção) pesando liquido oito kilos (idem).

## Lote n. 31

EG: uma caixa n. 29, pesando bruto 1.761 kilos, contendo: obras não classificadas de marmore (uma estatua) pesando liquido 1.400 kilos; marfim em obras não classificadas (uma estueta) pesando liquido 500 grammas (idem).

## Lote n. 32

LFIC: cincoenta encapados ns. 1/50, pesando bruto 1.359 kilos, contendo canella em pau, pesando bruto 1.359 kilos (Siddons, Antuerpia, 22 de janeiro de 1920).

## Lote n. 33

SCM—EP: Cinco caixas ns. 120/124, pesando bruto 1.168 kilos, contendo:

Obras de cobre dourado, pesando nos envoltorios 24 kilos;

Obras de ferro fundido galvanizado, pesando nos envoltorios 243 kilos;

Obras de cobre dourado, pesando nos envoltorios 23 kilos;

Obras de ferro galvanizado, pesando nos envoltorios 226 kilos;

Alfinetes de ferro galvanizado, simples, pesando nos envoltorios 234 kilos;

Obras não classificadas de cobre envernizado, pesando nos envoltorios 200 kilos;

Cadeados de cobre simples, pesando nos envoltorios 63 kilos;

Obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 248 kilos (Cavour, Liverpool, 24 de janeiro de 1920).

## Lote n. 34

CIC—Luiz: uma barrica sem numero e sem tampo, vasia, pesando tres kilos (Hawaiau, Nova-York, 19 de maio de 1917).

Santos B: uma caixa n. 93, pesando bruto dous kilos, vasia.

Sem marca e sem numero: uma caixa pesando cinco kilos, contendo sete vidros de Lysol, pesando liquido legal 725 grammas (Santa Rosalia, Nova-York, 26 de setembro de 1917).

Losango SSMC: uma caixa n. 1252, pesando bruto cinco kilos, vasia (Arna, Nova-York, 26 de fevereiro de 1918).

AT: uma caixa n. 22, pesando bruto 21 kilos, contendo um pedaço de trilho de aço pesando 11 kilos (Amiral Froud, Bordeaux, 2 de maio de 1919).

B&C: uma caixa n. 287, pesando bruto dous kilos, vasia (Highland Lockt, Liverpool, 11 de novembro de 1919).

## Lote n. 35

DSS: uma caixa n. 1, pesando bruto 126 kilos, contendo:

Cartazes-annuncio para distribuição gratuita, pesando 43 kilos; papelão não especificado em folhas, pesando bruto 51 kilos.

DSS: uma caixa n. 2, pesando bruto 129 kilos, contendo:

Cartazes-annuncio, para distribuição gratuita, pesando bruto 44 kilos e 400 grammas;

Papelão não especificado em folhas pesando bruto 52 kilos e 600 grammas (Arna, Nova York, 28 de fevereiro de 1918).

## Lote n. 36

BC: uma caixa n. 205, pesando bruto 27 kilos, contendo 25 cartuchos de mannita pesando bruto oito kilos (Ansaldi II, Genova, 14 de novembro de 1919).

## Lote n. 37

Triangulo BOSL: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo roupa feita de tecido de seda enfeitada (9 bluzas) pesando liquido um kilo (Highland Lock, Liverpool, 20 de novembro de 1919).

## Lote n. 38

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 46 kilos, contendo palha preparada para cigarros, pesando liquido legal 41 kilos e 40 grammas (Fort de Douaumont, Antuerpia, 28 de novembro de 1919).

## ARMAZEN N. 6

## Lote n. 39

CA: Uma barrica sem numero, pesando bruto 133 kilos, contendo alvaiaado de zinco, pesando liquido 113 kilos (Pacific, Nova York, 1 de agosto de 1918).

## Lote n. 40

AM: Trinta e oito barricas ns. 1/4, 6/22, 50 e sem numeros, pesando bruto 4.889 kilos, contendo fio de arame do ferro simples, pesando liquido 4.437 kilos (Alpes Maru, Japão, 5 de dezembro de 1918).

## Lote n. 41

Sem marca e sem numero: Dezenove cantoneiras (obras de ferro fundido simples) pesando liquido 380 kilos (idem).

## Lote n. 42

Sem marca e sem numero: Um rolo de fio de arame de ferro simples pesando liquido 59 kilos (idem).

## Lote n. 43

FRM&C: Uma barica n. 162.211, contendo isoladores de porcellana pesando liquido 10 kilos (Talisman Nova York, 10 de março de 1919).

## Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Duas peças de ferro batido simples, pesando liquido 599 kilos (Camoens, Liverpool, 19 de fevereiro de 1917).

## Lote n. 45

BC: Uma caixa n. 316, pesando bruto 247 kilos, contendo mercadoria omissa, (cellulose sob a forma pellicular) pesando nos envoltorios 223 kilos (Belle Isle, Havre, 23 de outubro de 1918).

## Lote n. 46

GCC: Seis caixas ns. 14/19, pesando bruto 923 kilos, contendo:

Bijouteria de cobre dourado, pesando nos envoltorios 323 kilos;

Bijouteria de aço prateado, pesando nos envoltorios 611 kilos (Delfland, Amsterdam, 28 de dezembro de 1919).

## Lote n. 47

AT—triangulo Bahia: Uma caixa n. 569, pesando bruto oito kilos, contendo estampas não classificadas (cartões postais) pesando nos involtorios sete kilos (Drechterland, Amsterdam, 8 de dezembro de 1919).

## Lote n. 48

Mesma marca: Uma caixa n. 627, pesando bruto 32 kilos, contendo botões de massa pesando nos involtorios 24 kilos (idem).

## Lote n. 49

V&N: Tres saccos sem numeros, pesando bruto 243 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando liquido 240 kilos (idem).

## Lote n. 50

Quadrilongo WSC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 27 kilos, contendo colla não especificada pesando nos involtorios 20 kilos (Desseado, Liverpool, 3 de dezembro de 1919).

## Lote n. 51

FS: Dezeses caixas ns. 1/16, pesando bruto 1.871 kilos, contendo perumaria (16.968 objectos) pesando nos involtorios de papelão 1.637 kilos.

Consta do termo de abandono.

(Kerkenna, entrada da Hamburgo em 14 de junho de 1920).

## ARMAZEN N. 7

## Lote n. 52

Losango 750: Uma caixa n. 5, pesando bruto 85 kilos, contendo:

750 metros de tecido de algodão branco, liso, da base de 40x40, de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 36 kilos;

Reudas de algodão de qualquer qualidade, pesando nos involtorios, excluidas as caixas de papelão, 21 kilos (Demerara, Liverpool, 2 de janeiro de 1920).

## Lote n. 53

LC: Uma caixa n. 1.863/110/, pesando bruto 207 kilos, contendo brinquedos de madeira, não especificados, pesando nos envoltorios 102 kilos.

Herr Huareck Simon: Um pacote sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo mercadoria omissa assemelhada a partes de papelão simples, pesando nos envoltorios dois kilos (Frisia, Amsterdam, 2 de fevereiro de 1920).

## ARMAZEN N. 8

## Lote n. 54

LPC: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 240 kilos, contendo azeite doce pesando com as latas 148 kilos (Ceylan, Havre, 17 de outubro de 1919).

## Lote n. 55

Quadrilongo Leonardo: Quinhentos amarrados de caixas sem numeros, pesando bruto 11.700 kilos, contendo fructa secca (ameixas), pesando liquido 10.161 kilos (Aidan, Nova York, 23 de janeiro de 1920.)

## Lote n. 56

LTI: Duzentos amarrados de caixas sem numeros, pesando bruto 5.090 kilos, contendo fructas seccas (ameixas), pesando liquido 4.702 kilos (Byron, Nova York, 26 de fevereiro de 1920).

## ARMAZEN N. 9

## Lote n. 57

VR&C: Uma barrica n. 3, pesando bruto 73 kilos, contendo uma lata com chlorato de potassa, pesando bruto 53 kilos e liquido legal 52k.250 grammas. (Servulo Dourado, Montevideo, 12 de novembro de 1919).

## Lote n. 58

Sem marca: Trinta e dois amarrados, sem numero, de ainelas, pesando 960 kilos.

Sem marca: Seis amarrados, sem numero, de fundos de barricas pesando 180 kilos.

Sem marca: Vinte e dois amarrados, sem numero, de arcos de madeira (681 arcos) pesando 550 kilos. (Edith Cavell, Marselha, 22 de novembro de 1919).

## Lote n. 59

HM: Uma cadeira, sem numero, de vime, de braços, espreguiçadeira.

HIV: Uma cadeira, sem numero, de vime, de braços, espreguiçadeira. (Orcoma, Liverpool, 1 de dezembro de 1919).

## Lote n. 60

JRSF: Uma caixa n. 1, pesando bruto 49 kilos, contendo vidros de sacharuretos granulados (uról) pesando liquido «Highland Rover», Londres, 2 de dezembro de 1919).

## Lote n. 61

JRSF: Uma caixa n. 2, pesando bruto 38 kilos, contendo:

Pós medicinaes compostos em 82 caixinhas com 50 capsulas cada uma, pesando bruto 5k.801;

Pós medicinaes compostos em 84 vidros, pesando liquido 7k.140 (idem).

## Lote n. 62

JRSF: Uma caixa n. 3, pesando bruto 55 kilos, contendo solução medicinal em 40 vidros, pesando liquido 19k.200 (idem).

## Lote n. 63

JRSF: Uma caixa n. 4, pesando bruto 78 kilos, contendo solução medicinal em 84 vidros pesando liquido 39 kilos (idem).

## Lote n. 64

JRSF: Uma caixa n. 5, pesando bruto 55 kilos, contendo solução medicinal pesando liquido 20 kilos e 400 grammas (idem).

## Lote n. 65

JRSF: Uma caixa n. 6, pesando bruto 70 kilos, contendo:

Productos chimico não classificados em 40 vidros pesando liquido 24 kilos e 600 grammas.

Solução medicinal em 7 pacotes de 6 vidros cada um, pesando liquido 1k.800 (idem).

## Lote n. 66

JRSF: Uma caixa n. 7, pesando bruto 78 kilos contendo: productos chimicos não classificados em 42 vidros, pesando liquido 23 kilos e 400 grammas; solução medicinal em cinco pacotes com o total de 47 vidros, pesando liquido 1.950 grammas. (idem).

## Lote n. 67

Sem marca e sem numero: Ferro guza a granel, pesando 499 kilos. (Annie Johnson, Christiania, 8 de dezembro de 1919).

## Lote n. 68

SF&C/Tayelabea: Uma caixa n. 539, pesando bruto 55 kilos, contendo meias de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, em 14 cartões de uma duzia cada um e mais sete pares. (Bremerton, Nova York, 26 de dezembro de 1919).

## Lote n. 69

S E & C/Tayelabea: Uma caixa n. 1.157, pesando bruto kilos, contendo meias de Algodão, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, em 49 cartões de uma duzia de pares cada um e mais dois cartões com vinte pares (idem).

## Lote n. 70

G de N: Uma bobina de papel para impressão, pesando bruto 223 kilos e liquido 221 kilos. Papel a granel, para impressão pesando 220 kilos (idem).

## Lote n. 71

T R F—ord 1881: Onze volumes ns. 1 e 1/10, pesando bruto 4.026 kilos; partes de locomotiva), pesando bruto 3.099 kilos (Chebontip, Nova York, 5 de janeiro de 1920).

## Lote n. 72

Triangulo Dia: Uma viga de ferro sem numero, pesando liquido 324 kilos (idem).

## Lote n. 73

JAW: Uma caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo lapis para escrever, pesando nos envoltorios 12 kilos (com e sem pegador do metal estragado). idem.

## Lote n. 74

M: Uma caixa n. 10.014, pesando bruto 72 kilos, contendo vidro em laminas, branco, liso, para vidraça, pesando liquido 55 kilos (idem).

## Lote n. 75

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 70 kilos, contendo uma armadilha automatica (aparelho de ferro) idem.

## Lote n. 76

A. P. C.: Quinze barricas s/n, pesando bruto 2.040 kilos, contendo gesso em pó pesando liquido 1.900 kilos (Crown of Seville, Londres, 19 de janeiro de 1920).

## Lote n. 77

Losango Dorey: Uma caixa n. 409, pesando bruto 14 kilos, contendo farinha semelhante a do milho, pesando nos envoltorios 8 kilos (idem).

## Lote n. 78

Leonardo: Cincoenta encapados numerados 111/135 e 136/160, pesando bruto 135 kilos, contendo canella em casca pesando bruto 135 kilos (idem).

## Lote n. 79

L. H. & C.: Uma caixa n. 847, pesando bruto 16 kilos, contendo estampas-annuncios, pesando nos envoltorios 5 kilos (idem).

## Lote n. 80

Pinto: Um fardo sem numero, pesando bruto 400 kilos, contendo saccos de canha-maço pesando bruto 400 kilos (idem).

## Lote n. 81

RFM: Cincoenta e nove latas sem numero, pesando bruto 3.422 kilos, contendo tinta a oleo com ou sem resina, para pintura de casa pesando 3.422 kilos (idem).

## Lote n. 82

RFM: Uma caixa n. 3, pesando bruto 54 kilos, contendo seccante branco pesando nos envoltorios 45 kilos (idem).

## Lote n. 83

J. P. P.: Uma barrica sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 110 kilos (idem).

## Lote n. 84

Losango 8.922: Uma caixa n. 435 pesando bruto 165 kilos, contendo:

12 raquettes pesando nos envoltorios 44 kilos;

Obras de cobre simples, bochas, pesando nos envoltorios 58 kilos;

Redes para lawn tennis, pesando nos envoltorios 23 kilos;

Obras de couro não especificado, pesando nos envoltorios 7 1/2 kilos;

Obras de tecido de algodão e borraça pesando nos envoltorios 16 kilos;

Obras de couro com enchimento de algodão (luvas de box) pesando nos envoltorios 22 kilos;

Obras não classificadas de borraça, pesando 1 1/2 kilos;

Instrumentos para artes e officios, munuaes pesando 1.200 grammas;  
Bolas de borracha para tenis pesando 200 grammas, (idem).

## Lote 85

Losango—8.922: Uma caixa n. 436, pesando bruto 216 kilos contendo:  
Redes para tennis, pesando nos envoltorios 46 kilos;  
Obras de tecido de algodão e borracha, pesando nos envoltorios 21 kilos;  
Obras não classificadas de borracha, pesando nos envoltorios 16 kilos;  
Obras não classificadas de couro, pesando nos envoltorios 70 kilos;  
Obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 13 kilos (idem).

## Lote 86

Losango—8.922: Uma caixa n. 437, pesando bruto 27 kilos, contendo verniz não especificado, pesando nos envoltorios 14 kilos (idem).

## Lote n. 87

Sem marca: Uma caixa n. 1, pesando bruto 120 kilos, contendo: acolchoados de algodão, usados; roupas de algodão usadas, pesando liquido 31 kilos;  
Moldura armada, de madeira ordinaria pesando liquido 14 kilos;  
Tres retratos a oleo;  
Um retrato photographico;  
Dois chifres de búfalo sobre peanhas de madeira ordinaria, pesando liquido 6 kilos;  
Obras de cobre simples pesando nos envoltorios 3 kilos;  
Brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 1 kilo;  
Aparelhos physicos pesando liquido 3 kilos;  
Buzios não classificadas pesando liquido 2 kilos e 500 grammas;  
Lã em bruto pesando liquido 2.500 grammas;  
Roupa feita de casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.500 grammas (Atlanta, Trieste, 21 de janeiro de 1921).

## Lote n. 88

Castilhos Franco—Florianopolis: Uma caixa n. 2, pesando bruto 135 kilos contendo lençóis e toalhas de algodão e linho (usados) pesando liquido 113 kilos (idem).

## Lote n. 89

RS — Bahia: Uma caixa n. 4, pesando bruto 48 kilos, contendo agua mineral natural (pesando nas garrafas 31 kilos e 500 grammas).  
VPA — Porto Alegre: Uma caixa n. 14, pesando bruto 48 kilos, contendo agua mineral natural, pesando nas garrafas 40 kilos (Hollandia, Buenos Aires, 22 de janeiro de 1920).

## Lote n. 90

Atlas: Onze caixas ns. 1.609/10 e 1.612/20, pesando bruto 1.192 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios 744 kilos (Lake Fannin, Boston, 29 de janeiro de 1920).

## Lote n. 91

Costa — Rio de Janeiro: Uma caixa pesando bruto 96 kilos, contendo tinta para marcar roupa, pesando nos envoltorios 78 kilos (idem).

## Lote n. 92

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 82 kilos, contendo:  
Uma machina para escovar com teclado;  
Papel para escrever, liso, pesando nos envoltorios 33 kilos;  
Papel cartão pesando nos envoltorios um kilo;  
Fitas para machina de escrever (2 duzias), pesando dois kilos (idem).

## Lote n. 93

Alminho—NCL de V: Uma caixa n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo obras impressas de uma só cor pesando nos envoltorios 37 kilos (Highland Glen, Londres, 9 de fevereiro de 1920).

## Lote n. 94

AJAC: Uma caixa n. 24, pesando bruto 116 kilos, contendo:  
Ceroulas de algodão ponto de meia, dez duzias;  
Camisas de algodão ponto de meia, cinco duzias;  
Suspensorios de algodão e borracha, pesando nos envoltorios seis kilos;  
Suspensorios de seda e borracha, pesando nos envoltorios 10 kilos;  
Gravatas de seda pesando liquido 4.200 grammas;  
Ceroulas e camisas de seda, ponto de meia, pesando liquido dois kilos;  
Mantas para poscoço, de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 830 grammas (idem).

## Lote n. 95

BHC—BD: Um sacco n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo capotes para aulmaes, de tecido de lã pura, de mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 16 kilos;  
Cilhas de lã, oito kilos, idem.

## AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920—O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro  
LEILÃO DE CONSUMO

## EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

## CARS DO PORTO

## Armazem n. 18

Manifesto n. 271 — Campanera Riera: Uma caixa sem numero (panno para livro), consignada á Campanera & Riera; Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinhas de Nova York no vapor inglez Dyron, em 26 de fevereiro de 1920.

Manifesto n. 321 — AC: Uma caixa n. 455 bis (perfumaria), consignada a E. Degand; EGV: Um sacco n. 20 (oleo essencial), consignado a E. Charles Vautet; FIC: Um sacco n. 2.138 (constando, porém, do manifesto, um fardo n. 12.138, contendo rolbos), consignado a Ferreira Irmão & Comp.; JCB: Uma caixa n. 94 (acido carbonico), consignada a E. Salathé & Comp; Postana & Comp.: Uma caixa sem numero (amostras), consignada a Postana; TSP: Uma caixa n. 3 (perfumaria), consignada a Tancredi da Silva Porto, vindas de Bordéus no vapor francez Belle Isle, em 4 de março de 1920.

Manifesto n. 447 — Saint Clair de Miranda: Uma caixa n. 1.553 (não consta do manifesto

e o volume está reprimado e avariando), vinda de Buenos Aires no vapor francez Belle Isle, em 31 de março de 1920.

## Armazem n. 18 (bagagem)

Marcas—Manoel José Lago: Tres caixas sem numero; José A. de Souza Ramos: Tres caixas sem numero, vindas de La Palice no vapor francez Belle Isle, em 3 de março de 1920.

Sem marca: Um bahu sem numero, vindo pelo vapor inglez Highland Piper, em 5 de fevereiro de 1920.

Sem marca: Um amarrado sem numero, vindo de Genova pelo vapor italiano Ré Vittorio, em 8 de fevereiro de 1920.

Evaristo Diaz: Um encapado sem numero; Gonzalo Rodriguez: Um encapado sem numero; Sem marca: uma mala sem numero; Pedro: Um bahu sem numero; Manoel Ecinza: Um encapado sem numero; EAE: Um bahu encapado sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor francez Ceylan, em 8 de março de 1920.

Mauza: Uma mala sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez Burgainville, em 1 de março de 1920.

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez Santa Elena, em 11 de março de 1920.

BHC—Montevideo: Uma caixa sem numero; HIC: Uma caixa sem numero; AL: Uma caixa sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor inglez Avon, em 13 de março de 1920.

Maria Napoli: Uma caixa sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Trieste no vapor italiano Francesca, em 13 de março de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — O escripturario, J. Lopes de F. e Souza.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Predial

## RELATORIO A SER APRESENTADO A SEUS ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1920

Srs. accionistas. — Temos que submeter á vossa apreciação o presente relatório acompanhado do balanço e mais documentos referentes á nossa gestão no exercicio findo de 1919.

No nosso relatório anterior tínhamos previsto que os negocios deveriam melhorar, attendendo ao desenvolvimento que está tendo á nossa capital bem como em S. Paulo.

Quasi todos os predios que possuímos realizamos a sua venda, attendendo á procura presentemente natural.

Os terrenos de Copacabana foram todos vendidos. Os do Jardim Botânico poucos lotes faltam. Campos dos Cardosos e Sapê estão as respectivas vendas a nosso contento.

Mirapolis em S. Paulo está o seu desenvolvimento dependendo da regularidade da grande Avenida Jabaquara cuja rectificação foi feita dentro dos terrenos. A luz já ali está sendo collocada e estamos portanto aguardando a terminação desses melhoramentos para então ser feita propaganda necessaria e começar-se francamente nas vendas.

Fizemos a distribuição do dividendo 10 % ou 105000 por acção referente ao anno de 1919.

O nosso fundo de reserva ficou elevado a 34:277\$091, passando para o semestre seguinte em «Lucros e Perdas» a importancia de 16:238\$533.

De accordo com os nossos estatutos, tendes que eleger o conselho fiscal e supplentes a serem no novo periodo.

Quaesquer outras informações que desejardes, estamos prompto a ministrar-vos.  
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920.—  
Frederico Bokel e Alberto da F. Guimarães,  
directores.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Prefital, tendo examinado as contas e a sua escripturação referente ao anno de 1919, inclusive o respectivo balanço, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. —  
José Gonçalves de Souza Rabello.—Alfredo Tavares Ferreira.—Augusto Barbosa.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

## Activo

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Cações e fianças.....        | 4.000\$000   |
| Semoventes e moveis.....     | 2.000\$000   |
| Terras de Itaquera.....      | 56.302\$40   |
| Vendas a prazo.....          | 32.6.9\$193  |
| Immoveis.....                | 317.269\$101 |
| Hypothecas.....              | 614.746\$395 |
| Banco Nacional Brasileiro... | 10.748\$800  |
| Diversas contas.....         | 20.450\$290  |

1.058:176\$199

## Passivo

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Capital.....                | 300.000.000  |
| Fundo de reserva.....       | 31.277\$091  |
| Caução da directoria.....   | 4.009\$003   |
| 3º dividendo 10 % ao anno.. | 30.000\$000  |
| Obrigações a pagar.....     | 620.000\$000 |
| Diversas contas.....        | 55.18\$075   |
| Lucros e perdas.....        | 14.711\$033  |

1.058:176\$199

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. —  
Frederico Bokel.—Alberto F. Guimarães, di-  
rectores.—A. Magno do Amaral, guarda-  
lvas. (4.868)

Brasilianische Bank für  
Deutschland

## BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Das succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo,  
Santos, Porto Alegre e Bahia

## Activo

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Caixa e depositos em banco                 | 10.608:967\$179 |
| Contas correntes garantidas                | 14.141:95\$327  |
| Letras descontadas.....                    | 12.793:330\$316 |
| Caixa matriz, filiaes e agen-<br>cias..... | 48.149:197\$357 |
| Letras a receber.....                      | 17.035:159\$901 |
| Valores e letras caucionadas               | 14.374:677\$147 |
| Valores depositados.....                   | 26.9.2:0\$7520  |
| Diversas contas.....                       | 4.020:764\$109  |

148.036:158\$158

## Passivo

|                                                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital, 1 Marco=Rs. 15000                                                          | 15.000:000\$000 |
| Contas correntes com e sem<br>lucros.....                                           | 15.304:749\$001 |
| Depositos a prazo fixo e com<br>prévio aviso.....                                   | 11.920:760\$389 |
| Caixa matriz, filiaes e agen-<br>cias.....                                          | 41.548:484\$565 |
| Valores em caução e depo-<br>sito, e titulos a receber<br>por con' de terceiros.... | 58.321:944\$569 |
| Diversas contas.....                                                                | 5.940:219\$635  |

148.036:158\$158

S. E. &amp; O.—E. John.—W. Rupp.

(4.873)

Sociedade Anonyma Com-  
panhia Technica Commer-  
cial

## PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

## ACTA DE INSTALAÇÃO

Aos onze dias do mez do agosto de mil novecentos e vinte, achando-se reunido, ás dezoete horas, á rua do Ouvidor n. 185, primeiro andar, o numero legal de subscriptores do capital social da Sociedade Anonyma Companhia Technica Commercial, o respectivo incorporador Dr. Alvaro Baptista Seixas, agradecendo aos senhores subscriptores em geral o valioso concurso prestado á fundação da Sociedade, apresenta a lista de subscrição do capital social e o recibo do deposito realizado no Banco do Brazil, na forma da lei das sociedades anonymas e propoz que os accionistas presentes escolhessem a pessoa que deveria presidir os trabalhos da assemblea de installação da mesma sociedade. O accionista Dr. Carlos Baptista Seixas, um dos fundadores da Sociedade, usando da palavra, propoz que fosse escolhido o Sr. Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira para presidir os trabalhos. Aceita a proposta por aclamação, o Sr. Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Lindolpho Nigro e Godofredo Genesio de Barros. Constituida a mesa, o primeiro secretario procedeu á leitura dos estatutos já devidamente assignados, do recibo de deposito no Banco do Brasil e da lista dos subscriptores do capital social. Em seguida foram submettidos os estatutos á votação e sem discussão unanimemente approvados. Não havendo nada mais a tratar, nem quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara constituida a Sociedade Anonyma Companhia Technica Commercial, e convida os directores a assumirem os seus cargos. Suspensa a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente acta em duplicata, foi a mesma reaberta, sendo a referida acta lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. Lindolpho Nigro, Agenor Augusto da Silva Moreira, Godofredo Genesio de Barros, Alvaro Baptista Seixas, Carlos Baptista Seixas, Fernando Carvalho de Souza, Antonio Francisco Goues Pereira, Antonio Augusto de Souza Mendes, Carlota Mostaert Seixas, Atalá Pitanga Seixas (Firmas reconhecidas).

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia  
Technica Commercial

Capitulo I — Constituição, duração, fim o sede. Art. 1.º Fica organizada nesta Capital a sociedade anonyma denominada Companhia Technica Commercial, tendo por objectivo a prestação de serviços technicos, commerciaes e judiciais. Art. 2.º A sede e fôro desta sociedade serão nesta Capital, e o prazo de duração será de trinta annos, a contar da data da installação, prazo que poderá ser prorogado si assim o resolver a assemblea geral. Capitulo II. — Fundo social. Art. 3.º O capital da sociedade é de dez contos de réis, dividido em duzentas accções de cinquenta mil réis cada uma. Paragrapho primeiro. Sendo resolvido em qualquer tempo o augmento do capital social, os actuaes accionistas terão preferencia na distribuição das novas accções. Paragrapho segundo. Será feita uma chamada de vinte e cinco por cento no acto da installação, ficando o restante para quando a directoria julgar necessario. Capitulo III. — Balanço e divisão de lucros. Art. 4.º Os balanços serão realizados annualmente, em 31 de de-

zembro. Os lucros líquidos verificados serão divididos da seguinte forma: oitenta por cento para serem distribuidos entre os accionistas; e os vinte por cento restantes constituirão o fundo de reserva, que a directoria empregará, quando necessario, para o gradual desenvolvimento dos serviços da companhia. Capitulo IV. — Administração. Art. 5.º A administração da sociedade ficará a cargo de uma directoria composta de dois membros reelegiveis e eleitos por assemblea geral de seis em seis annos, sendo um director-presidente com a função de thesoureiro e um director-gerente com a função de secretario. Paragrapho unico. No caso de impedimento temporario do director-presidente, será elle substituido pelo director-gerente, e este por um dos membros do conselho fiscal indicado pelo director-presidente; e vagando definitivamente qualquer dos logares da directoria, será immediatamente convocada a assemblea geral para eleger o substituto por maioria de votos. Art. 6.º Os hono-arios dos directores e consultor technico serão fixados pela assemblea geral. Paragrapho unico. Nos seis primeiros mezes, porém, a contar da data de fundação da sociedade, os seus serviços serão gratuitos, podendo este prazo ser prorogado, so assim o deliberar a assemblea geral. Art. 7.º Competem á directoria as attribuições legais que lhe são determinadas e, particularmente, a: a) a dos directores: Primeiro. Ao director-presidente: a) representar a sociedade; b) convocar as assembleas gerais, executando e fazendo executar as suas deliberações, convocar e presidir as sessões da directoria e conselho fiscal; c) fiscalizar o emprego dos bens e dinheiros da sociedade, authenticando com a sua assignatura titulos os documentos de despesa; d) assignar todos os documentos, contractos, obrigações, escripturas e balanços sociaes; e) dirigir a parte financeira, conservando sob sua guarda todos os baltres sociaes, representados por dinheiro ou titulos; f) assignar todos os trabalhos incumbidos á companhia. Segundo. Ao director-gerente: a) a direcção interna do estabelecimento, cabendo-lhe exclusivamente a orientação dos serviços; b) admitir e dispensar o pessoal necessario; c) assignar e manter toda a correspondencia da Sociedade; d) estipular os contractos deliberados pela directoria; e) conferir diariamente a ronda da Sociedade, mediante prestação de contas do respectivo caixa. Artigo 8.º Cada director é obrigado a cautionar dez accções que substituirão até que seja definitivamente liquidada a respectiva gestão. Artigo 9.º Ao consultor technico compete: a) dar parecer sobre todos os assumptos e auxiliar a execução dos serviços technicos affectos á companhia. Capitulo V — Conselho fiscal. Artigo 10. Haverá um conselho fiscal de três membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral, competindo-lhe além das attribuições legais, substituir o director gerente em seus impedimentos temporarios. Capitulo VI — Assembleia geral. Artigo 11. Annualmente, em dia 15 hora determinados com antecedencia de 15 dias, se effectuará a assemblea geral dos accionistas para leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal e consultor technico. Artigo 12. Cada acccionista terá direito a tantos votos quantos forem as accções que possuir. Artigo 13. As resoluções da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou devidamente representados. Artigo 14. Haverá reunião extraordinaria da assemblea geral sempre que for convocada pela directoria, ou julgada necessaria pelo conselho fiscal, ou pelos accionistas, representando estes a quinta parte do capital social. Artigo 15. A directoria resolverá, sempre de accordo com o decreto n. 434, de

4 de julho de 1891, sobre qualquer ponto omissão nestes estatutos, submettendo seus actos á aprovação da assembléa geral. Capítulo VII — disposições geraes. Artigo 16. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o fundo de reserva será distribuido pelos accionistas, na proporção das suas acções. Artigo 17. A primeira administração fica desde já nomeada e assim distribuidos os cargos que a compõem: director-presidente, o accionista Dr. Alvaro Baptista Seixas, brasileiro, casado, advogado, e morador á rua Costa Pereira, 25; director-gerente, o accionista Dr. Carlos Baptista Seixas, brasileiro, casado, advogado, e morador á rua Soledade, 10; consultor tecnico, o accionista Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira. Conselho fiscal, membros effectivos: Antonio Francisco Gomes Pereira, Arthur Barncelli Donato, Dr. Alfredo Duarte Ribeiro. Supplentes: Dr. Antonio Augusto de Souza Mendes, Lindolpho Nigro, Godofredo Genesio de Barros.

*Lista dos subscriptores do capital de dez contos de réis (10.000\$), dividido em duzentas (200) acções de cinquenta mil réis (50\$) cada uma, da Sociedade Anonyma Companhia Technica Commercial*

Nome dos subscriptores—Numero de acções — Importancia

|                                            |     |             |
|--------------------------------------------|-----|-------------|
| Alvaro Baptista Seixas....                 | 20  | 1.000\$000  |
| Agenor Augusto da Silva Moreira.....       | 20  | 1.000\$000  |
| Alfredo Duarte Ribeiro....                 | 2   | 100\$000    |
| Antonio Augusto de Souza Mendes.....       | 1   | 50\$000     |
| Antonio Francisco Gomes Pereira.....       | 1   | 50\$000     |
| Fernando Carvalho de Souza                 | 1   | 50\$000     |
| Carlos Baptista Seixas....                 | 20  | 1.000\$000  |
| Lindolpho Nigro.....                       | 1   | 50\$000     |
| Atalá Pitanga Seixas.....                  | 80  | 4.000\$000  |
| Godofredo Genesio de Barros.....           | 1   | 50\$000     |
| Carlott Mostert Seixas....                 | 50  | 2.500\$000  |
| Mario Barreto de Albuquerque Maranhão..... | 1   | 50\$000     |
| Armando Varady.....                        | 1   | 50\$000     |
| Francisco de Araripe Macedo.....           | 1   | 50\$000     |
|                                            | 200 | 10.000\$000 |

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL.

Junta Commercial da Capital Federal—Primeira Secção. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de setembro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.483, os seguintes documentos referentes á Companhia Technica Commercial, a saber: Acta da assembléa geral de instalação realizada em 11 de agosto ultimo, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava colada e devidamente inutilizada com os dizeres Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official, uma estampa federal do valor de cinquenta mil réis. Ao lado esquerdo um carimbo com os dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Visto. J. C., em 10 de setembro de 1920. — Isidoro Lamppe, director.

## Companhia Fornecedora de Materiaes

Balanco geral levantado em 30 de junho de 1920

| Activo                                 |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Contas correntes.....                  | 855:386\$220   |
| Moveis, machinismos e embarcações..... | 107:809\$360   |
| Olarias, pedreira e officina....       | 13:92\$630     |
| Material rodante e semoventes          | 183:603\$200   |
| Depositos, cauções e titulos....       | 70:918\$700    |
| Propriedades e bemfeitorias....        | 138:150\$000   |
| Acções caucionadas.....                | 40:000\$000    |
| Impostos em litigio.....               | 6:100\$000     |
| Desvio de Praia Formosa.....           | 2:878\$820     |
| Ponte e instalação no Areal....        | 10:204\$250    |
| Hypotheca.....                         | 3:650\$000     |
| Caixa.....                             | 813\$930       |
| Fazendas geraes.....                   | 283:258\$600   |
| Obrigações a receber.....              | 21:288\$680    |
|                                        | 1.860:017\$460 |

| Passivo                       |              |
|-------------------------------|--------------|
| Capital.....                  | 850:000\$010 |
| Caução da directoria.....     | 40:000\$000  |
| Fundo de reserva.....         | 94:841\$030  |
| Fundo de depreciação.....     | 105:608\$340 |
| Fundo de reserva especial.... | 397:416\$120 |

Dividendos:  
Saldos a pagar de 5º, 6º, 7º e 8º..... 1:550\$  
9º a distribuir..... 63:750\$ 68:300\$000

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Imposto sobre dividendo..... | 3:187\$500     |
| Conservação de serviços..... | 10:810\$000    |
| Diversas contas.....         | 292:864\$170   |
|                              | 1.860:017\$460 |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Hortencio Bastos, director-presidente. (4.798)

## ANNUNCIOS

### Declaração

Arthur da Costa Ferreira, declara para todos os effectos em geral que adoptou desde 14 de novembro de 1910 o nome de Arthur Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.—Arthur Ferreira da Costa. (4.867)

### Sociedade Anonyma Casa Wellich

Rua General Camara, 104/106

Em cumprimento do que dispõe o decreto 434 de 4 de julho de 1891, acham-se nesta sede á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao balanço realizado em 30 de junho.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—A directoria. (4.870)

### Caixa Geral das Famílias

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

De 13 a 16 do corrente mez será pago aos senhores accionistas, das 12 ás 14 horas, o dividendo de 12\$ por acção.

Depois do dia 16, o pagamento só será effectuado ás quintas-feiras, naquellas mesmas horas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—A directoria. (4.788)

## Prefeitura de Niteróy

JUROS DE APOLICES

De 15 a 30 de setembro corrente pagam-se no Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 12 e das 13 ás 15 horas, os juros das apolices dos empréstimos de 1916 e 1919, respectivamente pelos coupons ns 8 e 3, sendo que terminado que seja este prazo os pagamentos serão effectuados somente ás quintas-feiras, dentro do mesmo horario.

Os juros do empréstimo de 1919 só serão pagos á vista dos respectivos coupons n. 3, pelo que são novamente convidados os Srs. portadores do cautelas que ainda as não trocaram pelos titulos definitivos a fazel-o até 14 do corrente, data em que esse serviço fica suspenso para só recommear em 1 de outubro vindouro. (4.733).

## Companhia Industrial de Pelles

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 30 de setembro de 1920, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 74, para a prestação de contas, eleição do conselho fiscal e outros assumptos de interesse social.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião e de conformidade com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião.

As acções ao portador devem, de accôrdo com os nossos estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da reunião.

Rio, 30 de agosto de 1920.—A directoria.

## Provincia Carmelitana Fluminense

São os Srs. possuidores de titulos do empréstimo, convidados a receber os juros do 24º semestre, de 1 ás 2 horas da tarde, de todos os dias uteis, até 15 do corrente, no Largo da Lapa (Convento do Carmo). (4.763)

## Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria»

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido accionistas com numero legal de acções, são convidados os Srs. accionistas da Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria» a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua Theophilo Ottoni n. 95, 1º andar, ás 14 horas do dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.—A directoria. (4.863)

## Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria»

SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido accionistas com numero legal de acções, ficam convidados os Srs. accionistas da Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria» a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente ás 15 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 95, 1º andar, para a eleição do cargo vago de director.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.—A Directoria. (4.863)

# A VISO IMPREENSA NACIONAL

## "Monotypes" e prensas para stereotypia

A directoria desta repartição avisa a quem possa interessar que brevemente abrirá concorrência para a aquisição dos machinismos abaixo relacionados C. I. F. Rio de Janeiro:

### Grupo 1

#### Monotypes do ultimo modelo de 1920

- 5 machinas de fundir e compor typo automaticamente, com forno a gaz.
- 5 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo:
  - 4 de uma torre (estilo D).
  - 1 de duas torres (estilo DD).
- 3 porta originaes (para originaes de 20 " de largura).
- 1 escala para compor 90 ciceros.
- 5 aparelhos para augmentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir typo de fantasia até 36 pontos.
- 1 additamento para fazer composição automaticamente até 18 pontos.
- 1 aparelho para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (conversivel) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortadores automaticos para os aparelhos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especiales para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dous cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediarias (3 C 1 e 3 C 2) para combinar os dispositivos dos typos negrito e normando.
- 4 jogos de barras intermediarias para reduzir a largura dos numeros e fazer as tabellas estreitas.
- 4 jogos de barras de topo para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de topo para o typo de machinas de escrever (typewriter).
- 50 bobinas metalicas para enrolar o papel do teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel de teclado.

#### Moldes de compor estilo 2 E:

- 4 moldes de 6 pontos para compor, altura Didot.
- 4 moldes de 8 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 10 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 12 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

#### Moldes especiaes para compor em 14 e 18 pontos, estilo EB; altura Didot:

- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

#### Moldes para fundir typos de fantasia de 12 a 36 pontos:

- 2 moldes estilo «T» para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo «U» para fundir 24, 30 e 36 pontos.

#### Moldes para fios, entrelinhas, reguas e lingotes, sendo: seis estilo L-&-R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up-Slug-Mold:

- 2 moldes L-&-R de 2 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 3 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 6 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 12 pontos.

#### Caixa de matrizes de compor:

- 16 caixas contendo cada uma 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets. Série 8 A, combinadas assim:

#### 6 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:

- 1 caixa 8 A com gripho e versaleto (C).
- 3 caixas 8 A com 275 J e versaleto (C 2), normando common.
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

#### 4 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versaleto (C).
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

#### 3 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com gripho e versaleto (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

#### 3 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versaleto (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

- 4 caixas matrizes para compor com arreglo special (com dispositivo especial) para Dicionario, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em seis alphabets assim: (arreglo C 2)
- 4 caixas de seis pontos 7 set, series ns. 38 E, gripho e 107 J.

- 4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets, serie 38 E, gripho e versaleto, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

- 8 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C) combinados 15 E, gripho e versaleto, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

- 4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C e C 2) combinados series — 98 J e 98 K, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

- 4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, 23 K e versaleto, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

- 4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, versaleto e 76 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

- 2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 1 A, gripho e versaleto, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

- 2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 12 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set com .083 " set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set com .100 " set (C 2).

#### Caixas matrizes para compor 18 pontos:

- 5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:

- 1 caixa de 14 pts. series 21 G (S 1800).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

**Fontes de matrizes de fantasia (Fontes especiaes):**

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.  
 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.  
 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

**Fontes de matrizes de compor:**

- 1 fonte de matrizes gregas (com caixa).

**Matrizes para fios, etc.:**

- 17 matrizes para fios, reguas, etc., sendo uma de cada:

N. 2 10 RL, N. 3 10 RL, N. 6 10 RL, N. 6 1441 RL.  
 N. 2 11 RL, N. 3 11 RL, N. 6 11 RL, N. 6 1571 RL.  
 N. 2 35 RL, N. 3 40 RL, N. 6 18 RL.  
 N. 2 350 RL, N. 3 141 RL, N. 6 18 RLS.  
 N. 2 38 RL, N. 6 1421 RL, N. 12 740 RL.

- 500 matrizes especiaes para compor signaes mathematicos, numero p etos, linhas verticaes, phases do lua, quebrados, pontos e raias para pautaço etc.

- 25 matrizes para bordados ou ornamentos uma de cada:

12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 18 pts. n. 335, 18 pts. n. 334  
 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts.  
 n. 282, 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285,  
 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 36 pts.  
 n. 222, 36 pts. n. 222 A, 24 pts. n. 65, 30 pts. n. 65  
 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts.,  
 n. 323, 36 pts. n. 324, 12 pts. n. 423 e 12 pts.  
 n. 424.

**Accessorios:**

- 30 cunhas normaes, sendo:

1 cunha de 6, set.  
 5 cunhas de 7, set.  
 1 cunha de 7 1/4 set.  
 4 cunhas de 8, set.  
 4 cunhas de 8 1/2, set.  
 4 cunhas de 10, set.  
 1 cunha de 10 1/4 set.  
 4 cunhas de 12, set.  
 4 cunhas de 7, especial.  
 1 cunha S 500, especial.  
 1 cunha S 1800, especial.

- 40 escalas de justificação, sendo:

3 escalas de 8, set.

- 5 escalas de 7, set.  
 2 escalas de 7 1/4  
 5 escalas de 8, set.  
 5 escalas de 8 1/2, set.  
 5 escalas de 10, set.  
 2 escalas de 10 1/4  
 5 escalas de 12, set.  
 5 escalas de 7, set.  
 2 escalas de S 500.  
 1 escala de S 1800.

- 1 suporte de matrizes para fundir typo solto.  
 2 supportes de matrizes para fundir typo do fantasia;  
 3 gabinetes para guardar espaços.  
 5 gabinetes para guardar typos.  
 1 jogo de instrumentos contendo dous micrometros, 10 pinças, 100 brocas, chaves do parafuso, um taladro (apparelho perfurador ou verruma), etc.

- 30 toneladas de chumbo «Monotype Standard».

- 50 graneis de bronze para receber a composição das machinas e fazer as tabellas, obedecendo as medidas seguintes:

10 graneis de 4 1/4 " × 23 3/4 "  
 10 graneis de 6 1/4 " × 23 3/4 "  
 5 graneis de 8 1/4 " × 23 3/4 "  
 3 graneis de 9 1/4 " × 23 3/4 "  
 10 graneis de 9 " × 14 "  
 7 graneis de 10 1/2 " × 16 "  
 5 graneis de 12 " × 18 "

Os graneis devem ter os bordos graduados a ciceros.

- 25 caixas de papel de teclado para perfuração da composição.

**Grupo 3**

Tres prensas aperfeiçoadas para o serviço de stereotypia, em condições de secca os «fians» com a maior rapidez e sem o auxilio de escovas devendo a mesa medir cincoenta e oito por setenta e cinco centimetros;

Duas freises automaticas;

Quatro carrinhos para conducção de fôrmas;

Dous moldes de stereotypia, para serem applicados a uma caldeira de chumbo com bomba, para a fundição de 130 clichés por noite;

Dous motores em sobresalente para seccar matrizes.

Na Secção de Artes serão dadas explicações de ordem technica, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1920.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

Fallencia de M. Duarte & Comp., Limitada

**QUADRO GERAL DOS CREDITORES ADMITTIDOS AO PASSIVO**

|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>Credores da massa:</b>                       |             |
| M. M. Dr. juiz, por seus emolumentos.....       | 3           |
| Sr. Dr. curador das Massas, idem idem.....      |             |
| Srs. avaliadores por seus salarios.....         | 3           |
| Srs. peritos idem idem.....                     | 3           |
| Guarda livros idem idem.....                    | 3           |
| Sr. escrivão pelas custas do processo.....      | 3           |
| <b>Credor privilegiado:</b>                     |             |
| Dr. Henrique P. Pinto Machado                   | 268\$900    |
| <b>Credores chirographarios:</b>                |             |
| Guloharj Filho & Comp.....                      | 19.738\$600 |
| Antonio Ribeiro.....                            | 1:571\$70   |
| Capella Irmão & Comp.....                       | 708\$000    |
| Bernardino Gomes & Comp.....                    | 114,900     |
| Comp. Paulista de Papeis e Artes Graph cas..... | 135\$000    |
| P. Pinheiro & Comp.....                         | 2:459\$600  |
| A. Ferreira & Comp.....                         | 823\$60     |
| Comp. Usinas Nacionais.....                     | 1:970\$40   |
| Amorim Pinto.....                               | 663\$100    |
| A. Costa Cabral & Irmão.....                    | 2:919\$300  |
| Lopes Tinoco & Comp.....                        | 594\$700    |
| Nicola Zaga & Comp.....                         | 1:046\$720  |
| Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—        |             |
| P. Pinheiro & Comp.                             | (4.872)     |

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

Fallencia de M. Duarte & Comp. Limitada

**AVISO AOS INTERESSADOS**

Os abaixo assignados liquidatarios da fallencia acima, declaram que estão a disposição dos Srs. credores diariamente em seu estabelecimento commercial á rua Frei Caneca n. 115 e das 3 ás 5 da tarde no escriptorio de seu advogado á rua Sete de Setembro, 207, sala 6, outrossim participa que todos os avisos serão publicados no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1920.—  
 P. Pinheiro & Comp., liquidatario. — P. Pinheiro & Comp. (4.872)

**S. A. Monitor Mercantil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sede social da Empresa, á rua 1º de Março n. 96, 3º, para resolver sobre uma proposta relativa ao augmento do capital social, mediante uma nova avaliação dos bens patrimoniaes da companhia, o bem assim para tomar conhecimento de outros assumptos de caracter administrativo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—  
 Elycio de Carvalho, presidente. (4.871)

**Companhia Fornecedora de Materiaes**

RUA FREI CANECA NS. 35 A 39

**9º DIVIDENDO**

No escriptorio desta companhia paga-se aos Srs. accionistas, do dia 15 de setembro em diante, das 11 1/2 ás 12 1/2 horas, o 9º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno de 1920, á razão de 15 % ao anno, ou sejam 15% por acção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—  
 Pela Companhia Fornecedora de Materiaes,  
 Arthur Hortencio Bastos, director-presidente, (4.798)

**Anglo Sul-Americana**

Companhia de seguros terrestres e maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, no becco das Cancellas n. 8, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—  
 A Directoria. (4.838)